SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1908

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 43/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 043/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ 07.997.068/0001-36, situada na Av. Francisco Ribeiro, 111, Bairro Santa Mônica, município de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da vigência do contrato original, passando o mesmo a vigorar pelo presente aditivo até 07 de julho de 2.017, vigência da ata de registro de preços, para a realização do número de Procedimentos Terapeuticos em Endoscopia, ao valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais) cada, que restarem em 31/12/2016. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos do orçamento do CIS/AMVAP, para o exercício de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 018/2016 - Pregão Presencial nº 08/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Uberlândia, 27 de dezembro de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:5B94FD6F

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATO 17/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato 017/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0001-68, situada na Praça Nilo Tabuquini, 33, Bairro Centro, na Cidade de Araguari--MG, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2.016 para a realização de Ressonância Magnética para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, permanecendo o valor de R$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) cada exame. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2016 - Pregão Presencial nº 02/2016 - Registro de Preços, no art. 57, da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia, 30 de setembro de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI.
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E79DF83B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação por intermédio da Prefeita Municipal Darcira De Souza Pereira, torna público para conhecimento dos interessados que será REVOGADO com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por interesse público, cujo objeto tem por objetivo é a Contratação, o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena, TERMO DE CREDENCIAMENTO para a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência à saúde em especialidades constantes na tabela de categoria, anexo II ao edital, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado.

Açucena, MG 30 de dezembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:71F9F439

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº086/2016.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para combustíveis da propriedade da Prefeitura Municipal de Açucena /MG.
Contratada: POSTO AÇUCENA LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$2.138.800,00(dois milhões cento e trinta e oito mil oitocentos reais).
Prazo de validade: 12 (doze) meses.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:7B2A429F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO Nº144/2016 LEILÃO Nº002/2016

AVISO DE RESULTADO
RESULTADO DO PROCESSO Nº144/2016 – LEILÃO Nº 002/2016
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna Público o resultado do processo que teve por finalidade a alienação de veículos do Patrimônio Público Municipal**:**

ITENS ARREMATADOS

ITEM	MÁQUINAS INSERVÍVEIS	VALOR	ARREMATANTE
01	Retroescavadeira CASE 580H	R$13.010,00	VANDERLEI FRANCISCO
02	Retroesvacadeira MAXION 750	R$16.010,00	BARRETO CPF:079.336.928-26

			RG:18609.718-9
ITEM	**VEÍCULOS INSERVÍVEIS**	**VALOR**	**ARREMATANTES**
01	Caminhão Volkswagen 13.150, 2002, PLACA HMM 8122	R$17.200,00	JURANDY GARCIA DE OLIVEIRA CPF:503.960.726-15 RG;M3 554.727
02	Fiat Uno Mille Fire, 2005, PLACA GMF4613	R$ 3.650,00	CELIO CÂMARA ESTEVANIM CPF:086.653.657-45 RG:12179173 IFPRJ
03	Ônibus Mercedes Bens, 1986, PLACA GNK 3986	R$ 8.400,00	SILVIA HELENA DO CARMO DE OLIVEIRA CPF:782.926.466-04 RG:M4 291.379
05	Fiat Ducato 16 lugares, 2010, PLACA GMF 6387	R$19.850,00	SUELLEN ELLIS DO CARMO DE OLIVEIRA CPF;075.453.106-45 RG:MG12 068.805
08	Citroen Jumper, 2014, PLACA PUO 5485	R$ 8.600,00	RODRIGO FONSECA PIRES CPF:044.946.986-79 RG:M3 11590031
09	Mitsubishi L200 Triton, 2013, PLACA OQP 2133	R$12.080,00	AILTON LUIZ DE ARAUJO CPF:821.284.056-53 RG:8219630

ITENS DECLARADOS DESERTOS

VEÍCULOS INSERVÍVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	VALOR
04	Kombi Volkswagen	2003	GMF 4345	R$ 1.925,00
06	Chevrelet Montana	2009	NWE 7376	R$ 10.850,00
07	Fiat Uno Mille Economy 2009	2009	HMH 5658	R$ 5.700,00
SUCATA				
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	VALOR
01	Kadett Ipanema	1998	GUS 1903	R$ 28,00

Além Paraíba, 28 de dezembro de 2016.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Leiloeira

Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 28 de dezembro de 2016.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Leiloeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:A91045E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 913 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. O artigo 4º da lei municipal nº 907 de 23 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 12% (Doze por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 2º. O percentual constante do artigo 1º será incorporado nas dotações orçamentárias vigentes, conforme a necessidade do município.

Art. 3º. Para fazer face a essa alteração, constante no artigo 1º, fica utilizado a redução total ou parcial do saldo de dotações não utilizadas pelo município, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação se houver.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal, de Alvorada de Minas – MG

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:9F4F764D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria Nº 116, de 23 de dezembro de 2016

EXONERA DIRETOR ESCOLAR - PATRICIA DE JESUS SOUZA PADILHA

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **PATRICIA DE JESUS SOUZA PADILHA**, inscrita no CPF sob nº 078.184.256-59, portador do RG MG-13.696.485, exonerado do cargo de DIRETOR ESCOLAR, a partir de 23 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:4C5BA1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria Nº 117, de 23 de dezembro de 2016

EXONERA OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO REGENTE DE BANDA-ANDERSON DA SILVA SANTOS

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica o Sr. **ANDERSON DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 082.023.856-28, portador do RG MG-12.033.172, exonerado do cargo de REGENTE DE BANDA, a partir de 23 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:956650F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

NOMEIA O Sr. SALVADOR CANDIDO DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE por este ato nomear o Sr. **SALVADOR CANDIDO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo efetivo de SERVENTE ESC. VIGIA – ZELADOR, nos termos do art. 17 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, em virtude de aprovação em concurso público realizado nos termos do edital 001/2014, com efeito, a partir do dia 28 de dezembro de 2016.

Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:DFDB2741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

NOMEIA O Sr. Wilson Ferreira Gomes

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE por este ato nomear o Sr. **WILSON FERREIRA GOMES**, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE MECANICO**,** nos termos do art. 17 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, em virtude de aprovação em concurso público realizado nos termos do edital 001/2014, com efeito, a partir do dia 28 de dezembro de 2016.

Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:AC23B0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

NOMEIA A Sra. MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE por este ato nomear a Sra. **MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,** nos termos do art. 17 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, em virtude de aprovação em concurso público realizado nos termos do edital 001/2014, com efeito, a partir do dia 28 de dezembro de 2016.

Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:DCAB0C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 121, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOMEIA O SR JOSÉ MÁRIO SILVA PEREIRA

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE por este ato nomear o Sr **JOSÉ MÁRIO SILVA PEREIRA** para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,** nos termos do art. 17 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, em virtude de aprovação em concurso público realizado nos termos do edital 001/2014, com efeito, a partir do dia 28 de dezembro de 2016.

Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:F564BEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 123, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOMEIA A SRA MÔNICA DAVI COELHO COSTA

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE por este ato nomear a Sra **MÔNICA DAVI COELHO COSTA,** para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,** nos termos do art. 17 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, em virtude de aprovação em concurso público realizado nos termos do edital 001/2014, com efeito, a partir do dia 28 de dezembro de 2016.

Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:15C02ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
NOMEIA O SR. FABIO JUNIOR DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE por este ato nomear o Sr. **FABIO JUNIOR DOS SANTOS** para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**,** nos termos do art. 17 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, em virtude de aprovação em concurso público realizado nos termos do edital 001/2014, com efeito, a partir do dia 28 de dezembro de 2016.

Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:835D2195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 127 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DES. SUST, MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO - ADRIELE SILVA THOME

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **ADRIELE SILVA THOME**, inscrito no CPF sob nº 086.724.386-47, portador do RG MG-14.342.506, exonerado do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DES. SUST, MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:BAD6CF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AURIETE DOS PASSOS MOREIRA

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **AURIETE DOS PASSOS MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº 048.831.776-29, portador do RG M-8.420.989, exonerada do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:F1527FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - MARIA RAMANA MOURÃO SANTOS

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **MARIA RAMANA MOURÃO SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 117.409.586-59, portador do RG MG-16.521.603, exonerada do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:142627A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO – VANDER JOSE SIMOES

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **VANDER JOSE SIMOES**, inscrita no CPF sob nº 726.502.496-68, portadora do RG M-4.959.873, exonerada do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:AF0151FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – LEA DO NASCIMENTO MESQUITA COSTA

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **LEA DO NASCIMETO MESQUITA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 561.009.816-53, portadora do RG MG-3.838.965, exonerada do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:8B48162A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria Nº 132, de 30 de dezembro de 2016

EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA , ECONOMIA E GOVERNO – WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica o Sr. **WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF sob nº 095.713.766-47, portador do RG MG-16.215.266, exonerado do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA , ECONOMIA E GOVERNO, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:C85104E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT**, inscrita no CPF sob nº 089.336.386-36, portadora do RG 13.310.508, exonerada do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:B2539B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA PROCURADOR JURIDICO – RODOLFO ABREU SILVA

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica o Sr. **RODOLFO ABREU SILVA**, inscrito no CPF sob nº 066.889.586-19, portador do RG M-8.854.941, exonerado do cargo de PROCURADOR JURIDICO, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:E7EA2362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA DIRETOR SERVIÇOS ENGENHARIA, PROGRAMAS E PROJETOS – LEANDRO LUIZ ROCHA SANTOS

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica o Sr. **LEANDRO LUIZ ROCHA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 089.805.666-70, portador do RG MG-12.320.232, exonerado do cargo de DIRETOR SERVIÇOS ENGENHARIA, PROGRAMAS E PROJETOS, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:456EE34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS**, inscrita no CPF sob nº 062.643.139-55, portadora do RG 5.079.808, exonerada do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:3330C709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – CARLA DA CONCEIÇÃO NUNES

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **CARLA DA CONCEIÇÃO NUNES**, inscrita no CPF sob nº 066.232.466-81, portadora do RG MG-13.215.843, exonerada do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:9E1811BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ATIVIDADES FAZENDARIAS – BRUNO LUIZ LIMA MACIEL

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica o Sr. **BRUNO LUIZ LIMA MACIEL**, inscrito no CPF sob nº 093.163.286-24, portador do RG MG-16350127, exonerado do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ATIVIDADES FAZENDARIAS, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:D7545E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO – WANDERSON ANTONIO GUIMARÃES

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica o Sr. **WANDERSON ANTONIO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob nº 120.095.226-05, portador do RG MG-16.245.021, exonerado do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:34BDC471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO – ELIANE MARCIA DA SILVA

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **ELIANE MARCIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 101.573.826-56, portadora do RG MG-16.456.072, exonerada do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:420AF348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE – GERALDO LUCIO DOS PASSOS

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica o Sr. **GERALDO LUCIO DOS PASSOS**, inscrito no CPF sob nº 035.391.296-42, portador do RG MG-9.099.819, exonerado do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:D67D4504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – LUIZ MARIO DA SILVA COSTA

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica o Sr. **LUIZ MARIO DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 076.187.716-93, portador do RG MG-16.212343, exonerado do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:17657004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CLAUDENILSON GERALDO DE OLIVEIRA

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica o Sr. **CLAUDENILSON GERALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 903.089.996-49, portador do RG M-6.066.646, exonerado do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:A1E3F81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – POLIANA COSTA SILVA

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **POLIANA COSTA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 100.990.896-02, portadora do RG MG-16.675.803, exonerada do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:FDEA0C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – POLIANA COSTA SILVA

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **POLIANA COSTA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 100.990.896-02, portadora do RG MG-16.675.803, exonerada do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:6CD50447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SILVÉRIA DE MIRANDA SIMÕES

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **SILVÉRIA DE MIRANDA SIMÕES**, inscrita no CPF sob nº 061.363.266-47, portadora do RG MG-10.693817, exonerada do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:95044515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE – VANDERLEIA ALICE PADILHA

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **VANDERLEIA ALICE PADILHA**, inscrita no CPF sob nº 807.169.706-00, portadora do RG MG-4.229.953, exonerada do cargo de ASSESSORA DE GABINETE, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:B007A5F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA CONTROLADOR INTERNO – JOSE GERALDO BRAGA

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica o Sr. **JOSE GERALDO BRAGA**, inscrito no CPF sob nº 538.125.066-53, portador do RG 2.670.189, exonerado do cargo de CONTROLADOR INTERNO, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:05B56385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA – ANDREA APARECIDA DE MIRANDA E SILVA

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Fica a Sra. **ANDREA APARECIDA DE MIRANDA E SILVA**, inscrita no CPF sob nº 044.442.036-33, portadora do RG MG-11784469, exonerada do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, a partir de 31 de dezembro de 2016**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:507A4925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA OCUPANTE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA - A PEDIDO DO SERVIDOR e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Exonerar a pedido, o servidor **JOSE LUCIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 802.620.311-91, portador do RG 8.252.604, do cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:921322AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 913 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. O artigo 4º da lei municipal nº 907 de 23 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 12% (Doze por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 2º. O percentual constante do artigo 1º será incorporado nas dotações orçamentárias vigentes, conforme a necessidade do município.
Art. 3º. Para fazer face a essa alteração, constante no artigo 1º, fica utilizado a redução total ou parcial do saldo de dotações não utilizadas pelo município, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação se houver.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal, de Alvorada de Minas – MG

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:B24BC0A8

LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 08 TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 0133/2013

EXTRATO 8° TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0133/2013

Processo Licitatório 098/2013, Pregão Presencial n.º 049/2013. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE SISTEMA INTEGRADO. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 30 de junho de 2017, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 30 de dezembro de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:0819D2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 48/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, o servidor Mauro José Ramiro de Souza, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:690D98A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 47/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Tecnico - I, o servidor Giusmar Antônio Novaes, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A441E35B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 46/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo -II, a servidora Valquiria Iria Silveira, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AAD4AE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 043/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador de Creche, a servidora Silvana de Cássia do Carmo Medina, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D89AA512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 042/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Encarregado de Veículos, o servidor Sergio Silva Silveira, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9B38B650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016
DATA: 27 de dezembro de 2016.
OBJETO: contratação de empresa especializada exclusiva da BANDA ALPHAVILLE, para apresentação nas festividades do réveillon de Argirita.
CONTRATADA:
MARCELO MATTOS DE ALBUQUERQUE, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Doutor Romualdo, nº 543, Bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.587.941/0001-40.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro,

nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 5.087,00 (cinco mil e oitenta e sete reais)
PRAZO DO CONTRATO: 27/12/2016 a 02/01/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 328
Publique-se.
Argirita, 27 de dezembro de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:18B09556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da BANDA ALPHAVILLE, através da empresa do próprio artista MARCELO MATTOS DE ALBUQUERQUE, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Doutor Romualdo, nº 543, Bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.587.941/0001-40, para apresentação nas festividades de réveillon do município de Argirita.

Argirita, 27 de dezembro de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B40E07D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/2016
CONTRATATO Nº 8855/2016
DATA: 28 de dezembro de 2.016.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de sonorização, iluminação e locação de tendas para o Reveillon 2016.
CONTRATADA: ***FERNANDA BARRETO POLICIANO***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Rio Pardo, nº 54, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.469.322/0001-78.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 28/12/2016 a 02/01/2017.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
328.02002.133920212031-339039000000.

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A5260A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016
DATA: 28 de dezembro de 2016.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício para o Réveillon 2016.
CONTRATADA:
W L AMORIM-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.761.681/0001-90, com sede na Rua Coronel Souza, nº 73, Loja 5, Centro, na cidade de Bicas, estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 5.898,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais)
PRAZO DO CONTRATO: 28/12/2016 a 02/01/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 326

Publique-se.

Argirita, 28 de dezembro de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C463986E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício para o Reveillon 2016/2017, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa W L AMORIM-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.761.681/0001-90 com sede na Rua Coronel Souza, nº 73, loja 5, Bairro centro, na cidade de Bicas, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 5.898,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Argirita, 28 de dezembro de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E259999C

GABINETE
LEI Nº 118/2016

"Dispõe sobre o reajuste das alíquotas de IPTU e demais taxas, tarifas e preços públicos no âmbito do Município de Argirita e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Argirita aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) as alíquotas referentes ao cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, de que trata o art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).
Parágrafo único. Aplica-se o mesmo reajuste descrito no *caput* aos demais impostos e às taxas, tarifas e preços públicos previstos em lei no âmbito Município de Argirita.

Art. 2º. Os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista do IPTU gerado no ano de 2017 terão desconto de 10% (dez por cento) do total do valor do referido imposto.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Código Tributário.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 26 de dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita - Município de Argirita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1E3C1E32

GABINETE
PORTARIA Nº 45/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador do CRAS, a servidora Terezinha Aparecida Garcia do Carmo Rodrigues, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E9E8E9E8

GABINETE
PORTARIA Nº 44/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira, a servidora Simone Martins Neves, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AF2E60A8

GABINETE
PORTARIA Nº 41/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo - I, o servidor Sebastião dos Santos Pereira Alves, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E7BF7BDC

GABINETE
PORTARIA Nº 30/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo - III, a servidora Rogéria Higino Araújo da Silva, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 15 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:04C6961B

GABINETE
PORTARIA Nº 40/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo -II, a servidora Lissiane de Fátima Silva Dias, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A5DD5816

GABINETE
PORTARIA Nº 39/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo - IV, o servidor José Mauro Vasconcelos, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:30D31ADD

GABINETE
PORTARIA Nº 38/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, o servidor Giovani Faria Carminate, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:587E19B4

GABINETE
PORTARIA Nº 37/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo -III, a servidora Francis Carla de Jesus Pereira, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:72B7D05D

GABINETE
PORTARIA Nº 36/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Técnico - I, a servidora Maria de Fátima Garcia Cunha Policiano, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A57EC9DF

GABINETE
PORTARIA Nº 35/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo - I, o servidor José Roberto de Oliveira Silva, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DAA17C6A

GABINETE
PORTARIA Nº 34/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo -I, a servidora Elizaine Crislene Pizani Vaz, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A0FD210B

GABINETE
PORTARIA Nº 33/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo -III, a servidora Elisangela Freitas de Oliveira, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita – Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9DC6758A

GABINETE
PORTARIA Nº 32/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo -I, a servidora Aparecida Marques Alves muniz, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita – Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7603EE24

GABINETE
PORTARIA Nº 31/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a servidora Ana Maria Garcia do Carmo Carminate, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:42BFB6E3

GABINETE
PORTARIA Nº 29/2016

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Encarregado do Galpão Municipal, o servidor Ademir Gonçalves, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 09 de Dezembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:251F923F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0019/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de SegundoTermo Aditivo ao Contrato 0019/2016 – Empresa:AUTO POSTO BAEPENDI. Tipo de Aditivo: Prorrogação de Vigência. Vigência: 31/01/2017.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:2C086A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO 30/14

O Município de Barroso torna publico o 4º termo aditivo ao contrato 030/2014 celebrado com Viação Via Brasil Fretamento e Turismo Ltda ME CNPJ: 15.726.999/0001-28 Proc 026/14 objeto : Locação de 03 veiculos de 50 lugares para o transporte intermunicipal de estudantes para as cidades de São João del Rei e Campolide, para atender a Secretaria Municipal de Educação. O prazo constante da clausula quarta fica prorrogado por 06(seis) meses a partir de 31 de Dezembro 2016

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2AF08C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO 29/14

O Município de Barroso torna publico o 5º termo aditivo ao contrato 029/2014 celebrado com Cerqueira Transporte Ltda CNPJ: 15.152.632/0001-48 Proc 026/14 objeto : Locação de 03 veiculos de 50 lugares para o transporte intermunicipal de estudantes para as cidades de São João del Rei e Campolide, para atender a Secretaria Municipal de Educação. O prazo constante da clausula quarta fica prorrogado por 06(seis) meses a partir de 31 de Dezembro 2016

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4A29B6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO 31/14

O Município de Barroso torna publico 4º termo aditivo ao contrato 031/2014 celebrado com Geraldo Donizete de Souza CNPJ: 07.151.556/001-28 Proc 026/14 objeto : Locação de 03 veiculos de 50 lugares para o transporte intermunicipal de estudantes para as cidades de São João del Rei e Campolide, para atender a Secretaria Municipal de Educação. O prazo constante da clausula quarta fica prorrogado por 06(seis) meses a partir de 31 de Dezembro 2016

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:30CBC261

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO 102/13

O Município de Barroso torna publico o 6º termo aditivo ao contrato 102/2013 celebrado com J.V.P Transportes e Turismo Ltda CNPJ: 02.178.410/0001-52 Proc 116/13 objeto : Contratação de empresa de ônibus com capacidade para 50 lugares para transporte alunos dos cursos técnicos e superior de barroso para Campolide . O prazo constante da clausula quarta fica prorrogado por 06(seis) meses a partir de 31 de Dezembro 2016

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B6633313

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10º ADITIVO AO CONTRATO 57/12

O Município de Barroso torna publico o 10º termo aditivo ao contrato 057/2012 celebrado com J.V.P Transportes e Turismo Ltda CNPJ: 02.178.410/0001-52 Proc 079/12 objeto : Locação de ônibus para transporte intermunicipal de estudantes de cursos superiores e técnicos nas cidades de Barbacena e São João Del Rei, conforme LEI Municipal Nº 2008/2005, prazo constante da clausula quarta fica prorrogado até 30 de abril de 2017.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E6D991AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO 56

O Município de Barroso torna publico o 09º termo aditivo ao contrato 056/2012 celebrado com Paiva Ed Vilanova Turismo Ltda CNPJ: 05.439.335/0001-24 Proc 079/12 objeto : Locação de ônibus para transporte intermunicipal de estudantes de cursos superiores e técnicos nas cidades de Barbacena e São João Del Rei, conforme LEI Municipal Nº 2008/2005, prazo constante da clausula quarta fica prorrogado até 30 de abril de 2017.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8D7345D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO 58/12

O Município de Barroso torna publico o 08º termo aditivo ao contrato 058/2012 celebrado com Solaris Turismo e viagens Ltda CNPJ: 10.792.342.0001/45 Proc 079/12 objeto : Locação de ônibus para transporte intermunicipal de estudantes de cursos superiores e técnicos nas cidades de Barbacena e São João Del Rei, conforme LEI Municipal Nº 2008/2005, prazo constante da clausula quarta fica prorrogado até 30 de abril de 2017.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:23A28E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO CONTRATO 101/16

O Município de Barroso torna publico o extrato contrato nº 101/16 celebrado com Carlos Eduardo dos santos CPF: 039.445.616=51 objeto : Contratação de Banda para realização de show , durante as festividades do Reveilon, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1981A8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1º ADITIVO AO CONTRATO 41/15

O Município de Barroso torna publico o 1º aditivo ao contrato 041/16 firmado com Construtora HCG Ltda CNPJ: 06.036.620/0001-67 objeto Construção de quadra poliesportiva centavos). Fica a clausula quinta do contrato original prorrogada ate 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7120D6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 9º Aditivo. Contr. nº 070/2014 – Proc. nº 156/2014 – TP. nº 005/2014. Contratada: JPR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS E MAQUINAS. Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de construção de ponte em estrutura mista com vão de 15,00m na Rua Professor Anselmo sobre o Ribeirão Braúnas no Distrito de São Sebastião de Braúnas, no Município de Belo Oriente, em atendimento ao Convênio nº 0750/2013, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o Município de Belo Oriente. Supressão Qt. 0,56m³ do Item 1.3.3 do anexo I do contrato.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:DA2F4C0F

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 7º Aditivo. Contr. nº 003/2015 – Proc. nº 227/2014 – CP. nº 003/2014. Contratada: CONSTRUTORA ÚNICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, padrão tipo 1, no endereço Rua 01, Área institucional 01, Quadra: 01, Bairro Codestra, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, MG, em atendimento ao Convênio nº 2320/2013 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG e o Município de Belo Oriente. Prazo: 31/12/2016.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:38ADB868

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 7º Aditivo. Contr. nº 004/2015 – Proc. nº 231/2014 – CP. nº 004/2014. Contratada: CONSTRUTORA ÚNICA LTDA. Objeto: contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, padrão tipo 1, no endereço Rua Getúlio Vargas, Lote 15, Quadra 04, Bairro Nova Esperança, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais, em atendimento ao Convênio nº 2319/2013 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG e o Município de Belo Oriente. Prazo: 31/12/2016.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:C50AEE7D

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Termo Aditivo. Contr. nº 037/2015. Ref.: Proc. Lic. nº 040/2015 - PP nº 017/2015. Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU. Objeto: Contratação de pessoa jurídica

para o incentivo da assistência e social a população do Município de Belo Oriente, na realização de projetos culturais e sociais a serem executados por entidades sem fins lucrativos, para realização do PROGRAMA AMIGO DE VALOR, através do projeto de parceria com o Banco Santander, em atendimento a secretaria Municipal de Assistência Social Prazo: até 31/12/17.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:6ECFC67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 079/2016 PREGÃO Nº 035/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o Extrato do Contrato Processo nº 079/2016 Pregão nº 035/2016. Firmado com a empresa. **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME** CNPJ nº 23.270.837/0001-56. Objeto: Aquisição de equipamentos para melhoria da estrutura das Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) João Amâncio de Souza e da Vila Amélia. Vigência: 27/12/2016 a 27/03/2017. Valor global: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Bonito de Minas/MG 30/12/2016.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:794CBB78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 084/2016-INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o extrato do contrato do Processo nº 084/2016-Inexigibilidade nº 013/2016. Firmado com os Srs. **Mauricio Cesar Ferreira de Oliveira** CPF 092.947.706-56 **Hercules Soares de Almeida** CPF 076.000.646-69, **André Fernandes Neves** CPF 033.904.596-50 e a empresa **Maycon Salmo Produções e Eventos** CNPJ nº 20.359.727/0001-77l (Neto Lima e Banda). Objeto: Contratações de shows artísticos musicais. Valor Global R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Vigência: 28/12/2016 a 27/03/2017.

Bonito de Minas/MG, 30/12/2016.

RITA DE FÁTIMA R. DA SILVA NETO.
PCL

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:C4C59B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 054-2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, o ato de Homologação e Adjudicação ao Processo nº 054/2016, Carta Convite nº 15/2016, que tem como objeto a contratação de empresa habilitada visando a locação de equipamentos, disponibilização de bandas e estruturas para que o Município possa realizar a "Festa de Reveillon 2017 de Brás Pires/MG", houve por bem deliberar à licitante: **Empresa João Bosco de Barcelos – Eireli- Me;** inscrita no CNPJ/MF nº 10.558.444/0001-09, com sede na Av. Dr. José Neves, n° 432, Centro- Rio Pomba- MG, CEP: 36.180-000, num valor total de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais);

Brás Pires, 29 de dezembro de 2016

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:C7F6B713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 763, de 30 de DEZEMBRO de 2016.

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Instiuto de Previdência de Buritis-IPREB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na alínea "e", inciso I, do art.118, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência de Buritis-MG elaborar o seu regimento interno, na forma do inciso III, do art.30, da Lei Complementar Municipal n.º 113,de 03 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal aprovar o regimento interno dos órgão da administração publica direta e indireta

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento interno elaborado pelo Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência de Buritis que faz parte integrante do presente decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 29 de outubro de 2016.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REFERE-SE AO REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BURITIS-MG.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:811FA0E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 762, de 30 de DEZEMBRO de 2016.

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade provisória em virtude de estado gravídico de servidoras contratadas e comissionadas do Prefeitura Municipal de Buritis-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na alínea "h", inciso I, do art.118, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o estado gravídico das servidoras contratadas e comissionadas da Prefeitura Municipal de Buritis/MG constantes da relação do anexo I deste decreto;

CONSIDERANDO que estas servidoras estão asseguradas pelo direito de estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a partir do julgamento do Incidente n.º1.0567.10004448-4/004, pela 1ª Câmara de Uniformização de Jurisprudência, o direito da contratada temporária à estabilidade constitucional decorrente da gestação iniciada;
CONSIDERANDO recentes decisões do TJMG em desfavor do Município de Buritis assegurando à reintegração de servidoras contratadas que estavam grávidas em virtude da estabilidade provisória adquirida, conforme acórdãos n.º 1.0093.15.001786-6/001 e 1.0093.15.002090-2/001;
CONSIDERANDO o que dispõe o art.10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1998(ADCT);
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a estabilidade provisória em virtude do estado gravídico das servidoras contratadas e comissionadas da Prefeitura de Buritis, constantes da relação do anexo I deste decreto, desde a confirmação da gravidez e até cinco meses após o parto.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis que se abstenha de exonerar/rescindir os vínculos empregatícios das servidoras constantes da relação do anexo I deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 29 de outubro de 2016.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação das servidoras gestantes com direito à estabilidade provisória

Nome	Cargo/Função	Situação
Francineuda Martins de Souza	Diretora Escolar – comissionado-Ação Social	Lic.Maternidade até 10.06.2017
Gabriela Rodrigues de C.Freitas	Dir.Deptº Administração –comissionado-Saúde	Gestante
Jessica Raquel Ornelas de Souza	Chefe do deptº cadastro único – comissionado - Ação Social	Gestante
Jesuina José do Nascimento	Chefe do Dept.º do Cadastro Único – comissionado – Ação Social	Lic.Maternidade até 02.06.2017
Letícia Prestes	Inspetor de Matadouro – comissionada - Agricultura	Gestante
Marli Martins de Oliveira	Chefe do Dept.º de Compras-compras - Administração	Lic.Maternidade até 27.06.2017
Maria Maione S.Paraíso	Psicologa – contratada –Ação Social	Gestante
Gabriela Lais Sobrinho Lopes	Psicologa – contratada –Ação Social	Gestante
Dinalva Ferreira de Andrade	Cozinheira - contratada	Lic.Maternida até 09.01.2017
Marilani Florencio dos Santos	Atendente Serv.Postais – contratada - Administração	Gestante
Erica Massi Pedrosa	Terapeuta Ocupacional –contratada –Saúde	Lic.maternidade até 05.04.2017
Ronilda Alves Zary	Professor PI – Contratada -Educação	Gestante
Marines José do Nascimento	Professor PI – Contratada - Educação	Gestante
Gabriela Gonçalves Brandão	Monitor de Educação Infantil – Contratada - Educação	Licença maternidade até 27.02.2017
Honorinda Lopes Ferreira	Agente de Saúde – Contratada-Saúde	Gestante
Josiane Ferreira Rodrigues	Agente de Saúde –Contratada -Saúde	Gestante
Gleice Aparecida dos Santos	Professor PII – Artes –contratada - educação	Lic.Maternidade até 27.01.2017

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:DD17AD65

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 761, de 29 de DEZEMBRO de 2016.

Declara a estabilidade funcional dos servidores públicos municipais, constantes da relação do anexo I, de acordo com art.41, §º 4º, da Constituição Federal c/c a Lei Complementar Municipal n.º 002/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na alínea "h", inciso I, do art.118, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Municipal n. 002/2002, que prevê sobre a realização da avaliação de desempenho em estágio probatório;
CONSIDERANDO que foram realizadas as avaliações de desempenho em estágio probatório dos funcionários constantes do Anexo I nos seus respectivos órgãos de lotação, deste Decreto, que concluíram pela confirmação dos servidores junto ao quadro permanente da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO que foram obedecidos aos regulamentos legais com a divulgação dos resultados apurados

RESOLVE:
Art. 1º Em simetria com as disposições constantes do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04 de Junho de 1998, combinado com a Lei Complementar Municipal n. 002/2002, ficam declarados ESTÁVEIS no serviço público municipal, a partir da data de conclusão dos respectivos estágios probatórios, os servidores constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º Declarar nulas as avaliações de desempenho e conseqüentemente não homologar a estabilidade dos servidores Laura Cristina Versiane, ocupante do cargo de agente sanitário e de Samuel Barbosa Maruno, ocupante do cargo de auxiliar de biblioteca, posto que ambos estavam cedidos para o fórum da Comarca de Buritis/MG, portanto, o cômputo do tempo durante o período da cessão para fins de estagio probatório permanece suspenso até o retorno dos servidores para o exercício de suas funções nos respectivos órgão de lotação.

Art. 3º O Departamento de Pessoal fica autorizado a providenciar junto às pastas funcionais de cada interessado, os apontamentos e anotações devidas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 27 de outubro de 2016.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SERVIDOR DATA ADMISSÃO CARGO
Adriano Costa Marino 01/08/2013 Motorista LC38
Alessandra Alves Ferreira 01/02/2012 Gari LC38
Alessandra Lopes Ruas 02/08/2013 Auxiliar Administrativo LC38
Amanda Dos Santos Gomes Silva 02/08/2013 Monitor de Educação Infantil LC63
Ana Aparecida Da Silva Magalhaes 02/08/2013 Tec Enfermagem Amb - 40hs sem LC38
Ana Lusmaia Barbosa Dos Santos 05/08/2013 Professor PII - História LC63
Andre Alves De Carvalho 01/02/2012 Gari LC38
Antonia Jose Borges 01/02/2012 Tec Enfermagem Amb - 40hs sem LC38
Arlene Silvino Das Neves 01/08/2013 Secretario Escolar LC63
Avanilson Vieira Barbosa 04/09/2013 Motorista LC38
Betania Quermes Campos 01/02/2012 Gari LC38
Carlos Henrique De Almeida 01/08/2013 Tecnico Agricola LC38
Carlos Pereira De Almeida 02/08/2013 Motorista LC38
Celia Maria Da Costa Rodrigues 07/08/2013 Professor PII - História LC63
Celma Francisco De Lima 02/08/2013 Professor PII - Português LC63
Charley Correia Pinheiro 06/02/2012 Professor PI - Regente LC63
Claudia Calazans Rodrigues 01/02/2012 Gari LC38
Claudiano de Araújo 02/08/2013 Diretor Escolar II
Clayton Gomes De Freitas 02/08/2013 Professor PI - Ed. Física LC76
Clayton Henrique Goncalves 06/02/2012 Vigia LC38
Cleber Rocha Rodrigues 01/02/2012 Coord. Centro Educacional
Clenia Gomes De Freitas 06/03/2012 Professor PI - Ed. Física LC76
Daniel Fonseca Melo 01/08/2013 Secretário M. Educação
Deivisson Paulo Pereira Da Silva 02/08/2013 Auxiliar De Servicos Gerais LC38

Dilma Barbosa Carneiro Maruno 02/08/2013 Monitor de Educação Infantil LC63
Dionisio Gomes Ferreira 02/08/2013 Professor PII - Matematica LC63
Djanine Elaine Alves De Sá Freire 06/02/2012 Professor PI - Regente LC63
Eberson Goncalves Rodrigues 27/08/2013 Motorista LC38
Edson Ferreira Vieira 01/02/2012 Gari LC38
Eide Regina Fonseca 02/08/2013 Professor PII - Português LC63
Elaine Cantuaria Dos Santos 01/02/2012 Gari LC38
Elenice Nunes Tavares 01/02/2012 Gari LC38
Eliane Alves Amaral 02/08/2013 Auxiliar De Servicos Gerais LC38
Eliane Aparecida Martins De Melo 02/08/2013 Auxiliar de Biblioteca LC63
Elis Regina Dias Dos Santos 01/02/2012 Gari LC38
Elisabete Cleunice Lopes De Castro 01/02/2012 Coveiro LC38
Elisangela Souza Gomes Sobrinho 01/10/2013 Auxiliar Administrativo LC38
Erika Joaquina Barboza Martins 02/08/2013 Professor PII - Inglês LC63
Evonete Rodrigues Fonseca 01/02/2012 Gari LC38
Fernanda De Freitas Rabelo 01/08/2013 Secretario Escolar LC63
Fernanda Glaziely Rodrigues De Lima 02/08/2013 Monitor de Educação Infantil LC63
Fernando Rocha De Oliveira 02/08/2013 Professor PI - Ed. Física LC76
Francisco Das Chagas Pereira Da Silva 02/08/2013 Motorista LC38
Graciele Pereira Martins 01/08/2012 Secretario Escolar LC63
Helfa Da Cruz Pereira De Andrade Souza 02/08/2013 Monitor de Educação Infantil LC63
Ileida Silva Dos Reis 02/08/2013 Monitor de Educação Infantil LC63
Iranilde Ferreira Guimaraes Moura 20/05/2013 Atendente De Farmacia LC38
Ivone Pereira Da Silva 01/02/2012 Gari LC38
Janaina Assis Fernandes 01/02/2012 Agente Sanitario LC38
Janaine Menezes Dos Santos 02/08/2013 Professor PII - Cienc Meio Amb LC63
Jean Carlos Pereira Batista 01/02/2012 Gari LC38
Jessia Veronica De Santana 02/08/2013 Monitor de Educação Infantil LC63
Joanita Pereira Da Silva Moura 01/02/2012 Gari LC38
Joao Paulo Marques De Oliveira 01/02/2012 Gari LC38
Julio Cezar Pimentel De Souza 01/02/2012 Analista de Controle Interno I LC38
Kelly Ferreira da Cunha 01/02/2012 Secretária de Gabinete
Kenia Alessandra Borges Lima 01/02/2012 Gari LC38
Leandro Antonio De Sousa 01/02/2012 Tecnico Em Radiologia LC38
Leandro Jose Da Silva 01/08/2013 Tecnico Agricola LC38
Leila Francisca De Souza 06/02/2012 Secretario Escolar LC63
Leila Maria Fernandes 06/02/2012 Professor PII - Português LC63
Leila Monica Da Silva Valadares 17/07/2013 Auxiliar Consultorio Dentario LC38
Leyder Master Andrade Xavier 01/02/2012 Fiscal de Obras LC38
Lisiane Dias Rodrigues Dos Santos 01/02/2012 Gari LC38
Luianara Cristina Silva Costa 07/08/2013 Diretor Escolar I
Luiz Carlos Felicio Da Luz 01/08/2013 Tec Enfermagem Amb - 40hs sem LC38
Luzia Marcia Dos Santos 06/02/2012 Professor PII - Português LC63
Luzinete Serafim Dos Santos 01/02/2012 Gari LC38
Marcos Pereira Da Rocha 01/08/2013 Motorista LC38
Maria Cristina Pereira Machado Tentis 06/02/2012 Pedagogo LC63
Maria Dos Anjos Amaro Brandao 01/08/2013 Secretario Escolar LC63
Maria Eliete Lopes Faria 02/08/2013 Monitor de Educação Infantil LC63
Maria Helena Fernandes 06/02/2012 Professor PI - Ed. Física LC76
Maria Natalina Pereira De Brito Sales 02/08/2013 Auxiliar De Servicos Gerais LC38
Maria Zenite Duraes Ornelas 02/08/2013 Monitor de Educação Infantil LC63
Marileia Piegas Taborda 02/08/2013 Pedagogo LC63
Marisa Lopes Ferreira 02/08/2013 Monitor de Educação Infantil LC63
Marivone Zmijevski 02/08/2013 Monitor de Educação Infantil LC63
Mirian Prates De Araujo 02/08/2013 Prof P I I - Ed Fisica - 16 ha sem
Nadia Pereira Da Gama Faria 02/08/2013 Professor PII - Português LC63
Nanci Cristina Da Silva 02/07/2012 Gari LC38
Neuma Vieira Da Silva 02/08/2013 Auxiliar De Servicos Gerais LC38
Nilson Gomes Do Nascimento 02/08/2013 Professor PII - Matematica LC63
Pabline Cardoso Ramos Borges 01/08/2013 Secretario Escolar LC63
Raiane Abadia De Moura 02/08/2013 Prof P I I - Ingles - 16 ha sem
Romulo Goncalves Cordeiro 14/09/2012 Vigia LC38
Roziane Pereira Muniz 02/08/2013 Monitor de Educação Infantil LC63
Sebastiao Barbosa Dos Anjos 01/02/2012 Vigia LC38
Sérgio Augusto Vieira da Silva 02/09/2013 Assessor de Tesouraria
Sheila Alessandra Cruzeiro 08/10/2013 Professor PI - Ed. Física LC76
Sibele Santos De Freitas 01/08/2013 Professor PI - Ed. Física LC76
Silvano Honorio Da Silva 02/08/2013 Professor PII - Português LC63
Simone Francisco Da Silva 02/08/2013 Monitor de Educação Infantil LC63
Simone Teixeira Dos Reis 02/08/2013 Professor PII - Matematica LC63
Sindy Daiele Rossi 01/02/2012 Assistente Administrativo LC38
Tania Simone Cardoso Da Silva 02/08/2013 Tec Enfermagem Amb - 40hs sem LC38
Thaissa Helena Duraes Jacinto 18/07/2013 Auxiliar Consultorio Dentario LC38
Valdirene De Assuncao Santos 06/02/2012 Professor PI - Ed. Física LC76
Valdison Rodrigues De Souza 01/02/2012 Gari LC38
Welerson Nascimento De Souza 01/08/2013 Assistente Administrativo LC38
Ysmenia Luiz Pereira 01/02/2012 Gari LC38

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B0E57AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 118/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***F. PINHEIRO LOPES - ME***.
Objeto: Contratação de show artístico da Banda 8 Segundos para apresentação na noite do dia 31 de Dezembro do corrente ano, em comemoração ao Reiveillon.
Processo Licitatório n.º 187/16 – Inexigibilidade n.º 005/16.
Vigência: 23/12/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-312.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C752D4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***12º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 121/14****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de pavimentação de diversas ruas do Município, em atendimento ao Convênio n.º 065/2014/SEGOV/PADEM.

Processo Licitatório n.º 122/14 – Tomada de Preços n.º 009/14.
Vigência: 18/12/2016 a 17/02/2017.

Cachoeira de Minas, 18 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B40FB78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **12º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 125/14**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de pavimentação da rua de acesso ao bairro Alto das Cruzes, zona rural, neste Município em atendimento ao Convênio n.º 981/2014/MGI-SEDRU.
Processo Licitatório n.º 173/14 – Tomada de Preços n.º 010/14.
Vigência: 28/12/2016 a 27/02/2017.

Cachoeira de Minas, 28 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5CA3C3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº DE 05 DEZEMBRO DE 2016

Concedem Licença Prêmio ao servidor público que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO que o servidor público firmou Requerimento, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio, ao servidor abaixo especificado:

MAT	NOME	FUNÇÃO	COD/SIMB	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
859	Alessandro Alves da Silva	Assist.Administrativo	NMI/A	22/112001 a 21/11/2006	01/01/2017 a 31/07/2017
				22/11/2006 a 21/11/2011	
				22/11/2011 a 21/11/2016	

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Secretária Interina Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:DD292B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3778 / 2016

PORTARIA Nº 3778 / 2016
O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao requerimento firmado pelo Coordenador da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n° 3753 / 2016, o qual fica fazendo parte integrante desta Portaria;

RESOLVE:

***Art. 1º -** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 11/11/2016, o prazo para que a Comissão conclua os trabalhos e apresente o relatório conclusivo.*
***Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11/11/2016.*

CUMPRA-SE

Campanha, 30 de dezembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:83306D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SL002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao contrato SL002/2014. Processo 085/013- Dispensa 003/013. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL002/2014_Imprensa Nacional, do dia 01/01/2017 a 31/12/2017, sendo o valor estimado do presente termo aditivo de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativos, avisos, extratos de contratos, extratos de editais, avisos relacionados a processos e processos licitatórios e outros exigidos por lei, na Imprensa Nacional da Presidência da República – CNPJ 04.196.645/0001-00.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:01142556

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SL003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao contrato SL003/2014_ Mercury Assessoria e Sistemas Ltda - EPP. Processo 084/013- Pregão 058/013. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/17 a 31/12/2017, referente a contratação a contratação de serviços de assessoria e consultoria à administração pública municipal nas áreas de gestão pública, contabilidade, finanças, prestação de contas perante ao tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, controle interno, domínio dos softwares de prestação de contas, recursos humanos, compras e licitações, contratos, convênios, processo legislativo, elaboração de projetos de lei relativos a orçamento, realização de audiências públicas. Contrato: SL003/014_ Mercury Assessoria e Sistemas Ltda – EPP, valor total do aditivo é de R$ 83.423,76 (Oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta seis centavos) e o valor mensal é de R$ 6.951,98 (Seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C4257229

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do Terceiro Termo aditivo do Contrato 044/2014. Processo Licitatório 056/014 - Inexigibilidade 004/014. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/17 a 31/12/2017, referente à contratação da Viação Santa Cruz Ltda, para fornecimento de passagens de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros. Contratado: SL044/2014_*Viação Santa Cruz Ltda, CNPJ - 52.771.516/0001-33.*

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CC9F22C0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO 071/014 DISPENSA 006/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo 071/014 Dispensa 006/014_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL061/014, do dia 01/01/2017 a 31/12/2017, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Setor Municipal de CREAS. Contrato: SL061/014_Geraldo Sirley Franco, valor total do aditivo é de R$ R$ 11.091,60 (Onze mil e noventa e um reais e sessenta centavos) e o valor mensal é de R$ 924,30 (Novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:89EA6060

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO 007/013 - DISPENSA 002/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quinto Termo Aditivo Processo 007/013 - Dispensa 002/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL002/2013, do dia 01/01/2017 a 31/12/2017, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Contrato: SL002/2013_José Mauricio de Oliveira, valor total do aditivo é de R$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:937B8668

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO 001/013 - DISPENSA 001/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo Processo 001/013 Dispensa 001/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL001/2013, do dia 01/01/2017 a 28/02/2017, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento das áreas administrativas da Prefeitura Municipal de Campestre. Contrato: SL001/2013_José Augusto Ferreira, o valor total do presente termo aditivo é de R$4.000,00 (Quatro mil reais), sendo o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DD0D9A41

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO 099/014 - DISPENSA 008/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo 099/014 - Dispensa 008/014_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL076/2014, do dia 01/01/2017 a 28/02/2017, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Delegacia de Policia Civil. Contrato: SL076/2014_Geraldo Tadeu do Nascimento, sendo o valor total do aditivo R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) e o valor mensal é de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3FA7204B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SL074/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao contrato SL074/2014_Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, CNPJ nº 71.000.731/0001-85. Processo 095/014- Pregão 075/014. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/17 a 31/12/2017, referente à contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistemas de informática (softwares) dos setores contabilidade e tesouraria, compras e licitações, tributação, patrimônio, controle de frotas, recursos humanos e portal transparência. Contrato: SL074/2014_Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, valor total do aditivo é de R$ R$ 57.608,04 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 4.800,67 (quatro mil, oitocentos reais e sessenta e sete centavos).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E03DC2F6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SL039/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao contrato SL039/2015_Memory Projetos e

Desenvolvimento de Sistemas Ltda, CNPJ nº 71.000.731/0001-85. Processo 058/015 - Pregão 048/015. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/17 a 31/12/2017, referente à contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistemas de informática de atendimento ao contribuinte e de nota fiscal eletrônica, desenvolvidos para ambientes gráficos, que funcionem em serviço dedicado a aplicativos com sistema operacional livre, englobando assistência técnica remota e presencial, caso necessário, conversão de bancos de dados existentes e treinamento de pessoal quando das implantações e treinamento de pessoal quando das implantações de software para atendimento aos seguintes módulos: Sistema de Atendimento ao Contribuinte e Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, valor total do aditivo é de R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) e o valor mensal é de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), sendo o valor mensal de Sistema de Atendimento ao Contribuinte: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) e o valor mensal de Sistema de Nota Fiscal Eletrônica: R$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:26A96643

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SL042/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao contrato SL042/2015_Equilíbrio Administrativo e CIA Ltda - ME, CNPJ nº 11.360.324/0001-57, valor total do presente termo aditivo é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e o valor mensal é de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Processo 062/015 - Pregão 051/015. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/17 a 31/12/2017, referente à contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de apoio administrativo de controle, informação e gerenciamento em telecomunicações, através de programas específicos, treinamento dos usuários, acompanhamento de ligações originadas e recebidas, dimensionamento de uso das ligações, suporte operacional junto às operadoras de telefonia fixa, móvel e internet, para a Prefeitura do Município de Campestre. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da administração municipal nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AC5BF5CC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 010/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Aditamento de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 010/016 – Pregão Presencial 007/016 - SRP 004/016. **Objeto do Contrato**: Registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar. **Objeto do Aditivo**: Prorrogar a vigência das ARPs nº SL018/2016 e SL019/2016, do dia 01/01/2017 a 02/02/2017. **Primeiro Termo Aditivo**: ARP_SL018/2016_CH Comercial Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 07.171.284/0001-28; ARP_SL019/2016_Mercantil Paulista 250 Ltda., inscrita no CNPJ nº 62.225.370/0001-84.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:199B5201

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO: 005/016 - DISPENSA 001/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo: 005/016 - Dispensa 001/016_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL001/2016_Gustavo de Carvalho Ferreira, portador do CPF 015.822.136-23 e Guilherme de Carvalho Ferreira, portador do CPF 096.652.436-59, do dia 01/01/2017 a 31/12/2017, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Batalhão da Polícia Militar, localizado na rua Doutor Afonso Dias de Araújo, nº 94, nesta cidade de Campestre – MG. Valor total do aditivo é de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) e o valor mensal é de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:ACFBCB1E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO: 033/016 - DISPENSA 004/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo: 033/016 - Dispensa 004/016_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL027/2016_ Juarez de Carvalho, portador do CPF 346.848.596-49, do dia 01/01/2017 a 31/03/2017, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento de garagem municipal, oficina própria e lavador. Valor total do aditivo é de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e o valor mensal é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E2C97F59

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO: 031/015 - DISPENSA 002/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo Processo: 031/015 - Dispensa 002/015_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL023/2015_MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ/ PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO, CNPJ 20.775.128/0041-21, do dia 01/01/2017 a 31/12/2017, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Colégio Municipal Cônego Artur. Valor total do aditivo é de R$ 10.505,04 (Dez mil, quinhentos e cinco reais e quatro centavos) e o valor mensal é de R$ 875,42 (Oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta dois centavos).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1B4D2F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 03/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2016

O Município de Campos Altos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, Centro em Campos Altos, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal Cláudio Donizete Freire, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 501.169.596-49, identidade M 3.372.520, doravante denominado **Município** e a Santa Casa de Misericórdia inscrita no CNPJ sob o nº 19.191.550/0001-63, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho s/n, neste ato representada pelo seu Provedor Flavio da Silva Gabriel, inscrito no CPF sob o nº 065.837.556-37, identidade MG 13.176.270, doravante denominado **Santa Casa**, resolvem celebrar o 2 º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2016, autorizado pela Lei Municipal 731/2016, mediante cláusulas e seguintes condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

• O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do convênio anteriormente pactuado acrescentando R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) no valor do convênio, sendo que o valor anterior previsto em R$ 1.192.400,00 (um milhão cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais) passará a ser de R$ 1.276.400,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

CLAÚSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

• As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão acobertadas pela dotação orçamentária 02.14.01.10.302.0042.2056.3350.4300 – Fonte de Recursos 1.02.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É condição de eficácia deste Termo Aditivo, a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Campos Altos (MG), 29 de Dezembro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Altos Provedor da Santa Casa

Testemunhas 1:

Testemunha 2:

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7EFF24DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 570/2016.

Revoga Decretos que nomeiam Servidores para cargos comissionados.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

DECRETA:

Art. 1º: Ficam revogados e sem efeitos legais os seguintes Decretos Municipais abaixo qualificados:

DECRETO REVOGADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SERVIDOR
17/2013 de 02/01/2013	Superintendente IPMCA	**ELENICE MARIA DE OLIVEIRA**
142/2013 de 08/09/2013	Assessor de Gabinete	**JULIANO ALVES GARCIA**
142/2013 de 08/09/2013	Assessor de Gestão em Convênio e Contrato de Repasse	**PAULO RICARDO MACHADO BORGES**
142/2013 de 08/09/2013	Secretário Municipal de Fazenda	**PAULO CESAR DE LIMA**
142/2013 de 08/09/2013	Secretário Municipal de Governo	**TÚLIO DÁRCIO PEDROSO**
142/2013 de 08/09/2013	Secretária Municipal de Educação	**ALEXÂNIA CORREA PIRES**
142/2013 de 08/09/2013	Coordenadora do CMEI – Nossa Senhora Aparecida	**MARIA APARECIDA NOGUEIRA**
142/2013 de 08/09/2013	Diretora do CMEI "Madre Emanuela Favale"	**ANA MARIA LEMOS**
142/2013 de 08/09/2013	Diretora E.M.R Inhazinha Resende Franco	**LETICIA NAZARÉ FERREIRA**
142/2013	Coordenadora CMEI "Nilda Caporali Cordeiro	**VALDIRENE CAETANO RIBEIRO**
142/2013 de 08/09/2013	Chefe de Departamento de Almoxarifado	**LUCIMEIRE DE FÁTIMA RODRIGUES**
168/2013 de 02/12/2013	Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário	**ROBERTO MARTINS BARROS**
189/2014 de 06/01/2014	Chefe de Departamento de Serviços Urbanos	**MARLON DOS REIS**
199/2014 de 21/01/2014	Controlador Geraldo do Município	**HELDER DE PAIVA OLIVEIRA**
187/2014 de 06/01/2014	Procurador Geral do Município	**BENEDITO GONZAGA TEIXEIRA**
206/2014 de 03/02/2014	Diretora da E.M. Amélia Franco	**MARIA TEREZINHA PEREIRA**
206/2014 de 03/02/2014	Diretora da Em. Joaquim Domingos da Silva	**KELLY CRISTIANE SOUSA PEDROSO**
223/2014 de 20/02/2014	Vice Diretor da E.M. Amélia Franco	**JÚLIO CÉSAR DE SOUZA**
258/2014 de08/08/2014	Secretário Municipal da SAGRI	**CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA**
280/2014 de 20/10/2014	Assessor de Implementação das Políticas Públicas	**CLEMILDA BATISTA SOARES**
293/2014 de 03/11/2014	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	**ESTERLAINE GRAZIELAFREIRE**
296/2014 de 03/11/2014	Assessor de Comunicação	**MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**
318/2015 de 12/02/2015	Vice Diretora da E.M. Joaquim Domingos da Silva	**RAQUEL CARVALHO**
320/2015 de 19/02/2015	Assessor em Licitações e Contratos	**JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES**
321/2015 de19/02//2015	Chefe do Departamento de Compras	**SIMONE ALVES BRITO**
346/2015 de 22/04/2015	Chefe de Departamento de Programas e Projetos Especiais	**POLIANA SANTINELE FERREIRA RIBEIRO**
349/2015 de 23/04/2015	Assessor de implementação de políticas públicas	**ALVARO EURIPEDES DE DEUS**
351/2015 de 0405/2015	Assessor de Recursos Humanos	**JOSÉ CAMILO JÚNIOR**
369/2015 de 17/07/2015	Diretora CURUMIM	**VALÉRIA DE ARAUJO MORAIS RIBEIRO**
370/2015 de17/07/2015	Vice Diretora Centro Municipal de Educação Infantil "Madre Emanuela Favale"	**TERESINHA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**
371/2015 de 17/07/2015	Chefe da Casa Lar	**GEISIMARA JÚNIA FRAZÃO**
371/2015 de 17/07/2015	Chefe de Seção de Previdência Social	**ISABELA FERREIRA GONÇALVES**
374/2015 de 17/07/2015	Chefe da Seção de Gestão de Contratos e Convênios	**MARINA GUIMARÃES SILVA**
375/2015 de 17/07/2015	Chefe de Seção de Recursos Humanos	**CRISTINA IZABEL NUNES**
376/2015 de 17/07/2015	Chefe de Seção de Tesouraria, Controle Financeiro, Análise e Revisão Financeira	**ANA CAROLINA ANDRADE REIS**
378/2015 de 17/07/2015	Chefe da Seção de Licitações e Registro Cadastral	**LIDIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA**
391/2015 de 03/08/2015	Secretária Municipal de Saúde	**MARILIA DE LIMA CANDIDO**
393/2015 de 04/08/2015	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Olavo Liodonio da Silva"	**ILDA MARIA ALVES DE BRITO SOUZA**
394/2015 de 04/08/2015	Subsecretário Municipal de Saúde	**MARCELO HENRIQUE LIMA**
395/2015 de 07/08/2015	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	**RIDENY FERREIRA MARTINS**
396/2015 de 07/08/2015	Secretário Municipal do Esporte e Lazer	**MARCO AURÉLIO DE ASSIS**
397/2015 de 07/08/2015	Chefe de Departamento de Logística em Saúde	**VICENTE DE PAULA JÚNIOR**
420/2015 de 09/11/2015	Chefe de Departamento de Gestão do Agronegócio e Produção Agropecuária	**ATHOS BUENO GUIMARÃES**
422/2015 de 09/11/2015	Chefe de Seção de Apoio às Organizações Sociais	**HIAGO HENRIQUE CORREA**
424/2015 de 09/11/2015	Chefe de Seção de Apoio às Políticas de Juventude	**JOSIANA MARTINS ELIAS**
459/2016 de 02/02/2016	Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão, Finanças, Orçamento e Avaliações	**ANTÔNIO CARLOS ALVES**
463/2016 de 1º/03/2016	Chefe de Departamento de Programas Sociais	**ELAINE CRISTINA DOS REIS**
464/2016 de 1º/03/2016	Chefe de Seção da Central Tributária, Recuperação de Créditos e Processamento da Dívida Ativa	**VICENTE PAULO DA SILVA**
486/2016 de 2704/2016	Chefe de Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	**ANA MARIA MENDONÇA**
496/2016 de 16/05/2016	Chefe do Pronto Atendimento	**PRISCILA LANDIM DE BARROS**
497/2016 de 23/05/2016	Chefe do Departamento de Desenvolvimento do Turismo, Projetos e Politicas vinculadas ao Patrimônio Histórico	**GERSON MARIANO LOPES**
501/2016 de 1º/06/2016	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	**HILTON ANTONIO DORNELA**
506/2016 de 07/06/2016	Assessor de Obras e Serviços Urbanos	**CLEFERSON SANTIELE**
507/2016 de 15/06/2016	Chefe de Departamento de Regulação e Processamento	**MARCELA FERREIRA CAMILO**
516/2016 de	Chefe de Departamento de Planejamento,	**GERALDO ALEXANDRE**

1º/07/2016	Gestão, Potencialização da Indústria e Comércio	**CUNHA**
520/2016 de 1º/07/2016	Chefe Departamento de Atenção Básica	**DANIELA MELO MENDONÇA**

Parágrafo único. Ficam revogados todos os mandatos e poderes outorgados ao advogado e Procurador Geral do Município/Prefeitura (Benedito Gonzaga Teixeira, OAB/MG 34.360, nomeado pelo Decreto Municipal n. 187, de 06.01.2014), seja em razão de mandato ou do exercício do cargo público, em todos e quaisquer processos judiciais e/ou administrativos, em todos os Foros Judiciais, Instâncias e órgãos no território brasileiro, pelo que o mesmo fica exonerado do acompanhamento de todo e qualquer processo (administrativos e judiciais), bem como exonerado fica do cumprimento de qualquer prazo relativo a tais processos, ficando exonerado, ainda, de informar qualquer ato ou providência oriundas de tais processos a qualquer servidor do Município/Prefeitura de Campos Altos (MG).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2016.

Campos Altos-MG, 30 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B4B8C298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 571/2016

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO – QUE MENCIONA – APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS (MG)**, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor **JOSE CAMILO JUNIOR** para ocupar o **CARGO: FISCAL DE POSTURA II**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 19 de abril de 2015, para preenchimento de vagas previstas no Edital de Concurso Público n. 001/2014.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 30 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8477390E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 572 /2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a **Servidora TAISA CRISTINA SILVA MELO**, **do CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE I-ENFERMEIRA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:241DAF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 466/2016 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ESTADO DE MINAS GERAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que todos os atos relativos aos certames em apreço foram realizados pela empresa organizadora e transpostas todas as fases de publicação e recursais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público – Edital 01/2016 da Prefeitura Municipal de Carbonita, para que surta seus efeitos legais, para os seguintes cargos:

CONCURSO 01/2016: Agente Comunitário de Saúde – Região 01; Agente Comunitário de Saúde – Região 02; Agente Comunitário de Saúde – Região 03; Agente Comunitário de Saúde – Região 04; Agente de Endemias; Assistente Social; Auxiliar de Serviços Gerais; Bioquímico; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Monitor de Educação Infantil; Nutricionista; Pedreiro; Professor I; Professor II – Ciências; Professor II – Educação Física; Professor II – Geografia; Professor II – História; Professor II – Língua Portuguesa e Literatura; Professor II – Matemática; Psicólogo; Servente Escolar; Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carbonita/MG, 30 de dezembro de 2016.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:79BB2063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 467/2016 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2016

DECRETO 467 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ESTADO DE MINAS GERAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que todos os atos relativos aos certames em apreço foram realizados pela empresa organizadora e transpostas todas as fases de publicação e recursais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2016 da Prefeitura Municipal de Carbonita, para que surta seus efeitos legais, para os seguintes cargos:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016: Enfermeiro; Médico; Odontólogo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carbonita/MG, 30 de dezembro de 2016.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:43FB3BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PE 004/2016

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°047/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-ME**

OBJETO: **Aquisição de acessórios e equipamentos de Academia de Ginástica.**

ADITIVO DE PRAZO: **Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Originário, onde este contrato vigorará de 01 de janeiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**

CONQUISTA/MG, AOS 29 (Ve ve) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:87499534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – EDITAL DE LICITAÇÃO / PROCESSO Nº 045/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 – OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de exames laboratoriais, tendo como referência de preços a Tabela SUS, constante na PPI (Programação Pactuada e Integrada) - SES/MG. O Município de Corinto torna público a quem possa interessar, o ENCERRAMENTO do prazo para credenciamento do objeto acima referendado, dando por deserto o Processo.

Arquiva-se.

Corinto, 30 de dezembro de 2016.

NILTON FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:DA99D470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2016

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 045/2016, Processo Administrativo N° 055/2016, de aquisição de materiais de mercearia, sendo eles materiais de consumo, para o consumo dos funcionários do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ponto Certo Cereais Ltda - Me. Valor total estimado de R$ 8.042,46 (Oito mil quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:84CAB5D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.286, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA, A PEDIDO, MARGARIDA AUXILIADORA GONÇALVES BANDEIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 451/2016, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2017, Margarida Auxiliadora Gonçalves Bandeira, inscrita no CPF sob o nº 450.504.906-00, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Cruz), aprovada em processo seletivo Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F7C2A28C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.287, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL SILVANA PEREIRA DINIZ.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Silvana Pereira Diniz, o benefício de nº 174.821.743-4, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de

Contribuição, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível IV, Padrão H e,

Considerando o Ofício nº 452/2016, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de janeiro de 2017, a servidora municipal Silvana Pereira Diniz, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível IV, Padrão H, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C1554A25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.288, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA DO CARMO MENDES DE SOUZA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria do Carmo Mendes de Souza, o benefício de nº 174.821.809-0, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível II, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 453/2016, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de janeiro de 2017, a servidora municipal Maria do Carmo Mendes de Souza, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível II, Padrão J, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8092F751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.953, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA O DECRETO Nº 2.676, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 204/16/SECAD,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.676/16 e alterações posteriores, que abre crédito adicional suplementar, passa a vigorar na seguinte forma:
"Art. 1º (...)
02 Executivo
02.05 Secretaria Municipal Administ. Pol. Sociais e Desenv. Sustent.
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 239 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
2.29.00 - Transf. Rec. Fundo Nac. A. Social – FNAS. R$ 11.714,00
4.4.90.52.00 – 242 Equipamento e Material Permanente
2.29.00 - Transf. Rec. Fundo Nac. A. Social – FNAS. R$ 111.267,71
3.3.90.30.00 237 Material de Consumo 50.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 50.000,00
3.3.90.39.00 239 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 60.000,00
4.4.90.52.00 242 Equipamento e Material Permanente 140.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 140.000,00
TOTAL: R$ 261.651,36".

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 2.676/16 e alterações posteriores, passa a vigorar na seguinte forma:
"Art. 2º (...)
Por Superávit Financeiro: R$ 261.651,36".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1BF0F5F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.954, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 2.941, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE ATUALIZA OS TRIBUTOS, MULTAS E DEMAIS VALORES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 101/2016 do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda e o Ofício nº 454/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XII do anexo I do Decreto nº 2.941, de 21 de dezembro de 2016, que atualiza os tributos, multas e demais valores fixados pela Legislação Municipal passa a vigorar na seguinte forma:
XII – (...)
12.1 – Dentro do estado de Minas Gerais, até 100 KM 1,10
12.2 – Dentro do estado de Minas Gerais e acima de 100 KM 1,55
12.3 – Fora do estado de Minas Gerais 2,60
12.4 – Preço público pela utilização de sanitário no terminal rodoviário 0,85

Art. 2º Fica incluído no inciso VI do anexo I do Decreto nº 2.941, de 2016, os itens 6.13 e 6.14 na seguinte forma:
VI – (...)

6.13 – Análise de projeto para retificação de lançamento de área urbana
6.13.1 – até 60 m2 isento
6.13.2 – acima de 60 até 100 m2 0,26
6.13.3 – acima de 100 até 150 m2 0,31
6.13.4 – acima de 150 até 200 m2 0,35
6.13.5 – acima de 200 m2 0,39
6.14 – Anuência em projetos de retificação de área rural 349,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9D9FBDA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.956, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando que no concurso Público Edital nº 001/2015 não houve candidatos classificados para os cargos Médico Pediatra, Cardiologista, Mastologista, Ortopedista, Ginecologista, Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal, conforme exposto no Ofício nº 177/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, o Memorado nº 153/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando a necessidade dos serviços especializados dos citados profissionais de saúde nas unidades de saúde do Município de Curvelo, sob pena de prejuízo para o serviço de saúde ofertado à população curvelana;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, as contratações de Médico Pediatra, Cardiologista, Mastologista, Ortopedista, Ginecologista, Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal, com base no inciso VIII do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores.

Art. 2º As contratações dos profissionais de saúde poderão ser rescindidas, de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo por Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:98ACE617

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.957, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando a vacância dos cargos públicos de Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico em diversas unidades de saúde do Município de Curvelo, conforme exposto no Ofício nº 190/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, o Memorado nº 157/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando a necessidade dos serviços especializados dos citados profissionais de saúde nas unidades de saúde do Município de Curvelo, sob pena de prejuízo para o serviço de saúde ofertado à população curvelana;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, as contratações de Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico, com base no inciso VIII do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores.

Art. 2º As contratações dos profissionais de saúde poderão ser rescindidas, de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo por Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FC352062

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.958, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando as convocações dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015 para posse e exercício nas unidades de saúde do Município de Curvelo,

Considerando que, de acordo com os arts. 39 e 43 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o estatuto dos funcionários públicos do município de Curvelo e que tratam da posse, nomeação e exercício, detectou-se que, entre a nomeação e o efetivo exercício do cargo, o candidato nomeado poderá fazê-lo no dia seguinte à convocação para a posse, ou prorrogar a posse por até 60 (sessenta) dias, bem como prorrogar o exercício por mais 60 (sessenta) dias, sendo que o cargo somente seria provido efetivamente com 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do ato de nomeação, conforme exposto no Ofício nº 176/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, o Memorando nº 154/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por até 120 (cento e vinte) dias, as contratações temporárias para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Técnico em Laboratório, Psicólogo, Assistente Social, Médico, Dentista e Nutricionista.

Art. 2º As contratações para os cargos citados no art. 1º deste Decreto, serão rescindidas de forma antecipada, na hipótese do provimento dos cargos, através do efetivo exercício pelos candidatos convocados de acordo com a classificação do Edital nº 001/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7E2F6E8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.959, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando as convocações dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015 para posse e exercício nas unidades de educação do Município de Curvelo, para atividades de conservação e manutenção dos prédios públicos escolares,

Considerando que, de acordo com os arts. 39 e 43 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o estatuto dos funcionários públicos do município de Curvelo e que tratam da posse, nomeação e exercício, detectou-se que, entre a nomeação e o efetivo exercício do cargo, o candidato nomeado poderá fazê-lo no dia seguinte à convocação para a posse, ou prorrogar a posse por até 60 (sessenta) dias, bem como prorrogar o exercício por mais 60 (sessenta) dias, sendo que o cargo somente seria provido efetivamente com 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do ato de nomeação, conforme exposto no Ofício nº 368/2016 da Secretaria Municipal de Educação, o Memorando nº 151/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, por até 120 (cento e vinte) dias, as contratações temporárias para o cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º As contratações para o cargo citado no art. 1º deste Decreto, serão rescindidas de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo, através do efetivo exercício pelos candidatos convocados de acordo com a classificação do Edital nº 001/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5AEBBB64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.960, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HEMOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando o subitem 2.4 do item I da Cláusula Segunda do Contrato nº 133/13 celebrado entre o Hospital Imaculada Conceição e a Fundação Hemominas, com interveniência do Município de Curvelo, objetivando a prestação de serviços especializados de Agência Transfusional (Banco de Sangue), vinculada ao Núcleo Regional de Sete Lagoas,

Considerando o Ofício nº 191/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, o Memorando nº 156/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, a partir de 1º de janeiro de 2017, pelo prazo de até 12 (doze) meses, as contratações temporárias de 01 (um) médico e 01 (um) auxiliar de enfermagem, para prestar serviços na Agência Transfusional (Banco de Sangue), com base no inciso V do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:22F8FCB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.961, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - SETS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 39/2015 firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV, cujo objeto é o transporte de pacientes para o tratamento fora do domicilio (TFD), através do Programa Estadual de Transporte em Saúde - SETS,

Considerando o Ofício nº 189/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, o Memorando nº 155/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, a partir de 1º de janeiro de 2017, pelo prazo de até 12 (doze) meses, as contratações temporárias de 04 (quatro) motoristas e 04 (quatro) auxiliar de enfermagem, para prestar serviços no TFD, no Programa Estadual de Transporte em Saúde - SETS, com base no inciso V do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:277DA6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3398/2016 DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a documentação apresentada pelo servidor Cláudio Ramos de Castro, comunicando o deferimento de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS),
Considerando, o disposto no inciso VIII, do artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando o teor do Art. 172 da Lei Municipal nº 486/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que remete os servidores ao Regime Geral da Previdência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a vacância de uma das vagas de Oficial de Serviço Público I, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Cláudio Ramos de Castro, concedida em 15 de agosto de 2016, conforme carta de Concessão emitida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:7A83FC22

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3399/2016 DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a documentação apresentada pela servidora Maria de Fátima Armond de Melo, comunicando o deferimento de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS),
Considerando, o disposto no inciso VIII, do artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando o teor do Art. 172 da Lei Municipal nº 486/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que remete os servidores ao Regime Geral da Previdência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a vacância de uma das vagas de Auxiliar de Serviços, em virtude da Aposentadoria por Idade da servidora Maria de Fátima Armond de Melo, concedida em 17 de maio de 2016, conforme carta de Concessão emitida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:57A80597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

"CANCELA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2014 E 2015".

O Prefeito Municipal de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso das prerrogativas que a Lei lhe confere:
Considerando o Princípio Fundamental de Contabilidade da Oportunidade, conforme Resolução nº 750/1993 do Conselho Federal de Contabilidade;
Considerando o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 quanto à necessidade de liquidação da despesa como condição para o reconhecimento do direito adquirido pelo credor;
Considerando a existência de saldo de Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2014 e de 2015;

Decreta:

Art. 1º - Ficam canceladas as Inscrições de Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2014, no valor de R$32.437,30 (Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos) e 2015, no valor de R$1.377.655,77 (Um milhão, trezentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), abaixo relacionados:

EXERCICIO 2014
2014NE009552 GL SOLDAS ABRASIVOS E SEGURANÇA LTDA 17.517,30
2014NE010477 PROSISCO PROJETOS ENGENHARIA SIST. E COMP. LTDA - EP 14.920,00
TOTAL 32.437,30
EXERCÍCIO 2015
2015NE004820 ADEMAR DE JESUS SILVA 6.000,00
2015NE004192 ANTONIO LUCIO MELQUIDES 14.000,00
2015NE003248 ANTONIO MOREIRA FERNANDES NETO 8.250,00
2015NE005556 ARTE ORIGINAL LTDA 1,64
2015NE005557 ARTE ORIGINAL LTDA 118,00
2015NE001013 AUTO PECAS FERREIRA SA LTDA 60,00
2015NE002730 AUTO PECAS FERREIRA SA LTDA 160,00
2015NE005512 BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA 2.332,73
2015NE005513 BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA 462,54
2015NE005559 BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA 225,06
2015NE005560 BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA 108,36
2015NE005561 BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA 345,58
2015NE005562 BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA 29,67
2015NE005563 BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA 42,59
2015NE005564 BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA 162,55
2015NE005519 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME 20,12
2015NE005520 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME 35,21
2015NE005522 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME 50,31
2015NE005523 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME 25,15
2015NE005524 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME 25,15
2015NE005525 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME 251,51
2015NE005527 CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP 19,90
2015NE005528 CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP 15,75
2015NE005529 CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP 72,82
2015NE005530 CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP 0,88

2015NE005531 CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP 58,29
2015NE005532 CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP 30,50
2015NE005533 CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP 45,18
2015NE005534 CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP 2.234,30
2015NE002630 CLARO S.A. 9.474,13
2015NE003498 COELHO COMER.DE MINERAIS E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA 2.920,00
2015NE004684 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 4.158,94
2015NE004687 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 1.790,00
2015NE004688 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 18.475,10
2015NE005544 COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME 0,01
2015NE005545 COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME 1.149,90
2015NE005546 COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME 1.111,46
2015NE005547 COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME 1.289,18
2015NE005548 COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME 293,36
2015NE005549 COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME 959,85
2015NE005550 COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME 1.625,25
2015NE005551 COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME 1.741,09
2015NE005552 COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME 6.278,08
2015NE004357 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 3.290,54
2015NE004394 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 8.475,16
2015NE004395 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 3.606,78
2015NE004396 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 2.677,14
2015NE004397 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 5.192,99
2015NE004399 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 8.151,20
2015NE004439 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 2.014,38
2015NE004440 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 1.844,98
2015NE004446 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 10.628,88
2015NE004446 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 93.000,00
2015NE004447 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 2.526,00
2015NE004448 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 5.673,41
2015NE004600 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 11.478,95
2015NE004935 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 4.078,82
2015NE005274 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA 1.080,33
2015NE002160 COMP. DE TECNOLOGIA DA INF DO ESTADO MG PRODEMGE 263,45
2015NE001743 DIAMANCAR VEICULOS LTDA 799,10
2015NE002514 DIAMANCAR VEICULOS LTDA 276,63
2015NE002631 DIAMANCAR VEICULOS LTDA 130,00
2015NE003745 DIAMANCAR VEICULOS LTDA 146,00
2015NE005043 DIAMANCAR VEICULOS LTDA 10,00
2015NE002045 ELISOMAR MACHADO MOREIRA 70,00
2015NE001204 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 23.124,73
2015NE004455 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 8.968,49
2015NE001320 FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME 4,00
2015NE001321 FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME 8,72
2015NE001322 FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME 10,04
2015NE001323 FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME 0,01
2015NE001324 FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME 0,01
2015NE001325 FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME 49,72
2015NE001326 FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME 3,72
2015NE001327 FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME 51,00
2015NE001328 FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME 0,01
2015NE001329 FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME 18,72
2015NE001330 FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME 14,01
2015NE001390 FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME 16,72
2015NE001391 FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME 13,01
2015NE000740 GARAGEM DIAMANTINA LTDA-ME 37.800,50
2015NE003964 GARAGEM DIAMANTINA LTDA-ME 143.853,50
2015NE004194 GILVANA APARECIDA DE MELO 4.885,00
2015NE005053 GILVANA APARECIDA DE MELO 4.050,80
2015NE003962 GIOVANE JOSE SANTOS- EPP 3.166,68
2015NE004193 GLAUBERTH BATISTA CRUZ 1.338,00
2015NE004241 GRAFICA IGUACU LTDA 260,00
2015NE004855 GRAFICA IGUACU LTDA 740,00
2015NE004860 GRAFICA IGUACU LTDA 136,00
2015NE004861 GRAFICA IGUACU LTDA 2.000,00
2015NE003217 GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP 126,67
2015NE005518 GUAXINIM COMERCIO LTDA ME 99,00
2015NE005690 HOSPEDAGEM BH LTDA - ME 6.660,00
2015NE004926 HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 8.640,00
2015NE000718 ISOCON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - EPP 80.308,11
2015NE004838 J. MARANGONI COMERCIAL IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA -EPP 12.657,12
2015NE000004 JBM PUBLICACOES LTDA 1.451,93
2015NE003020 LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME 47.159,20
2015NE003021 LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME 44.118,80
2015NE004191 LUCIENE DE FÁTIMA MELQUIDES 1.678,50
2015NE004022 MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA 3.917,46
2015NE002982 MARIA APARECIDA DE FREITAS ME 208,00
2015NE002983 MARIA APARECIDA DE FREITAS ME 1.663,34
2015NE002984 MARIA APARECIDA DE FREITAS ME 416,00
2015NE002985 MARIA APARECIDA DE FREITAS ME 237,62
2015NE002987 MARIA APARECIDA DE FREITAS ME 52,00
2015NE002988 MARIA APARECIDA DE FREITAS ME 170,48
2015NE002989 MARIA APARECIDA DE FREITAS ME 3.231,24
2015NE002990 MARIA APARECIDA DE FREITAS ME 787,24
2015NE002991 MARIA APARECIDA DE FREITAS ME 673,34
2015NE004840 MARIANO LUBRIFICANTES LTDA 2.008,38
2015NE004190 MARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO 5.720,40
2015NE004928 MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 388,80
2015NE004929 MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 1.400,00
2015NE005554 MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS P/ ESC. E INFORM. LTDA 44,27
2015NE005555 MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS P/ ESC. E INFORM. LTDA 163,34
2015NE003241 MIGUILIM: CULTURA, ARQU., PROJ., TUR. E ECOLOGIA LTDA - EPP 13.529,80
2015NE003242 MIGUILIM: CULTURA, ARQU., PROJ., TUR. E ECOLOGIA LTDA - EPP 17.132,85
2015NE005140 NILSON ANTONIO COELHO FERREIRA 1.068,20
2015NE004585 PADARIA MAE & FILHO LTDA-ME 8.729,25
2015NE005514 PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA 26,32
2015NE005515 PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA 13,89
2015NE005516 PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA 5,26
2015NE005517 PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA 31,59
2015NE004078 PHARMA NUTRI COM. DE MED. E PROD NUTRICIONAIS LTDA 1.439,40
2015NE005536 PLM ATACADO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA 559,94

2015NE005537 PLM ATACADO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA 111,98
2015NE005538 PLM ATACADO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA 201,58
2015NE005540 PLM ATACADO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA 559,93
2015NE005541 PLM ATACADO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA 335,96
2015NE005543 PLM ATACADO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA 2.732,48
2015NE000522 POSTO SEABRA LTDA 118.105,18
2015NE002254 POSTO SEABRA LTDA 9.295,00
2015NE004550 PRIMEX CENTRAL DE ATENDIMENTO EIRELI ME 359,47
2015NE004552 PRIMEX CENTRAL DE ATENDIMENTO EIRELI ME 5,47
2015NE004553 PRIMEX CENTRAL DE ATENDIMENTO EIRELI ME 1.437,88
2015NE004555 PRIMEX CENTRAL DE ATENDIMENTO EIRELI ME 5.751,57
2015NE004556 PRIMEX CENTRAL DE ATENDIMENTO EIRELI ME 7.908,38
2015NE004557 PRIMEX CENTRAL DE ATENDIMENTO EIRELI ME 718,94
2015NE004558 PRIMEX CENTRAL DE ATENDIMENTO EIRELI ME 718,94
2015NE004559 PRIMEX CENTRAL DE ATENDIMENTO EIRELI ME 3.454,20
2015NE004560 PRIMEX CENTRAL DE ATENDIMENTO EIRELI ME 3.055,32
2015NE004561 PRIMEX CENTRAL DE ATENDIMENTO EIRELI ME 1.078,42
2015NE004562 PRIMEX CENTRAL DE ATENDIMENTO EIRELI ME 6.111,02
2015NE004563 PRIMEX CENTRAL DE ATENDIMENTO EIRELI ME 718,94
2015NE002219 RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA 810,00
2015NE004356 REAL DAVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 93.648,23
2015NE004362 REAL DAVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 12.964,07
2015NE004364 REAL DAVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 83.359,86
2015NE004365 REAL DAVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 2.604,35
2015NE004366 REAL DAVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 1.098,22
2015NE005152 REAL DAVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 7.815,54
2015NE003005 REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS 120,73
2015NE003243 RENATO MELO ARQUITETURA LTDA - ME 12.538,47
2015NE003244 RENATO MELO ARQUITETURA LTDA - ME 11.630,15
2015NE004841 RETENGROL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP 11.691,25
2015NE005567 SDI TRANSITO E TRANSPORTES LTDA 25.396,00
2015NE003000 SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME 189.322,20
2015NE004956 SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME 0,03
2015NE005622 TAIRONE ROBERTO ROCHA 2.100,00
2015NE003963 VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO-ME 5.000,00
TOTAL 1.371.655,77
TOTAL GERAL 1.404.093,07

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 29 de novembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C191E3F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00392/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 6 da Lei Municipal Nº 3905 de 18 de Dezembro de 2015, decreta:
Pág 001/003

Funcional Ficha Programática Valor

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.106.917,58 (Dois milhões, cento e seis Mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

0025 1120.04.0122.0042.2152 - MANUT. DAS ATIV. DA CHEFIA DE GABINETE 6.645,08
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0029 1130.04.0122.0042.2153 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA TÉCNICA 10.746,49
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0037 1150.04.0122.0042.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL 10.033,47
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0054 1200.04.0122.0042.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS 1.894,48
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0062 1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GE 13.180,10
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0063 1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GE 100.701,07
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0080 1200.04.0122.0042.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO 16.863,87
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0081 1200.04.0122.0042.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO 3.606,44
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0111 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 16.497,94
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0112 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 77.879,81
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0113 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 446,66
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0115 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 9.424,48
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
0124 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 1.554,97
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0141 1400.02.0092.0042.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 1.263,49
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0142 1400.02.0092.0042.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 5.874,52
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0150 1400.04.0122.0040.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 3.244,76
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
0165 1400.06.0181.0018.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL 112,14
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0252 1510.12.0365.0047.1038 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL 63.550,54
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0271 1521.12.0361.0047.2077 - FUNDEB - 60% REMUNERAÇÃO DOS PROFISS. DO MAGISTÉRIO 124.431,25
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0272 1521.12.0361.0047.2077 - FUNDEB - 60% REMUNERAÇÃO DOS PROFISS. DO MAGISTÉRIO 153.121,23
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0286 1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE 128.789,70
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0364 1621.10.0301.0017.1049 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS 27.123,92
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0382 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 265.547,23
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0383 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 104.231,41
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0384 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 47.398,97
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0388 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 7.321,68
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
0526 1624.10.0305.0059.2121 - DST/AIDS 41.541,45
0565 1710.18.0452.0025.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. DE MEIO AMBIENTE 34.770,18
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0648 1810.15.0452.0027.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 93.276,27
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0649 1810.15.0452.0027.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 506,51
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0653 1810.15.0452.0027.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 97.041,12
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0656 1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO U 5.017,19
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0663 1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO U 57.331,78
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0683 1810.25.0752.0013.2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 65.754,65
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0758 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 39.718,78
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0760 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 90.300,70
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0762 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.550,55
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0766 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 6.393,37
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
0788 1920.08.0244.0051.2139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIA 12.958,19
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0851 1930.08.0243.0007.2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 7.441,42
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0852 1930.08.0243.0007.2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 1.488,27
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0949 2010.13.0392.0053.2049 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE CULTURA, TURISMO E PATR. HISTÓR 75.277,79
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0950 2010.13.0392.0053.2049 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE CULTURA, TURISMO E PATR. HISTÓR 4.918,09
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0964 2010.13.0392.0053.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DE BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRAS 7.702,73
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1022 2050.13.0391.0037.2061 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA 1.600,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1087 1510.12.0361.0047.2068 - MANUTENÇÃO DO ENSINMO FUNDAMENTAL 6.450,52
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1089 1521.12.0361.0047.2077 - FUNDEB - 60% REMUNERAÇÃO DOS PROFISS. DO MAGISTÉRIO 19.087,86
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1094 1521.12.0361.0047.2078 - FUNDEB - 40% DEMAIS DEPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.124,77
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1097 1521.12.0361.0047.2078 - FUNDEB - 40% DEMAIS DEPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.821,81
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1099 1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE 5.627,18
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1104 1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE 14.782,24
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1105 1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE 52.021,23
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1108 1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE 8.271,34
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1121 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 69.651,28
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1125 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 16.419,40
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1127 1622.10.0302.0008.2110 - MANUTENÇÃO REDE DE SAÚDE MENTAL/CAPS 7.884,81
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1128 1622.10.0302.0008.2110 - MANUTENÇÃO REDE DE SAÚDE MENTAL/CAPS 489,48
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
1129 1622.10.0302.0008.2110 - MANUTENÇÃO REDE DE SAÚDE MENTAL/CAPS 586,90
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1132 1624.10.0305.0059.2121 - DST/AIDS 17.682,99
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1149 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 6.087,99
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1150 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 5.055,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1154 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 798,04
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
Total 2.106.917,58

Ficha Funcional Programática Valor

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

0012 1100.04.0122.0042.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 22.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0073 1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GE 21.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
0137 1300.04.0123.0042.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PLANTA RECADASTRAMENTO 20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0140 1300.28.0846.0099.0002 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA 44.763,43
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
0182 1510.12.0122.0047.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. SECR. EDUCAÇÃO 200.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0194 1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ 100.000,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0204 1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ 141.255,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0213 1510.12.0361.0047.1032 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS 429.697,21
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0216 1510.12.0361.0047.1033 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIP 370.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0331 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 429.032,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0589 1710.20.0605.0015.1044 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA 34.770,18
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0682 1810.25.0752.0013.2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 65.754,65
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1006 2040.13.0391.0037.1028 - PAC - RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 228.645,11
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Total 2.106.917,58

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 27 de Dezembro de 2016

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F46659AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3944, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.929 DE 18 DE JULHO DE 2016 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017).

A Câmara Municipal de Diamantina aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica substituído o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei Municipal nº 3.929 de 18 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a vigorar os Anexos constantes desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 30 de dezembro de 2016

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito do Município de Diamantina

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:FB8A521C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3945, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA DO QUADRIÊNIO 2014 A 2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Diamantina aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Diretrizes, os Programas de Governo, com seus respectivos objetivos, indicadores e as ações governamentais e as Fontes de Financiamentos dos Programas Governamentais do quadriênio 2014 a 2017, que compõem o PPA – Plano Plurianual da Administração Direta do Município de Diamantina, Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e da Autarquia Municipal, aprovado pela Lei 3831/2013 de 27 de dezembro de 2013, passam a ser os constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, constantes das Metas e Prioridades da Administração Direta do Município de Diamantina, Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e Autarquia Municipal, de que trata os Anexos, do artigo anterior, em decorrência da abertura de crédito adicional especial ou suplementar no Orçamento do Município, que venham a ser autorizados por Lei específica e os créditos adicionais suplementares abertos por Decreto do Poder Executivo, com amparo na Lei Orçamentária do respectivo exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 30 de dezembro de 2016

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito do Município de Diamantina

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:6F3D5795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-113 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui Comissão de Transição de gestão no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, define procedimentos e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de viabilizar uma transição administrativa, no âmbito da Câmara Municipal, pautada na transparência e na responsabilidade;

Considerando a Recomendação nº 11/2016 expedida pelo Ministério Público; e

Considerando o objetivo de proporcionar à futura Mesa Diretora o conhecimento amplo das circunstâncias em que se encontra a Câmara Municipal de Divinópolis,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art.1º Fica instituída na Câmara Municipal de Divinópolis a Comissão de Transição de Gestão, que será composta pelos seguintes agentes públicos:

I – Rodrigo Kaboja – Vereador reeleito
II – ***Jos***é Luiz Faria Gomes / Zé Luiz da Farmácia - Vereador diplomado
III - Elton Geraldo Tavares / Sargento Elton – Vereador diplomado
IV - Roger Halisson Viegas Barbosa / Roger Viegas – Vereador diplomado
V – Servidor Bruno Cunha Gontijo – Procurador Geral
VI – Servidor Cristiano Gomes Pinheiro - Contador
VII – Servidor Flávio Ramos de Assis Pereira – Secretário Geral
VIII - Servidora Rosângela Santos Silva Pena – Controladora Geral
IX – Servidora Valéria Maria Gomes – Diretora Contábil e Financeira

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Transição de Gestão será exercida pelo Vereador reeleito Rodrigo Kaboja e secretariada pela servidora Rosângela santos Silva Pena.

Art. 2º A comissão ficará responsável pela elaboração de relatório com informações gerenciais que demonstrem com exatidão a situação contábil, financeira, jurídica, patrimonial, administração de pessoal, licitações realizadas e contratos firmados e os demais necessários para o conhecimento do Presidente a ser eleito para a gestão 2017/2018 .

Art. 3º A comissão reunir-se-á no dia 29 de dezembro de 2016, às 14 horas, no Plenarinho Orlando Barbosa Filho, na sede da Câmara, para planejamento dos trabalhos, levantamento dos documentos que serão reunidos, analisados para elaboração do Relatório final.

§ 1º O Relatório final elaborado será assinado por todos os membros presentes e posteriormente entregue mediante protocolo, ao Presidente eleito para a gestão 2017/2018.

§ 2º Serão lavradas atas dos trabalhos da Comissão de Transição.

Art. 4º A comissão adotará, no que couber, para fins de procedimentos, as orientações expedidas pela Controladoria Geral da União, através da Cartilha Brasil. Presidência da República. Secretaria de Relações Institucionais. Orientações para o Gestor Municipal: encerramento de mandato / secretaria de relações institucionais. - Brasília: SRI, 2012.

Art. 5º A Comissão poderá se utilizar dos equipamentos pertencentes à Câmara Municipal, inclusive suas instalações físicas, tendo amplo acesso às informações e aos documentos, podendo requerer a qualquer um dos servidores informações e cópias autenticadas.

Art. 6º Os trabalhos da presente comissão iniciar-se-ão na data da presente Portaria, com término previsto para 15 de janeiro de 2017, após entrega do Relatório final e dos documentos ao Presidente eleito para a gestão 2017/2018.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:5E19DACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.260/2016

Revoga a Lei nº 6.301, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.846, de 28 de agosto de 2008, que caracteriza Área Urbana como Zona Especial 2 (ZE-2).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, a Lei nº 6.301, de 28 de dezembro de 2005 e a Lei nº 6.846, de 28 de agosto de 2008, que caracterizam área urbana como zona especial 2 (ZE-2).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:574F7FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.261/2016

Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei 8.102, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do Município, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, no Bairro Copacabana.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 8.102, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Mato Grosso, nº 503, Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 20.169.827/0001-30, com encargos; em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; os imóveis, de propriedade do Município, constituídos pelos lotes de terreno de nº 120, 130, 162, 176 e 188, da quadra 078, zona 53, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) os dois primeiros e de 240,00 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados) os demais, no Bairro Copacabana, nesta cidade, conforme matrículas de nº 27.461, 27.462, 27.463, 27.464 e 27.465, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local." (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei 8.102, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis, objetos da presente doação, no valor de R$ 100,00 (cem reais) o metro quadrado de cada lote, totalizando R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador
Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D962662C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.371

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I E II, DO ART. 1º E AO ART. 2º INCISO I, DO DECRETO Nº 12.238, DE 12 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR A GESTÃO 2015-2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as Leis Complementares nº 112/2005 e nº 125/2006, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, alínea "e", do Decreto nº 12.238, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil e Governamentais para compor a gestão 2015-2017 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Divinópolis/MG e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes Governamentais:
(...)

Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Andreza Geramano Souza Dias (NR)
Suplente: Lucilândia Monteiro Alves de Lima (NR)

Art. 2º O inciso II, alínea "c" e "i", do Decreto nº 12.238, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil e Governamentais para compor a gestão 2015-2017 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Divinópolis/MG e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"II - Representantes Não Governamentais:
(...)
c) SOS do Câncer – Associação de Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto:
Efetivo: Lucilene Aparecida Santos (NR)
Suplente: Geraldo André da Silva (NR)
(...)
Clínica São Bento Menni:
Efetivo: Vanessa Aparecida da Silva (NR)
Suplente: Kellen Pereira Reis " (NR)
Art. 3º O art. 2º, inciso I, do Decreto 12.238, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil e Governamentais para compor a gestão 2015-2017 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Divinópolis/MG e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Presidente: Mário Henrique Rabelo" (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9507277

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.369

REGULAMENTA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 8.166, DE 2016, DISPONDO SOBRE A ATUAÇÃO DOS AGENTES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO NA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS PÚBLICAS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 8.166, de 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 4º da Lei Municipal 8.166, de 2016, dispondo sobre a atuação dos Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito na fiscalização de posturas públicas na circunscrição do Município de Divinópolis.

Art. 2º Compete aos Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito fiscalizar o exercício de comércio e serviços ambulantes ou eventuais, na circunscrição municipal, com vistas a assegurar a livre circulação de veículos e pedestres na vias públicas, nelas compreendidas as pistas, calçadas, acostamentos, ilhas e canteiros centrais.

Art. 3º No exercício do poder de polícia administrativa de que trata este Decreto, os Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte detêm atribuição para fiscalizar, notificar preliminarmente, autuar, multar, requisitar licenças de operação e apreender mercadorias comercializadas nas vias e calçadas públicas sem a devida "Licença Especial" ou em desacordo com a legislação aplicável.

Art. 4º A atuação dos Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito ocorrerá de acordo com as proibições aos vendedores/prestadores de serviços ambulantes, previstas na Lei Municipal 6.907, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 5º Na infração de qualquer dispositivo deste Capítulo, o infrator será punido com multa no valor de 04 (quatro) a 10 (dez) UPFMD's Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, aplicando-se o dobro da multa na reincidência específica, seguindo-se de apreensão de bens, interdição de atividades, cassação da licença e proibição de transacionar com as repartições municipais, conforme o caso.

Art. 6º Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se no que couber, às demais medidas que envolvam a concessão e fiscalização dos vendedores ambulantes no município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

DREYFUS BUENO RABELLO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9122F891

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.282

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PARCERIA COM A COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A necessidade de aprimorar critérios, termos e condições para a execução de obras de pavimentação poliédrica no Município;
- A necessidade de realizar um chamamento público para credenciar empresas interessadas na execução dos serviços de pavimentação poliédrica;
- O interesse da população em estabelecer parceria com a Administração Municipal para operacionalização das obras de pavimentação poliédrica e, assim, melhorar o passivo histórico de infraestrutura básica em dezenas de bairros da cidade;
- A importância da parceria firmada entre a Administração Pública e os Munícipes no caráter socioeconômico e na geração de emprego e renda;
- A necessidade de um planejamento técnico, com o estabelecimento de um cronograma físico, um cronograma de realização de atividades, um acompanhamento, uma fiscalização sistemática, e a definição dos responsáveis pelo gerenciamento das ações.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A execução de obras de pavimentação poliédrica em parceria com a comunidade no Município de Divinópolis obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º As pavimentações a que se refere este Decreto serão, preferencialmente, aprovadas em logradouros que:
I – sejam dotados de sistema de esgotamento sanitário e água potável, bem como serviços complementares, como rede de drenagem pluvial e arrimo, quando necessários;
II – abriguem em seu leito:
acessos a prédios públicos;
linhas de ônibus urbanos;
III – estejam localizados em regiões com significante densidade populacional;
IV – se constituam locais estratégicos para conservação das vias de acesso já pavimentadas.
V – interliguem quarteirões pavimentados;
VI – quarteirões de difícil acesso para moradias e empresas;
VII – acessos de interesse do Município.

CAPÍTULO II
SISTEMA DE PARCERIA COM A COMUNIDADE

Art. 3º O Sistema de parceria com a comunidade divinopolitana para execução de pavimentação poliédrica compreende os denominados Plano Comunitário I e Plano Comunitário II.

§ 1º O Plano Comunitário I consiste nos seguintes requisitos de parceria:
I – Pelo Município:
serviço de topografia, quando necessário;
terraplenagem;
remoção de excessos;
fiscalização dos serviços;
compactação final, não incluído o transporte do rolo compactador.
II – Pelos proprietários beneficiários:
compra dos materiais e transportes dos mesmos;
fornecimento de mão-de-obra;
transporte do rolo compactador.

§ 2º O Plano Comunitário II observará os mesmos requisitos do Plano Comunitário I, exceto quanto ao fornecimento de pedra calçadinha e seu transporte, que passam a ser de responsabilidade do Município.

§ 3º As despesas com mão-de-obra, bem como as decorrentes da aquisição de meio-fio, de pó de minério ou similar, necessários à realização da obra, e seu transporte, correrão por conta e risco dos empreiteiros e/ou proprietários beneficiários, respondendo estes pelos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do serviço, estando isento o Município de qualquer responsabilidade advinda da execução da obra.

§ 4º A Administração Municipal aprovará a parceria no Plano Comunitário I ou Plano Comunitário II levando em consideração os seguintes aspectos: benefício coletivo, viabilidade, questões técnicas das áreas a serem pavimentadas, o interesse coletivo da comunidade em razão da localização e os trajetos a serem atendidos para melhoria de segurança pública.

Art. 4º As parcerias a que se refere este Decreto serão autorizadas observando-se as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

CAPÍTULO III
CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DOS EMPREITEIROS

Art. 5º Anualmente o Município procederá a chamamento público para credenciamento de empreiteiros, dotados de personalidade jurídica, interessados em prestar serviços de pavimentação poliédrica, cuja relação deverá ser disponibilizada aos moradores.

Art. 6º Os empreiteiros interessados no credenciamento para a realização de obras de pavimentação poliédrica sujeitar-se-ão aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Operações Urbanas – SEMOP, que fará divulgar:
I - as exigências para o cadastro ou inscrição no Município;
II - os procedimentos técnicos na execução das obras de pavimentação poliédrica;
III - o procedimento utilizado para seleção de empreiteiros responsáveis pela execução de cada obra agendada.

Art. 7º A escolha e contratação do empreiteiro ficará a cargo dos moradores, sendo vedado ao Município participar do pagamento, inclusive por meio de permutas.

Art. 8º Os empreiteiros contratados pelos proprietários beneficiários da pavimentação deverão:
I – facilitar as atividades de fiscalização e inspeção dos serviços pelos fiscais do Município;
II – cumprir as exigências legais trabalhistas, inclusive as normas relativas à segurança do trabalho;

III – assumir integralmente a responsabilidade pela boa qualidade da execução das obras e serviços, com o cumprimento das normas de Posturas Municipais;
IV – responsabilizar-se pelos danos que porventura causar, por si ou seus prepostos, ao Município ou a terceiros, em decorrência das obras executadas;
V – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, as obras e serviços que comprovadamente, não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas do Município.

§ 1º O Poder Público poderá estabelecer outras cláusulas e condições que visem a assegurar o interesse público.

§ 2º O desempenho dos empreiteiros cadastrados na Secretaria Municipal de Operações Urbanas – SEMOP será avaliado periodicamente pela fiscalização Municipal, ficando os mesmos impedidos de executar novos serviços de pavimentação quando não atendido os dispositivos deste Decreto.

CAPÍTULO IV
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 9º Para realização de obras de pavimentação poliédrica em parceria com a comunidade será firmado Termo de Adesão com os munícipes interessados, ao qual deverá ser apensado parecer técnico de viabilidade e croqui constando, além do registro gráfico da obra, no mínimo, o seguinte:

I – localização da obra;
II – extensão da via/trecho a ser calçado;
III – quantidade de pedra calçadinha necessária para pavimentar a via ou trecho.

Parágrafo único. Para cálculo da quantidade de pedra calçadinha de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, fica adotado como critério básico o quantitativo de oito metros quadrados de pavimentação por metro cúbico de pedras (ou por 1,4 toneladas de pedras) fornecidas.

Art. 10. Tratando-se de "Plano Comunitário II", o controle do fornecimento de pedras será efetuado, sem prejuízo da fiscalização *in loco*, com base no croqui, admitindo-se oscilação máxima suplementar de 15% do quantitativo de pedras necessário à execução da obra.

§ 1º Com base no quantitativo de pedras consignado no croqui, será emitida a autorização de fornecimento para a empresa fornecedora (Anexo único) autorizando a retirada do material, em duas vias, devendo uma ser entregue ao fornecedor e a outra arquivada no processo licitatório.

§ 2º A retirada das pedras deverá ser feita de forma gradativa e formalmente autorizada pela Secretaria Municipal de Operações Urbanas - SEMOP, mediante assinatura na competente requisição, em três vias, devendo uma ser entregue ao fornecedor, a segunda, com o recibo do empreiteiro, deverá ser anexada aos autos do processo licitatório, permanecendo a terceira no bloco.

§3º A requisição de que trata o parágrafo anterior deverá conter, no mínimo, o nome do empreiteiro, localização da obra, quantidade de pedras a ser retirada junto ao fornecedor e transportada pelo município ao local da obra e identificação da autorização de fornecimento a que se refere.

§ 4º Finalizada a obra deverá ser firmado o competente Termo de Recebimento Definitivo, em que o servidor responsável efetuará a medição e verificará o correto emprego dos materiais fornecidos e a qualidade do trabalho executado.

§ 5º Eventuais sobras de pedras, que deverão ser devidamente catalogadas, serão recolhidas ao pátio da Secretaria Municipal de Operações Urbanas – SEMOP e poderão ser utilizadas para recomposição de trechos ou novos calçamentos, devendo, nesta última hipótese, a quantidade de sobra utilizada ser deduzida do montante a ser fornecido pela empresa para o novo trecho.

§ 6º As sobras mencionadas no parágrafo anterior deverão ser rigorosamente controladas com registros de entrada e saída em que deverão constar claramente a metragem cúbica utilizada e a destinação.

Art. 11. É expressamente proibida a execução de serviços de pavimentação poliédrica em logradouros sem a prévia autorização do Município.

Art. 12. A execução de obra de pavimentação poliédrica será autorizada aos empreiteiros cadastrados no Município, observados os seguintes critérios:

I – um trecho por vez;
II – trechos seguintes ao primeiro serão liberados para execução após a emissão de Termo de Recebimento Provisório do trecho que foi executado anteriormente;
III – caso haja alguma pendência ou irregularidade no serviço executado, a sua adequação deverá ser providenciada no prazo de 30 dias a contar do recebimento da notificação;
IV – transcorrido o prazo especificado no inciso anterior, se a pendência não houver sido sanada, ficará o empreiteiro suspenso do cadastro municipal, impedido de realizar obras de pavimentação poliédrica no Município de Divinópolis, até que seja regularizada a obra censurada.

Parágrafo único. Todo início de obra de Pavimentação Poliédrica será obrigatoriamente precedido de "Ordem de Serviço" emitida pelo Município, a qual, para sua eficácia, deverá conter:
I – todas as informações relativas à obra a ser executada, tais como: local, prazo estimado para conclusão, responsáveis pela execução e fiscalização, quantidade de pedra calçadinha necessária, calculada conforme parágrafo único do art. 9º deste Decreto;
II – assinatura autorizativa do Secretário Municipal de Operações Urbanas ou do Diretor de Operações e Serviços Urbanos;
III - assinatura do Prefeito, do Chefe de Gabinete do Prefeito ou do Secretario Municipal de Governo;
IV – assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empreiteiro) responsável pela execução da obra;
V - assinatura de no mínimo 02 (duas) testemunhas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 9.518, de 07 de junho de 2010.

Divinópolis, 29 de agosto de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 12.282
Publicado no site oficial da prefeitura
www.divinopolis.mg.gov.br

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEEA0515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.375

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ÍTEM 4 DO ANEXO AO DECRETO 9843 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.011 QUE APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO/IMPLEMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as razões de força maior - explicitadas pela Copasa - Companhia de Saneamento de Minas Gerais – em sua Comunicação Externa nº 183/2016 - relacionadas, principalmente, a problemas ocorridos no processo licitatório e no licenciamento ambiental - que impediram a conclusão do sistema de Tratamento de Esgotos da bacia do Rio Itapacerica – ETE Itapecerica – dentro do cronograma estabelecido no Anexo III" – "Metas de Atendimento" - do Contrato de Programa 1053673, celebrado entre o Município de Divinópolis e a Copasa em 29 de junho de 2.011,

Considerando que em virtude do não cumprimento do cronograma, o Executivo Municipal, em 06 de abril do corrente ano, notificou a ARSAE - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, para que, no exercício de seu múnus de mediadora das divergências entre o Município e a Copasa, abrisse processo administrativo para que a concessionária fosse instada a comprovar o cumprimento de suas obrigações;

Considerando que, em decorrência da notificação supramencionada, a ARSAE/MG realizou, aos 04 de agosto de 2.016 - após fiscalização técnico operacional realizada no município - reunião de mediação/conciliação que culminou em acordo, pelo qual foi repactuado, com prorrogação por, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, do prazo previsto no Anexo III – "Metas de Atendimento" - do Contrato de Programa;

Considerando que a Copasa, apresentou ao Município novo cronograma de obras, com previsão de conclusão das obras no máximo em 24 (vinte e quatro) meses, conforme repactuado na audiência de mediação/conciliação e que o novo cronograma foi aprovado por técnicos municipais;

Considerando que em virtude do acordo celebrado com a mediação da ARSAE/MG o cronograma constante do Plano Municipal de Saneamento Básico passou a não espelhar mais a realidade fática;

DECRETA

Art. 1º. O segundo parágrafo do "ítem 4" do anexo ao Decreto 9843 de 14 de fevereiro de 2.011, que aprova e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Neste plano, definem-se como de curto prazo medidas estruturais e/ou emergenciais que devem ser realizadas até o fim do ano de 2018. As medidas de médio prazo englobam o início das obras e a execução daquelas prioritárias, compreendendo os quatro anos seguintes, ou seja, as ações devem ser finalizadas até o final de 2022. Finalmente, como ações de longo prazo, estipula-se o término das obras de saneamento, atividades de planejamento futuro e manutenção de obras e planos por ora existentes, ficando estipulado até o ano de 2027." (NR)

Art. 2º. Fica determinado, à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a adoção de providencias imediatas para revisão total do Plano Municipal de Saneamento Básico em, no máximo, 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos à partir do dia 26 de dezembro de 2.016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2.016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGERIO EUSTAQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A8EEC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/16 CONVÊNIO 091/14.

Conveniado (a): Associação Missão Maria de Nazaré. Objeto: Acréscimo do montante de R$ 584.839,66, recursos a serem repassados conforme plano de trabalho em 11 parcelas de R$ 53.167,24 para o exercício de 2017. Prorrogação de prazo até 30/11/17 para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:882ED373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/16 CONVÊNIO 073/14.

Conveniado (a): Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo até 30/11/17 para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.
A redução do valor a ser repassado a Entidade para o exercício de 2016 de R$ 317.497,68 – recurso municipal para R$ 291.039,54 – recurso municipal, sendo repassado conforme plano de trabalho, sendo que para a competência de dezembro de 2016 será repassado em parcela única o montante de R$ 79.374,42 recurso municipal e R$ 75.000,00 recurso federal conforme repactuação feita entre o governo municipal e a Entidade conveniada.
O acréscimo do montante de R$ 784.495,58 para o exercício de 2017 oriundos da esfera municipal, recursos a serem repassados conforme plano de trabalho em 10 parcelas de R$ 55.120,30 e 1 parcela de R$ 233.292,58.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BF05C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 003/16 CONVÊNIO 072/14.

Conveniado (a): Associação Missão Maria de Nazaré. Objeto: Acréscimo do montante de R$ 587.039,66 conforme plano de trabalho, recursos a serem repassados em 11 parcelas de R$ 53.367,24 para o exercício de 2017. Prorrogação de prazo até 30/11/17 para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2246531

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/16 CONVÊNIO 070/14.

Conveniado (a): Associação Mãe do Perpétuo Socorro. Objeto:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo até 30/11/17 para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.
A redução do valor a repassado a Entidade para o exercício de 2016 de R$ 900.855,24 para R$ 375.356,35, sendo repassado conforme plano de trabalho, sendo que para a competência de dezembro de 2016

será repassado em parcela única o montante de R$ 150.142,54 conforme repactuação feita entre o governo municipal e a Entidade conveniada.
O acréscimo do montante de R$ 759.261,79 para o exercício de 2017 oriundos da esfera municipal, recursos a serem repassados conforme plano de trabalho em 10 parcelas de R$ 59.932,89 e 1 parcela de R$ 159.932,89.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB0D535D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/16 CONVÊNIO 074/14.

Conveniado (a): Associação dos Deficientes do Oeste de Minas. Objeto: readequação do plano de trabalho e cronograma de desembolso do termo de convênio 074/2014**,** para fins de conclusão do cronograma de desembolso e da aplicação dos recursos nele consignado. Prorrogação de prazo até 30/04/17 para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69E63445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 003/16 CONVÊNIO 057/14.

Conveniado (a): Associação dos Deficientes do Oeste de Minas. Objeto: readequação do plano de trabalho e cronograma de desembolso do termo de convênio 057/2014**,** para fins de conclusão do cronograma de desembolso e da aplicação dos recursos nele consignado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35C23C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/16 CONVÊNIO 071/14.

Conveniado (a): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Objeto:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo até 31/07/17 para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.
A redução do valor a repassado a Entidade para o exercício de 2016 de R$ 230.468,52 para R$ 156.822,84, sendo repassado conforme plano de trabalho, sendo que para a competência de dezembro de 2016 será repassado em parcela única o montante de R$ 80.000,00 conforme repactuação feita entre o governo municipal e a Entidade conveniada.
O acréscimo do montante de R$ 208.591,40 oriundos da esfera municipal, recursos a serem repassados conforme plano de trabalho em 6 parcelas de R$ 19.277,96 e 1 parcela de R$ 92.923,64.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1323AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, torna público a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2015, referente ao Processo Licitatório nº 0077/2015, Dispensa de Licitação nº 0034/2015, contratada: **MÁRCIO JOAQUIM BELO,** inscrita no CPF sob o nº 010.657.776-04. **Objeto: A locação de imóvel destina-se a instalação do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) para atendimento da população do município de Estrela do Indaiá/MG**. Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e ainda manifestação favorável à rescisão pelas partes.

Estrela do Indaiá/MG, 29 de dezembro de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:175E58E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162, DE 30-12-2016

Concede férias regulamentares ao Funcionário EDSON NUNES DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EDSON NUNES DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:EA89292F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 939 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
584	02.02.30.01.04.124.0406.00.2.021.3.1.90.94.00.00	10.500,00
142	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.1.91.13.00.00	6.600,00
168	02.02.40.03.12.361.1203.00.2.034.3.1.90.11.00.00	50.000,00
180	02.02.40.03.12.365.1203.00.2.034.3.1.90.11.00.00	7.800,00
196	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	3.000,00
258	02.02.40.08.12.272.1214.00.2.143.3.1.91.13.00.00	2.200,00
284	02.02.50.01.15.452.1503.00.2.055.3.1.90.11.00.00	2.700,00
538	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	15.500,00
535	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.91.13.00.00	150,00
583	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00	1.700,00
326	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	8.000,00
540	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	1.300,00
381	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	35.700,00

384	02.02.60.02.09.272.0901.00.2.079.3.1.90.03.00.00	5.200,00
TOTAL:		150.350,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 19

Dotação 02.02.10.01.04.122.0401.00.1.001.4.4.90.52.00.00

Valor Debitado 150.350,00

TOTAL: 150.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 6 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A8E3303F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 943 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Referente remanejamento de dotação orçamentária do Poder Executivo para o FUNDOPREI, conforme Lei Autorizativa n° 2.334 de 28.12.2016.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha Dotação Valor Creditado
513 03.03.10.01.09.272.0410.00.2.159.3.1.90.01.00.00 50.000,00
TOTAL: 50.000,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 19

Dotação 02.02.10.01.04.122.0401.00.1.001.4.4.90.52.00.00

Valor Debitado
50.000,00

TOTAL: 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 22 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:FE267D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PORTARIA Nº. 084/2016

Onde se lê: RESOLVE exonerar os servidores ocupantes dos cargos comissionados, Valdeir Nunes da Silva cargo Assessor de Recursos Hídricos.

Leia-se: RESOLVE exonerar os servidores ocupantes dos cargos comissionados, Valdemir Nunes da Silva cargo Assessor de Recursos Hídricos.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Grão Mogol – MG, 30 de dezembro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C824A823

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 083/2016

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o mandato do atual gestor termina no dia 31 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO que existem agentes políticos nomeados em cargos de Secretários Municipais, de livre nomeação e exoneração, portando de confiança do atual gestor;
CONSIDERANDO que cabe ao gestor municipal realizar o preenchimento dos cargos de Secretários Municipais, a fim de compor a nova equipe da administração municipal e
CONSIDERANDO haver recomendação do futuro gestor para que se procedesse a exoneração de todos os agentes políticos ocupantes de cargos de Secretários Municipais.

RESOLVE exonerar os servidores ocupantes dos cargos de agente político a partir do dia 31 de dezembro de 2016, conforme descrito abaixo:

Adão Pereira	Sec. Mun. de Planejamento
Daniel Dirceu Maciel Pereira	Sec. Mun. de Projetos e Programas Especiais
Edson Dias Pereira	Sec. Mun. de Administração e Finanças
Eleazaro Pereira	Sec. Mun. de Contratos e Licitações
Elizeu Pereira	Sec. Mun. de Compras e cont. Mat. Perman. e de Consumo
Eugênio Pacelli Pereira	Sec. Mun. de Saúde
Geraldo Ramos Froes	Sec. Mun. de Turismo
Jaqueline Meira de Pinho	Sec. Mun. de Assistência Social
João Francisco de Pinho	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Junior Adriano Faustino	Sec. Mun. de Estradas de Rodagens
Luiz de Pinho Veloso	Sec. Mun. de Obras Públicas
Maria da Conceição Andrade Pereira	Sec. Mun. de Habitação
Maria José de Andrade	Sec. Mun. de Educação
Nivailson Rodrigo Silva	Sec. Mun. Desenvolvimento Regional
Reginaldo Aguido de Oliveira	Sec. Mun. de Controle e Saúde Animal
Rogério Augusto Reis Figueiredo	Sec. Mun. de Cultura
Rubens Batista Alves	Sec. Mun. de Transporte
Valdeir Vidal da Costa	Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Vanessa Juliana de Oliveira Froes	Sec. Mun. de Governo

Publique-se e registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E3A5C244

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 084/2016

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o mandato do atual gestor termina no dia 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que existem servidores nomeados em cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, portando de confiança do atual prefeito;

CONSIDERANDO que cabe a futura gestão realizar o preenchimento dos cargos de provimento em comissão a fim de compor a nova equipe da administração municipal r

CONSIDERANDO haver recomendação do futuro gestor para que se procedesse a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos de provimentos em comissão.

RESOLVE exonerar os servidores ocupantes dos cargos comissionados, conforme descrito abaixo:

Cristiano Gomes dos Santos	Assessor de Administração I
Diaquesday Oliveira	Assessor de Administração I
Dindalva Alves Costa	Assessor de Administração I
Valdivino Ferreira de Souza	Chefe de Seção do SIAT
Gesio Lincoln Damasceno Rocha	Defensor Público
Wandberg Dias Sampaio	Defensor Público
Carlucio da Silva Correa	Diretor de Departamento
Claunice Luiza Duarte	Diretor de Departamento
Luiz Carlos Silva Froes	Diretor de Departamento
Manoel Maria dos Santos	Diretor de Departamento
Nilciley Pereira dos Santos	Diretor de Departamento
Valdeir Nunes da Silva	Diretor de Departamento
Darcy Martins Pereira	Chefe de Setor de Limpeza Urbana
Railson Dias dos Santos	Procurador Geral e Jurídico
João Geraldo da Silva	Assessor de Gabinete I
Maria das Graças Moreira Dias	Assessor de Gabinete I
Maria Eliza Gonzaga Santos	Assessor de Gabinete I
Franciana Gomes Chaves de Oliveira	Assessor de Gabinete II
Thiago Siqueira	Assessor de Gabinete II
Sebastião Geraldo Ferreira	Coordenador de Unidade de Acolhimento
Jane Lemes Soares	Coordenador de CREAS
Adilson Soares Lopes	Assessor de Gabinete III
Ana Maria de Oliveira	Diretor de Escola
Ana Maria Dias	Diretor de Escola
Edriana Gomes Soares Ruas	Diretor de Escola
Ivete Ferreira de Medeiros	Diretor de Escola
Carlos Fabriciano Dias	Assessor de Administração II
Rogéria Gomes Veloso	Assessor de Administração II
Claudia Andrea Domingues	Diretor Regional
Geraldo Avelino da Costa	Diretor Regional
Karine Caldeira Duarte Andrade	Diretor Regional
Valdemir da Paixão Viana Souza	Diretor Regional
Vicente Alberto Duarte Miranda	Assessor de Comunicação Social
José do Carmo Felício	Controlador Geral do Município
João Dias Pereira	Chefe de Setor de Obras
Leolino Josué Lopes	Chefe de Setor de Obras
Sebastião da Silva Veloso	Chefe de Setor de Obras
Domingos Colares de Arruda	Assessor de Recursos Hídricos
José Geraldo Aparecido Amorim	Assessor de Recursos Hídricos
Valdeir Nunes da Silva	Assessor de Recursos Hídricos
Edmarcos Dias Coelho	Administrador Regional
Ivani Ribeiro Soares	Administrador Regional
Valdeir Sousa Santos	Administrador Regional
Anne Elizabeth Gomes Silva	Vice Diretora de Escola
Eustaquio de Cassio Ramalho de Oliveira	Assessor de Controle Interno
Gleise Mercia Bicalho	Assessor de Assistência Social
Adenilton Ferreira dos Santos Morais	Assessor de Obras
Enesio Ferreira da Silva	Assessor de Obras
João Dias de Souza	Assessor de Obras
Joaquim Aparecido de Oliveira	Assessor de Obras
Valdivino Miranda dos Santos	Assessor de Obras
Claudiana Martins da Silva	Assessor de Obras
José de Jesus Dias da Silva	Assessor de Obras
José Lino dos Santos	Assessor de Obras
José Roberto Lino Pires	Assessor de Obras
Maria de Fátima Rodrigues Gouveia	Assessor de Obras
Rosimery Ferreira de Morais	Assessor de Obras
William Geraldo de Jesus	Assessor de Obras

Publique-se e registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C381620D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 079/2016

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE ORDEM DE PAGAMENTO Nº 08868 RELATIVO AO EMPENHO Nº 5159 DA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BOCAIUVA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Ordem de Pagamento e o Empenho constituem operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação orçamentária específica;
CONSIDERANDO que resta registrado contabilmente um crédito em favor da empresa Construtora e Empreendimentos Bocaiúva Ltda/ME, no valor de R$ 5.911,02 (cinco mil, novecentos e onze reais, dois centavos) relativo a emissão da Ordem de Pagamento Nº 08868 e a Nota de Empenho nº 5159/1;
CONSIDERANDO que o contrato 307/2014 firmado em 05 de maio de 2014 e prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016, foi rescindido nesta data de hoje, unilateralmente por parte do Município de Grão Mogol, em razão de motivos ocorridos e elencados nos Inciso I,III e V do art. 78 da Lei 8666/93;
CONSIDERANDO que foram verificadas incorreções na execução da obra contratada que certamente ocasionarão despesas extraordinárias e necessárias para a correção dos problemas detectados pela fiscalização municipal e do FNDE realizadas pela empresa Dervish Engenharia e Consultoria Ltda e divulgado na aba Restrições e Inconformidades do SIMEC (Sistema Interado de Monitoramento Execução de Controle), conforme Laudo Técnico de vistoria e Relatório de Inconformidades e Restrições anexos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Departamento Contábil autorizado a cancelar a Ordem de Pagamento nº 8868 no valor de R$ 5.911,02 (cinco mil, novecentos e onze mil, dois centavos) referente a Nota de Empenho 5159/1 da empresa Construtora e Empreendimentos Bocaiúva Ltda/ME.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Grão Mogol(MG), 30 de dezembro de 2016

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

- CONSIDERAÇÕES GERAIS

– Identificação:
Edificação: Creche Pro-Infância Tipo C
Endereço: Comunidade de Vale das Cancelas – Grão Mogol/MG

– Realização do Laudo:
Responsável Técnico: Vanderlino José da Silveira – Crea-MG 32449/D

– Data da Vistoria

A visita técnica nas dependências da edificação em construção da creche Pro-Infância do Vale das Cancelas foi realizada no dia 21/12/2016.

A obra se encontra paralisada. O município notificou a empresa por diversas vezes sobre o ritmo das obras e esta se comprometeu em acelerar os trabalhos, mas assim não o fez. Tudo leva a crer que a empresa atravessa grande dificuldade financeira.

- DADOS TÉCNICOS

– Ficha Técnica:
Área de Construção: 668,00 m2;
Valor do Contrato: R$ 962.078,48;
Empresa: Construtora e Empreendimento Bocaiuva Ltda- ME
Tipo de Construção: Alvenaria convencional
N° do Contrato: 307/2014
Concorrência: TP 023/2014

– Características Construtivas;
Fundação em concreto convencional – sapatas armadas;
Paredes em alvenaria convencional em tijolo cerâmico;
Estrutura em concreto armado e laje de forro;
Cobertura em telha de barro tipo colonial e estrutura em madeira;

– Estágio da Obra
A obra se encontra com toda estrutura concluída, exceto o castelo d'água; alvenaria e cobertura inclusive calhas, concluídas, totalizando 55,54% do contrato concluído.

2.4 - Fotos

Grão Mogol/MG, 30 de dezembro de 2016.

VANDERLINO JOSÉ DA SILVEIRA
Eng civil
Crea-MG – 32449/D

CRECHE / PRÉ ESCOLA 001 - PROINFÂNCIA
EMPRESA CONTRATA: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BOCAIUVA Ltda-ME

RELATÓRIO DE INCONFORMIDADES E RESTRIÇÕES

Abaixo relacionados estão as inconformidades e restrições que ainda não foram sanadas, apontadas na obra CRECHE / PRÉ ESCOLA 001 - PROINFÂNCIA ID: 30846, através de fiscalização do FNDE realizada pela DERVISH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.,
54604 - Alvenaria executada em desconformidade com a especificação. -Há vergas e complementos de alvenarias não especificadas nos vãos de acesso aos chuveiros das áreas internas dos sanitários feminino e masculino(creche III , pré escola e creche II)divergente do projeto que especifica aberto até a laje.
54607 - Implantação executada em desconformidade com o projeto - Desníveis não aterrados entorno do empreendimento.
54608 - Alvenaria executada em desconformidade com a especificação. -As contravergas das esquadrias não foram executadas.
195852 - Implantação executada em desconformidade com o projeto - Desníveis não aterrados no entorno do empreendimento.. Tipo de risco: - Solicitar execução de aterros compactados.
195853 - Alvenaria executada em desconformidade com a especificação. - As contravergas das esquadrias não foram executadas.
195854 - Alvenaria executada em desconformidade com a especificação. - Há vergas e complementos de alvenarias não especificadas nos vãos de acesso aos chuveiros das áreas internas dos sanitários feminino e masculino(creche III , pré escola e creche II)divergente do projeto que especifica aberto.
195855 - Cobertura executada em desconformidade com o projeto. - No pátio coberto não foram executadas as tesouras previstas em projeto arquitetônico ver corte.
195856 - Pisos executados em desconformidade com o projeto. - No acesso principal foi executada nas faixas laterais piso em concreto no lugar da grama especificada. - Na circulação interna a área destinada para jardim está concretada.
195857 - Instalações de gás combustível executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. - Serviço não executado na cozinha e no lactário.
Informações retiradas da ABA: "Restrições e Inconformidades" na página de acompanhamento do SIMEC.

FERNANDA ANDRADE GONZAGA PAULINO
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E7A1EE18

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 080/2016

APLICA PENALIDADES À EMPRESA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BOCAIUVA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a empresa Construtora e Empreendimentos Bocaiúva Ltda/ME firmou o Contrato Nº 307/2014, no valor de R$ 962.078,48 (novecentos sessenta e dois mil, setenta e oito centavos e quarenta e oito centavos),cujo objeto é a construção de uma Creche Pró-Infância Tipo C na comunidade de Vale das Cancelas no Município de Grão Mogol;
CONSIDERANDO que a referida empresa paralisou sem justa causa a obra desde o dia 22 de julho de 2015, ensejando o distrato do contrato de forma unilateral nesta data de hoje por parte do Município de Grão Mogol , nos termos dos Incisos I,III e V do art. 78 da Lei 8666/93;
CONSIDERANDO que a empresa Construtora e Empreendimentos Bocaiúva Ltda executou apenas 55,14% da obra;
CONSIDERANDO que foram verificadas incorreções na execução da obra contratada que certamente ocasionarão despesas extraordinárias e necessárias para a correção dos problemas detectados pela fiscalização municipal e do FNDE realizadas pela empresa Dervish Engenharia e Consultoria Ltda e divulgado na aba Restrições e Inconformidades do SIMEC (Sistema Interado de Monitoramento Execução de Controle), conforme Laudo Técnico de vistoria e Relatório de Inconformidades e Restrições anexos;
CONSIDERANDO que de acordo com a cláusula oitava do Contrato 3017/2014 prevê aplicação de penalidades à contratada no caso de inexecução total ou parcial , dentre outras a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Grão Mogol, até 02 (dois) anos ou a critério da mesma bem como multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 87 da Lei 8666/93;
CONSIDERANDO que resta registrado contabilmente um crédito em favor da empresa Construtora e Empreendimentos Bocaiúva Ltda/ME, no valor de R$ 5.911,02 (cinco mil, novecentos e onze reais, dois centavos) relativo a emissão da Ordem de Pagamento Nº 08868 e a Nota de Empenho nº 5159/1;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam aplicadas as seguintes penalidades administrativas a empresa Construtora e Empreendimentos Bocaiúva Ltda/ME ,previstas no Contrato nº 307/2014 nos termos do art. 87 da Lei 8666/93:
I – Multa no valor de R$ 9.620,78 (nove mil, seiscentos e vinte reais, setenta e oito centavos), correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;
II – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Grão Mogol, até 02 (dois) anos ou a critério da mesma;
Parágrafo Único - Fica o Departamento Contábil autorizado a cancelar a Ordem de Pagamento nº 8868 no valor de R$ 5.911,02 (cinco mil, novecentos e onze mil, dois centavos) referente a Nota de Empenho

5159/1 da empresa Construtora e Empreendimentos Bocaiúva Ltda/ME, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei 8666/93 como recebimento de parte da multa prevista no inciso I deste artigo, de conformidade com o Decreto Nº 079 desta data de hoje.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Grão Mogol(MG), 30 de dezembro de 2016

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:66ECDB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016 – PRC Nº 121/2016

OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARANI, DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG E DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, CASO HAJA FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

Empresa: AUTO POSTO GUARANI LTDA.
CNPJ: 03.224.603/0001-65
Endereço: Avenida Nova Guarani, s/n, bairro Nova Guarani, Guarani, Minas Gerais, CEP: 36.160-000
Itens: 01, 02 e 03.
VALOR TOTAL: R$ 742.436,94 (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *30/12/2016.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6F8E5E73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 – PRC Nº 120/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 – PRC Nº 120/2016

OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAEG - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, CASO HAJA FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

Empresa: AUTO POSTO GUARANI LTDA.
CNPJ: 03.224.603/0001-65
Endereço: Avenida Nova Guarani, s/n, bairro Nova Guarani, Guarani, Minas Gerais, CEP: 36.160-000
Item: 01
VALOR TOTAL: R$ 11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *30/12/2016.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:18EF8333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a rescisão dos seguintes contratos administrativos: 1) Termo Rescisório do Contrato Administrativo nº CLC/38/2014 celebrado entre o Município e Oliveira e Menezes Sociedade de Advogados. Objeto: Contratação de assessoria jurídica consultiva e contenciosa. Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 8.666, de 1993. Origem: Tomada de Preço nº 07/2014 – Data: 23/12/2016. Assinantes. Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal e Wagner Augusto de Oliveira, representante legal da contratada.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:64AFB3F2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a rescisão dos seguintes contratos administrativos: 1) Termo Rescisório do Contrato Administrativo nº CLC/62/2014 celebrado entre o Município e o advogado Roberto dos Reis. Objeto: Contratação de assessoria jurídica consultiva no âmbito do Direito Administrativo, exclusivamente em licitação pública. Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 8.666, de 1993. Origem: Tomada de Preço nº 11/2014 – Data: 23/12/2016. Assinantes. Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal e Roberto dos Reis, contratado.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:0FB7BE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 035/2016 - Assinaturas em 30/12/2016 - Processo Licitatório nº 039/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratado: **Dr. BALTAZAR XAVIER DA CUNHA**
Valor estimado: R$ 129.600,00.

Vigência até 31/12/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:C0E72580

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 034/2016 - Assinaturas em 30/12/2016 - Processo Licitatório nº 038/2016 - Leilão nº 001/2016. Objeto: Venda dos resíduos recicláveis obtidos pela Usina de Triagem e Compostagem do Município de Lagamar.

Contratada:
RECICLAGEM PATROCÍNIO Ltda
Valor estimado: R$ 77.900,00.
Vigência até 31/12/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:FCD3EFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2016, Processo nº. 268/2016 – Pregão 077/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. Fica rescindido, conforme DESPACHO do Secretario Municipal de Administração nos termos do inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 a partir do dia 08 de dezembro de 2016, o presente instrumento, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, fica também a empresa impedida de licitar e contratar com o municipio de Lagoa da Prata pelo período de 02 anos conf. Art. 7º da lei 10.520 e Art. 87 III da lei 8666/93. Data: 08/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3BCE3B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 323/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 323/2016, Processo nº. 268/2016 – Pregão 077/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa FERNANDA FÉLIX DE ALMEIDA BARBOSA-ME. O objeto é AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA EM TONER, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ITENS TRANSFERIDOS DO FORNECEDOR JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA, QUE FOI SUSPENSA POR ATRASO NA ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS. O preço global deste contrato é de R$2.058,80. A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses. Data: 28/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:AC0F690D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 227/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2016, Processo Administrativo nº. 233/2016 Inexigibilidade nº. 35/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA LTDA. - ME. O objeto é a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 227/2016 que como objeto a prestação de Serviços de Cirurgião Buco-Maxilo-Facial através de Interconsultas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento até dia 27 de janeiro de 2017, data do vencimento do Edital de Credenciamento 002/2016. Data: 29/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:BE71D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 284/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2016, Processo Administrativo nº. 316/2016 Inexigibilidade nº. 48 /2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI. O objeto é a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 284/2016 que como objeto a contratação empresa médica, para a prestação de Serviços de Médicos Plantonistas generalistas para trabalharem em regime de plantão 12 horas conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento até dia 27 de janeiro de 2017, data do vencimento do Edital de Credenciamento 002/2016. Data: 29/12/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:7924BCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL S/N

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Pato e Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura e Lagoa dos Patos,

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam EXONERADOS, em razão do término do mandato administrativo, todos os servidores municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão de Secretários Municipais, Procurador, Controlador, Chefe de Gabinete, Diretores, Assessores, Coordenadores, Agente e Chefes, demissíveis "ad nutum", que constam do ANEXO I que integra este decreto, onde consta tabela com o nome do servidor e o cargo que ocupa.

Parágrafo 1º. – Competirá ao Departamento de Pessoal emitir o correspondente termo de rescisão, com fins de adimplemento das verbas rescisórias eventualmente devidas em razão do exercício do cargo.
Parágrafo 2º. – Os servidores efetivos nomeados para cargos comissionados, ora exonerados, que constem do anexo I deste decreto, retornarão, a partir de 01.01.2017 aos seus cargos de origem.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.
Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário. Este decreto em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, afixe.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 30 de dezembro de 2016.

HÉRCULES VANDY DURÃES FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

ANEXO I DO DECRETO S/N DE 30.12.2016 QUE **EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EXONERADOS

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Lotação /Departamento
Gilson Ferreira Leite	Procurador Municipal	Gabinete do Prefeito
Adair Magalhães Nobre	Chefe de Seção	Cultura, Esporte e Lazer
Antônio Marcos de Souza	Diretor-Obras e Infraestrutura	Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Emerson Wesley Barbosa Soares	Controlador Interno	Gabinete do Prefeito
Fabrícia Fonseca Ramos	Coordenador-Apoio e Gestão Social	Assistência Social
Geraldo Hércules Carneiro Bavoza	Secretário Municipal	Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Jakelane Magalhães Rabelo	Diretor de Escola	Educação
João Evandro Neres Pereira	Chefe de Seção	Administrativo
Kamila Braga Bavoza	Chefe de Seção	Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Maria Rosalva Neves Maia	Chefe de Seção	Administrativo
Meire Assis Souza Santos	Agente de Desenvolvimento Econômico	Administrativo
Neuza Antunes da Fonseca	Secretário Municipal	Assistência Social
Nicanor Albano Xavier Santos	Diretor – Tesouraria	Financeiro
Nyldo Enyr Soares	Diretor – Suporte Informática	Administrativo
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes	Secretário Municipal	Administrativo
Paulo André Rabelo da Fonseca	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito
Paulo César Cardoso Souza	Secretário Municipal	Saúde e Saneamento
Rozendo Soares Neto	Secretário Municipal	Agropecuário e Meio Ambiente
Wesley Fernando Leite	Diretor de Vigilância Sanitária	Saúde e Saneamento
Sebastião Cláudio Reis	Diretor (Licitação, Contratos e Compras)	Administrativo
Mayra Aline Souza Santos Almeida	Secretário Municipal	Educação
Jéssica Rabelo Carvalho	Secretário Municipal	Financeiro
Joelma Leite de Oliveira	Diretor (Apoio da Educação)	Educação
Keila Kátia Aparecida Nobre	Diretor de Escola	Educação
Edméia Concebida Pereira Silva	Diretor de Escola	Educação

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 30 de dezembro de 2016.

HÉRCULES VANDY DURÃES FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3B988F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 068/2016-PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

Proc. 068/2016-Pregão Presencial 046/2016-Aquisição de móveis, equipamentos, materiais permanentes e equipamentos de informática conforme Portaria 3.134/2013 do Ministério de Saúde-1ºs aditivos aos Contratos 090/2016, 091/2016, 092/2016, 093/2016, 094/2016-Fica prorrogada a vigência até o dia 27 de junho de 2017-Inciso I, do artigo 57 da Lei 8.666/93, e resposta à Consulta n.º 742467(Rel. Conselheiro Antônio Carlos Andrada, Sessão do dia 12/12/2007) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1F74645D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 083/2016-PREGÃO PRESENCIAL 056/2016

Proc. 083/2016-Pregão Presencial 056/2016-Aquisição de veículos 0km, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social-**CTR 115/2016**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Gildásio José de Carvalho p/ Polígono Veículos e Peças Ltda-CNPJ 19.122.936/0001-13-Valor: R$62.000,00-29/12/2016-Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:6CEF241F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 082/2016-PREGÃO PRESENCIAL 055/2016

Proc. 082/2016-Pregão Presencial 055/2016-Contratação de empresa para Customização, Capacitação e Suporte e Manutenção Mensal, do Software Gestão Municipal disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB(www.softwarepublico.gov.br), já instalado na Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG e Assessoria Contábil, Assessoria na elaboração de prestação de contas de convênios/resoluções/termo de compromisso celebrados com Estado e União-**CTR 116/2016**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Ivan Fonseca de Oliveira p/ Contass Contabilidade e Consultoria Ltda-ME-CNPJ 06.016.362/0001-45-Valor: R$61.200,00-Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:10963224

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 082/2016-PREGÃO PRESENCIAL 055/2016

Proc. 082/2016-Pregão Presencial 055/2016-Contratação de empresa para Customização, Capacitação e Suporte e Manutenção Mensal, do Software Gestão Municipal disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB(www.softwarepublico.gov.br), já instalado na Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG e Assessoria Contábil, Assessoria na elaboração de prestação de contas de convênios/resoluções/termo de compromisso celebrados com Estado e União-**CTR 117/2016**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Altair de Magalhães Feliciano p/ AMF Assessoria e Consultoria Ltda-ME-CNPJ 13.088.188/0001-13-Valor: R$174.000,00-Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:94AC0399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/15

– TP nº. 019/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Pereira e Camilo Construtora Ltda
Do Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias, conforme pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Obras por meio do memorando nº. 055A/2016 e em estrita consonância com o art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura: 08/12/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina

Sebastião Pereira da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:18C729A2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/15

TP nº. 019/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Pereira e Camilo Construtora Ltda
Do Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias, conforme pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Obras por meio do memorando nº. 029A/2016 e em estrita consonância com o art. 57, § 1º, II e VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura: 09/06/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Pereira da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5501AF7F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2016

Inexigibilidade 006/16 - PRC 1040/2016
Partes: Município de Leopoldina e a empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda.
Objeto: contratação de empresa especializada para receber a destinação final dos resíduos sólidos (domiciliar, comercial e público) e tratamento dos mesmos em aterro sanitário, com licença ambiental, que seja autorizado a receber este tipo de material para descarte, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente.
Valor: O valor mensal do contrato será de R$ 107.072,00, perfazendo o total de R$ 1.284.864,00.
Dotação Orçamentária: 0219 18 514 0011 2.089 339039.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por depósito bancário ou cheque, mensalmente, até o 10° dia útil subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.
A nota fiscal deverá vir acompanhada do respectivo controle, contendo o peso dos resíduos transportados.
Prazo de Vigência: 12 meses
Data da assinatura do Contrato: 29/12/2016
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Tiago Ladeira Agostinho – União Recicláveis Rio Novo Ltda.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0F68B4B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2016

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRC Nº 1040/2016- INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016. Considerando o Parecer favorável da Oliveira Filhos Advogados e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe IIA pelo período de 12 (doze) meses, Ficha 732, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R$1.284.864,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais) junto a empresa UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, CNPJ: 07.711.109/0001-86. Prefeitura de Leopoldina, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0C365D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitação nº 07/2016 – Carta Convite nº 02/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIEMIRA DO OESTE

CONTRATADA: F.F. CONSTRUTORA EIRELI ME

DO OBJETO: Acréscimo do montante do Contrato nº 08/2016, firmado entre as partes em 28/11/2016, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA:- **DO VALOR DO CONTRATO**.

Valor aditado: R$ 5.610,84 (cinco mil seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação nº 07/2016, Carta Convite nº 02/2016 c/c o artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Limeira do Oeste-MG, 29 de dezembro de 2016.

EDER AGUIAR TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:204C8250

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
Processo Licitação nº 05/2013 – Pregão Presencial nº 03/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CONTRATADA: CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/04/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta:- **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público, até que seja aberto novo procedimento de Credenciamento para o exercício de 2017.

Vigência: 31/12/2016 a 31/03/2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação nº 05/2013, Pregão Presencial nº 03/2013 c/c o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Limeira do Oeste-MG, 29 de dezembro de 2016.

EDER AGUIAR TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:443157D8

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2016

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2016
Processo Licitação nº 07/2016 – Carta Convite nº 02/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CONTRATADA: F. F. CONSTRUTORA EIRELI ME

DO OBJETO: Institui o regime de adiantamento. / Estipula prazo para entrega dos serviços. / Normatiza garantias em forma de titulo extrajudicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Evitar paralisação de obra em andamento. / Principio da Eficiência dos Serviços Públicos.

Obs.: Concluída a obra o presente termo perde todos seus efeitos legais e de direito, em especial o de titulo extrajudicial de caução.

Limeira do Oeste-MG, 30 de dezembro de 2016.

EDER AGUIAR TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:75303782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 0852/16

Processo nº. 0852/16
Dispensa de Licitação nº. 008/16
Data: 27.12.16

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º _____**, de 27 de Dezembro de 2016, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"Dispensa de Licitação para Contratação de serviço medico Plantonista para o pronto atendimento municipal em funcionamento no Hospital Senhora Aparecida em Luz – MG, as sextas-feiras e plantões emergenciais para o mês de Dezembro de 2016"** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

CLINICA ANTUNES FERREIRA LTDA.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: R$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos cinqüenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se.

Luz, 27 de Dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DA5C8744

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.156/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 015/2016, de 10 de agosto de 2016.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, a servidora pública municipal da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, **Roseli Maria da Silva**, matrícula nº 5199, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0.**

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de agosto de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:244ADD63

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.215 /2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto art. 16, da Lei Complementar 030/2013, de 12 de junho de 2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora **ROSELI MARIA DA SILVA**, matrícula nº 5199, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI, **Nível I Referência 0 para Nível I Referência A**, atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016..

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B72C662D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

"REVOGA O DECRETO S/Nº., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE EXONERA O SR. LUIZ CARLOS FIÚZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, o Decreto S/Nº., de 29 de dezembro de 2016, o qual exonerou, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **LUIZ CARLOS FIÚZA,** inscrito no CPF sob o nº. 130.502.906-25, e das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo único – Ao servidor ora mencionado foi reconhecido pela Autarquia Federal INSS, o direito ao benefício de auxílio doença por constatação de incapacidade laborativa, até a data de 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9C7FD8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CESSÃO 063/13 - TREMG

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CESSÃO 063/13 - TREMG

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E MUNICÍPIO DE MATUTINA.
FICA PRORROGADO O TERMO DE CESSÃO Nº 063/13 - TREMG QUE VERSA SOBRE O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE ÁGUA/ESGOTO E ENERGIA ELETRÍCA DO IMÓVEL CEDIDO SITUADO EM SÃO GOTARDO/MG, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 568, EXCLUSIVAMENTE PARA A 254ª ZONA ELEITORAL.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO POR MAIS 01(UM) ANO, INICIANDO EM 01 DE JANEIRO DE 2.017 E ENCERRANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017."

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:8F8D8ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, **O 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2012, CONCORRECIA Nº 002/2012 - Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO-DE-OBRAE EQUIPAMENTO NECESSARIO A EXECUÇÃO NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS REFORMAS E REVITALIZAÇÃO DO BALNEARIO TURISTICO DE MONTEZUMA/MG** e a empresa **CONSTRUTORA JRN-LTDA, CNPJ: 00.501.041/0001-61**.Fica prorrogado ate 30 de junho de 2016 o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de 30 de dezembro de 2015. Permanecem em vigor e inalterada as clausulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:5177CD9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
9º TERMO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, **O 9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2012, CONCORRECIA Nº 002/2012 - Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO-DE-OBRAE EQUIPAMENTO NECESSARIO A EXECUÇÃO NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS REFORMAS E REVITALIZAÇÃO DO BALNEARIO TURISTICO DE MONTEZUMA/MG** e a empresa **CONSTRUTORA JRN-LTDA, CNPJ: 00.501.041/0001-61**.Fica prorrogado ate 31 de dezembro de 2016 o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de 30 de junho de 2016. Permanecem em vigor e inalterada as clausulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:12DC91AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2016 - PRC 121/2016 - PREGÃO 040/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Clínica Médica Mariense Ltda.** Obj.: Contrato Para a Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Plantão Médico no Hospital Municipal Coronel José Goulart Santiago Brum e Serviços de Plantão Médico Para Atendimento de Paciente de Pediatria na UBS (Unidade Básica de Saúde Joaquim Mendes Junho) do Município de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 1.006.560,00 (Hum milhão, seis mil, quinhentos e sessenta reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 30/12/2016. Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2017.

Natércia, 30 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:2313D6EB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2016 - PRC 128/2016 - INEXIGIBILIDADE 005/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **João Roberto Grilo Braga - ME.** Obj.: Contrato Para a Contratação de Empresa Para Executar e Promover Evento Cultural e Popular Que Consiste na Realização de Show Musical das Festividades de Fim de Ano Para O Município de Natércia - MG. Valor estimado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dot. Orç.: 020501 13 392 0010 2.029 339039. Data da Assinatura: 28/12/2016. Vigência: 28/12/2016 a 31/01/2017.

Natércia, 30 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B2AC13D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Marino Boreli**. Obj.: Prestação de Serviços de Assessoria Contábil por tempo Determinado, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017. Processo Administrativo nº 016/2013 e Convite nº 004/2013. Dotação Orç. 020202 04123 0001 2.002 339035.

Natércia (MG), 30 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:EF1F8775

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Carlos Eduardo de Oliveira Ribeiro**. Obj.: Prestação de Serviço de Assessoria jurídica e Defesa do Município e Órgão da Administração na Área Judicial e Administrativa, da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017. Processo Administrativo nº 017/2013 e Inexigibilidade nº 001/2013. Dotação Orç. 020202 04123 0001 2.002 339035.

Natércia (MG), 30 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:E706B74D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **João Luiz Lopes – Sociedade de Advogados**. Obj.: Prestação de Serviço de Assessoria jurídica e Defesa do Município e Órgão da Administração na Área Judicial e Administrativa, da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017. Processo Administrativo nº 018/2013 e Inexigibilidade nº 002/2013. Dotação Orç. 020202 04123 0001 2.002 339035.

Natércia (MG), 30 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:82181AC6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **União - Assessoria Consultoria Treinamento e Informática Ltda - EPP**. Obj.: Contrato Para Contratação de Empresa Especializada em Cessão de Direito de Uso Temporário de Sistemas Integrados nos Módulos Orçamentário, Financeiro e Administrativo da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Vigência: 31/12/2016 a 01/01/2018. Processo Administrativo nº 171/2013 e Pregão nº 052/2013. Dotação Orç. 0202 04 123 0001 2.002 339039.

Natércia (MG), 30 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:96C48B6E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **JW Laboratório de Análises Clínicas Ltda**. Obj.: Contrato Para a Contratação de Empresa Para Execução de Exames e Testes Laboratoriais e Plantão em Bioquímica, Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017. Processo Administrativo nº 135/2015 e Pregão nº 039/2015. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 30 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:4ACA33A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Megamáquinas Ltda**. Obj.: Contrato para Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Reprográficos Multifuncionais, Novos, Incluindo serviço de Manutenção Preventiva / Corretiva e Fornecimento de Suprimentos Para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).

Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017. Processo Administrativo nº 157/2015 e Pregão nº 045/2015. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 30 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:BAC26FAF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Fábio Natanael dos Santos 08557906609**. Obj.: Contrato Para a Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, Para Prestação de Serviços em Manutenção dos Equipamentos de Informática dos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017. Processo Administrativo nº 160/2015 e Pregão nº 046/2015. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 30 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:34AD8BFD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Maria de Lourdes Lopes Bueno Vilela - ME**. Obj.: Contrato Para Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços na Confecção de Impressos Para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017. Processo Administrativo nº 040/2016 e Convite nº 001/2016. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 30 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A27D5300

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Seven Copy Comercial Ltda - ME**. Obj.: Contrato Para Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços na Confecção de Impressos Para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017. Processo Administrativo nº 040/2016 e Convite nº 001/2016. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 30 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7B08E3D0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PRC 143/2015 - PREGÃO 044/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Auto Posto Natércia Ltda**. Obj.: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do contrato nº 010/2016, desvinculando o contratado da entrega de combustível (Gasolina, Óleo Diesel e Álcool), sem qualquer penalidade. Data da Assinatura: 30/12/2016.

Natércia, 30 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:AB158A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2016

Contrato nº 0257/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e POSTO PARAENSE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S.10.
Dotações:
(0023) – 02.01.06.181.0017.2.005-339030-0024
(0211) – 02.07.12.361.0029.2.059-339030-0206
(0634) – 02.09.10.301.0022.2.192-339030-0467
(0939) – 02.10.08.122.0001.2.119-339030-0588
(0966) – 02.10.08.243.0020.2.125-339030-0607
(0974) – 02.10.08.244.0021.2.126-339030-0615
(2032) – 02.12.08.244.0021.2.135-339030-0665
(2048) – 02.12.08.244.0021.2.354-339030-0687
(2164) – 02.14.26.452.0054.2.163-339030-0776.
Vigência: Exercício de 2017.
Valor: R$ 820.976,00. Pregão 0117/2016. Processo 0962/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 29 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:CCB2F979

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2016

Contrato nº 0258/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e POSTO PARAENSE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE OLÉO DIESEL.
Dotações:
(0211) - 02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0206
(0634) - 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
(2164) - 02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0776
Vigência: Durante 02 meses a partir de 02/01/2017.
Valor: R$137.618,00. Dispensa 0016/2016. Processo 1096/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 29 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C658D1DA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO 006/2016

1º TA ao Contrato 006/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Elevadores Atlas Schindler S/A.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06 meses. Inexigibilidade 015/2015. Valor: R$ 2.620,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 19 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1218AFD0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0150/2016

Termo de Rescisão ao Contrato 0150/2016: Firmando entre o Município de Pará de Minas e o Sr. Geovani Marcelo Pereira Duarte e Sra. Márcia Francisca da Silva.

Objeto: Rescisão bilateral do contrato. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Dispensa 006/2016.

Pará de Minas, 19 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:595A99FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO SEGUROS DE VEÍCULOS NO PREGÃO 069/2012

Termo Aditivo de inclusão Seguros de veículos no Pregão 069/2012: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Mapfre Seguros Gerais S/A.

Objeto: visando à inclusão de Seguros de 03 (três) veículos Gol Flex Ano 2016/2017, Placa PYO 7216, PYO 7217 e PYO 7219. Valor: R$ 1.237,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 302/2012.

Pará de Minas, 13 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:98007BED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2016

Convênio de Cooperação nº 002/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARÁ – CISPARÁ.

Objeto: Garantir o deslocamento do paciente, usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de seus exames e/ou consultas especializadas fora de seu domicílio, através de um transporte eficiente e humanizado, nos termos do Programa do Sistema Estadual de Transporte em Saúde, desenvolvido e disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.
Dotações:
02.09.10.302.0022.2.104.3371.70-0731.
Vigência: Durante o período 06 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 85.993,08. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 30 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9166E684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA N° 004 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor público com proventos integrais"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte do Servidor Antônio Rodrigues da Silva, falecido em 03.12.2016, a sua dependente **MARIA GONÇALVES RODRIGUES**, com fundamento nos Art. 40, § 7º, inc. I da Constituição Federal e art. 13, inc. I §2º da Lei Municipal 926/2016.

Art. 2º - A pensão devida terá como base o que dispõe Art. 40, § 7º da Constituição Federal, constituindo percentual de 100% da remuneração do servidor.

Art. 3º - A vigência da pensão por morte, contará da data do óbito do servidor, nos termo do art. 61 da Lei Municipal nº 926/2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis/MG, 22 de dezembro de 2016.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Administrativo
PEDRIPREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:75AADC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI N° 931 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a 3ª revisão do Plano Plurianual (PPA) para o Quadriênio de 2014/2017, constante da Lei nº 882, de 18 de Dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014/2017 constante da Lei nº 882 de 18 de dezembro de 2013, a partir de 1º de janeiro de 2017, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedrinópolis, 23 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:DD7D68ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI N° 932 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedrinópolis para o Exercício de 2017, na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada nas disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pedrinópolis, para o exercício financeiro de 2016, Estima a Receita e Fixa a Despesa em ***R$ 19.340.000,00*** **(dezenove milhões e trezentos e quarenta mil reais)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	***21.962.000,00***
Receita Tributária	515.400,00
Receita de Contribuições	945.000,00
Receita Patrimonial	595.600,00
Receita de Serviços	54.000,0
Transferências Correntes	19.186.000,00
Outras Receitas Correntes	666.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	***120.000,00***
Alienação de Bens	120.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	***1.051.000,00***
Receita de Contribuições Sociais	431.000,00
Outras Receitas Correntes	620.000,00
RECEITAS RETIFICADORAS	***(2.742.000,00)***
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(2.742.000,00)
TOTAL DA RECEITA	**19.340.000,00**

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	870.000,00
04 – Administração	3.333.300,00
06 – Segurança Pública	35.000,00
08 – Assistência Social	1.024.000,00
09 – Previdência Social	1.725.000,00
10 – Saúde	4.833.200,00
12 – Educação	3.364.500,00
13 – Cultura	110.000,00
15 – Urbanismo	1.996.000,00
16 – Habitação	67.000,00
17 – Saneamento	148.000,00
18 – Gestão Ambiental	81.000,00
20 – Agricultura	515.000,00
22 - Indústria	80.000,00
23 – Comércio e Serviços	5.000,00
26 – Transporte	582.000,00
27 – Desporto e Lazer	188.000,00
28 – Encargos Especiais	83.000,00
99 – Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL	***19.340.000,00***

02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	18.190.500,00
Despesas de Capital	849.500,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DA DESPESA	***19.340.000,00***

03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	870.000,00
02 – Poder Executivo	
02.01 – FUNDEB	1.391.000,00
02.02 – Fundo Municipal de Saúde	3.283.200,00
02.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	815.000,00
02.04 – Gabinete do Prefeito	516.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Administração	1.411.000,00
02.06 – Secretaria Municipal de Fazenda	1.320.300,00
02.07 – Secretaria Mun. Planejamento, Obras e Serviços Urbanos	2.842.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Educação	1.973.500,00
02.09 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer	471.000,00
02.10 – Secretaria Mun. Assist. Social e Promoção Humana	276.000,00
02.11 – Secretaria Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente	596.000,00
02.99 – Reserva de Contingência	160.000,00
04 – Fundação Municipal de Saúde - Adm. Indireta	
04.01 – Fundação Municipal de Saúde	1.550.000,00
06 – Instit. Previdência Servidores Munic.- Adm. Indireta	
06.01 – Instituto Previdência Servidores Munic. Pedrinópolis	1.725.000,00
06.99 – Reserva de Contingência	140.000,00

Art. 4º De acordo com o Art. 165, parágrafo 8º, da Constituição da República do Brasil, com o artigo 143, § único, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, fica o Poder Executivo, por ato próprio, autorizado:
I – Realizar operações de Crédito por antecipação de receita, nos termos da Legislação em vigor;
II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;
Parágrafo Único – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em Lei específica.
III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25,00% (Vinte e Cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação Vigente, podendo para tanto, utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 4.320/64;
IV - Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial;
V - Alterar fonte de recurso no mesmo elemento de despesa, de acordo com as necessidades da execução Orçamentária;
VI - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
Parágrafo Único – A contingência de dotações na forma prevista pelo inciso VI deste artigo somente, poderá incidir sobre a transferência de recursos para Câmara Municipal, se demonstrada a impossibilidade de ser mantida na forma anteriormente fixada e for autorizada pela Mesa Diretora.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedrinópolis, 23 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:FABE5482

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI N° 933 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação de Museu Municipal de Arqueologia "Maria Adelaide Campos Sobrinho" e contém outras providências.

O povo do Município de Pedrinópolis, Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado Museu Municipal de Arqueologia "Maria Adelaide Campos Sobrinho", com finalidades, atribuições e organização prevista nesta Lei.

§1º - O Museu Municipal de Arqueologia "Maria Adelaide Campos Sobrinho" funcionará provisoriamente no prédio localizado na Rua Manoel Severino, nº, 73, centro, nesta cidade.

§2º - Em caso de necessidade e adequabilidade, o Museu Municipal poderá ser transferido para outro prédio, mediante autorização do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Cultura, turismo, esporte e lazer e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Pedrinópolis.

Art. 2º. São objetivos do Museu Municipal de Arqueologia "Maria Adelaide Campos Sobrinho":

Coletar a analisar dados arqueológicos na área da pré-história, etnologia e história do município de Pedrinópolis, estado de Minas Gerais, com vistas à reconstituição e compreensão da ocupação do espaço regional pelo homem em seus diferentes sistemas culturais;

Cadastrar e providenciar junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) o registro dos Sítios Arqueológicos do Município;

Conservar o acervo arqueológico recolhido, com critérios científicos e museológicos, e torná-lo acessível a estudos e pesquisa;

Realizar exposições didáticas de parte do acervo, como instrumento de divulgação, educação científica e preservacionista;

Manter intercâmbio com instituições similares com vistas à divulgação recíproca de informações e atualização científica;

Oferecer apoio a programas de pesquisa e extensão universitária e a cursos de graduação e pós-graduação;

Adquirir e/ou receber doações de coleções particulares;

Publicar os estudos realizados em periódicos próprios e/ou de outras instituições;

Viabilizar recursos e propor a celebração de convênios relacionados à área de atuação;
Organizar e desenvolver cursos informais voltados para a divulgação do conhecimento científico e técnicas de curadoria e conservação de acervo museológico, bem como programas de educação patrimonial.

Desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.

Art. 3º. O Museu Municipal de Arqueologia "Maria Adelaide Campos Sobrinho" será dirigido pela Secretaria Municipal de Cultura, turismo, esporte e lazer que será o órgão responsável pela sua implantação e gerencia.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Fica o preito municipal autorizado a abrir os créditos necessários e a fazer operações de créditos indicadas para a execução da desta Lei.

Parágrafo Único – A abertura de crédito e as operações de crédito de que trata o "caput", deverá obrigatoriamente ser aprovada pelo Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedrinópolis, 23 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:EA308F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO N° 025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor público com proventos integrais"

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte do Servidor Antônio Rodrigues da Silva, falecido em 03.12.2016, a sua dependente **MARIA GONÇALVES RODRIGUES**, com fundamento nos Art. 40, § 7º, inc. I da Constituição Federal e art. 13, inc. I §2º da Lei Municipal 926/2016.

Art. 2º - A pensão devida terá como base o que dispõe Art. 40, § 7º da Constituição Federal, constituindo percentual de 100% da remuneração do servidor.

Art. 3º - A vigência da pensão por morte, contará da data do óbito do servidor, nos termo do art. 61 da Lei Municipal nº 926/2016.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, 22 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:92660FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
4º ADITAMENTO AO CONVENIO 01/2013

Serviço Autônomo de agua e esgoto de Pirapora- MG. 4º aditivo ao convênio 01/2013. Conveniado: Mitra Arquidiocesana de Diamantina – Paroquia N. S. de Fatima. Altera o período de vigência do convenio inicial, que passa a ter termino em 31/12/2017.
Data assinatura: 30/12/2016

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor Geral
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DA61FA9E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
4º ADITAMENTO AO CONVENIO 03/2013

Serviço Autônomo de agua e esgoto de Pirapora- MG. 4º aditivo ao convênio 3/2013. Conveniado: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC . Altera o período de vigência do convenio inicial, que passa a ter termino em 31/12/2017.
Data assinatura: 30/12/2016.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor Geral
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5DDDFD58

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
4º ADITAMENTO AO CONVENIO 4/2013

Serviço Autônomo de agua e esgoto de Pirapora- MG. 4º aditivo ao convênio 4/2013. Conveniado: Associação de Beneficência Cristã de Pirapora . Altera o período de vigência do convenio inicial, que passa a ter termino em 31/12/2017. Data assinatura: 30/12/2016.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor Geral
Diretor Geral

SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:BDB302F2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
4º ADITAMENTO AO CONVENIO 05/2013

Serviço Autônomo de agua e esgoto de Pirapora- MG. 4º aditivo ao convênio 5/2013. Conveniado: Associação Cultural musical e Artística São Vicente de Paulo. Altera o período de vigência do convenio inicial, que passa a ter termino em 31/12/2017.
Data assinatura: 30/12/2016.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor Geral
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:65F2688F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO AO CONVENIO 01/2015

Serviço Autônomo de agua e esgoto de Pirapora- MG. 2º aditivo ao convênio 1/2015. Conveniados: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de APAE/Pirapora e Rotary Clube Praia. Altera o período de vigência do convenio inicial, que passa a ter termino em 31/12/2017. Data assinatura: 30/12/2016.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor Geral
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:CCDC768C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO AO CONVENIO 02/2015

Serviço Autônomo de agua e esgoto de Pirapora- MG. 2º aditivo ao convênio 02/2015. Conveniados: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de APAE/Pirapora e Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Central de Pirapora com a interveniência e Rotary Clube Praia. Altera o período de vigência do convenio inicial, que passa a ter termino em 31/12/2017. Data assinatura: 30/12/2016.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor Geral
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0A4F5EF0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
1º ADITAMENTO AO CONVENIO 02/2016.

Serviço Autônomo de agua e esgoto de Pirapora- MG. 1º aditivo ao convênio 02/2016. Conveniados: Associação dos Servidores do SAAE/PIRAPORA. Altera o período de vigência do convenio inicial, que passa a ter termino em 31/12/2017. Data assinatura: 30/12/2016.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor Geral
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2DC87620

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

1º ADITAMENTO AO CONVENIO 04/2016.
Serviço Autônomo de agua e esgoto de Pirapora- MG. 1º aditivo ao convênio 04/2016. Conveniados: Associação da Terceira Idade de Pirapora Altera o período de vigência do convenio inicial, que passa a ter
termino em 31/12/2017. Data assinatura: 30/12/2016.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor Geral
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:036F33CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 58 DE DEZEMBRO

EXTRATO DE CONVÊNIOS
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público que celebrou o presente termo aditivo tem por objeto aditar R$40.000,00 (Quarenta mil reais) ao repasse do**mês de dezembro de 2016**, no valor de R$ 226.600,00 (Duzentos e vinte mil e seiscentos reais) feito à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia, perfazendo um total de R$266.600,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).O valor aditado será utilizado para custear despesas administrativas da entidade consistente de pagamento do corpo médico, funcionários e contribuições previdenciárias

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:342108EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR - TOMADA DE PREÇOS 09/2016

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –Tomada de Preços 09/2016 – Aditivo de prazo e valor ao contrato nº. 122/2016- Objeto: “Contratação de empresa para implantação e construção de equipamentos esportivos – Bairro São Geraldo”. Aditivo de Prazo e Valor. Prazo: o contrato obriga-se a continuar por mais 02 (dois) meses, com término previsto para 21 de janeiro de 2017. Valor do aditivo: R$ 45.088,57 (quarenta e cinco mil e oitenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos) equivalente a 24,95% (Vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) ao contrato original. Contratada: Construtora ERP Ltda . Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, I,“b”. Data da assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:49871265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR - TOMADA DE PREÇOS 10/2016

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –Tomada de Preços 10/2016 – Aditivo Prazo e valor ao contrato nº. 119/2016- Objeto: “Contratação de empresa para implantação e construção de equipamentos esportivos – Bairro Aristeu Costa Rios”. Aditivo de Prazo e Valor. Prazo: o contrato obriga-se a continuar por mais 02 (dois) meses, com término previsto para 26 de janeiro de 2017. Valor

do aditivo: R$ 23.735,06 (Vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos) equivalente a 17,08% (Dezessete vírgula zero oito por cento) ao contrato original. Contratada: Construtora ERP Ltda . Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, I,"b". Data da assinatura: 21/11/2016.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:1D35BF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR - TOMADA DE PREÇOS 08/2016

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –Tomada de Preços 08/2016 – Aditivo Prazo e valor ao contrato nº. 120/2016- Objeto: "Contratação de empresa para implantação e construção de equipamentos esportivos – Bairro São Cristóvão". Aditivo de Prazo e Valor. Prazo: o contrato obriga-se a continuar por mais 02 (dois) meses, com término previsto para 21 de janeiro de 2017. Valor do aditivo: R$ 65.075,81 (Sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) equivalente a 24,87 % (Vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) ao contrato original. Contratada: Construtora ERP Ltda . Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, I,"b". Data da assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:CD398732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR - TOMADA DE PREÇOS 11/2016

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –Tomada de Preços 11/2016 – Aditivo de valor ao contrato nº. 121/2016- Objeto: "Contratação de empresa para implantação e construção de equipamentos esportivos – Avenida Pinto Cobra". Aditivo de Valor. Valor do aditivo: R$ 66.338,04 (Sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos) equivalente a 19,39 % (Dezenove vírgula trinta e nove por cento) ao contrato original. Contratada: Construtora ERP Ltda. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, I,"b". Data da assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:8A40444A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 309/2014

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –Tomada de Preços 15/2014 – Rescisão do contrato nº. 309/2014 - Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica especializada e treinamento, orientado pelas metodologias PES (Planejamento Estratégico Situacional) e ZOOP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos) para suporte técnico ao planejamento, avaliação, gestão institucional e moderação de discussões em grupos, visando garantir apoio metodológico ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria de Governo para a organização e realização de atividades participativas de planejamento e estratégico das ações de governo da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Gestão 2013/2016; bem como para capacitação e desenvolvimento em ciências técnicas de Governo.Contratada: GESPLAN PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 79, II. Data da assinatura: 17/10/2016.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:B6651731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; de acordo com o que estabelece o art. 19, inciso I, da Constituição Federal, artigos 16, 17 e 21, da Lei Federal n. 4.320, de 1964, arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF, e as determinações contidas na Lei Federal n. 13.019, de 2014.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A liberação dos recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal n. 13.019, de 2014e deste Decreto.

§1º Para fins deste Decreto consideram-se as seguintes naturezas de concessão:

I - subvenções sociais: transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 - LRF;

II - contribuições: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF;

III - auxílios: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF;

§2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II - unidade gestora: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que representa o Município na celebração da

parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda delegue competência a terceiros;

V - gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE PARCERIA

Art. 2º Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 4º Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 5º A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Art. 6º O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pela Unidade Gestora responsável.

Art. 7º O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:

I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada;

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII – as condições para interposição de recursos administrativos;

VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso.

Art. 8º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

e II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Art. 11. Nas hipóteses dos arts. 9° e 10 deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data em que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação e em sendo acolhida, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o

chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 12. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

CAPÍTULO IV
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 13. Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:

I - mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ;

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Art. 14. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando a celebrante, no ato da respectiva formalização:

I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

II - comunicar à administração pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede.

CAPÍTULO V
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 15. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III- diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 16. Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no Diário Oficial Eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 1º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 17. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c” do inciso V, deste artigo;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.

VIII - Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena

de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

X - Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

X - Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

XI - A vedação prevista no inciso III, do art.17 deste Decreto, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

XII - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 18. É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 19. Não será firmado termo de colaboração ou termo de fomento com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou dentro do prazo fixado no § 6º do art. 57 e § 6º do art. 58 deste Decreto, tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno, para regularizar a prestação de contas.

CAPÍTULO VII
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 20. O plano de trabalho deverá ser apresentado de acordo com o Anexo VII, deste Decreto e constar as seguintes obrigações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 21. A Unidade Gestora poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, inclusive para acréscimo de novos elementos de despesa, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, quando for o caso, observadas as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II - não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento;

Parágrafo Único. A Unidade Gestora deverá autorizar ou não o remanejamento de recursos do plano de trabalho, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 22. Além da hipótese prevista no art. 21 deste Decreto, o plano de trabalho poderá ter suas metas, etapas e valores ajustados, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, pelo motivo por ela identificado na execução ou pela Unidade Gestora durante as ações de monitoramento e avaliação da parceria, desde que não haja alteração de seu objeto principal, nas seguintes situações:

I - quando necessário ao aperfeiçoamento da execução e à melhor consecução do objeto pactuado ou para utilização do saldo remanescente, por simples apostilamento;

II - na ocorrência de ampliação dos recursos da parceria oriundos de aplicações financeiras ou suplementações orçamentárias, que não poderá ser superior ao valor já repassado, mediante celebração de termo aditivo.

a) a Unidade Gestora deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho, no prazo de até 15 (quinze) dias.

CAPITULO VIII
DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 23. Serão consideradas aptas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Prata:

I - ofício dirigido ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido;

II – preenchimento do formulário "Dados Cadastrais" (Anexo I);

III - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

IV - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

V - certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;

VI - Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;

VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

VIII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;

IX - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

X - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

XI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

XII – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XIII – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XIV - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
XV – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XVI - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

a) na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea "a", inciso XIII, do art. 23;

XVII – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XVIII - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II);

XIX - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo III);

XX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto;

XXI – plano de trabalho.

Art. 24. A experiência prévia solicitada no inciso XV, art. 23, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II – relatório de atividades desenvolvidas;

III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V – currículo de profissional ou equipe responsável;

VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VII – prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 25. A Comissão de seleção indicada pela Unidade Gestora será nomeada por portaria, através da Secretaria de Administração, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

§ 1º Será composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.

§2º Na portaria de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos;

§3º Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§4º Configurado o impedimento previsto no §3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

CAPÍTULO X
DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 26. A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:

I - julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

II - abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 23, deste Decreto.

a) quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita in loco.

III - encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;

IV – a Unidade Gestora homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Prata (http://www.prata.mg.gov.br/).

V - Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;

VI - Caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.

VII - O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

VIII - Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada, lavrando-se a ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.

Art. 27. O julgamento da proposta deverá apresentar:

I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto;

III - emissão de relatório técnico da Comissão de seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Art. 28. A assessoria jurídica da Unidade Gestora obrigatoriamente deverá emitir parecer acerca do plano de trabalho e da documentação, com observância das normas deste Decreto e da legislação específica, aprovando ou não a assinatura do termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 29. Caso o relatório técnico emitido pela Comissão de seleção ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o responsável pela Unidade Gestora sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 30. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo responsável da Unidade Gestora e será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CAPÍTULO XI
DOS PROCEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Art. 31. Para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:

I - comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II - declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida (Anexo IV);

Art. 32. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III – quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV - a contrapartida, quando for o caso, observando o § 1º do art. 35 da Lei Federal n. 13.019, de 2014;

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VII - a forma de monitoramento e avaliação;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;

IX – a designação de um gestor representante da Unidade Gestora para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;

X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XI - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XII - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;

XIII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIV - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XVIII - Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

CAPÍTULO XII
DAS PRORROGAÇÕES

Art. 33. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

CAPÍTULO XIII
DA NÃO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 34. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CAPÍTULO XIV
DO GESTOR DO TERMO

Art. 35. Será designado um Gestor que deverá ser agente público da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

IV - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;

V - Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

CAPÍTULO XV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 36. Nos casos de chamamento público a Unidade Gestora deverá constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, através da Secretaria de Administração, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

§ 1º Será composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.

§3º Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§4º Configurado o impedimento previsto no §3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 5º A administração pública municipal poderá instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação nos casos de inexigibilidade ou dispensa do chamamento público quando julgar conveniente.

§ 6º A administração pública municipal poderá instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação nos casos de inexigibilidade ou dispensa do chamamento público quando julgar conveniente.

Art. 37. Deverá à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;

II – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão;

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 38. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

Parágrafo Único. Nas parcerias, a Comissão de monitoramento e avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 39. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.

Parágrafo Único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CAPÍTULO XVI
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 40. A liberação de recursos obedecerá os limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal.

§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 deste Decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

II – estar adimplente em relação à prestação de contas;

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

CAPÍTULO XVII
DA VEDAÇÃO DA DESPESA

Art. 41. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

IV – realizar despesa em data posterior à vigência da parceria;

Art. 42. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

Art. 43. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

CAPÍTULO XVIII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 44. A Unidade Gestora manterá, em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Prata (http://www.prata.mg.gov.br/), a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, com as seguintes informações:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Unidade Gestora responsável;

II - nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal – SRF;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

VI - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VII - a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 45. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 46. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 e seus incisos.

CAPÍTULO XIX
DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 47. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

I- remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III – custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

a) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

V - A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

VI - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

VII - A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação.

VII - Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

a) contra a administração pública ou o patrimônio público;

b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

VIII - A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

CAPÍTULO XX
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 48. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo Único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 49. A organização da sociedade civil terá o prazo de 60 (sessenta) dias para utilizar o recurso financeiro, contados a partir da data da transferência bancária efetuada pela Unidade Gestora.

Art. 50. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 51. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo Único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 52. O Município somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Parágrafo Único. Para efeitos do caput, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

CAPÍTULO XXI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 53. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo Único. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Art. 54. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 1º O disposto no caput não impede que o instrumento de parceria estabeleça prestações de contas provisórias a título de fiscalização e acompanhamento.

§ 2º Ocorrendo a prestação de contas de forma provisória, conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo, o saldo remanescente será parte integrante da próxima prestação de contas.

Art. 55. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo. De responsabilidade da organização da sociedade civil:

I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:

a) capa (Anexo V) parte integrante deste Decreto;

b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil. (Anexo VI) parte integrante deste Decreto;

c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos. (Anexo VII) parte integrante deste Decreto;

d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados. (Anexo VIII) parte integrante deste Decreto;

II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;

c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;

d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite (Anexo IX) parte integrante deste Decreto;

e) comprovante do recolhimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

De responsabilidade da Administração Pública:

III - relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público;

IV – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração ou do termo de fomento.

Art. 56. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 57. As prestações de contas para os casos de chamamento público serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes:

§ 1º Após o recebimento pelo setor de prestação de contas, o processo deve ser encaminhado via protocolo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para a análise no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo emitir relatório técnico e podendo solicitar diligências, que deverão durar por no máximo 10 (dez) dias, encaminhando posteriormente ao gestor;

§ 2º O gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I, II e III do art. 55, deste Decreto, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico ao Órgão de Controle Interno Setorial ou a Comissão de Análise de Prestação de Contas da Unidade Gestora, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 15 (quinze) dias para a sua realização.

§ 3º Compete ao Secretário(a) da Controladoria Geral, analisar as prestações de contas, emitindo parecer de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e, havendo aprovação, encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação.

§ 4º Constatadas possíveis improbidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o Controle Interno devolverá o processo ao Gestor, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as devidas providências.

§ 5º Em caso de permanência das irregularidades o processo deverá ser encaminhado à Secretaria da Controladoria Geral.

§ 6º A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.

§ 7º Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, a Secretaria da Controladoria Geral certificará e encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora para baixa contábil e arquivamento do processo.

Art. 58. As prestações de contas para os casos de inexigibilidade e dispensa serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes:

§ 1º Após o recebimento pelo setor de prestação de contas, o processo deve ser encaminhado via protocolo ao Gestor.

§ 2º O Gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I e II do art. 55, deste Decreto, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico ao Órgão de Controle Interno ou à Comissão de Análise de Prestação de Contas da Unidade Gestora, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 15 (quinze) dias para a sua realização.

§ 3º Compete à Secretaria da Controladoria Interna, analisar as prestações de contas composta dos incisos I, II e IV do artigo 55, deste Decreto, emitindo parecer de admissibilidade no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário. O processo será analisado quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho, e, havendo aprovação, encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação.

§ 4º Constatadas possíveis improbidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, a Secretaria da Controladoria Geral devolverá o processo ao Gestor, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as devidas providências.

§ 5º Em caso de permanência das irregularidades o processo deverá ser encaminhado à Secretaria da Controladoria Geral.

§ 6º A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las a organização da sociedade civil torna-se inadimplente e deverá devolver os recursos parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise;

§ 7° Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, a Secretaria da Controladoria Geral certificará e encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora para baixa contábil e arquivamento do processo.

§ 8° Nos casos de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação previsto no § 6º, do artigo 36, deste Decreto a prestação de contas deverá seguir as regras estabelecidas no artigo 57, deste Decreto.

Art. 59. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 60. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Unidade Gestora determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente. Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria da Controladoria Geral para as devidas providências.

Art. 61. A Secretaria da Controladoria Geral, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º Rejeitada a prestação de contas e não efetuado a devolução dos recursos públicos será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 2º Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Secretaria da Procuradoria Geral informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 3º Se no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, a Secretaria da Controladoria Geral certificará e as encaminhará para baixa

contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

§ 4º Enquanto não for encerrada a Tomada de Conta Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.

Art. 62. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Secretaria da Controladoria Geral e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.

Art. 63. A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 64. O responsável pela Unidade Gestora responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO XXII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. A concessão do termo de colaboração ou do termo de fomento em desacordo com o presente Decreto, bem como o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita à Unidade Gestora e a organização da sociedade civil recebedora do recurso público, às penalidades previstas na legislação em vigor, e a devolução dos valores irregularmente liberados.

Art. 66. As Secretarias da Controladoria Geral e da Procuradoria Geral estão autorizadas a expedirem Instruções Normativas complementares, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 67. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às relações da administração pública com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público, de que trata a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999, regidas por termos de parceria.

Art. 68. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes na Contabilidade Geral do Município e afins enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Art. 69. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Unidade Gestora, garantida a prévia defesa, aplicará à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

§ 1º - advertência;

§ 2º - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§ 3º - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo segundo deste artigo.

I - A sanção estabelecida no parágrafo terceiro do caput deste artigo é de competência do responsável pela Unidade Gestora, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

II - Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

III - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 70. Aplicam-se, no que couber, a Lei Federal n. 13.019, de 2014, o art. 70, da Constituição Federal, de 1988, como também os Acórdãos do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Art. 71. Os recursos transferidos através do termo de colaboração e do termo de fomento, quando a sua dotação orçamentária tiver origem vinculada a fundo constituído, a fiscalização também deve ser exercida pelo respectivo fundo e pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 72. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prata – MG, 30 de dezembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:041C9F25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 21/03/2016
Horário: 08:30 horas
Local de realização da sessão: **Divisão Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata.**

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**

- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;

9 -A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:
9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 -O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 -O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 -Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2016, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2016. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

MARIO MARCOS DA COSTA-ME (CNPJ sob o nº **00.659.287/0001-66**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 841 B, Bairro Oliveira, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 – 1.170 – R$185.000,00
Lote 02 – 1.070 – R$72.500,00
Lote 03 – 1.170 –R$235.000,00
Lote 04 – 1.170 –R$185.000,00
Lote 05 – 1.170 –R$185.000,00
Lote 06 – 1.170 –R$70.000,00
Lote 07 – 1.170 –R$82.500,00
Lote 08 – 1.170 –R$162.500,00

Valor total global dos lotes **R$1.177.500,00 (um milhão cento e setenta e sete mil e quinhentos reais**).

LOTE 01 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	700 hs	R$105.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$185.000,00**

LOTE 02 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.070

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	5%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$125,00	300 hs	R$37.500,00
Valor Total Global Lote 02		**R$72.500,00**

LOTE 03 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	5%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	900 hs	R$135.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$235.000,00**

LOTE 04 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	700 hs	R$105.000,00
Valor Total Global Lote 04		**R$185.000,00**

LOTE 05 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	700 hs	R$105.000,00
Valor Total Global Lote 05		**R$185.000,00**

LOTE 06 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA LUI GONG

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$25.000,00	5%	R$25.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	300 hs	R$45.000,00
Valor Total Global Lote 06		**R$70.000,00**

LOTE 07 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	5%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	350 hs	R$52.500,00
Valor Total Global Lote 07		**R$82.500,00**

LOTE 08 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLVO

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$95.000,00	5%	R$95.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	450 hs	R$67.500,00
Valor Total Global Lote 08		**R$162.500,00**

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 30 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MARIO MARCOS DA COSTA-ME
Contratado

lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F554A89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2016

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE QUARTEL GERAL/MG."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Ficam revisados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Quartel Geral, aplicando-se o INPC de 2013 (5,5627%), 2014 (6,2283%), 2015 (11,2762%) e 2016 (6,1760% até setembro), resultando-a revisão em 29,2432% sobre os valores originários fixados em 2.012.

Art. 2º – Revisados os subsídios com base no índice acumulado previsto no art. 1º. Desta lei, os mesmos passam a ter os seguintes valores:

I – Prefeito – R$ 19.386,48
II – Vice-Prefeito – R$ 6.462,16

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se disposições que a contrariem.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 22 de Dezembro de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1AC608BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº148 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda,** no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam EXONERADOS os servidores em cargo de comissão:

ALBA PANZA- *VICE- DIRETORA*
ANA QUEILA MACHADO FERREIRA- *DIRETOR I*
CALIL SAADE- *VICE -DIRETOR*
CYNTHIA CRISTINA DE MELLO CARVALHO- *DIRETOR II*
JACIARA MARA ARAÚJO- *DIRETOR I*
JOSILANGE DE BRITO PEREIRA- *VICE- DIRETORA*
LUCIANO LEMOS DO BEM- *VICE- DIRETOR*
LUMA GARANI RODRIGUES- *VICE-DIRETORA*
MARCILENE DA SILVA BRAZOLINO- *ENCARREGADA*
ROGERIA DA SILVA VIEIRA AMORIM- *DIRETOR II*

SIRLEI VIEIRA MARTINS- *VICE- DIRETORA*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 22 de dezembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:A3E39041

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº149 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda,** no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor em cargo de comissão como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL, ***Sr. Jadir Heleno Simão Araújo.***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 28 de dezembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:3720A22D

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº150 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda,** no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor em cargo de comissão como ENCARREGADO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), ***Sr. Wellington Ferreira de Castro.***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 28 de dezembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:30B277E4

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº151 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda,** no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam EXONERADOS os servidores em cargo de comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE):
RONALDO LUIS MACHADO SILVA - *DIRETOR*
LEICE DE FATIMA MATIAS OLIVEIRA- *ENCARREGADA*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31/12/2016.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 29 de dezembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:36E5669E

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº152 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda,** no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam EXONERADOS os servidores em cargo de comissão:
ALEXANDRE DE MORAES FERREIRA- PROCURADOR JURIDICO
ANTONIO DE OLIVEIRA- ENCARREGADO
CARLOS MAGNO PERES FOREZE- ENCARREGADO
DANIELE DA SILVA MEDEIROS- ENCARREGADA
DIVA DO CARMO MARCHITO- ENCARREGADA
DOUGLAS JOSE COSTA ANDRADE- ENCARREGADO
EDSON LUIS MATOS GOUVEA- ENCARREGADO
ELIZABETE VIRGILIO- ENCARREGADA
ERNERSTO ANTINARELI PIZZAMIGLIO- COORDENADOR JURIDICO
FABRICIO VIEIRA FERNANDES- COORDENADOR
FLAVIO MARCIO ARAUJO VERTEJO- ENCARREGADO
GENEIDE APARECIDA ANDRE NETO- ENCARREGADA
HELIO GOMES- ENCARREGADO
HELLOANE NOVAES SOARES GAMBETA- SECRETÁRIA M. DE FINANÇAS
HUGO FURTADO VIANA- COORDENADOR
JEZIEL WANDER FERREIRA NETO- ENCARREGADO
JORGE HENRIQUE PANZA BARBOSA- ENCARREGADO
LAILA LACERDA PIMENTEL- COORDENADORA
LEANO PESSAMILIO CARRARO- SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS TITONELI RUBACK- ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
LUCIANA DUTRA DA SILVA SANTOS- ENCARREGADA
MAICON RODRIGUES MOREIRA- COORDENADOR
MARCOS FERNANDO SILVA DE SOUSA- ENCARREGADO
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ARAUJO- COORDENADORA
NILTON GARCIA DE MATOS- ASSESSOR ESPECIAL
PALOMA DA SILVA ANTENOR- ENCARREGADA
RICARDO FIALHO MIRANDA E BRUM- SECRETÁRIO M. DE GOVERNO
ROBERTO ALBUQUERQUE DUARTE- SECRETARIO M. DE SAÚDE
ROZANA FERREIRA POLITO- ENCARREGADA
SAMARA DE GOUVEA ALMEIDA- ENCARREGADA
SIMONE APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA- ENCARREGADA
STEFANO ROBERTO DE FREITAS D'AVILA- COORDENADOR
SUELI DE OLIVEIRA PERILLO- ENCARREGADA
TEREZINHA APARECIDA COSTA- ENCERRAGADA
THAIANA DE OLIVEIRA SANTOS- ENCARREGADA
VILMAR DE FREITAS MORAES- ENCARREGADO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31/12/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 29 de dezembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:624E15A8

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº153 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda,** no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora em cargo de comissão como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ***Sra. Vânia Fialho Miranda e Brum.***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31/12/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 29 de dezembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:D6D42304

SETOR JURÍDICO
REPUBLICACAO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 012/2016
Pregão Presencial nº 010/2016
Registro de Preço nº 008/2016

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, fornecedor **PRISMART EDITORA GRÁFICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.786.682/0001-00, com sede na Rua Paulino da Silva, nº 04, Bairro Centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ENZO MACHADO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 093045326 e CPF sob o nº 037.529.237-33, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº 012/2016, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se a alteração do preço, nos termos seguintes:
1.2.1. Item 001 – R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Recreio, 15 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

PRISMART EDITORA GRÁFICA
Contratado

Testemunhas:

Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:481F7329

SETOR JURÍDICO
REPUBLICACAO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 039/2016
Pregão Presencial nº 029/2016
Registro de Preço nº 025/2016

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito

José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, fornecedor **LEANDRO FARIA RUBACK-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.946.749/0001-80, com sede na Avenida Arthur Lima, nº 250, Bairro Alto do Asilo, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor LEANDRO FARIA RUBACK, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.099.511 e CPF sob o Nº 083.379.086-29, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS

1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº 039/2016, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se a alteração do preço, nos termos seguintes:

1.2.1. Item 001 – R$ 92,00 (noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Recreio, 22 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

LEANDRO FARIA RUBACK - ME
Contratado

Testemunhas:

Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:9059E62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
1460/2016

Lei nº 1.460, de 28 de dezembro de 2016

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Margarida para o exercício financeiro de 2017."

O Povo do Município de Santa Margarida/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2017, no montante de R$ 36.152.856,84 (trinta e seis milhões, cento e cinqüenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº. 1.447, de 10 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e órgãos.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante previsto nesta Lei;

II - Realizar operações de créditos inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observado os preceitos legais aplicáveis a matéria;

III - Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017;

IV - Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;

V - Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 28 de dezembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:66CDDF98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 028/2016. Carta Convite 006/2016. Termo Aditivo 049TA02/2016 (2º Termo Aditivo ao Contrato 049/2016). Contratada: Melo e Oliveira Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Acréscimo e supressão de quantitativos da obra de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos das Ruas Otávio Garcia de Matos, Projetada e João Siqueira no Distrito de São Domingos. Valor: R$ 11.471,68. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 26/12/2016.

CARLA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:926215E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 009/2014. Tomada de Preços 001/2014. Termo Aditivo L01/03TA06/2016 (6º Termo Aditivo ao Contrato L01-03/2014). Contratada: Construtora CMG de Pirapetinga Ltda. – ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual das obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário na sede municipal. Vigência do Termo Aditivo: 4 meses. Justificativa: art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93. 19/12/2016.

CARLA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:BA8BF569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01005/2.016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Polícia Civil do Estado Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.051.313/0001-18, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, representado pelo procurador, o Senhor STEVEN OLIVEIRA PASSOS, brasileiro, casado, consultor de negócio, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.409.448, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº 050.564.436-38, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 005/2016/Pregão Presencial nº 004/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 30/12/2016 a 31/12/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
São Francisco do Glória, 30 de Dezembro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

_____
MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI
CPF: 530.511.146-34

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:AB9BC838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01601/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Polícia Civil do Estado Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***ASCAT INFORMÁTICA LTDA -ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.871.452/0001-37, com sede na Rua Francisco Figueira de Lacerda, nº 205, Bairro Lacerdina, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, representada pelo seu Sócio, o Senhor WALDEMAR DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 056826381, expedida pelo Instituto Félix Pacheco – Secretaria do Estado de Segurança do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 329.705.796-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 016/2016/Pregão Presencial nº 014/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 30/12/2016 a 31/12/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
São Francisco do Glória, 30 de Dezembro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

ASCAT INFORMÁTICA LTDA -ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

_____
MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI
CPF: 530.511.146-34

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:951A518C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02201/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Polícia Civil do Estado Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***BORGES & RODRIGUES ASSESSORIA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Firmino Pinto, nº. 32, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.692.422/0001-45, representada pelo sócio, o Senhor WALDINEY GERALDO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG12279843, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 053.058.086-18, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 022/2016/Pregão Presencial nº 020/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 30/12/2016 a 31/12/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
São Francisco do Glória, 30 de Dezembro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

BORGES & RODRIGUES ASSESSORIA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

_____
MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI
CPF: 530.511.146-34

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:3FBDEF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01027/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Polícia Civil do Estado Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **C R E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.653/0001-00, com sede na Rua Izauro Bretas, nº 45, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representado pelo sócio, o Senhor RICARDO GOUVÊA MARTINS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.387.326, expedida pela Polícia Civil do Estado de Estado de Minas Gerais, CPF sob o nº 496.873.606-15 e CREA nº. 162477/D-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 027/2016/Pregão Presencial nº 023/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 30/12/2016 a 31/12/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
São Francisco do Glória, 30 de Dezembro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

C.R.E. ENGENHARIA LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

_____
MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI
CPF: 530.511.146-34

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:2BBCB821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02101/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Polícia Civil do Estado Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **MARCELLY DANIELA MORAIS DE ARAÚJO 09903339658**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.999.406/0001-25, com sede na Rua Raymundo Pereira Bahia, nº 208, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, do Estado de Minas Gerais, representado pela sócia, a Senhora MARCELLY DANIELA MORAIS DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-16.527.026, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 099.033.396-58, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 021/2016/Pregão Presencial nº 019/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 30/12/2016 a 31/03/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
São Francisco do Glória, 30 de Dezembro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MARCELLY DANIELA MORAIS DE ARAÚJO
09903339658
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

_____
MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI
CPF: 530.511.146-34

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:DC524E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01029/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Polícia Civil do Estado Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **Walace Ribeiro de Resende,** brasileiro, casado**,** engenheiro**,** residente e domiciliado na Avenida Astolfo Dutra, nº 237/304, Bairro Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, portador (a) da Cédula de Identidade nº MG-7.605.676, expedida pela Policia Civil, do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº 998.378.116-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 029/2016/Pregão Presencial nº 025/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 30/12/2016 a 31/12/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
São Francisco do Glória, 30 de Dezembro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

WALACE RIBEIRO DE RESENDE
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

_____
MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI
CPF: 530.511.146-34

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:8B68A5C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03901/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2016
CARTA CONVITE Nº 001/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Polícia Civil do Estado Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.762.193/0001-98, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº. 29, Sala 101, Bairro centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Jorge Célio Fraga Godinho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº MG14.668.648, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 094.878.486-57 e inscrito no CREA/RJ 2014140455, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente

instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 039/2016/Carta Convite nº 001/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 30/12/2016 a 11/09/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
São Francisco do Glória, 30 de Dezembro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

_____
MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI
CPF: 530.511.146-34

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:6DB01F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05801/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Polícia Civil do Estado Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.973.779/0001-97, com sede na Rua Coronel Domiciano, nº 82, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.678.347, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.854.776-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação Nº 058/2016/Toma da de Preço nº 003/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 30/12/2016 a 30/06/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
São Francisco do Glória, 30 de Dezembro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI
CPF: 530.511.146-34

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:13BE68B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01012/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2013
PREGÃO RPESENCIAL Nº 007/2013

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Polícia Civil do Estado Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173, Andar 2, Sala 201, Bairro Mina de Ouro, na cidade Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.504.939/0001-07, neste ato, representada pela sócia, a Senhora ERLANE FONSECA REIS NETO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. M-2.505.996, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº. 482.848.076-53, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 621.217.076-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação Nº 012/2013/Pregão Presencial nº 007/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 30/12/2016 a 31/03/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
São Francisco do Glória, 30 de Dezembro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

_____
MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI
CPF:530.511.146-34

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:0194D7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da BANDA PAKEBRA, através do empresário exclusivo JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Santo Antônio, nº. 170, Casa 01, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, representada pelo sócio, Felipe Charles de Oliveira Mafra, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-13785990, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.202.386-46, para apresentação nas festividades do final de ano de 2016 no Município de São Francisco do Glória.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2.016.

JOSÉ BISSIATE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:8C61A8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo Nº 08101/2016 do Processo de Licitação nº 081/2016/Inexigibilidade nº 010/2016: OBJETO: Contratação da BANDA PAKEBRA, para apresentação nas festividades do final de ano de 2016 no Município de São Francisco do Glória. Contratante - **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e contratado: BANDA PAKEBRA, através do empresário exclusivo JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Santo Antônio, nº. 170, Casa 01, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, representada pelo sócio, Felipe Charles de Oliveira Mafra, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-13785990, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.202.386-46. VALOR: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 02.007.13.392.0010.2065.339039-315 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2.016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:C2C563E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 165/2016

PORTARIA Nº 165/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF nº 069.533.117-54, do cargo em comissão de COORDENADOR III, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:389CD2C6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PPORTARIA MUNICIPAL N° 166/2016

PORTARIA Nº 166/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **LUZIA MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 078.360.346-07, do cargo em comissão de COORDENADOR I, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:CF2A852F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 167/2016

PORTARIA Nº 167/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **MARIA DE FATIMA MENDES BISSIATI**, brasileira, portadora do CPF nº 530.511.146-34, do cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:1ED7DA10

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 168/2016

PORTARIA Nº 168/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **MARLI DA PASCOA P OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 684.367.776-20, do cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:2D4A45A8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 169/2016

PORTARIA Nº 169/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **JULIANA MARIA DE MOURA**, brasileira, portadora do CPF nº 067.989.616-30, do cargo em comissão de COORDENADOR II, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:90BAA009

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 170/2016

PORTARIA Nº 170/2016

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a servidora, Sra. **SANDRA MARIA LEAL**, brasileira, portadora do CPF nº 765.709.326-91, do cargo em comissão de COORDENADOR I, a partir de 30 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C9D010C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL N° 046/2016

DECRETO Nº 046 de 30 de dezembro de 2016.

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR OROMAR BISSOLI JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Considerando o pedido de exoneração protocolado pelo servidor ***OROMAR BISSOLI JUNIOR***, em data de 30 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor ***OROMAR BISSOLI JUNIOR***, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 316.816.386-49, do cargo efetivo de Psicólogo.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal deverá proceder às anotações necessárias para cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:0DF950A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 225 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTE DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a servidora **ROSILENE LOPES DOS SANTOS E SILVA,** inscrita no CPF sob o Nº 855.413.706-04 ocupante do cargo de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II** do município de São João da Ponte/MG.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 30 de dezembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:FC1EF3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 0340/2016

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 340/2016, Dispensa 098, 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações da Lei 8666/93 e alterações, cujo objeto é Locação de imóvel situado na Rua Presidente Kennedy 127 térreo, Bairro Bela Vista para atender as necessidades de abrigo da família de Neusa de Castro Barbosa (Aluguel Social).

São Lourenço, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:94F94D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.170 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº 6.170

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar processados e não processados.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIX da Lei Orgânica Municipal – LOM e;
Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o Decreto Federal nº. 20.910, de 6 de janeiro de 1932 estabelece "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem".

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar não processados inscritos em exercícios anteriores que não tiverem sido liquidados até esta data e não se encontrem em fase de verificação do direito adquirido pelo credor, deverão ser cancelados integralmente da Administração Direta e Indireta, conforme relação em anexo.

Art. 2º Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos administrativos corretos que preservem a Administração de qualquer prejuízo, certificando se esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do Orçamento Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor-Presidente do SAAE

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A6553B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMUNICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Considerando os Termos da Resolução da Secretaria Municipal de Educação nº. 001, de 19 de abril de 2016, que estabelece critérios e condições para indicação de candidatos ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Escolas Públicas Municipais de São Lourenço;
Considerando os preceitos legais estabelecidos na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 bem como suas respectivas alterações;
Considerando o resultado do Processo de Eleição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, biênio 2017/2018, realizado com base no que dispõe o Artigo 147 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011;
A Secretaria Municipal de Educação comunica a relação nominal dos Diretores e Vice-Diretores eleitos pelo Corpo Docente, Servidores e Colegiado Escolar, com base no disposto no Artigo 147 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, que tomarão posse no dia 1º de fevereiro de 2017.

Escola Municipal Manoel Monteiro:
Diretora: Luciana Teixeira Taveira
Vice-diretora: Naiara dos Santos Prado
*__Vice-diretora__: Lyliane Silva de Jesus
*__Vice-diretor__: Wagner Marques de Macedo

Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa
Diretora: Leila Palma Policarpo Ferreira
Vice-diretora: Sônia Regina Pio da Silva
Vice-diretora: Maria de Fátima Sousa Oliveira

Escola Municipal Melo Viana
Diretora: Aline da Silva Fernandes de Paula
Vice-diretora: Alessandra Leite Marques de Novaes
Vice-diretora: Paula Maria Alves

Escola Municipal Cel. Manoel Dias Ferraz
Diretora: Iara Helena de Mendonça Ferreira
Vice-diretora: Carmen Ros Amorim Porto

Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza
Diretora: Rosemari Forasteiro de Souza
Vice-diretora: Josiane Rodrigues Carneiro

Escola Municipal D. Ida Mascarenhas Lage
Diretora: Danielle Dias Oliveira
Vice-diretora: Lucélia Prince de Souza

Escola Municipal Frei Osmar Dirks
Diretora: Alcione Framil Amorim
***Vice-diretora:** Marluci Castro Garcia

CEMEI Carolina Forastiere Junqueira – Mãe Grande
Diretora: Alcione de Almeida Carvalho

CEMEI Santa Marcelina
Diretora: Maria de Fátima Pinto Corrêa

CEMEI Professora Cida Costa
Diretora: Daniela Aparecida Amaral Bacha

CEMEI Professora Noêmia Goulart Ferreira
Diretora: Marimile Póvoa Nogueira Carneiro

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CFEC7249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.213 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.962,25 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.213

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 21.962,25 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.962,25 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.28.843.000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada - - - - -- - - - - R$ 20.497,25
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 20.497,25
Total da Unidade 3 - - - - - R$ 20.497,25
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS - -- R$ 1.465,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - - R$ 1.465,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - R$ 1.465,00
Total Geral - - -- - R$ 21.962,25

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.28.846.000.9.0004 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - - - - - R$ 21.962,25
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 21.962,25
Total da Unidade 3 - - - - - - - - R$ 21.962,25
Total Geral - - - - - - R$ 21.962,25

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B8F72DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.217 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 6.217

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 74.223,64 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 74.223,64

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 74.223,64

Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 74.223,64

Total Geral - - -- - - - R$ 74.223,64

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - - - - - -R$ 2.271,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 2.271,88

Total da Unidade 1 - - - - - - R$ 2.271,88

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - - - R$ 1.243,75

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.243,75

Total da Unidade 2 - - - - - -- - - - R$ 1.243,75

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - -- - - - - - - - - R$ 14.494,73

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - R$ 14.494,73

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 11.096,71

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.217
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 11.096,71

Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.28.846.000.9.0004 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - - - - -- - R$ 45.116,57

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 45.116,57

Total da Unidade 3 - - - -- - - R$ 70.708,01

Total Geral - - - - - - R$ 74.223,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77C19E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.272 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.305.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.272
Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.305.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O Povo de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... R$ 66.744,20
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....R$ 30.828,09
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 97.572,29
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 84.264,71
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....R$ 184.985,20
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 137.917,51
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL..... R$ 52.081,03
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....R$ 46.320,86
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 7.724,40
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 23.364,00
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA..... R$ 1.770,00
Total da Sub-Unidade 01 …..... R$ 538.427,71
Total da Unidade 5..... R$ 636.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 19.432,50
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA..... R$ 7.143,77
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS …..... R$ 275.005,12
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 23.086,34
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 5.676,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS.....R$ 114.823,72
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 22.841,67
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....R$ 35.121,83
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS..... R$ 33.231,30
Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.272
Folha 02
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 47.534,92
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R$ 2.996,74
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS.R$ 5.766,29
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS.....R$ 76.339,80
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 669.000,00
Total da Unidade 6 …..R$ 669.000,00
Total Geral..... R$ 1.305.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do § 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

Projeto de Lei nº. 2.824/2016
JSBN/GCJ/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:11A3B0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.213 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.962,25

DECRETO Nº 6.213

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 21.962,25 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.962,25 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.28.843.000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada - - - - -- - - - - R$ 20.497,25
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 20.497,25
Total da Unidade 3 - - - - - R$ 20.497,25
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - R$ 1.465,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 1.465,00
Total da Unidade 6 - - - -- - - - R$ 1.465,00
Total Geral - - - - -- - - R$ 21.962,25

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.28.846.000.9.0004 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - - - - - - R$ 21.962,25
Total da Sub-Unidade 03 - - - -- - - - - R$ 21.962,25
Total da Unidade 3 - - - - - - - - R$ 21.962,25
Total Geral - - - - - - - - R$ 21.962,25

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:43BCB601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.222 ESTABELECE O CANCELAMENTO DE SENHAS, TOKENS, CHANCELAS E AUTORIZAÇÕES, PARA MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS E DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL

DECRETO Nº 6.222

Estabelece o cancelamento de senhas, tokens, chancelas e autorizações, para movimentações bancárias e de sistemas informatizados de Programas Governamentais de âmbito Federal e Estadual, e ainda, de Procurações concedidas durante o mandato da Administração Municipal 2009/2012 e 2013/2016 para representar o Chefe do Poder Executivo e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que a atual Administração Municipal exerceu seu mandato de forma legítima, com base nos poderes conferidos pela população local durante o período de 2009/2012 e 2013/2016; **considerando**, portanto, o término de sua Gestão e o zelo para com a "Coisa Pública" que deve nortear a Administração Municipal, em respeito aos princípios constitucionais vigentes; **considerando**, a lisura com que deve ser conduzido o processo de transição do Governo Municipal, em respeito, inclusive, a autonomia da nova Administração Municipal que se estabelecerá a partir de 01/01/2017, cabendo ao novo Gestor Público, designar pessoas da sua confiança para movimentação de contas bancárias, de sistemas informatizados de Programas Governamentais de âmbito Federal e Estadual, etc;

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as senhas, tokens, chancelas e autorizações para movimentações bancárias e de sistemas informatizados de Programas Governamentais de âmbito Federal e Estadual, e ainda, de Procurações concedidas durante o mandato da Administração Municipal 2009/2012 e 2013/2016 para representar o Chefe do Poder Executivo, a partir da 00h00min do dia 31/12/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EBAE92A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.221 DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VALORES ATRIBUÍDOS ÀS DIÁRIAS DE VIAGEM CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº. 5.783, DE 29/12/2015, CONCEDIDAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

DECRETO Nº 6.221

Dispõe sobre a revisão anual dos valores atribuídos às diárias de viagem constantes dos Anexos I e II do Decreto nº. 5.783, de 29/12/2015, concedidas no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço/MG, em conformidade com o disposto no § 3º do Artigo 158, da Lei Complementar nº. 002/11 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos II, VI, IX e XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM), c.c. o que dispõem os artigos que compõem o Capítulo XI da Lei Complementar nº. 002/11, em especial o disposto no § 3º do Artigo 158 da referida lei; **considerando** que o Título XI, Capítulo I da referida Lei instituiu o sistema de concessão de diárias de viagem no âmbito da Administração Direta, sendo necessária à regulamentação de valores e outros requisitos para a sua correta aplicabilidade; **considerando**, que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos servidores públicos municipais no cumprimento de serviços de interesse do Município realizados em outras cidades; **considerando** que o artigo 20 do Decreto nº. 4.735, de 17/01/2013, que regulamentou o sistema de concessão de diária de viagens no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço, prevê que os valores das diárias de viagem serão reajustados anualmente, tendo como data base o mês de janeiro, de acordo com a variação do IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção; **considerando** o último reajuste concedido através do Decreto nº. 5.783, de 29/12/2015, estabelecido em 10,54% (dez vírgula cinqüenta e quatro por cento), com base na variação do IGP-M apurada em 2015; **considerando** a variação do IGP-M de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) apurada em 2016; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da legislação municipal, no que couber;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os valores atribuídos às diárias de viagem concedidas no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço/MG, constantes dos Anexos I e II do Decreto nº. 5.783, de 29/12/201, reajustados em 7,17 % (sete vírgula dezessete por cento), com base na variação do IGP-M apurado no exercício de 2016, passando a vigorarem conforme disposto nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente os Anexos I e II do Decreto nº. 5.783, de 29/12/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als
Continua folha 02

ANEXO I

TABELA GERAL DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Destino	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários Municipais, Diretores e Gerentes	Coordenadores, Assessores e demais Servidores
Capital Federal	R$ 698,00	R$ 348,30	R$ 279,00
Demais Capitais	R$ 348,30	R$ 208,45	R$ 168,25
Outras Cidades do País	R$ 279,00	R$ 168,25	R$ 110,20

Continua folha 03

ANEXO II

TABELA DE DISTÂNCIAS DAS VIAGENS REALIZADAS POR MOTORISTAS EM TRASLADO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO

LOCALIDADE	DISTÂNCIA EM KM
ALFENAS	190
BARRETOS	564
BAURU	523
BELO HORIZONTE	392
CAMPINAS	316
ITAJUBÁ	93
JUIZ DE FORA	230
LAVRAS	188
POÇOS DE CALDAS	224
POUSO ALEGRE	126
RESENDE	112
RIO DE JANEIRO	271
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	207
SÃO PAULO	321
SÃO SEBASTIÃO DO PARÁISO	363
SOROCABA	412
TAUBATÉ	174
TRÊS CORAÇÕES	89
VARGINHA	130
CAMPINAS A SÃO PAULO	101
SOROCABA A SÃO PAULO	107

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA MOTORISTAS EM TRASLADO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO

	DE 06:00 ATÉ 12:00 HORAS	ACIMA DE 12:00 HORAS
CIDADES LOCALIZADAS ATÉ 150 KM	R$ 55,10	R$ 110,20

	DIÁRIA
CIDADES LOCALIZADAS ENTRE 150 KM E 350 KM	R$ 138,60
CIDADES LOCALIZADAS ACIMA DE 350 KM	R$ 168,25

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:18ED4515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.219 DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº 6.219

Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos subsídios e vencimentos do Quadro de Pessoal do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos inciso IX e XII da Lei Orgânica Municipal, c.c. o disposto no § 4º do artigo 71 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, que estabelece que a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, observará o disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101, tendo como data base o mês de janeiro, de acordo com a variação do IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção, **considerando** o

estabelecido no § 4º do Artigo 71 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido conforme o artigo 37, X, da Constituição Federal, c.c. o estabelecido no § 4º do artigo 71, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, nos valores dos vencimentos do Quadro de Pessoal Concursado da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, constantes das tabelas salariais, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, apurado em 7,17 % (sete vírgula dezessete por cento).

Parágrafo Único. A revisão geral anual a que se refere o "caput" do presente artigo incidirá igualmente sobre os vencimentos percebidos pelos estáveis, Ad Nutuns, funcionários da ativa, inativos e pensionistas.

Art. 2º Fica igualmente concedida à revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários no mesmo índice citado no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º As despesas provenientes do presente Decreto correrão por conta de dotação prevista no Orçamento de 2017.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BFD28D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.223 DISPÕE SOBRE O NÃO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.132, DE 16/12/2013, EM FUNÇÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NA FORMA DE AVALIAÇÃO DO SIMAVE.

DECRETO Nº 6.223

Dispõe sobre o não pagamento da gratificação de desempenho de que trata a Lei Municipal nº. 3.132, de 16/12/2013, em função das alterações realizadas na forma de avaliação do SIMAVE.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos inciso IX e XII da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as alterações realizadas na forma de avaliação do SIMAVE, **considerando** que as alterações supracitadas impossibilitam a aplicação do sistema de avaliação de desempenho para percepção da gratificação ora estatuída pela Lei Municipal nº. 3.132, de 16/12/2013; **considerando** que o Poder Executivo Municipal propôs a revogação da referida Lei Municipal, através do Projeto de Lei nº. 2.795/16 encaminhado ao Legislativo Municipal por meio do Ofício nº. 295/2016,o qual foi rejeitado;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o não pagamento da gratificação por desempenho instituído aos servidores públicos municipais em efetivo exercício na área da educação pela Lei Municipal nº. 3.132, de 16/12/2013, até que sejam realizadas as adequações necessárias na legislação municipal para que haja simetria com a nova forma de avaliação do SIMAVE.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4973CF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.224 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 6.224

Exonera Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete à supremacia da Administração Municipal, decidindo sobre as questões que envolvem a vida funcional dos servidores públicos; **considerando,** o pedido de exoneração formulado por Servidora Pública Municipal Concursada, através do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 739/GRH, em 27/12/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 05/01/2017, a **Srª. Michele Martins da Silva**, servidora pública municipal concursada, nomeada através do Decreto nº. 2.942, de 26/10/2007, das atribuições do cargo de **"Secretário Escolar"**, **Símbolo CE - VIII**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CED3B227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.220 FIXA O NOVO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM BASE NO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 80, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11

DECRETO Nº 6.220

Fixa o novo valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, com base no disposto no § 2º do artigo 80, da Lei Complementar nº. 002/11, e no § 2º do Artigo 36, da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM), **considerando** que o § 2º do artigo 80 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, prevê que o valor concedido a título de auxílio alimentação de que trata o caput do referido artigo, será corrigido no mês de janeiro de cada ano, na mesma variação do IGP-M aplicado na revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sendo tal variação apurada em 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2016; **considerando** que o § 2º do Artigo 36, da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, assegura benefício idêntico aos servidores públicos pertencentes ao quadro funcional da Autarquia SAAE; **considerando** os termos do Decreto nº. 5.784, de 29/12/2015; **considerando** que compete ao Prefeito dispor sobre os benefícios concedidos pelo Poder Executivo Municipal ao funcionalismo público, de acordo com a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, fixado em R$ 190,00 (cento e noventa reais) para o exercício de 2017, com base na variação do IGP-M aplicado na revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, apurada em 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2016, em conformidade com o disposto nos §§ 2º e 3º do Artigo 80, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e no § 2º do Artigo 36, da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:87F3649E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.186 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011

DECRETO Nº 6.186

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 067/2013 CELEBRADO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que o Município de São Lourenço/MG celebrou com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais o Convênio nº. 067/2013, no qual se configura a cessão de servidor público municipal visando auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público, ora ofertados à população pelo Judiciário; **considerando** os termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, conforme nova redação concedida pela Lei Complementar nº. 13/2015, de 31/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida à cessão do servidor público municipal concursado para o cargo de "Auxiliar Administrativo II", Sr. Aldrin Luiz dos Santos, para prestação de serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida no Fórum deste Município, visando o atendimento ao Termo de Convênio nº. 067/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 09 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:05D2AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE MAIO DE 2012 - EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 de 02 de maio de 2012

Estabelece orientações com relação ao recolhimento de arquivo da Escola Municipal Frei Osmar Dirks devido à paralisação de suas atividades escolares.

A Secretaria Municipal de Educação da cidade de São Lourenço, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de definir procedimentos para recolhimento do Arquivo da Escola Municipal Frei Osmar Dirks, paralisada em 31 de dezembro de 2011
RESOLVE:
Art. 1º O Arquivo da Escola Municipal Frei Osmar Dirks será encaminhado à Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa, situada na rua São José, nº 20, bairro Carioca, São Lourenço,MG, que assumirá a guarda e a responsabilidade pela expedição dos documentos escolares.
Art. 2º Para fins de recolhimento, o Arquivo deverá ser adequadamente trabalhado para sua perfeita organização.
Art. 3º Deverá ser reduzido o volume, com expurgo de papéis inúteis e dos que tiveram a validade ocasional para certos atos escolares

(atestado médico, vacina, abreugrafia, retrato, bilhete de pais, duplicatas de documentos, etc).
Art. 4º A integridade dos documentos essenciais, coletivos e individuais, deverá ser preservada, deixando somente registro que fornecerá ao aluno condições de continuação ou confirmação de sua vida escolar, série e grau.

Art. 5º Deverão ser recolhidos os seguintes documentos:
I - Pastas de alunos contendo todo documento onde houver notas, guias de transferência, fichas individuais, histórico escolar, certificado de conclusão de série ou curso, tudo enfim que diz respeito à vida escolar do aluno.
II - Pastas contendo diplomas e/ou certificados, identificados de acordo com as habilitações cursadas.
III - Livros de:

• atas de exames de admissão;
• atas de adaptação e exames especiais;
• atas de resultados finais;
• pontos do professor;
• expedição de diplomas;
• transferências recebidas e expedidas;
• termos de investidura;
• matrícula;
• termos de visitas do inspetor;
• diários de classe.

IV - Documentos da escola:

• quadros curriculares;
• regimento escolar;
• calendário escolar;
• cópia de ato que autorizou e/ou reconheceu a escola e as habilitações, incluindo-se, se for o caso, os atos de validação ou convalidação.

Art. 6º A documentação a ser recolhida deverá ser assim organizada:
I - Alfabetação: deverá ser feita em rigorosa ordem alfabética (não importando série, ano ou grau de ensino) e colocadas em caixas box, por numeração. Baseada na alfabetação será feita a listagem que, depois de digitada será encadernada e ficará na secretaria para consulta.
II - Os livros serão amarrados, etiquetados e identificados na parte externa, por ano e conteúdo.
III - Os diários de classe devem ser amarrados e etiquetados por ano.
IV - Os diplomas deverão estar nas pastas individuais dos alunos.
V - Documentos rasgados ou dilacerados serão mantidos à parte (em pastas separadas identificadas) e recuperados oportunamente.
VI - Toda vida escolar pendente de regularização por algum motivo (diploma sem estágio, aluno com déficit de conteúdo) deverá ser mantida em pastas separadas e identificadas.
Art. 7º Será feita ata de recolhimento, devidamente assinada pelo Diretor/Responsável pela Instituição de Ensino, pelo inspetor escolar, registrando todos os documentos recolhidos.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da SME .

Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço, em 02 de maio de 2012 .

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

SÔNIA REGINA PIO DA SILVA
Diretora Escolar

MIRELLA LOPES PEREIRA
Secretária Escolar

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:72CD26EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016 - EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Estabelece orientações com relação à transferência do arquivo da Escola Municipal Frei Osmar Dirks, Ensino Médio regular e Ensino Técnico, que se encontrava na Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa para a Escola Municipal Frei Osmar Dirks – Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação da cidade de São Lourenço/ MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de definir procedimentos para a transferência do Arquivo da Escola Municipal Frei Osmar Dirks, paralisada em 31 de dezembro de 2011, que se encontrava na Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa,
RESOLVE:
Art. 1º O Arquivo da Escola Municipal Frei Osmar Dirks encaminhado à Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa, conforme Portaria nº001 expedida pela Secretaria Municipal de Educação em 02 de maio de 2012, será transferido para a Escola Municipal Frei Osmar Dirks – Ensino Fundamental - situada na Rua Aureliano Chaves nº200, bairro Vila Carneiro, São Lourenço/MG, que assumirá a guarda e a responsabilidade pela expedição dos documentos escolares.
Art. 2º Para fins de transferência, o Arquivo deverá ser encaminhado com organização, para ser recebido em local adequado, pela direção da escola e servidores da secretaria escolar, que passarão a ter responsabilidade sobre os documentos dos alunos.
Art. 3º Uma nova verificação dos documentos escolares deverá ser realizada, reduzindo o volume, com expurgo de papéis inúteis e dos que tiveram a validade ocasional para certos atos escolares (atestado médico, vacina, abreugrafia, retrato, bilhete de pais, duplicatas de documentos, etc).
Art. 4º A integridade dos documentos essenciais, coletivos e individuais, deverá ser preservada, deixando somente registro que fornecerá ao aluno condições de continuação ou confirmação de sua vida escolar, série e grau.
Art. 5º Deverão ser recolhidos os seguintes documentos:
I - Pastas de alunos contendo todo documento onde houver notas, guias de transferência, fichas individuais, histórico escolar, certificado de conclusão de série ou curso, tudo enfim que diz respeito à vida escolar do aluno.
II - Pastas contendo diplomas e/ou certificados, identificados de acordo com as habilitações cursadas.
III - Livros de:
* atas de exames de admissão;
* atas de adaptação e exames especiais;
* atas de resultados finais;
* pontos do professor;
* expedição de diplomas;
* transferências recebidas e expedidas;
* termos de investidura;
* matrícula;
* termos de visitas do inspetor;
* diários de classe;
* Registro de certificados;
* Registro de estágios.
IV - Documentos da escola:
* planos curriculares;
* proposta pedagógica;
* regimento escolar;
* calendário escolar;
* cópia de ato que autorizou e/ou reconheceu a escola e as habilitações, incluindo-se, se for o caso, os atos de validação ou convalidação.
Art. 6º A documentação a ser recolhida deverá ser assim organizada:
I - Alfabetação: deverá ser feita em rigorosa ordem alfabética (não importando série, ano ou grau de ensino) e colocadas em caixas box, por numeração. Baseada na alfabetação será feita a listagem que, depois de digitada será encadernada e ficará na secretaria para consulta.

II - Os livros serão amarrados, etiquetados e identificados na parte externa, por ano e conteúdo.
III - Os diários de classe devem ser amarrados e etiquetados por ano.
IV - Os diplomas deverão estar nas pastas individuais dos alunos.
V - Documentos rasgados ou dilacerados serão mantidos à parte (em pastas separadas identificadas) e recuperados oportunamente.
VI - Toda vida escolar pendente de regularização por algum motivo (diploma sem estágio, aluno com déficit de conteúdo) deverá ser mantida em pastas separadas e identificadas.
Art. 7º Será feita ata de recolhimento, devidamente assinada pelo Diretor/Responsável pela Instituição de Ensino e Secretário Escolar.
Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da SME.

Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço, em 05 de outubro de 2016

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

ALCIONE FRAMIL AMORIM
Diretora Escolar

LILIANE MENDES MEDEIROS
Secretária Escolar

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2AF1B0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RETIFICAÇÃO NA AUTORIA DO PROJETO

Projeto de Lei nº 008 de 27 de dezembro de 2016.

Regulamenta a aplicação do disposto no inciso VIII do art. 7° da Constituição da República de 1988 aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Sem Peixe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe, no exercício de sua competência privativa, apresentou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 7° da Constituição da República de 1988, é assegurado, no mês de dezembro de cada ano, o pagamento ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e demais agentes políticos do Poder Executivo do Município de Sem Peixe o pagamento de décimo terceiro subsídio.
§1° O décimo terceiro será pago considerando o subsídio integral percebido no mês imediatamente anterior à sua concessão.
§2° O pagamento do décimo terceiro será proporcional na hipótese de agente político que não tenha exercido a respectiva função durante todo o exercício financeiro.

Art. 2° O décimo terceiro previsto nesta Lei é fixado em conformidade com os princípios da administração pública e direitos sociais, ambos insertos na Constituição da República de 1988, não sendo aplicável à sua fixação o princípio da anterioridade conforme decidido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em 16 de novembro de 2011 no processo de assunto administrativo n° 850.200.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2017.

Sem Peixe, 27 de dezembro de 2016.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe

ADRIANA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4970BA4F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 033/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 033/2016. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de combustíveis para o exercício de 2017. Empresas credenciadas: IUSSIF PEREIRA ABDUANI EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59 e POSTO DOM SILVÉRIO LTDA - EPP, CNPJ/MF 19.669.118/0001-35; Foi declarado vencedora as empresas: IUSSIF PEREIRA ABDUANI EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, no valor total de R$ 434.600,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) e POSTO DOM SILVÉRIO LTDA - EPP, CNPJ/MF 19.669.118/0001-35, no valor total de R$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais); Não houve interposição de recurso . Sem Peixe, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6FE35EBC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 033/2016. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de para combustíveis para o exercício de 2017. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: IUSSIF PEREIRA ABDUANI EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, no valor total de R$ 434.600,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) e POSTO DOM SILVÉRIO LTDA - EPP, CNPJ/MF 19.669.118/000-35, no valor total de R$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais).

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 033/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: IUSSIF PEREIRA ABDUANI EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, no valor total de R$ 434.600,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) e POSTO DOM SILVÉRIO LTDA - EPP, CNPJ/MF 19.669.118/000-35, no valor total de R$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais).

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A2B45691

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 034/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 034/2016. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de serviço especializado, para realização exames laboratorial para o exercício de 2017. Empresas participantes: FERREIRA E LOPES ANALISES LTDA, CNPJ nº 11.088.849/0001-85, STARLING & SOARES ANALISES CLÍNICOS LTDA, CNPJ nº 17.279.917/0001-70 e LABORATORIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ nº 02.156.799/0001-35; Foi declarado vencedora a empresa: FERREIRA E LOPES ANALISES LTDA, CNPJ nº 11.088.849/0001-85, no valor total de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinqüenta reais); Não houve interposição de recurso. Sem Peixe, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:05FD160B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO PREGÃO 046/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 046/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017. Contratado: GREISSON FABRÍCIO CARVALHO LUNA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 061.838.976-80, com sede na Rua Carlos Pinto Vieira, nº 105, Centro, Piedade de Ponte Nova /MG.

Sem Peixe, 28 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DD28B0F6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO PREGÃO 046/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 046/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017. Contratado: GERALDO CARNEIRO VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 724.822.226-72, com sede na Rua Carlos Pinto Vieira, nº 440, Centro, Piedade de Ponte Nova /MG.

Sem Peixe, 28 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D09BBE9B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO CHAMADA PÚBLICA 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Chamada Pública 002/2015. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017. Contratado: Patricia Canazart Cota Lima Eireli – ME, CNPJ: 22.416.795/0001-56, com sede a Praça São Sebastião, n° 46, Centro, Sem Peixe /MG.

Sem Peixe, 29de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DC8C7305

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 019/2015. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017. Contratado: Raizza Borges Tosatti Almeida, CPF/MF 095.546.846-90, residente e domiciliada na Rua. Dr. José Vieira Martins, nº 419, Palmeiras, Ponte Nova /MG. Sem Peixe, 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6FD6CA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO (P. 532/2016 - TOMADA DE PREÇO 026/2016)

Objeto: contratação de empresa para reforma e revitalização do Marco do Serro, situado na Rua Fernando Vasconcelos, neste Município**Contrato:** 841/2016 **Contratada:** JJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**CNPJ:** 26512499/0001-00**Valor:** R$ 115524,74 (Cento e Quinze Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos**Vigência:** 30/12/2016 até 30/04/2017

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:B4CB84E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº890/2016.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Decreto nº. 890 de 26 de dezembro de 2016, cujo objetivo "Dispõe sobre a anulação de empenhos referente às Obrigações Patronais junto ao INSS do mês 10/2016 e dá outras providências".

Silveirânia, 26 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:186610B9

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2015

PROCESSO N° 28/2015 – CARTA CONVITE N° 06/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: C.M. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofre um acréscimo de R$ 4.746,00 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais), na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 31/12/2016.

Silveirânia/MG, 26 de dezembro de 2016.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:B524C70F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para restauração do imóvel tombado Capela Nossa Senhora das Mercês, situada à Praça do Espírito Santo no Distrito de Andrequicé, Município de Três Marias/MG, com área estimada em 203,46 m². Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **CONSTRUTORA SANTANA R.R LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.789.878/0001-58. Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da ordem de serviço. Valor R$ 141.142,27 (cento e quarenta e um mil, cento e quarente e dois reais e vinte e sete centavos).

Publique-se.

Três Marias, 30 de dezembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E62DCB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 023/2016 - PROCESSO N.º 1272/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Construtora Niemeyer Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.636.375/0001-91, localizada na ROD. BR 491 – KM 10, S/Nº, Zona Rural, na cidade de Três Corações/MG, CEP 37410-000, o objeto da Concorrência n.º 023/2016 – Processo n.º 1272/2016, realizado no dia 12 de dezembro de 2016, que trata da Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas Públicas do Município de Três Pontas, conforme Convênio entre a Prefeitura do Município e o Ministério das Cidades, com intervenção da Caixa Econômica Federal (Convênio nº 10.30.152-38/2016), sob o valor global de R$ 254.993,79 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

Três Pontas, 30 de dezembro de 2016.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6E5CCBAF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 152/2016 - CONCORRÊNCIA N.º 023/2016 – PROCESSO N.º 1272/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas Públicas do Município de Três Pontas, conforme Convênio entre a Prefeitura do Município e o Ministério das Cidades, com intervenção da Caixa Econômica Federal (Convênio nº 10.30.152-38/2016), com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Proposta de Preços apresentada na Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora Niemeyer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.636.375/0001-91. Valor total contratado: R$ 254.993,79 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Data: 30/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8F203C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 004 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2013

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº **019/2013**, firmado em **28/12/2016**, com a empresa **PS EDITORA LTDA-EPP;** fica aditado em mais 25**%** do item 001, o que corresponde a **R$1.104,77** (Um Mil Cento e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 094/2012 – Pregão Presencial nº 048/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Newton Cunha Pinheiro Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:E444F6D5

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
30/12/2016	CONTRATO SETOP Nº 5191000013/2016 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	300.000,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 30 de Dezembro de 2016

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:E2A9F033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONT. 121-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Cont. 121-2015 – Contratado: LEONICE OLIVEIRA DE SOUZA – ME, Prorrogação de prazo de validade por mais 02 meses – PAL: 037/2015

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:01018E67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 073-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo ao Cont. 073-2015 – Contratado: COPY CENTRO LTDA - EPP, Prorrogação de prazo de validade por mais 03 meses – PAL: 031/2015

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:7AD79900

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 066-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo ao Cont. 066/2014 – Contratado: TADE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, Prorrogação de prazo de validade por mais 03 meses – PAL: 030/2014

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:527BECC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 014/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Cont. 014/2016 – Contratado: ELOÍSIO MENDES VIEIRA, Prorrogação de prazo de validade por mais 01 mês – PAL: 009/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:8D2FF06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO PRC 187/2016 PP 030/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, **PREGÃO** – Nº. 030/2016 – Extrato do Ato de Revogação. Processo nº. 187/2016 - referente ao Registro de preços de locação de 01 (um) caminhão pipa, com motorista por ele contratado, para abastecimento de água potável nas comunidades localizadas na zona rural do Município de Carlos Chagas - Data do Ato de Revogação: 30 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ TAVARES DE QUADROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E201B608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 135/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 44/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 135/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 44/2016. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva dos equipamentos do laboratório de análises clínicas para atender às exigências da vigilância sanitária - VISA. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 094/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 22.536/0001-86. No valor total de R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:FE65F21A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 137/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 45/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 137/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 45/2016. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordem judicial contra o município de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 096/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: DROGARIA PRIDANI LTDA - CNPJ: 04.204.641/0001-19. No valor total de R$ 3.643,04 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:D46AA7E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 138/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 46/2016.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 138/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 46/2016. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Prestação de serviço de locação de máquinas de algodão doce e carrinho de pipoca, brinquedos pula pula, piscina de bolinha e escorregador pra realização da tarde de natal, organizado pela Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 098/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Kamilla Conceição Nunes - CPF: 083.651.706-71. No valor total de R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:8107D3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 3.792/2016 - LOA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART - 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício financeiro de 2017, nos termos de art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração.

ART. 2º - O Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2017 estima a receita em R$ 865.392.012,50 (oitocentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil e doze reais e cinquenta centavos) e fixa a despesa em igual valor.

ART. 3º - As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

ART. 4º - As despesas do Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação dos Quadros de Detalhamento da Despesa de cada unidade orçamentária, constante dos quadros anexos a esta Lei.

ART. 5º - O Plano Plurianual para o Quadriênio 2013-2017 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

ART. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
II – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
III - abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art. 2o desta Lei.
IV – realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;
V – realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

ART. 7º - Na contratação das operações de que trata o art. 5º, inciso I, desta Lei, poderá o Poder Executivo oferecer, como garantia as receitas ordinárias, provenientes de transferências intergovernamentais.

ART. 8º - Integram a presente Lei, os anexos:
I – Quadro I – Receita Orçamentária por categoria e fonte;
II – Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
III – Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades;
IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por entidade;
V – Quadro V – Resumo das transferências financeiras por entidade;

ART. 9º - Esta Lei vigorará no exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro.

ART. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, em 30 de dezembro de 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6393CBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO N.º 009 /2016

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM A INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE E O LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO DA ROCHA.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** através da Prefeitura Municipal, com sede á Rua Dr. Ary Teixeira da Costa 1.100, Bairro Savassi, CEP 33880-630, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, neste ato representada por seu titular, o Prefeita Srª Daniela Correa Nogueira, CPF nº 030.418.066.14 e carteira de identidade M-8511724- SSP/ MG doravante denominado **MUNICÍPIO CEDENTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** doravante denominada SEMAS, com sede á Rua José Papa nº20, Várzea Alegre/Centro, CEP:33.805-420, Ribeirão das Neves/ MG, neste ato representado por seu titular Paulo Henrique Sousa, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** doravante denominada **SEMSA**, com sede á Rua José Papa nº20, Várzea Alegre/Centro, CEP:33.805-420, neste ato representado por seu titular Kelly Barros da Silva Fortini e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** doravante denominada **SEMERH**, com sede á Rua Ary Teixeira da Costa n° 1.100, Bairro Savassi CEP 33880-630, neste ato representado por seu titular Geisa Tatiana da Silva Campos **LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO ROCHA,** doravante denominada **ENTIDADE CESSIONÁRIA** com sede á Rua São Vicente, nº 12, Bairro Bela Vista/Centro, CEP: 33.805-060, Ribeirão das Neves/MG, associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, fundada em 01/08/1998, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº. 2.654/2013, neste ato representado por seu Presidente Maria de Lourdes Alves Gomes portador do CPF:95347070668 e da carteira de Identidade M- 3751-178 SSP/MG. Residente e domicílio na Rua Dona Bernadete de Souza, nº.491, Bairro Santa Marta CEP:33880.030, Ribeirão das Neves/MG, resolvem celebrar o presidente convênio com base na lei Complementar Municipal nº 038 de 28 de Dezembro de 2006, Municipal nº 3.318 de 12 de Julho de 2010 (LDO/2011), Lei Municipal 2.797 de 07 de Março de 2005 e Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações bem como considerando a documentação que integra o Processo Administrativo nº 04626/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de parceria e a cessão de servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, entre o **MUNICÍPIO CEDENTE** por intermédio das **SEMA, SEMSA, SEMARH**, para juntamente com a **ENTIDADE CESSIONÁRIA** prover o atendimento a 19 (dezenove) idosos convergindo esforços na execução e estabelecimento das ações de fortalecimento da política do idoso no município, considerando prioritariamente:

a - Programas de proteção especial aos idosos expostos a situação de risco pessoal e social;

b – Programas e serviços que visam atender os direitos e interesses dos idosos em situação de vulnerabilidade social e rompimento dos vínculos familiares;

c – Políticas Públicas de abrigamento, saúde e assistência social;

d – Proteção especial, apoio e orientação ás famílias dos idosos;

e – Atendimento psicossocial aos idosos.

1.2 A cessão dos servidores deverá recair somente naqueles que ingressarem na Prefeitura mediante concurso público ou outro meio autorizado por lei;

1.3 O número de servidores municipais cedidos não poderá ultrapassar o limite estabelecido no Anexo I desse Convênio.

1.4 A cessão de cada servidor se dará pelo prazo de vigência deste convênio;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 O presente convênio, Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, salvo em caso de rescisão por escrito por quaisquer das partes, mediante um prévio aviso de 30 (trinta) dias.

1.2 Vencido o prazo estipulado nesta Cláusula, este Convênio poderá ser prorrogado, na conveniência das partes, mediante prévia e expressa manifestação das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de Termos (s) Aditivos (s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONVENENTES

Os convenentes se comprometem a utilizar recursos materiais e humanos com o único propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento.

I – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CEDENTE:

a) Disponibilizar para a execução do convênio, servidores conforme Anexo I deste convênio, e assegurar o pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que integrem ao salário, vencimento ou vantagens dos funcionários cedentes, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Ribeirão da Neves.

a.1 – A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:
a.2 – A **ENTIDADE CESSIONÁRIA**, solicitará ao **MUNICÍPIO CEDENTE** conforme estabelecido no item 1.4, da Cláusula Primeira;
a.3 – A carga horária dos servidores, deverá ser compatível com a dos funcionários da **ENTIDADE CESSIONÁRIA,** resguardando-se entretanto, a jornada de trabalho prevista pela legislação municipal;
a.4 – A frequência do servidor cedido será controlada pela **ENTIDADE CESSIONÁRIA** e será mensalmente remetida a Gerência de Recursos Humanos da **SEMAS**, para controle e posterior encaminhamento à Prefeitura Municipal, arquivando-se na Superintendência de Administração e Recursos Humanos para controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.
a.5 – As faltas ao serviço deverão ser comunicadas acompanhado da frequência do servidor, assim como, as ausências ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência, para providências cabíveis.
a.6 – Caberá ao Município avaliar a possibilidade de substituição do servidor em caso afastamento por gozo de férias, atestado médico acima de 15 (quinze) dias e licenças, para que não haja prejuízos dos serviços prestados a entidade.
a.7 – É Facultada a substituição do servidor, mediante prévia comunicação e justificativa
a.8 – Todas as solicitações de substituições de servidor serão avaliadas dentro de um prazo de 30 dias, pelo setor de Recursos Humanos das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Administração.
a.9 – Após acolhido 30 dias, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar a **ENTIDADE CESSIONÁRIA** o acolhimento ou a justificativa da solicitação de substituição do servidor.
a.10 – Os servidores cedidos pelo Município, terão conhecimento das atribuições de seu cargo, além das normas gerais pertinentes ao planejamento do seu setor de trabalho e estarão cientes e sujeitos ao Regimento Interno da Entidade Cessionária, desde que este não esteja em desacordo com os termos deste convênio.
a.11 –O planejamento de cada setor será construído conjuntamente pelo responsável técnico da entidade a equipe técnica e os funcionários do respectivo setor.

b) Estabelecer diretrizes das ações a serem executadas pela **ENTIDADE CESSIONÁRIA;**

c) Orientar e acompanhar a execução, avaliando periodicamente as ações desenvolvidas pela **ENTIDADE CESSIONÁRIA** prestando, se for o caso, apoio técnico necessário para o eficaz desenvolvimento do Plano de Trabalho proposto, com supervisão, fiscalização e controle pelo Conselho do Idoso, para monitoramento das metas previstas;

d) Acompanhar e fiscalizar através das **SEMARH, SEMAS e SEMSA,** na qualidade de intervenientes, com o apoio do Conselho Municipal do Idoso, a execução do presente convênio, avaliando periodicamente as ações desenvolvidas e monitorando as metas previstas.

e) Propor alterações no Plano de Trabalho, quando houver modificação no projeto ou suas especificações;

f) Notificar a **ENTIDADE CESSIONÁRIA**, imediatamente, sobre as faltas e incorreções observadas na execução deste convênio, apontando medidas saneadoras;

g) Estabelecer em parceria com a **ENTIDADE CESSIONÁRIA** as diretrizes e ações dos programas sociais e serviços, de acordo com o objetivo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento;

h) Estabelecer diretrizes das ações a serem executadas pela **ENTIDADE CESSIONÁRIA**;

i) Efetuar tempestivamente a publicação deste convênio;

j) Dar ciência acerca da celebração deste convênio á Câmara Municipal, nos termos do artigo 116 e 2º, da Lei Federal 8.666/93, no prazo máximo de 30 dias;

k) Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste convênio;

a.13 – Caberá ao município encaminhar por intermédio do Setor de Saúde do Idoso, da Secretaria municipal de Saúde, o material utilizado nos curativos, conforme disponibilidade

II – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CESSIONÁRIA

a) Responsabilizar-se diretamente pela execução do presente convênio, de acordo com as diretrizes e normas previamente acordadas;

b) Ceder o espaço físico para atendimento à demanda, objeto deste convênio, de acordo com as diretrizes e normas previamente acordadas;

c) Cumprir fielmente as ações do Plano de Trabalho visando a plena, correta e eficaz execução desse convênio, bem como notificar o Município de quaisquer irregularidades da execução do presente decorrente da cessão acordada.

d) Responsabilizar-se pelos pagamentos de água, luz e telefone;

e) Executar a manutenção, reparos, ampliações e ou construções que se fizerem necessárias;

f) Manter e conservar suas instalações, máquinas, equipamentos e dependências sempre em boas e satisfatórias condições de funcionamento, assim consideradas a qualquer tempo pela Vigilância Sanitária Municipal, que será responsável pela avaliação técnica;

g) Restituir ao **MUNICÍPIO CONCEDENTE**, os valores gastos quanto:
g.1- Os servidores cedidos forem utilizados forma distinta da estabelecida neste convênio;
g.2 – Não for executado o objeto deste convênio.

h) Conceder a qualquer tempo e lugar e sem necessidade de aviso prévio por parte do Município, livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, devidamente identificados, a todos os arquivos, registros e documentos relacionados direta ou indiretamente com este convênio e sua execução e propiciar os meios e as condições necessárias para que o Município possa realizar supervisões quando em missões de fiscalização ou auditoria, bem como prestar aos servidores a controladoria geral todas e quaisquer informações solicitadas, relacionadas ao presente convênio.

i) Promover os esclarecimentos, que porventura vierem a ser solicitados pelo Município cedente.

j) Utilizar adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio e servidores cedidos pelo Município, observando-se

fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento;

k) Apresentar Relatório de Atividades trimestral á Superintendência de Planejamento e Gestão, até no máximo o 10º. Dia útil do mês subsequente, e Relatório de Atividades Geral em até 30 (trinta) dias ao final do prazo de vigência deste convênio, previsto na Cláusula Segunda; sem prejuízo da prestação de contas ao **MUNICÍPIO CEDENTE e a SEMAS,** na forma do disposto neste convênio;

l) Observar os critérios para acolhimento institucional, conforme artigo 3º da lei 10.741/203- Estatuto do Idoso, considerando a excepcionalidade do acolhimento, que só poderá ser acolhido institucionalmente após ser descartada todas as possibilidades de preservação de seu vínculo e convivência familiar, e com o parecer de uma equipe multiprofissional, sendo o idoso incapaz de alto cuidado, devendo obrigatoriamente residir no município.

m) Assegurar, a partir da assinatura do presente convênio, que todas as solicitações de acolhimento de todos os idosos sejam avaliadas pela equipe técnica conjuntamente com a coordenação da Entidade

n) A entidade deverá encaminhar a controladoria do município, ao final de cada trimestre os documentos de prestação de contas relativo a utilização dos benefícios dos idosos discriminando os valores gastos para a manutenção da instituição e o valor gasto exclusivamente com o idoso titular do benefício.

o) Manter todos os atos, instrumentos, controles, livros, arquivos, registros, documentos diretamente ou indiretamente vinculados a este convênio devidamente organizados, arquivados e guardados no prazo mínimo de 5 (cinco) após o término de vigência do presente instrumento ou por prazo superior, quando lei exigir;

p) Assegurar à equipe técnica de referência dos Serviços de Acolhimento Institucional, para pessoas Idosas – ILPI´s conveniadas com a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, livre acesso aos arquivos virtuais ou não das instituições, disponibilização de computadores para elaboração de relatórios e demais documentos, sempre que fizer necessário.

q) Garantir a equipe técnica de referência, serviço de Acolhimento, uma sala reservada para atendimentos aos idosos e seus familiares; da mesma forma garantir o respeito ao material produzido e a organização desse trabalho.

r) Quando houver a conclusão do convênio, os servidores cedidos deverão ser devolvidos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados de seu vencimento.

s) Zelar pela observância da jornada de trabalho dos servidores cedidos, a fim de evitar carga superior a autorizada pelo Município cedente.

t) Estar ciente que o servidor cedido não poderá executar, serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

u) Fiscalizar os serviços executados pelos servidores cedidos.

v) Comunicar com antecedência mínima 30 (trinta dias) o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido, mediante justificativa.

x) Solicitar por escrito a prorrogação do prazo de vigência estabelecida neste Convênio, respeitado o prazo mínimo de 30(trinta) dias anteriores ao seu vencimento;

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS

O presente instrumento não ensejará transferência de recursos financeiros e/ou remuneração a qualquer das partes, sendo que, as despesas decorrentes da execução do presente convênio, em especial, as previstas na alínea " a", do Inciso I da Cláusula Terceira, serão custeados com recursos municipais por meio de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente conforme anexo II e demais que vierem a substituí-las no (s) exercício (s) subsequentes, se for, o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

5.1 – DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo:
a) Por qualquer das partes e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou notificação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer descumprimento das obrigações previstas;

b) Unilateralmente pelo **MUNICÍPIO CEDENTE,** quando o interesse público o justificar, ficando os convenentes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens, somente em relação ao tempo que participam do convênio, aplicando no que couber, as normas reguladoras da matéria;

5.2 – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do convênio, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas, em especial:
a) Utilização dos servidores em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) A não apresentação dos Relatórios de Atividades Trimestrais, Geral e da prestação de contas.

5.3 – DAS PENALIDADES

a) Quando houver denúncia, rescisão ou qualquer das partes infringir ás cláusulas conveniadas, implicará na revogação imediata do presente convênio.
b) Quando da conclusão do convênio, os servidores cedidos não serem devolvidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável e demais responsabilidades administrativas, cíveis e penais a serem providenciadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 – Este convênio deve ser executado fielmente pelos **CONVENENTES** de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
6.2 – Compete ao **MUNICÍPIO CEDENTE**, por intermédio da SEMAS, SEMSA, SEMARH, monitorar e fiscalizar a execução das ações desse convênio, cada qual em relação aos servidores cedidos do seu quadro de pessoal.
6.3 – Ou qualquer cidadão, comunicando diretamente ao MUNICÍPIO CEDENTE, bem como a outros órgãos competentes, qualquer irregularidade na execução desse convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves/MG para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja.
7.2 Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes conveniadas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 30 de dezembro de 2016

PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTERVENIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO DA ROCHA
Presidente

ANEXO I

	FUNCIONÁRIOS CEDIDOS
1	Enfermeira com carga horária de 6 (seis) horas diárias
8	Técnicos de enfermagem com carga horária de 12x36 horas
2	Cozinheiras com carga horária de 12x36 horas
2	Auxiliares de serviços gerais com carga horária de 12x 36 horas
1	Auxiliar de serviços gerais para atuar na lavanderia carga horária de 8 horas diárias de Segunda a Sexta
1	Médico (1) uma vez por mês

"O Convênio prevê também que a Entidade Cessionária seja acompanhada pela Equipe Técnica de Referência do Serviço de Acolhimento em ILPI da SEMAS, composta por 01 (uma) Enfermeira, 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo responsável pelo monitoramento do trabalho realizado pelos funcionários, pelo estudo de caso das solicitações de Acolhimento, por assessorar a entidade no que for preciso e podendo, se for necessário e possível, desenvolver atividades dentro de suas respectivas formações com os idosos e os funcionários."

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:26E8F6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA COSTA & LUZ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.230.888/0001-02**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2015 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIA Nº 001/2016.
Contratado (a): **COSNTRUTORA PROCELL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 18.144.314/0001-23.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de total de **R$ 1.214.010,00 (Hum milhão, duzentos e quatorze mil e dez reais)**, sendo o valor pago por quilômetro rodado de **R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos, referente à todas as linha no total de 18 linhas conforme consta na proposta ofertada**.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de dezembro de 2016.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:BC566798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Faz exoneração de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam exonerados (as), a partir de 1° de janeiro de 2017, os seguintes senhores (as) dos respectivos cargos de provimento em comissão:

QUANT	MATRICULA	NOME	FUNCAO NOME	CÓDIGO/SIMBOLO
1	943	AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE RENDA	CC-02/VC-05
2	859	ALESSANDRO ALVES DA SILVA	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	CC-01/VC-01
3	616	ALEXANDRA ROSA DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESEN. ECONÔMICO	CE-03/SU-03
4	1075	ANA PAULA ALVES FERREIRA	SUPERVISORA DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC-02/VC-05
5	837	CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	CE-03/SU-03
6	1344	CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	CE-03/SU-03
7	243	CLAYTON RICARDO DE ARAUJO	TESOUREIRO DO IMPREVICAD	CC-02/VC-05
8	562	CLEIBSON PAULO DE SOUZA	CHEFE DE SETOR DE PRAÇAS, PAISAGISMO E CEMITÉRIO	CC-03/VC-06
9	1089	DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DEÁGUA E ESGOTO	CE-03/SU-03
10	1130	DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	SUPERVISORA DE DIVISÃO DE TESOURARIA	CC-02/VC-05
11	16	EDILEUZA IZIDORO NETO	CHEFE DE SETOR DO SISTEMA DE MANUTENÇAO E EXECUÇÃO	CC-03/VC-06
12	1094	GERCINO MARTINS	CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL	CC-03/VC-06
13	598	HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CE-03/SU-03
14	1146	HERNANE UISTON CINTRA	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISICO	CC-02/VC-05
15	667	IOLANDA DA SILVA TEIXEIRA	SUPERVISORA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-02/ VC-05
16	2658	JANDER JOSÉ TOMAZ	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CE-03/SU-03
17	2528	JANAINA GONÇALVES DE SOUZA	DIRETORA CENTRO MINUICIPAL DE ENSINO INFANTIL	DR-01/VC-04

18	350	JOÃO BATISTA MACEDO	ACESSOR DE LICITAÇÃO,CONTRATOS E CONVÊNIOS	CE-03/SU-03
19	188	JOÃO DONIZETE FILHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CE-03/SU-03
20	570	JOSUE ALVES DE SOUSA	SUPERVISOR DE DIVISÃO DO SISTEMA COMERCIAL	CC-02/VC-05
21	156	JUNIO CESAR FERREIRA COELHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	CE-03/SU-03
22	2449	JUSETE RIBEIRO DOS SANTOS	SUPERVISORA DE DIVISÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AO IDOSOS	CC-02/VC-05
23	2746	LIDIA CRISTINA PEREIRA GOLD	CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS	CC-03/VC-06
24	2743	LUCIANO DE SOUZA SILVA	CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA	CC-03/VC-06
25	2415	LUCIENE RICARDO FERREIRA	CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC-03/VC-06
26	2745	LUCIVALDO LUCAS FERNANDES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA,COMERCIO,ESPORTE E LAZER	CE-03/SU-03
27	1216	MARCELO APARECIDO SOUZA	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE	CC-02/VC-05
28	1257	MARISTELA APARECIDA GONÇALVES	EDUCADOR EM SAÚDE	CC-03/VC-06
29	171	MARLENE FERREIRA JOAQUIM SANTOS	CHEFE DE SETOR DE PAISAGISMO	CC-03/VC-06
30	258	NAD VIVIANE SOTERO PEREIRA	DIRETORA CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA	DR-01/VC-05
31	349	PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO	SUPERVISORA DE DIVISÃO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	CC-02/VC-05
32	581	SANDRO LIMA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE DIVISÃO TERJK	CC-02/VC-05
33	694	SEVERINO GOMES DA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA IMPREVICAD	CE-03/SU-03
34	602	SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	CE-03/SU-03
35	252	SILVANIA ALVES DOS SANTOS LIMA	SUPERVISORA DE DIVISÃO CENTRO SOCIAL	CC-02/VC-05
36	284	SIMONE APARECIDA MATTOS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CE-03/SU-03
37	1173	STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO	SUPERVISORA DTHQS	CC-02/VC-05
38	775	SUELLEN SALEH DIB	SUPERVISORA DE DIVISÃO DE VETERINÁRIA	CC-02/VC-05
39	815	VALQUIRIA FERNANDES E SILVA	SUPERVISORA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC-02/VC-05
40	816	WALLISON VIRGINIO SILVA	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	CC-01/VC-01
41	364	WEDERSON RICARDO DA SILVA	SUPERVISOR DE DIVISÃO GUARDA MUNICIPAL	CC-02/VC-05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Secretária Interina Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:0324F093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.955, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

FIXA VALOR DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-TCRS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito de Curvelo, no exercício do poder regulamentar que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando que a Lei Complementar nº 95, de 11 de setembro de 2014, instituiu a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, com as alterações da Lei Complementar nº 104, de 15 de dezembro de 2014 e Decreto nº 2.513, de 22 de dezembro de 2014,

Considerando, também, que a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos tem o seu valor definido em consonância com o custo efetivo do serviço,

Considerando o Memorando nº 102/2016 do Departamento de Tributação e Arrecadação, ratificado pela Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS para o exercício de 2017, na forma dos anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º do Decreto n º 2.955, de 30 de dezembro de 2016)

TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
VALOR DA TAXA PARA CADA SETOR DE LIMPEZA

SETORES DE LIMPEZA	BAIRROS ATENDIDOS	DIAS DE COLETA	VALOR TAXA R$
Setor de limpeza 01	Bairro Jardim Paraíso	2ª e 5ª	52,35
	Bairro Passaginha	2ª e 5ª	
	Bairro Maria Amália	3ª e 6ª	
	Bairro Boa Esperança	4ª e sábado	
	Bairro Jockey Clube	2ª e 5ª	
	Bairro Jockey Clube	2º a sábado	104,70
Setor de limpeza 02	Bairro Tibira	3ª e 6ª	32,93
	Bairro Vila de Lourdes	4ª e Sábado	
	Bairro Jardim América	3ª e 6ª	
	Bairro Bandeirante	3ª e 6ª	
	Bairro Bela Vista	2ª e 5ª	
Setor de limpeza 03	Bairro Santa Filomena	2ª e 5ª	67,13
	Bairro Santa Rita	3ª e 6ª	
	Bairro Ipiranga	2ª e 5ª	
	Bairro Ponte Nova	2ª e 5ª	
	Bairro Santa Filomena	2ª e 5ª	
Setor de limpeza 04	Bairro Curiango	2ª e 5ª	74,01
	Bairro Vila Nova	3ª e 6ª	
	Bairro Vila São José	2ª e 5ª	
	Bairro Santa Cruz	4ª e sábado	
	Bairro Residencial Lourdes	4ª e sábado	
Setor de limpeza 05	Bairro Lúcio Cardoso	2ª e 5ª	107,48
	Bairro São Geraldo	2ª e 5ª	
	Bairro Guimarães Rosa	2ª e 5ª	
	Bairro Bom Jesus	2ª e 5ª	
	Bairro Santa Maria	2ª e 5ª	
Setor de limpeza 06	Centro	2ª a sábado	96,36
	Centro	2ª e 5ª	48,18

ANEXO II
(a que se refere o art. 1º do Decreto n º 2.955, de 30 de dezembro de 2016)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TAXA

SETOR DE LIMPEZA 01			
BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Jardim Paraíso	2ª e 5ª	390	510
Bairro Jockey Clube	2ª e 5ª	293	241
Bairro Jockey Clube	2ª a sábado	-	003
Bairro Maria Amália	3ª e 6ª	257	914
Bairro Boa Esperança	4ª e sábado	1.189	1.721
Bairro Passaginha	2ª e 5ª	118	1.241
TOTAL.....		2.247	4.632

SETOR DE LIMPEZA 02			
BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Tibira	3ª e 6ª	93	1.860
Bairro Vila de Lourdes	4ª e Sábado	158	1.581
Bairro Jardim América	3ª e 6ª	99	99
Bairro Bandeirante	3ª e 6ª	270	759
Bairro Bela Vista	2ª e 5ª	839	4.191
TOTAL.....		1.459	8.490

SETOR DE LIMPEZA 03			
BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Santa Filomena	2ª e 5ª	367	652
Bairro Santa Rita	3ª e 6ª	2.102	932
Bairro Ipiranga	2ª e 5ª	12	478
Bairro Ponte Nova	2ª e 5ª	1.324	1.606
TOTAL.....		3.805	3.668

SETOR DE LIMPEZA 04			
BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Curiango	2ª e 5ª	55	356
Bairro Vila Nova	3ª e 6ª	66	1.278
Bairro Vila São José	2ª e 5ª	11	275
Bairro Santa Cruz	4ª e sábado	321	837
Bairro Residencial Lourdes	4ª e sábado	345	668
TOTAL.....		798	3.414

SETOR DE LIMPEZA 05			
BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Lucio Cardoso	2ª e 5ª	215	315
Bairro São Geraldo	2ª e 5ª	516	293
Bairro Guimarães Rosa	2ª e 5ª	32	498
Bairro Bom Jesus	2ª e 5ª	608	957
Bairro Santa Maria	2ª e 5ª	294	329
TOTAL.....		1.665	2.392

SETOR DE LIMPEZA 06

BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Centro	2ª a sábado	51	1.690
Centro	2ª e 5ª	764	3.934
TOTAL.....		815	5.624

ELEMENTOS PARA O CÁLCULO DA TAXA

Custo total com pessoal lotado da Coleta de Resíduos Sólidos: R$ 946.714,38
Custo total com manutenção da frota aterro sanitário e coleta de lixo: R$ 602.305,20
Custo com caminhão equipe 1: R$ 87.674,22
Custo com caminhão equipe 2: R$ 122.147,61
Custo com caminhão equipe 3: R$ 88.274,27
Custo com caminhão equipe 4: R$ 93.575,14
Custo com caminhão equipe 5: R$ 96.434,93
Custo com caminhão equipe 6: R$ 114.199,03

CÁLCULO DA TAXA PARA O SETOR DE COLETA 01

Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 154.815,78
Custo total com veículo da equipe 1: R$ 87.674,22
TCR = UCR.FFC.ECO
TCR PARA IMÓVEIS COM COLETA DIÁRIA = R$ 52,35 x 2 x 1 = R$ 104,70
TCR PARA IMÓVEIS COM COLETA ALTERNADA = R$ 52,35 x 1 x 1 = R$ 52,35
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA DIÁRIA = 01
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA ALTERNADA = 4.631
TOTAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO= 4.632
Custo com pessoal por unidade = R$ 33,42
Custo com veículo por unidade = R$ 18,93
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 1:
Alternada: R$ 52,35
Diária: R$ 104,70
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 1: R$ 242.490,00

CÁLCULO DA TAXA PARA O SETOR DE COLETA 02

Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 157.428,80
Custo total com veículo da equipe 2: R$ 122.147,61
TCR = UCR.FFC.ECO
TCR = R$ 32,93 x 1 x 1 = R$ 32,93
UCR = 2X0+1X 8.490 = 8.490
Custo com pessoal por unidade = R$ 18,54
Custo com veículo por unidade = R$ 14,39
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 2: R$ 32,93
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 2: R$ 279.576,41

CÁLCULO DA TAXA PARA O SETOR DE COLETA 03

Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 157.926,92
Custo total com veículo da equipe 3: R$ 88.274,27
TCR = UCR.FFC.ECO
TCR = R$ 67,13 x 1 x 1 = R$ 67,13
UCR = 2X0+1X 3.668 = 3.668
Custo com pessoal por unidade = R$ 43,06
Custo com veículo por unidade = R$ 24,07
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 3: R$ 67,13
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 3: R$ 246.201,19

CÁLCULO DA TAXA PARA O SETOR DE COLETA 04

Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 159.097,62
Custo total com veículo da equipe 1: R$ 93.575,14
TCR = UCR.FFC.ECO
TCR = R$ 74,01 x 1 x 1 =R$ 74,01
UCR = 2X0+1X 3.414 = 3.414
Custo com pessoal por unidade = R$ 46,60
Custo com veículo por unidade = R$ 27,41
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 4: R$ 74,01
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 4: R$ 252.672,76

CÁLCULO DA TAXA PARA O SETOR DE COLETA 05

Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 160.670,95
Custo total com veículo da equipe 5: R$ 96.434,93
TCR = UCR.FFC.ECO
TCR = R$ 107,48 x1 x1 = R$ 107,48

UCR = 2X0+1X 2.392 = 2.392
Custo com pessoal por unidade = R$ 67,17
Custo com veículo por unidade = R$ 40,31
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 5: R$ 107,48
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 5: R$ 257.105,88

CÁLCULO DA TAXA PARA O SETOR DE COLETA 06

Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 156.774,31
Custo total com veículo da equipe 6: R$ 114.199,03
TCR = UCR.FFC.ECO
TCR PARA IMÓVEIS COM COLETA DIÁRIA = R$ 48,18 x 2 x 1 = R$ 96,36
TCR PARA IMÓVEIS COM COLETA ALTERNADA = R$ 48,18 x 1 x 1 = R$ 48,18
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA DIÁRIA = 1.690
NÚMERO DE IMÓVEIS EDIFICADOS COM COLETA ALTERNADA = 3.934
TOTAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO= 5.624
Custo com pessoal por unidade = R$ 27,87
Custo com veículo por unidade = R$ 20,31
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 6:
Alternada: R$ 48,18
Diária: R$ 96,36
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 6: R$ 270.973,34

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1936D9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS LEI 4.320/64 - ANEXO 1 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8 DE 04/02/1985

Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
Consolidado Geral			
RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	634.377.619,00	Despesas Correntes	553.749.795,00
Receita Tributária	107.620.342,00	Pessoal e Encargos Sociais	293.504.605,24
Receitas de Contribuições	37.382.843,00	Juros e Encargos	5.380.000,00
Receita Patrimonial	50.079.034,00	Outras Despesas Correntes	254.865.189,76
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	4.231.000,00		
Transferências Correntes	405.781.000,00		
Outras Receitas Correntes	29.283.400,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	Superávit Orc. Corrente	80.627.824,00
Total	634.377.619,00	Total	634.377.619,00
Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	108.810.000,00	Despesas de Capital	138.761.052,00
Operações de Crédito	48.790.000,00	Investimentos	127.521.052,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	3.240.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	8.000.000,00
Transferências de Capital	59.975.000,00		
Outras Transferências de Capital	45.000,00		
Déficit Orc. Capital	29.951.052,00	Superávit Orc. Capital	0,00
Total	138.761.052,00	Total	138.761.052,00
		Reservas de Contingência	50.284.153,00
		Reserva do RPPS	0,00
RESUMO			
ESPECIFICAÇÃO		RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes		634.377.619,00	553.749.795,00
Receitas e Despesas de Capital		108.810.000,00	138.761.052,00
Reserva de Contingência			50.284.153,00
Reserva do RPPS			0,00
Deduções para o FUNDEB		-38.752.000,00	
Receitas Intra-Orçamentárias		38.359.381,00	
TOTAL		742.795.000,00	742.795.000,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Estado de Minas Gerais			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo			
Lei 4.320/64 - Artigo 2º - Inciso I			
Consolidado Geral			
RECEITA		DESPESA	
Fontes da Receita		Funções de Governo	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	634.377.619,00	Legislativa	17.426.856,00

Receita Tributária	107.620.342,00	Judiciária	7.297.000,00
Receita de Contribuição	37.382.843,00	Administração	58.402.000,00
Receita Patrimonial	50.079.034,00	Segurança Pública	57.000,00
Receita Agropecuária	0,00	Assistência Social	15.428.000,00
Receita Industrial	0,00	Previdência Social	66.530.371,00
Receita de Serviços	4.231.000,00	Saúde	253.287.120,00
Transferências Correntes	405.781.000,00	Trabalho	13.000,00
Outras Receitas Correntes	29.283.400,00	Educação	133.427.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	108.810.000,00	Cultura	4.695.000,00
Operações de Crédito	48.790.000,00	Direitos da Cidadania	80.000,00
Alienação de Bens	0,00	Urbanismo	72.090.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Habitação	10.183.000,00
Transferências de Capital	59.975.000,00	Saneamento	15.220.000,00
Outras Receitas de Capital	45.000,00	Gestão Ambiental	5.569.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.359.381,00	Ciência e Tecnologia	104.000,00
Receita Tributária	0,00	Agricultura	2.794.000,00
Receita de Contribuições	19.217.381,00	Indústria	52.000,00
Receita Patrimonial	0,00	Transporte	12.367.000,00
Receita Industrial	0,00	Desporto e Lazer	1.795.000,00
Receita de Serviços	0,00	Encargos Especiais	15.693.000,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	19.142.000,00	Reserva de Contingência	50.284.153,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-38.752.000,00		
Total	742.795.000,00	Total	742.795.000,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Geral - Orçado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes					553.749.795,00
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				293.504.605,24	
31710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			640.328,24		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		640.328,24			
31900000	Aplicações Diretas			270.148.077,00		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos		53.004.954,00			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		3.822.817,00			
31900500	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		4.760.000,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		197.815.306,00			
31901300	Obrigações Patronais		7.749.000,00			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.316.000,00			
31909100	Sentenças Judiciais		605.000,00			
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		55.000,00			
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			22.716.200,00		
31911300	Obrigações Patronais		22.686.200,00			
31919100	Sentenças Judiciais		20.000,00			
31919400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				5.380.000,00	
32900000	Aplicações Diretas			4.830.000,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		4.000.000,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		830.000,00			
32910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			550.000,00		
32912100	Juros sobre a Dívida por Contrato		550.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				254.865.189,76	
33200000	Transferência da União			150.000,00		
33200100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		150.000,00			
33300000	Transferências a Estados e Distrito Federal			80.000,00		
33304100	Contribuições		80.000,00			
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			30.928.000,00		
33504100	Contribuições		25.163.000,00			
33504300	Subvenções Sociais		5.765.000,00			
33600000	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos			201.000,00		
33604100	Contribuições		201.000,00			

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Geral - Orçado

33700000	Transferências a Instituições Multigovernamentais			382.500,00		
33704100	Contribuições		382.500,00			
33710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			1.131.833,76		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.131.833,76			
33900000	Aplicações Diretas			221.084.356,00		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		40.000,00			
33901400	Diárias – Pessoal Civil		398.000,00			
33903000	Material de Consumo		13.389.000,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		37.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.150.000,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		299.000,00			
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de		3.141.000,00			
33903500	Serviços de Consultoria		221.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.579.000,00			
33903700	Locação de Mão-de-obra		1.700.000,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		159.389.356,00			
33904600	Auxílio-alimentação		7.566.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		4.802.000,00			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		367.000,00			

33904900	Auxílio-Transporte		9.786.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais		2.705.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		8.895.000,00			
33909300	Indenizações e Restituições		620.000,00			
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			626.500,00		
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		571.500,00			
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00			
33919300	Indenizações e Restituições		50.000,00			
33930000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos,Fundos e			281.000,00		
33933900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		281.000,00			
40000000	Despesas de Capital					138.761.052,00
44000000	Investimentos				127.521.052,00	
44710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			9.052,00		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		9.052,00			
44900000	Aplicações Diretas			127.512.000,00		
44905100	Obras e Instalações		106.175.000,00			
Prefeitura Municipal de Divinópolis						
Estado de Minas Gerais						
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
44905200	Equipamentos e Material Permanente		18.050.000,00			
44906100	Aquisição de Imóveis		869.000,00			
44909100	Sentenças Judiciais		25.000,00			
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores		2.093.000,00			
44909300	Indenizações e Restituições		300.000,00			
45000000	Inversões Financeiras				3.240.000,00	
45900000	Aplicações Diretas			3.240.000,00		
45906100	Aquisição de Imóveis		1.000.000,00			
45906500	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas		2.240.000,00			
46000000	Amortização da Dívida				8.000.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			7.000.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		4.500.000,00			
46909100	Sentenças Judiciais		2.500.000,00			
46910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			1.000.000,00		
46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.000.000,00			
90000000						50.284.153,00
99000000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				50.284.153,00	
99990000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			50.284.153,00		
99999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	50.284.153,00				
Total Geral da Despesa Orçada:						742.795.000,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA		
GERAL - ORÇADO		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	634.377.619,00
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	107.620.342,00
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	88.250.000,00
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	50.650.000,00
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.300.000,00
1.1.1.2.02.00.01	Imposto Predial Urbano	23.000.000,00
1.1.1.2.02.00.02	Imposto Territorial Urbano	3.300.000,00
1.1.1.2.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	13.850.000,00
1.1.1.2.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	13.550.000,00
1.1.1.2.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	300.000,00
1.1.1.2.08.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.500.000,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	37.600.000,00
1.1.1.3.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.600.000,00
1.1.1.3.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.600.000,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	19.370.342,00
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.125.000,00
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	230.000,00
1.1.2.1.17.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Sanidade Agropecuária	170.000,00
1.1.2.1.17.00.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Saúde Pública	60.000,00
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	115.000,00
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviço	400.000,00
1.1.2.1.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	5.000,00
1.1.2.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.415.000,00
1.1.2.1.31.00.01	Taxa de Licença de Uso e Ocupação do Solo - Feiras, Barracas, Entre Outros	25.000,00
1.1.2.1.31.00.02	Taxa de Utilização de Área Para Carga e Descarga	70.000,00
1.1.2.1.31.00.03	Taxa de Estacionamento Rotativo	1.320.000,00
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	955.000,00
1.1.2.1.32.00.01	Taxa de Aprovação Projeto Habite-se	500.000,00
1.1.2.1.32.00.02	Taxa de Aprovação Projeto Loteamento	5.000,00
1.1.2.1.32.00.99	Outras Taxas de Aprovação de Projetos da Construção Civil	450.000,00
1.1.2.1.36.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	5.000,00
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.245.342,00
1.1.2.2.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	2.100.000,00
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	14.101.342,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	44.000,00
1.1.2.2.99.00.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Prestação de Serviços em Eventos	24.000,00
1.1.2.2.99.00.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Serviços Prestados pela Escola Municipal de Música	20.000,00
1.2.0.0.00.00.00	Receitas de Contribuições	37.382.843,00
1.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais	20.261.843,00
1.2.1.0.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	20.261.843,00
1.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	894.000,00

1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	18.647.402,00
1.2.1.0.29.09.00	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	688.341,00
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	32.100,00
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.121.000,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	50.079.034,00
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliárias	100.000,00
1.3.1.1.00.00.00	Alugueis	50.000,00
1.3.1.2.00.00.00	Arrendamentos	50.000,00
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	47.624.034,00
1.3.2.2.00.00.00	Dividendos	1.000,00
1.3.2.5.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.334.000,00
1.3.2.5.01.00.00	Rem. Dep. Recursos Vinculados	2.334.000,00
1.3.2.5.01.02.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	401.000,00
1.3.2.5.01.03.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	737.000,00
1.3.2.5.01.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.000,00
1.3.2.5.01.09.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE Contrib. Intervenção Domínio Público	12.000,00
1.3.2.5.01.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Nacional Assistência Social	56.000,00
1.3.2.5.01.99.00	Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	1.075.000,00
1.3.2.5.01.99.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Multas de Trânsito	5.000,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA		
GERAL - ORÇADO		
1.3.2.5.01.99.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Estadual Assistência Social - FEAS	10.000,00
1.3.2.5.01.99.12	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - COSIP Contribuição Custeio Serviços Iluminação Púb.	400.000,00
1.3.2.5.01.99.13	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Vinculados a Educação	150.000,00
1.3.2.5.01.99.14	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Vinculados a Assistência Social	5.000,00
1.3.2.5.01.99.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar	20.000,00
1.3.2.5.01.99.16	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar	3.000,00
1.3.2.5.01.99.17	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário Educação	50.000,00
1.3.2.5.01.99.19	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Alienação de Bens Prefeitura	70.000,00
1.3.2.5.01.99.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Alienação de Bens FMS	2.000,00
1.3.2.5.01.99.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Diversos	350.000,00
1.3.2.5.01.99.31	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Operações de Crédito	10.000,00
1.3.2.5.02.00.00	Rem. Dep. Recursos Não Vinculados	1.000.000,00
1.3.2.5.02.99.00	Rem. Outros Dep. Rec. Não Vinculados	1.000.000,00
1.3.2.5.02.99.03	Rem. Outros Dep. Rec. Não Vinc. - Rentabilidade Poder Legislativo	100.000,00
1.3.2.5.02.99.99	Rem. Outros Dep. Rec. Não Vinc.	900.000,00
1.3.2.8.00.00.00	Remuneração Investimentos Regime Próprio Previdência Servidor	44.284.034,00
1.3.2.8.10.00.00	Rem. Invest. Regime Próprio Prev. Servidor - Renda Fixa	39.855.630,00
1.3.2.8.20.00.00	Rem. Invest. Regime Próprio Prev. Servidor - Renda Variável	4.428.404,00
1.3.2.9.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00
1.3.2.9.00.00.01	Locação de Máquinas e Veículos	5.000,00
1.3.3.0.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	2.355.000,00
1.3.3.1.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços	255.000,00
1.3.3.1.01.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	240.000,00
1.3.3.1.01.99.00	Outras Receitas Concessões/Permissões - Serviços Transporte	240.000,00
1.3.3.1.99.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	15.000,00
1.3.3.1.99.00.01	Receita de Concessão Onerosa Operação Exploração Usina Elétrica	15.000,00
1.3.3.9.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	2.100.000,00
1.3.3.9.00.00.01	Receita de Outorga de Recursos Hídricos - COPASA	2.100.000,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	4.231.000,00
1.6.0.0.13.00.00	Serviços Administrativos	50.000,00
1.6.0.0.13.07.00	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	10.000,00
1.6.0.0.13.99.00	Outros Serviços Administrativos	40.000,00
1.6.0.0.13.99.01	Outros Serviços Administrativos - Serviços de Utilização da Biblioteca	40.000,00
1.6.0.0.18.00.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	1.000,00
1.6.0.0.41.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	80.000,00
1.6.0.0.46.00.00	Serviços de Cemitério	1.700.000,00
1.6.0.0.46.00.01	Serviços de Construção e Manutenção de Túmulos	800.000,00
1.6.0.0.46.00.02	Receita de Serviços Funerários	900.000,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	2.400.000,00
1.6.0.0.99.00.01	Custo Gerencial Operacional Manutenção de Vias - CGO	2.400.000,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	405.781.000,00
1.7.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	391.003.000,00
1.7.2.1.00.00.00	Transferências da União	188.578.000,00
1.7.2.1.01.00.00	Participação na Receita da União	75.160.000,00
1.7.2.1.01.02.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	75.100.000,00
1.7.2.1.01.05.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00
1.7.2.1.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.040.000,00
1.7.2.1.22.11.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	30.000,00
1.7.2.1.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	110.000,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	900.000,00
1.7.2.1.33.00.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	99.663.000,00
1.7.2.1.33.11.00	Transf. Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	10.744.000,00
1.7.2.1.33.11.01	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	5.001.000,00
1.7.2.1.33.11.02	Programa de Saúde da Família	1.797.000,00
1.7.2.1.33.11.03	Programa de Saúde Bucal	562.000,00
1.7.2.1.33.11.04	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.534.000,00
1.7.2.1.33.11.09	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	692.000,00
1.7.2.1.33.11.13	Fort de Pol Afetas à Atuação da Estratégia de ACS 5%	58.000,00
1.7.2.1.33.11.14	Assistência Financeira Complementar 95%	1.100.000,00
1.7.2.1.33.12.00	Transf. Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita	85.838.000,00
1.7.2.1.33.12.01	Gestão Plena do Sistema - Média e Alta Complexidade	66.379.000,00
1.7.2.1.33.12.02	Ações Estratégicas	8.600.000,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA		
GERAL - ORÇADO		

1.7.2.1.33.12.03	Componente Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência	6.000.000,00
1.7.2.1.33.12.05	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	1.286.000,00
1.7.2.1.33.12.06	Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)	13.000,00
1.7.2.1.33.12.07	Teto Municipal Rede Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer Colo de Mama (RCA-RCAN)	3.560.000,00
1.7.2.1.33.13.00	Transf. Rec. do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	1.948.000,00
1.7.2.1.33.13.01	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS)	618.000,00
1.7.2.1.33.13.02	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	139.000,00
1.7.2.1.33.13.03	Programa HIV, AIDS e Outras DSTs	306.000,00
1.7.2.1.33.13.09	Incentivos Pontuais para Ações e Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	166.000,00
1.7.2.1.33.13.10	Assistência Financeira Complementar - ACE 95%	683.000,00
1.7.2.1.33.13.11	Fort de Políticas Afetas à Atuação da Estrat da ACE 5%	36.000,00
1.7.2.1.33.14.00	Transf. Rec. do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	1.103.000,00
1.7.2.1.33.14.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.103.000,00
1.7.2.1.33.15.00	Transf. Rec. do SUS - Bloco Gestão do SUS	30.000,00
1.7.2.1.33.15.03	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	30.000,00
1.7.2.1.34.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	3.120.000,00
1.7.2.1.34.00.01	Transf. Rec. FNAS - PSB - Proteção Social Básica Geral	515.000,00
1.7.2.1.34.00.02	Transf. Rec. FNAS - PSB - IGD Bolsa Família	350.000,00
1.7.2.1.34.00.04	Transf. Rec. FNAS - PSB - Piso Básico Variável	600.000,00
1.7.2.1.34.00.05	Transf. Rec. FNAS - PSE - Piso Fixo de Média Complexidade	650.000,00
1.7.2.1.34.00.08	Transf. Rec. FNAS - PSE - Piso de Transição de Média Complexidade	220.000,00
1.7.2.1.34.00.09	Transf. Rec. FNAS - PSE - Piso de Alta Complexidade I	470.000,00
1.7.2.1.34.00.10	Transf. Rec. FNAS - PSB - IGD SUAS	55.000,00
1.7.2.1.34.00.11	Transf. Rec. FNAS - PSB - ACESSUAS	55.000,00
1.7.2.1.34.00.12	Transf. Rec. FNAS - PSE - Piso de Alta Complexidade II	100.000,00
1.7.2.1.34.00.14	Transf. Rec. FNAS - PSB - Aprimora Rede	5.000,00
1.7.2.1.34.00.15	Transf. Rec. FNAS - PSB - Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil	100.000,00
1.7.2.1.35.00.00	Transf. Rec. FNDE Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação	8.155.000,00
1.7.2.1.35.01.00	Transf. do Salário-Educação	6.155.000,00
1.7.2.1.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE Ref. ao PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.800.000,00
1.7.2.1.35.04.00	Transf. Diretas FNDE Ref. ao PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	200.000,00
1.7.2.1.36.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	600.000,00
1.7.2.1.99.00.00	Outras Transf. da União	840.000,00
1.7.2.1.99.00.01	Outras Transf. União - FEX - Comp. Esforço Exportador	750.000,00
1.7.2.1.99.00.02	Outras Transf. União - INFRAERO/ANAC	90.000,00
1.7.2.2.00.00.00	Transferências do Estado	151.581.000,00
1.7.2.2.01.00.00	Participação na Receita do Estado	117.997.000,00
1.7.2.2.01.01.00	Cota-parte do ICMS	80.000.000,00
1.7.2.2.01.02.00	Cota-parte do IPVA	36.600.000,00
1.7.2.2.01.04.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	1.397.000,00
1.7.2.2.33.00.00	Transf. Rec. do Estado p/ Programas de Saúde - Repasses Fundo a Fundo	33.137.000,00
1.7.2.2.33.00.01	Pró-Hosp	3.600.000,00
1.7.2.2.33.00.02	Saúde em Casa	630.000,00
1.7.2.2.33.00.04	Componente Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência	1.500.000,00
1.7.2.2.33.00.05	Rede Resposta Hospitalar	4.800.000,00
1.7.2.2.33.00.06	Incentivo Custeio Qualificação e Prod Eq de Regulação, Controle e Avaliação	70.000,00
1.7.2.2.33.00.07	Programa de Triagem Auditiva Neonatal	36.000,00
1.7.2.2.33.00.08	Ressarcimento de Serviços por Extrapolamento	21.184.000,00
1.7.2.2.33.00.11	Incentivo Ações Vig e Cont Vetorial Mobil Social e Assistência a Pacientes com suspeita de Dengue	303.000,00
1.7.2.2.33.00.15	Programa de Controle do Câncer de Mama	110.000,00
1.7.2.2.33.00.17	Projeto Fortalecimento Vigilância em Saúde	181.000,00
1.7.2.2.33.00.19	Programa de Intervenção Precoce Avançada - PIPA	213.000,00
1.7.2.2.33.00.20	Componente Estadual Básico da Assistência Farmacêutica	510.000,00
1.7.2.2.99.00.00	Outras Transf. do Estado	447.000,00
1.7.2.2.99.51.00	Transf. Rec. FEAS Fundo Estadual de Assistência Social	447.000,00
1.7.2.2.99.51.01	Transf. Rec. FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Mineiro	327.000,00
1.7.2.2.99.51.02	Transf. Rec. FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Serviço de Atenção ao Mi	60.000,00
1.7.2.2.99.51.03	Transf. Rec. FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Serviço de Socialização	60.000,00
1.7.2.4.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	50.844.000,00
1.7.2.4.01.00.00	Transf. Rec. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	50.844.000,00
1.7.2.4.01.00.01	Transf. do FUNDEB - ICMS Desoneração	401.000,00
1.7.2.4.01.00.02	Transf. do FUNDEB - FPM	11.780.000,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA		
GERAL - ORÇADO		
1.7.2.4.01.00.03	Transf. do FUNDEB - IPI Exportação	651.000,00
1.7.2.4.01.00.04	Transf. do FUNDEB - ICMS	32.500.000,00
1.7.2.4.01.00.05	Transf. do FUNDEB - IPVA	4.501.000,00
1.7.2.4.01.00.06	Transf. do FUNDEB - ITR	170.000,00
1.7.2.4.01.00.07	Transf. do FUNDEB - ITCMD	841.000,00
1.7.3.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.590.000,00
1.7.3.0.00.00.01	Transf. Inst. Privadas - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	450.000,00
1.7.3.0.00.00.03	Transf. Inst. Privadas - Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente	10.000,00
1.7.3.0.00.00.06	Transf. Inst. Privadas - Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00
1.7.3.0.00.00.07	Transf. Inst. Privadas - Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso	200.000,00
1.7.3.0.00.00.08	Transf. Inst. Privadas - Fundo Municipal de Saúde	920.000,00
1.7.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios	13.188.000,00
1.7.6.1.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	12.687.000,00
1.7.6.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	9.840.000,00
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transf. Convênios da União	2.847.000,00
1.7.6.1.99.00.99	Outras Transf. de Convênios da União	2.847.000,00
1.7.6.2.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	501.000,00
1.7.6.2.02.00.00	Transf. Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	500.000,00
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.000,00
1.7.6.2.99.00.99	Outras Transf. de Convênio dos Estados	1.000,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	29.283.400,00
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora	19.294.400,00
1.9.1.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.050.000,00

1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	550.000,00
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	450.000,00
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	50.000,00
1.9.1.2.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	2.400,00
1.9.1.2.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2.400,00
1.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	1.400,00
1.9.1.3.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	13.420.000,00
1.9.1.3.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	9.000.000,00
1.9.1.3.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.670.000,00
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	750.000,00
1.9.1.5.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	60.000,00
1.9.1.5.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	60.000,00
1.9.1.8.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	15.000,00
1.9.1.8.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	15.000,00
1.9.1.9.00.00.00	Multas de Outras Origens	4.747.000,00
1.9.1.9.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.688.000,00
1.9.1.9.35.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	5.000,00
1.9.1.9.50.00.00	Multas por Auto de Infração	54.000,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações e Restituições	489.000,00
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	489.000,00
1.9.2.2.01.00.00	Restituições de Convênios	300.000,00
1.9.2.2.01.00.01	Restituições de Demais Convênios	200.000,00
1.9.2.2.01.00.03	Outras Restituições-Ressarcimento	100.000,00
1.9.2.2.10.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	89.000,00
1.9.2.2.99.52.00	Outras Restituições	89.000,00
1.9.2.2.99.52.01	Outras Restituições - Regime Próprio de Previdência dos Servidores	15.000,00
1.9.2.2.99.52.02	Outras Restituições - Atenção Básica	1.000,00
1.9.2.2.99.52.03	Outras Restituições - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00
1.9.2.2.99.52.05	Outras Restituições - Vigilância em Saúde	1.000,00
1.9.2.2.99.52.06	Outras Restituições - Gestão do SUS	1.000,00
1.9.2.2.99.52.07	Outras Restituições - Servidores	50.000,00
1.9.2.2.99.52.99	Outras Restituições	20.000,00
1.9.3.0.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	9.500.000,00
1.9.3.1.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	9.200.000,00
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	4.100.000,00
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.100.000,00
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.000.000,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Estado de Minas Gerais		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA		
GERAL - ORÇADO		
1.9.3.2.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	300.000,00
1.9.3.2.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	300.000,00
1.9.3.2.99.52.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	300.000,00
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	108.810.000,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	48.790.000,00
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	48.790.000,00
2.1.1.4.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	48.790.000,00
2.1.1.4.03.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	15.000.000,00
2.1.1.4.05.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	7.930.000,00
2.1.1.4.07.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	3.260.000,00
2.1.1.4.99.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	22.600.000,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	59.975.000,00
2.4.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios	59.975.000,00
2.4.7.1.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	16.875.000,00
2.4.7.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	7.600.000,00
2.4.7.1.02.00.02	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Ampliação Rede Escolar	7.600.000,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	9.275.000,00
2.4.7.1.99.00.02	Outras Transferências de Convênio da União - Construção, Revitalização e Reforma de Praças	4.860.000,00
2.4.7.1.99.00.07	Outras Transferências de Convênio da União - Assistência Social	350.000,00
2.4.7.1.99.00.99	Outras Transferências de Convênio da União	4.065.000,00
2.4.7.2.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	43.100.000,00
2.4.7.2.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde (SUS)	38.000.000,00
2.4.7.2.05.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	4.800.000,00
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	300.000,00
2.4.7.2.99.00.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados	300.000,00
2.5.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	45.000,00
2.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	45.000,00
2.5.9.0.00.00.01	Arrecadação Pró-Moradia	45.000,00
7.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	38.359.381,00
7.2.0.0.00.00.00	Receitas de Contribuições	19.217.381,00
7.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais	19.217.381,00
7.2.1.0.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	19.217.381,00
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	18.285.175,00
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	932.206,00
7.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	19.142.000,00
7.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.026.000,00
7.9.1.2.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.026.000,00
7.9.1.2.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.026.000,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	1.005.000,00
7.9.1.2.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	21.000,00
7.9.4.0.00.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para a Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	18.116.000,00
9.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	-38.752.000,00
9.5.0.0.00.00.00	FUNDEB	-38.752.000,00
9.5.1.0.00.00.00	Dedução das Receitas	-38.752.000,00
9.5.1.7.00.00.00	Dedução das Receitas	-38.752.000,00
9.5.1.7.21.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-15.152.000,00

9.5.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-15.032.000,00
9.5.1.7.21.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-15.020.000,00
9.5.1.7.21.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-12.000,00
9.5.1.7.21.36.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração LC N° 87/96	-120.000,00
9.5.1.7.22.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-23.600.000,00
9.5.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-23.600.000,00
9.5.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-16.000.000,00
9.5.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-7.320.000,00
9.5.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-280.000,00
Total Geral da Receita Estimada:		742.795.000,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Especificação da Despesa
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Geral - Orçado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes					553.749.795,00
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				293.504.605,24	
31710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			640.328,24		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		640.328,24			
31900000	Aplicações Diretas			270.148.077,00		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos		53.004.954,00			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		3.822.817,00			
31900500	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		4.760.000,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		197.815.306,00			
31901300	Obrigações Patronais		7.749.000,00			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.316.000,00			
31909100	Sentenças Judiciais		605.000,00			
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		55.000,00			
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			22.716.200,00		
31911300	Obrigações Patronais		22.686.200,00			
31919100	Sentenças Judiciais		20.000,00			
31919400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				5.380.000,00	
32900000	Aplicações Diretas			4.830.000,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		4.000.000,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		830.000,00			
32910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			550.000,00		
32912100	Juros sobre a Dívida por Contrato		550.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				254.865.189,76	
33200000	Transferência da União			150.000,00		
33200100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		150.000,00			
33300000	Transferências a Estados e Distrito Federal			80.000,00		
33304100	Contribuições		80.000,00			
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			30.928.000,00		
33504100	Contribuições		25.163.000,00			
33504300	Subvenções Sociais		5.765.000,00			
33600000	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos			201.000,00		
33604100	Contribuições		201.000,00			

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Especificação da Despesa
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Geral - Orçado

33700000	Transferências a Instituições Multigovernamentais			382.500,00		
33704100	Contribuições		382.500,00			
33710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			1.131.833,76		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.131.833,76			
33900000	Aplicações Diretas			221.084.356,00		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		40.000,00			
33901400	Diárias – Pessoal Civil		398.000,00			
33903000	Material de Consumo		13.389.000,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		37.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.150.000,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		299.000,00			
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de		3.141.000,00			
33903500	Serviços de Consultoria		221.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.579.000,00			
33903700	Locação de Mão-de-obra		1.700.000,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		159.389.356,00			
33904600	Auxílio-alimentação		7.566.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		4.802.000,00			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		367.000,00			
33904900	Auxílio-Transporte		9.786.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais		2.705.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		8.895.000,00			
33909300	Indenizações e Restituições		620.000,00			
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			626.500,00		
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		571.500,00			
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00			
33919300	Indenizações e Restituições		50.000,00			
33930000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos,Fundos e			281.000,00		
33933900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		281.000,00			
40000000	Despesas de Capital					138.761.052,00
44000000	Investimentos				127.521.052,00	
44710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			9.052,00		

44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		9.052,00			
44900000	Aplicações Diretas			127.512.000,00		
44905100	Obras e Instalações		106.175.000,00			
Prefeitura Municipal de Divinópolis						
Estado de Minas Gerais						
Especificação da Despesa						
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
44905200	Equipamentos e Material Permanente		18.050.000,00			
44906100	Aquisição de Imóveis		869.000,00			
44909100	Sentenças Judiciais		25.000,00			
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores		2.093.000,00			
44909300	Indenizações e Restituições		300.000,00			
45000000	Inversões Financeiras				3.240.000,00	
45900000	Aplicações Diretas			3.240.000,00		
45906100	Aquisição de Imóveis		1.000.000,00			
45906500	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas		2.240.000,00			
46000000	Amortização da Dívida				8.000.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			7.000.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		4.500.000,00			
46909100	Sentenças Judiciais		2.500.000,00			
46910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			1.000.000,00		
46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.000.000,00			
90000000						50.284.153,00
99000000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				50.284.153,00	
99990000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			50.284.153,00		
99999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	50.284.153,00				
Total Geral da Despesa Orçada:						742.795.000,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Estado de Minas Gerais					
Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura					
Anexo 5 - Lei 4.320/64					
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
01	Legislativa				
		122	Administração Geral		
				0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
02	Judiciária				
		062	Defesa do Intresse Público no Processo		
				0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
				0022	DIVIPREV
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
04	Administração				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL
				0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
				0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
				0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
		123	Administração Financeira		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		124	Controle Interno		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		126	Tecnologia da Informatização		
				0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
		131	Comunicação Social		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0021	TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
06	Segurança Pública				
		181	Policiamento		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		182	Defesa Civil		
				0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
				0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL
				0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
08	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		241	Assistência ao Idoso		
				0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
		243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
				0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
				0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
		244	Assistência Comunitária		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
				0019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS
				0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
		306	Alimentação e Nutrição		

				0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09	Previdência Social				
		122	Administração Geral		
				0022	DIVIPREV
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0022	DIVIPREV
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0022	DIVIPREV
10	Saúde				
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
				0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
		301	Atenção Básica		
				0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE
				0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE
				0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
				0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
		304	Vigilância Sanitária		
				0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
		305	Vigilância Epidemiológica		
				0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
11	Trabalho				
		333	Empregabilidade		
				0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
		334	Fomento ao Trabalho		
				0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
12	Educação				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
				0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
				0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
		181	Policiamento		
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
		306	Alimentação e Nutrição		
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		361	Ensino Fundamental		
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
				0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
		365	Ensino Infantil		
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
				0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
		366	Educação de Jovens e Adultos		
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
		367	Educação Especial		
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
13	Cultura				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA
		391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
				0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA
		392	Difusão Cultural		
				0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA
14	Direitos da				
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
15	Urbanismo				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
				0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
				0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
		452	Serviços Urbanos		
				0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
				0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL
16	Habitação				
		481	Habitação Rural		
				0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
		482	Habitação Urbana		
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
				0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL
17	Saneamento				
		511	Saneamento Básico Rural		
				0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
		512	Saneamento Básico Urbano		
				0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS

18	Gestão Ambiental				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
				0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
		543	Recuperação de Áreas Degradadas		
				0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
19	Ciência e Tecnologia				
		126	Tecnologia da Informatização		
				0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
		573	Difusão do Conhecimento Científico	e	
				0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
20	Agricultura				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		605	Abastecimento		
				0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
		606	Extensão Rural		
				0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
		782	Transporte Rodoviário		
				0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
22	Indústria				
		661	Promoção Industrial		
				0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
26	Transporte				
		061	Ação Judiciária		
				0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
		131	Comunicação Social		
				0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
		781	Transporte Aéreo		
				0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
27	Desporto e Lazer				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		811	Desporto de Rendimento		
				0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E
		812	Desporto Comunitário		
				0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E
		813	Lazer		
				0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
		846	Outros Encargos Especiais		
				0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
				0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
99	Reserva de				
		997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do		
				9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		999	Reserva de Contingência		
				9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Geral - Orçado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
01	Legislativa	150.000,00	17.231.856,00	45.000,00	17.426.856,00
01 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	150.000,00	17.231.856,00	45.000,00	17.381.856,00
01 0001 0014	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
01 0001 1000	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
01 0001 1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01 0001 2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SUBSÍDIO DE VEREADORES	0,00	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
01 0001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS	0,00	14.381.856,00	0,00	14.381.856,00
01 0001 2002	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
01 0001 2003	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
02	Judiciária	0,00	3.012.000,00	4.285.000,00	7.297.000,00
02 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.012.000,00	0,00	3.012.000,00
02 0002 2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL	0,00	3.012.000,00	0,00	3.012.000,00
02 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.165.000,00	0,00
02 0003 0002	PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	3.490.000,00	3.490.000,00
02 0003 0003	PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
02 0003 0004	PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
02 0003 0005	PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
02 0022	DIVIPREV	0,00	0,00	120.000,00	0,00
02 0022 0009	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
04	Administração	12.501.000,00	45.901.000,00	0,00	58.402.000,00
04 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	41.433.000,00	0,00	41.433.000,00
04 0002 2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00

04 0002 2026	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
04 0002 2027	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
04 0002 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
04 0002 2029	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04 0002 2030	PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04 0002 2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
04 0002 2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE	0,00	2.609.000,00	0,00	2.609.000,00
04 0002 2150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04 0002 2175	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.685.000,00	0,00	5.685.000,00
04 0002 2176	MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS	0,00	831.000,00	0,00	831.000,00
04 0002 2177	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
04 0002 2178	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
04 0002 2179	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS	0,00	3.552.000,00	0,00	3.552.000,00
04 0002 2180	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04 0002 2181	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
04 0002 2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	0,00	980.000,00	0,00	980.000,00
04 0002 2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
04 0002 2250	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
04 0002 2251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
04 0002 2325	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00
04 0002 2327	MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS DA SECRETARIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04 0002 2550	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	8.230.000,00	0,00	8.230.000,00
04 0002 2575	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
04 0002 2602	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	777.000,00	0,00	777.000,00
04 0002 2700	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E	0,00	1.765.000,00	0,00	1.765.000,00
04 0002 2701	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
04 0002 2725	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO	0,00	1.569.000,00	0,00	1.569.000,00
04 0002 2825	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E	0,00	3.185.000,00	0,00	3.185.000,00
04 0002 2976	AUMENTO DE CAPITAL À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Geral - Orçado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
04 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	6.001.000,00	26.000,00	0,00	6.027.000,00
04 0005 1101	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA	6.001.000,00	0,00	0,00	6.001.000,00
04 0005 2687	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
04 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	6.500.000,00	2.749.000,00	0,00	9.249.000,00
04 0007 1175	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
04 0007 2182	INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04 0007 2201	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	0,00	2.214.000,00	0,00	2.214.000,00
04 0007 2702	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA	0,00	532.000,00	0,00	532.000,00
04 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04 0012 2326	PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04 0015 2826	MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04 0021	TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	0,00	1.617.000,00	0,00	1.617.000,00
04 0021 2600	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04 0021 2601	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS	0,00	317.000,00	0,00	317.000,00
06	Segurança Pública	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
06 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
06 0002 2183	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
06 0002 2184	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
06 0002 2185	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06 0002 2186	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
06 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06 0004 2676	APREENSÃO DE ANIMAIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06 0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06 0006 2750	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06 0020 2677	MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	Assistência Social	341.000,00	15.087.000,00	0,00	15.428.000,00
08 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.730.000,00	0,00	6.730.000,00
08 0002 2375	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	6.328.000,00	0,00	6.328.000,00
08 0002 2628	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E	0,00	402.000,00	0,00	402.000,00
08 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	341.000,00	7.837.000,00	0,00	8.178.000,00
08 0016 1375	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS	341.000,00	0,00	0,00	341.000,00
08 0016 2376	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.474.000,00	0,00	2.474.000,00
08 0016 2377	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.593.000,00	0,00	4.593.000,00
08 0016 2379	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO POPULAR - PAP E SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
08 0016 2400	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
08 0016 2401	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
08 0016 2425	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO IDOSO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08 0016 2426	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO IDOSO	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08 0019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
08 0019 2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
08 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
08 0020 2031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	291.000,00	0,00	291.000,00
08 0020 2378	CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08 0020 2576	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08 0020 2625	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08 0020 2626	MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08 0020 2627	MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
09	Previdência Social	1.000.000,00	3.185.600,00	62.344.771,00	66.530.371,00
09 0022	DIVIPREV	1.000.000,00	3.185.600,00	62.344.771,00	4.185.600,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Geral - Orçado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
09 0022 0010	MANUTENÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
09 0022 0011	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	48.630.905,00	48.630.905,00
09 0022 0012	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA E CÂMARA	0,00	0,00	12.911.866,00	12.911.866,00
09 0022 0013	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	652.000,00	652.000,00
09 0022 1925	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
09 0022 2925	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	0,00	3.100.600,00	0,00	3.100.600,00
09 0022 2926	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (DIVIPREV)	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
09 0022 2927	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (DIVIPREV)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10	Saúde	25.402.000,00	227.885.120,00	0,00	253.287.120,00
10 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	24.521.866,00	0,00	24.521.866,00
10 0002 2875	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.821.866,00	0,00	18.821.866,00
10 0002 2878	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
10 0002 2879	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)	0,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
10 0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	25.402.000,00	0,00	0,00	25.402.000,00
10 0010 1875	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10 0010 1876	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO	25.360.000,00	0,00	0,00	25.360.000,00
10 0010 1877	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
10 0010 1878	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
10 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	203.330.254,0	0,00	203.330.254,00
10 0011 2032	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO	0,00	1.088.670,00	0,00	1.088.670,00
10 0011 2877	CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA ÁREA DA SAÚDE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10 0011 2880	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	1.179.000,00	0,00	1.179.000,00
10 0011 2881	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	11.945.000,00	0,00	11.945.000,00
10 0011 2882	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	14.971.000,00	0,00	14.971.000,00
10 0011 2883	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	0,00	1.763.000,00	0,00	1.763.000,00
10 0011 2884	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	28.134.040,00	0,00	28.134.040,00
10 0011 2885	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	14.312.000,00	0,00	14.312.000,00
10 0011 2886	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT	0,00	1.248.000,00	0,00	1.248.000,00
10 0011 2887	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	0,00	96.275.000,00	0,00	96.275.000,00
10 0011 2888	REPASSE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
10 0011 2889	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO	0,00	13.154.000,00	0,00	13.154.000,00
10 0011 2890	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
10 0011 2891	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	5.164.000,00	0,00	5.164.000,00
10 0011 2892	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	4.092.000,00	0,00	4.092.000,00
10 0011 2893	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	5.371.000,00	0,00	5.371.000,00
10 0011 2894	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE -	0,00	692.544,00	0,00	692.544,00
10 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
10 0020 2876	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
11	Trabalho	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
11 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
11 0012 2328	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11 0012 2329	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12	Educação	17.016.000,00	116.411.500,00	0,00	133.427.500,00
12 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	11.923.000,00	0,00	11.923.000,00
12 0002 2450	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	9.373.000,00	0,00	9.373.000,00
12 0002 2453	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (EDUCAÇÃO)	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12 0002 2454	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12 0002 2475	INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	67.000,00	104.479.500,0	0,00	104.546.500,00
12 0008 1451	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
12 0008 2452	TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Geral - Orçado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
12 0008 2455	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA SEGURA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12 0008 2456	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00
12 0008 2459	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
12 0008 2460	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	24.680.000,00	0,00	24.680.000,00
12 0008 2461	MANUTENÇÃO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES / QESE	0,00	3.503.000,00	0,00	3.503.000,00
12 0008 2462	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.703.000,00	0,00	6.703.000,00
12 0008 2465	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	11.707.000,00	0,00	11.707.000,00
12 0008 2468	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00
12 0008 2471	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	3.433.000,00	0,00	3.433.000,00
12 0008 2472	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS NA REDE MUNICIPAL	0,00	279.000,00	0,00	279.000,00
12 0008 2482	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)	0,00	29.617.000,00	0,00	29.617.000,00
12 0008 2485	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)	0,00	19.367.000,00	0,00	19.367.000,00
12 0008 2488	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)	0,00	1.786.000,00	0,00	1.786.000,00
12 0008 2491	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)	0,00	475.000,00	0,00	475.000,00
12 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	16.949.000,00	0,00	0,00	16.949.000,00
12 0009 1450	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
12 0009 1452	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.307.000,00	0,00	0,00	7.307.000,00
12 0009 1453	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
12 0009 1454	PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	9.634.000,00	0,00	0,00	9.634.000,00
12 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
12 0020 2451	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
13	Cultura	0,00	4.695.000,00	0,00	4.695.000,00
13 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.383.000,00	0,00	4.383.000,00
13 0002 2275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	4.383.000,00	0,00	4.383.000,00
13 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	312.000,00	0,00	312.000,00
13 0017 2276	CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

13 0017 2277	MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
13 0017 2278	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
13 0017 2279	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
13 0017 2280	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
13 0017 2281	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
13 0017 2282	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
13 0017 2283	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIRCO CULTURA ITINERANTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
13 0017 2284	APOIO À CULTURA POPULAR	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
13 0017 2285	MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
13 0017 2286	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
13 0017 2287	INCENTIVO A CULTURA	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
13 0017 2288	POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
13 0017 2300	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
14 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
14 0002 2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
14 0002 2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
15	Urbanismo	34.707.000,00	37.383.000,00	0,00	72.090.000,00
15 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	12.631.000,00	0,00	12.631.000,00
15 0002 2675	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS	0,00	12.256.000,00	0,00	12.256.000,00
15 0002 2800	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
15 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	34.205.000,00	23.424.000,00	0,00	57.629.000,00
15 0004 1102	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	26.310.000,00	0,00	0,00	26.310.000,00
15 0004 1103	PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	5.475.000,00	0,00	0,00	5.475.000,00
15 0004 1104	PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO	2.420.000,00	0,00	0,00	2.420.000,00

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Geral - Orçado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPCIAIS	TOTAIS
15 0004 2678	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00
15 0004 2679	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15 0004 2680	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	0,00	6.146.000,00	0,00	6.146.000,00
15 0004 2681	ELETRIFICAÇÃO URBANA	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
15 0004 2682	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
15 0004 2686	CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
15 0004 2688	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.807.000,00	0,00	1.807.000,00
15 0004 2689	MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
15 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	500.000,00	1.328.000,00	0,00	1.828.000,00
15 0005 1100	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15 0005 2727	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	0,00	1.328.000,00	0,00	1.328.000,00
15 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15 0007 1800	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15 0015 1801	MOBILIDADE URBANA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16	Habitação	9.542.000,00	641.000,00	0,00	10.183.000,00
16 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
16 0004 2685	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
16 0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	9.542.000,00	141.000,00	0,00	9.683.000,00
16 0006 1105	MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	9.542.000,00	0,00	0,00	9.542.000,00
16 0006 2350	INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16 0006 2380	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL - ALUGUEL SOCIAL	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
17	Saneamento	15.148.000,00	72.000,00	0,00	15.220.000,00
17 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	15.110.000,00	72.000,00	0,00	15.182.000,00
17 0004 1106	SANEAMENTO	15.110.000,00	0,00	0,00	15.110.000,00
17 0004 2683	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
17 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
17 0013 1250	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
18	Gestão Ambiental	66.000,00	5.503.000,00	0,00	5.569.000,00
18 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.891.000,00	0,00	3.891.000,00
18 0002 2775	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	3.891.000,00	0,00	3.891.000,00
18 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
18 0013 1251	PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS - CONSERVAÇÃO DE NASCENTES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
18 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	62.000,00	1.612.000,00	0,00	1.674.000,00
18 0015 1775	PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
18 0015 1802	ESTUDOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18 0015 2684	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	1.577.000,00	0,00	1.577.000,00
18 0015 2776	MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18 0015 2850	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
18 0015 2851	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
19	Ciência e Tecnologia	100.000,00	4.000,00	0,00	104.000,00
19 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19 0007 1200	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
19 0012 2330	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
20	Agricultura	0,00	2.794.000,00	0,00	2.794.000,00
20 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
20 0002 2252	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
20 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
20 0004 2263	CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
20 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Geral - Orçado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
20 0013 2253	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20 0013 2254	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20 0013 2255	MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00

20 0013 2256	PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES LEITEIRAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20 0013 2257	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
20 0013 2258	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
20 0013 2259	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
20 0013 2260	CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20 0013 2261	FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
20 0013 2262	PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22	Indústria	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
22 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
22 0012 2331	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
22 0012 2332	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
26	Transporte	3.887.000,00	8.480.000,00	0,00	12.367.000,00
26 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.029.000,00	0,00	6.029.000,00
26 0002 2726	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
26 0002 2901	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E	0,00	5.967.000,00	0,00	5.967.000,00
26 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	1.519.000,00	0,00	1.519.000,00
26 0012 2333	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	0,00	1.519.000,00	0,00	1.519.000,00
26 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.887.000,00	932.000,00	0,00	4.819.000,00
26 0018 1900	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.879.000,00	0,00	0,00	3.879.000,00
26 0018 1901	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
26 0018 2900	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
26 0018 2902	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
26 0018 2903	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
26 0018 2904	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS	0,00	818.000,00	0,00	818.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	1.795.000,00	0,00	1.795.000,00
27 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.442.000,00	0,00	1.442.000,00
27 0002 2500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	0,00	1.442.000,00	0,00	1.442.000,00
27 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00
27 0014 2501	INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
27 0014 2502	APOIO AO ESPORTE AMADORISTA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
27 0014 2503	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
27 0014 2504	PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
27 0014 2505	APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
27 0014 2506	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
27 0014 2507	REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
27 0014 2508	PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
27 0014 2509	MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27 0014 2510	CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27 0014 2525	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	15.693.000,00	15.693.000,00
28 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.000,00	0,00
28 0001 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	15.690.000,00	0,00
28 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00
28 0003 0006	PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA	0,00	0,00	9.330.000,00	9.330.000,00
28 0003 0007	PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE	0,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
28 0003 0008	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	4.150.000,00	4.150.000,00
99	Reserva de Contingência	50.284.153,00	0,00	0,00	50.284.153,00

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Geral - Orçado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
99 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.284.153,00	0,00	0,00	50.284.153,00
99 9999 9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
99 9999 9992	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	49.284.153,00	0,00	0,00	49.284.153,00
Total Geral da Despesa Orçada:		170.144.153,00	490.283.076,00	82.367.771,00	742.795.000,00

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades

Anexo 7 - Lei 4.320/64

Geral - Orçado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESP.	TOTAL
01	Legislativa	150.000,00	17.231.856,00	45.000,00	17.426.856,00
01 122	Administração Geral	150.000,00	16.801.856,00	0,00	16.951.856,00
01 122 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	150.000,00	16.801.856,00	0,00	16.951.856,00
01 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
01 272 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
01 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
01 331 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
02	Judiciária	0,00	3.012.000,00	4.285.000,00	7.297.000,00
02 062	Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	4.285.000,00	4.285.000,00
02 062 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.165.000,00	4.165.000,00
02 062 0022	DIVIPREV	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
02 122	Administração Geral	0,00	3.012.000,00	0,00	3.012.000,00
02 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.012.000,00	0,00	3.012.000,00
04	Administração	12.501.000,00	45.901.000,00	0,00	58.402.000,00
04 122	Administração Geral	12.501.000,00	33.516.000,00	0,00	46.017.000,00
04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	32.882.000,00	0,00	32.882.000,00
04 122 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	6.001.000,00	26.000,00	0,00	6.027.000,00
04 122 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	6.500.000,00	532.000,00	0,00	7.032.000,00
04 122 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04 122 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
04 123 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
04 124 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	934.000,00	0,00	934.000,00
04 126	Tecnologia da Informatização	0,00	2.214.000,00	0,00	2.214.000,00
04 126 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.214.000,00	0,00	2.214.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04 128 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

04 131	Comunicação Social	0,00	2.394.000,00	0,00	2.394.000,00
04 131 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	777.000,00	0,00	777.000,00
04 131 0021	TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	0,00	1.617.000,00	0,00	1.617.000,00
04 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
04 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
06	Segurança Pública	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
06 181	Policiamento	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
06 181 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
06 182 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06 182 0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06 182 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	Assistência Social	341.000,00	15.087.000,00	0,00	15.428.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	6.328.000,00	0,00	6.328.000,00
08 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.328.000,00	0,00	6.328.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
08 241 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
08 243	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
08 243 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
08 243 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	291.000,00	0,00	291.000,00
08 244	Assistência Comunitária	341.000,00	7.698.000,00	0,00	8.039.000,00
08 244 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	402.000,00	0,00	402.000,00
08 244 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	341.000,00	7.067.000,00	0,00	7.408.000,00
08 244 0019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
08 244 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
08 306	Alimentação e Nutrição	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
08 306 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
09	Previdência Social	1.000.000,00	3.185.600,00	62.344.771,00	66.530.371,00
09 122	Administração Geral	1.000.000,00	3.100.600,00	0,00	4.100.600,00
09 122 0022	DIVIPREV	1.000.000,00	3.100.600,00	0,00	4.100.600,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	62.344.771,00	62.344.771,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESP.	TOTAL
09 272 0022	DIVIPREV	0,00	0,00	62.344.771,00	62.344.771,00
09 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
09 331 0022	DIVIPREV	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
10	Saúde	25.402.000,00	227.885.120,00	0,00	253.287.120,00
10 122	Administração Geral	0,00	18.889.866,00	0,00	18.889.866,00
10 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	18.821.866,00	0,00	18.821.866,00
10 122 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10 122 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
10 301	Atenção Básica	20.000,00	28.095.000,00	0,00	28.115.000,00
10 301 0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10 301 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	28.095.000,00	0,00	28.095.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.382.000,00	160.573.254,00	0,00	185.955.254,00
10 302 0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	25.382.000,00	0,00	0,00	25.382.000,00
10 302 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	160.573.254,00	0,00	160.573.254,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	5.164.000,00	0,00	5.164.000,00
10 303 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	5.164.000,00	0,00	5.164.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	4.092.000,00	0,00	4.092.000,00
10 304 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	4.092.000,00	0,00	4.092.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	5.371.000,00	0,00	5.371.000,00
10 305 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	5.371.000,00	0,00	5.371.000,00
10 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
10 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
11	Trabalho	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
11 333	Empregabilidade	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11 333 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
11 334 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12	Educação	17.016.000,00	116.411.500,00	0,00	133.427.500,00
12 122	Administração Geral	71.000,00	11.667.500,00	0,00	11.738.500,00
12 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	11.373.000,00	0,00	11.373.000,00
12 122 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	67.000,00	285.500,00	0,00	352.500,00
12 122 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
12 122 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
12 181	Policiamento	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12 181 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00
12 306 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00
12 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12 361	Ensino Fundamental	7.307.000,00	64.510.000,00	0,00	71.817.000,00
12 361 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	64.510.000,00	0,00	64.510.000,00
12 361 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	7.307.000,00	0,00	0,00	7.307.000,00
12 365	Ensino Infantil	9.638.000,00	31.074.000,00	0,00	40.712.000,00
12 365 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	31.074.000,00	0,00	31.074.000,00
12 365 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	9.638.000,00	0,00	0,00	9.638.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
12 366 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	5.219.000,00	0,00	5.219.000,00
12 367 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	5.219.000,00	0,00	5.219.000,00
13	Cultura	0,00	4.695.000,00	0,00	4.695.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	4.383.000,00	0,00	4.383.000,00
13 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.383.000,00	0,00	4.383.000,00
13 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
13 128 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
13 391 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

13 392 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
14 422 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15	Urbanismo	34.707.000,00	37.383.000,00	0,00	72.090.000,00
15 122	Administração Geral	500.000,00	12.631.000,00	0,00	13.131.000,00
15 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	12.631.000,00	0,00	12.631.000,00
15 122 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	34.207.000,00	5.236.000,00	0,00	39.443.000,00
15 451 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	34.205.000,00	5.236.000,00	0,00	39.441.000,00
15 451 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESP.	TOTAL
15 451 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	19.516.000,00	0,00	19.516.000,00
15 452 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	18.188.000,00	0,00	18.188.000,00
15 452 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	1.328.000,00	0,00	1.328.000,00
16	Habitação	9.542.000,00	641.000,00	0,00	10.183.000,00
16 481	Habitação Rural	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
16 481 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
16 482	Habitação Urbana	9.542.000,00	141.000,00	0,00	9.683.000,00
16 482 0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	9.542.000,00	141.000,00	0,00	9.683.000,00
17	Saneamento	15.148.000,00	72.000,00	0,00	15.220.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
17 511 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	15.110.000,00	72.000,00	0,00	15.182.000,00
17 512 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	15.110.000,00	72.000,00	0,00	15.182.000,00
18	Gestão Ambiental	66.000,00	5.503.000,00	0,00	5.569.000,00
18 122	Administração Geral	0,00	3.891.000,00	0,00	3.891.000,00
18 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.891.000,00	0,00	3.891.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	66.000,00	1.585.000,00	0,00	1.651.000,00
18 541 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
18 541 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	62.000,00	1.585.000,00	0,00	1.647.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
18 543 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
19	Ciência e Tecnologia	100.000,00	4.000,00	0,00	104.000,00
19 126	Tecnologia da Informatização	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19 126 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19 573 Difusão do	Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
19 573 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
20	Agricultura	0,00	2.794.000,00	0,00	2.794.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
20 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
20 605 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
20 606 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
20 782	Transporte Rodoviário	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
20 782 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
22	Indústria	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
22 661	Promoção Industrial	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
22 661 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
26	Transporte	3.887.000,00	8.480.000,00	0,00	12.367.000,00
26 061	Ação Judiciária	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
26 061 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	6.029.000,00	0,00	6.029.000,00
26 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.029.000,00	0,00	6.029.000,00
26 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
26 128 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
26 131	Comunicação Social	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
26 131 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
26 451	Infra-Estrutura Urbana	3.887.000,00	818.000,00	0,00	4.705.000,00
26 451 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.887.000,00	818.000,00	0,00	4.705.000,00
26 781	Transporte Aéreo	0,00	1.519.000,00	0,00	1.519.000,00
26 781 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	1.519.000,00	0,00	1.519.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	1.795.000,00	0,00	1.795.000,00
27 122	Administração Geral	0,00	1.442.000,00	0,00	1.442.000,00
27 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.442.000,00	0,00	1.442.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
27 811 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
27 812 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
27 813	Lazer	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
27 813 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	15.693.000,00	15.693.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	10.880.000,00	10.880.000,00
28 843 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	10.880.000,00	10.880.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	4.813.000,00	4.813.000,00
28 846 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00 4.810.000,00		4.810.000,00
99	Reserva de Contingência	50.284.153,00	0,00	0,00	50.284.153,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESP.	TOTAL
99 997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	49.284.153,00	0,00	0,00	49.284.153,00
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.284.153,00	0,00	0,00	49.284.153,00
99 999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:		170.144.153,00	490.283.076,00	82.367.771,00	742.795.000,00
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas					
Conforme o Vínculo com os Recursos					

Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII – Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85

Geral - Orçado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	17.426.856,00	0,00	17.426.856,00
01 122	Administração Geral	16.951.856,00	0,00	16.951.856,00
01 122 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	16.951.856,00	0,00	16.951.856,00
01 272	Previdência do Regime Estatutário	45.000,00	0,00	45.000,00
01 272 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	45.000,00	0,00	45.000,00
01 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	430.000,00	0,00	430.000,00
01 331 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	430.000,00	0,00	430.000,00
02	Judiciária	7.177.000,00	120.000,00	7.297.000,00
02 062	Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário	4.165.000,00	120.000,00	4.285.000,00
02 062 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	4.165.000,00	0,00	4.165.000,00
02 062 0022	DIVIPREV	0,00	120.000,00	120.000,00
02 122	Administração Geral	3.012.000,00	0,00	3.012.000,00
02 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.012.000,00	0,00	3.012.000,00
04	Administração	49.231.000,00	9.171.000,00	58.402.000,00
04 122	Administração Geral	36.851.000,00	9.166.000,00	46.017.000,00
04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	31.216.000,00	1.666.000,00	32.882.000,00
04 122 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	5.027.000,00	1.000.000,00	6.027.000,00
04 122 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	532.000,00	6.500.000,00	7.032.000,00
04 122 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	6.000,00	0,00	6.000,00
04 122 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	70.000,00	0,00	70.000,00
04 123	Administração Financeira	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
04 123 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
04 124	Controle Interno	934.000,00	0,00	934.000,00
04 124 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	934.000,00	0,00	934.000,00
04 126	Tecnologia da Informatização	2.214.000,00	0,00	2.214.000,00
04 126 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	2.214.000,00	0,00	2.214.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	3.000,00	0,00	3.000,00
04 128 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	3.000,00	0,00	3.000,00
04 131	Comunicação Social	2.389.000,00	5.000,00	2.394.000,00
04 131 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	777.000,00	0,00	777.000,00
04 131 0021	TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	1.612.000,00	5.000,00	1.617.000,00
04 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
04 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
06	Segurança Pública	57.000,00	0,00	57.000,00
06 181	Policiamento	39.000,00	0,00	39.000,00
06 181 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	39.000,00	0,00	39.000,00
06 182	Defesa Civil	18.000,00	0,00	18.000,00
06 182 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	3.000,00	0,00	3.000,00
06 182 0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	13.000,00	0,00	13.000,00
06 182 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	2.000,00	0,00	2.000,00
08	Assistência Social	11.370.000,00	4.058.000,00	15.428.000,00
08 122	Administração Geral	6.159.000,00	169.000,00	6.328.000,00
08 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.159.000,00	169.000,00	6.328.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	42.000,00	0,00	42.000,00
08 241 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42.000,00	0,00	42.000,00
08 243	Assistência a Criança e ao Adolescente	816.000,00	0,00	816.000,00
08 243 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	525.000,00	0,00	525.000,00
08 243 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	291.000,00	0,00	291.000,00
08 244	Assistência Comunitária	4.150.000,00	3.889.000,00	8.039.000,00
08 244 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	402.000,00	0,00	402.000,00
08 244 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.532.000,00	3.876.000,00	7.408.000,00
08 244 0019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	136.000,00	0,00	136.000,00
08 244 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	80.000,00	13.000,00	93.000,00
08 306	Alimentação e Nutrição	203.000,00	0,00	203.000,00
08 306 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	203.000,00	0,00	203.000,00
09	Previdência Social	12.911.866,00	53.618.505,00	66.530.371,00
09 122	Administração Geral	0,00	4.100.600,00	4.100.600,00
09 122 0022	DIVIPREV	0,00	4.100.600,00	4.100.600,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09 272	Previdência do Regime Estatutário	12.911.866,00	49.432.905,00	62.344.771,00
09 272 0022	DIVIPREV	12.911.866,00	49.432.905,00	62.344.771,00
09 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	85.000,00	85.000,00
09 331 0022	DIVIPREV	0,00	85.000,00	85.000,00
10	Saúde	1.024.040,00	252.263.080,00	253.287.120,00
10 122	Administração Geral	92.000,00	18.797.866,00	18.889.866,00
10 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	92.000,00	18.729.866,00	18.821.866,00
10 122 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	35.000,00	35.000,00
10 122 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	33.000,00	33.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	28.115.000,00	28.115.000,00
10 301 0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	0,00	20.000,00	20.000,00
10 301 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	28.095.000,00	28.095.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	932.040,00	185.023.214,00	185.955.254,00
10 302 0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	0,00	25.382.000,00	25.382.000,00
10 302 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	932.040,00	159.641.214,00	160.573.254,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	5.164.000,00	5.164.000,00
10 303 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	5.164.000,00	5.164.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	4.092.000,00	4.092.000,00
10 304 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	4.092.000,00	4.092.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	5.371.000,00	5.371.000,00
10 305 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	5.371.000,00	5.371.000,00
10 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	5.700.000,00	5.700.000,00
10 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	5.700.000,00	5.700.000,00
11	Trabalho	13.000,00	0,00	13.000,00
11 333	Empregabilidade	5.000,00	0,00	5.000,00
11 333 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	5.000,00	0,00	5.000,00

11 334	Fomento ao Trabalho	8.000,00	0,00	8.000,00
11 334 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	8.000,00	0,00	8.000,00
12	Educação	7.478.820,00	125.948.680,00	133.427.500,00
12 122	Administração Geral	3.014.820,00	8.723.680,00	11.738.500,00
12 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.748.320,00	8.624.680,00	11.373.000,00
12 122 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	266.500,00	86.000,00	352.500,00
12 122 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	0,00	4.000,00	4.000,00
12 122 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	9.000,00	9.000,00
12 181	Policiamento	1.000,00	0,00	1.000,00
12 181 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00	0,00	1.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	700.000,00	1.820.000,00	2.520.000,00
12 306 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	700.000,00	1.820.000,00	2.520.000,00
12 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	550.000,00	0,00	550.000,00
12 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	550.000,00	0,00	550.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.822.000,00	69.995.000,00	71.817.000,00
12 361 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.821.000,00	62.689.000,00	64.510.000,00
12 361 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	1.000,00	7.306.000,00	7.307.000,00
12 365	Ensino Infantil	957.000,00	39.755.000,00	40.712.000,00
12 365 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	956.000,00	30.118.000,00	31.074.000,00
12 365 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	1.000,00	9.637.000,00	9.638.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	817.000,00	870.000,00
12 366 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	53.000,00	817.000,00	870.000,00
12 367	Educação Especial	381.000,00	4.838.000,00	5.219.000,00
12 367 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	381.000,00	4.838.000,00	5.219.000,00
13	Cultura	4.650.000,00	45.000,00	4.695.000,00
13 122	Administração Geral	4.383.000,00	0,00	4.383.000,00
13 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.383.000,00	0,00	4.383.000,00
13 128	Formação de Recursos Humanos	3.000,00	0,00	3.000,00
13 128 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	3.000,00	0,00	3.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	109.000,00	0,00	109.000,00
13 391 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	109.000,00	0,00	109.000,00
13 392	Difusão Cultural	155.000,00	45.000,00	200.000,00
13 392 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	155.000,00	45.000,00	200.000,00
14	Direitos da Cidadania	80.000,00	0,00	80.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	80.000,00	0,00	80.000,00
14 422 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	80.000,00	0,00	80.000,00
15	Urbanismo	23.519.000,00	48.571.000,00	72.090.000,00
15 122	Administração Geral	12.621.000,00	510.000,00	13.131.000,00
15 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12.561.000,00	70.000,00	12.631.000,00
15 122 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	60.000,00	440.000,00	500.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	2.882.000,00	36.561.000,00	39.443.000,00
15 451 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	2.880.000,00	36.561.000,00	39.441.000,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15 451 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	1.000,00	0,00	1.000,00
15 451 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.000,00	0,00	1.000,00
15 452	Serviços Urbanos	8.016.000,00	11.500.000,00	19.516.000,00
15 452 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	6.688.000,00	11.500.000,00	18.188.000,00
15 452 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	1.328.000,00	0,00	1.328.000,00
16	Habitação	886.000,00	9.297.000,00	10.183.000,00
16 481	Habitação Rural	0,00	500.000,00	500.000,00
16 481 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	500.000,00	500.000,00
16 482	Habitação Urbana	886.000,00	8.797.000,00	9.683.000,00
16 482 0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	886.000,00	8.797.000,00	9.683.000,00
17	Saneamento	220.000,00	15.000.000,00	15.220.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	38.000,00	0,00	38.000,00
17 511 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	38.000,00	0,00	38.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	182.000,00	15.000.000,00	15.182.000,00
17 512 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	182.000,00	15.000.000,00	15.182.000,00
18	Gestão Ambiental	5.569.000,00	0,00	5.569.000,00
18 122	Administração Geral	3.891.000,00	0,00	3.891.000,00
18 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.891.000,00	0,00	3.891.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	1.651.000,00	0,00	1.651.000,00
18 541 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	4.000,00	0,00	4.000,00
18 541 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.647.000,00	0,00	1.647.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	27.000,00	0,00	27.000,00
18 543 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	27.000,00	0,00	27.000,00
19	Ciência e Tecnologia	104.000,00	0,00	104.000,00
19 126	Tecnologia da Informatização	100.000,00	0,00	100.000,00
19 126 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	100.000,00	0,00	100.000,00
19 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.000,00	0,00	4.000,00
19 573 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	4.000,00	0,00	4.000,00
20	Agricultura	2.794.000,00	0,00	2.794.000,00
20 122	Administração Geral	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
20 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
20 605	Abastecimento	113.000,00	0,00	113.000,00
20 605 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	113.000,00	0,00	113.000,00
20 606	Extensão Rural	220.000,00	0,00	220.000,00
20 606 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	220.000,00	0,00	220.000,00
20 782	Transporte Rodoviário	91.000,00	0,00	91.000,00
20 782 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	91.000,00	0,00	91.000,00
22	Indústria	52.000,00	0,00	52.000,00
22 661	Promoção Industrial	52.000,00	0,00	52.000,00
22 661 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	52.000,00	0,00	52.000,00
26	Transporte	7.422.000,00	4.945.000,00	12.367.000,00
26 061	Ação Judiciária	0,00	45.000,00	45.000,00
26 061 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	45.000,00	45.000,00
26 122	Administração Geral	5.885.000,00	144.000,00	6.029.000,00

26 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.885.000,00	144.000,00	6.029.000,00
26 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	5.000,00
26 128 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	5.000,00	5.000,00
26 131	Comunicação Social	0,00	64.000,00	64.000,00
26 131 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	64.000,00	64.000,00
26 451	Infra-Estrutura Urbana	18.000,00	4.687.000,00	4.705.000,00
26 451 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	18.000,00	4.687.000,00	4.705.000,00
26 781	Transporte Aéreo	1.519.000,00	0,00	1.519.000,00
26 781 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	1.519.000,00	0,00	1.519.000,00
27	Desporto e Lazer	1.795.000,00	0,00	1.795.000,00
27 122	Administração Geral	1.442.000,00	0,00	1.442.000,00
27 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.442.000,00	0,00	1.442.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	223.000,00	0,00	223.000,00
27 811 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	223.000,00	0,00	223.000,00
27 812	Desporto Comunitário	88.000,00	0,00	88.000,00
27 812 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	88.000,00	0,00	88.000,00
27 813	Lazer	42.000,00	0,00	42.000,00
27 813 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	42.000,00	0,00	42.000,00
28	Encargos Especiais	15.693.000,00	0,00	15.693.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	10.880.000,00	0,00	10.880.000,00
28 843 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	10.880.000,00	0,00	10.880.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	4.813.000,00	0,00	4.813.000,00
28 846 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.000,00	0,00	3.000,00
28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	4.810.000,00	0,00	4.810.000,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00	49.284.153,00	50.284.153,00
99 997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	0,00	49.284.153,00	49.284.153,00
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	49.284.153,00	49.284.153,00
99 999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:		170.473.582,00	572.321.418,00	742.795.000,00

Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
Geral - Orçado

Funções / **Orgãos**	**Legislativa**	**Judiciária**	**Administração**	**Segurança Pública**	**Assistência Social**	**Previdência Social**
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	17.426.856,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		7.177.000,00	58.402.000,00	57.000,00	15.428.000,00	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPI		120.000,00				66.530.371,00
Totais Listados:	**17.426.856,00**	**7.297.000,00**	**58.402.000,00**	**57.000,00**	**15.428.000,00**	**66.530.371,00**

Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
Geral - Orçado

Funções / **Orgãos**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	253.287.120,00	13.000,00	133.427.500,00	4.695.000,00	80.000,00	72.090.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPI						
Totais Listados:	**253.287.120,00**	**13.000,00**	**133.427.500,00**	**4.695.000,00**	**80.000,00**	**72.090.000,00**

Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
Geral - Orçado

Funções / **Orgãos**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**	**Indústria**
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	10.183.000,00	15.220.000,00	5.569.000,00	104.000,00	2.794.000,00	52.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPI						
Totais Listados:	**10.183.000,00**	**15.220.000,00**	**5.569.000,00**	**104.000,00**	**2.794.000,00**	**52.000,00**

Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
Geral - Orçado

Funções / **Orgãos**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			3.000,00		17.429.856,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	12.367.000,00	1.795.000,00	15.690.000,00	1.000.000,00	609.430.620,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPI				49.284.153,00	115.934.524,00
Totais Listados:	**12.367.000,00**	**1.795.000,00**	**15.693.000,00**	**50.284.153,00**	**742.795.000,00**

Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01		CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	17.429.856,00
01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	17.429.856,00
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	17.429.856,00
01.01.01.01		Legislativa	17.426.856,00
01.01.01.01.122		Administração Geral	16.951.856,00
01.01.01.01.122.0001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	16.951.856,00
01.01.01.01.122.0001.1000		CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
01.01.01.01.122.0001.1000.3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	35.000,00
01.01.01.01.122.0001.1000.3.3.90.36.00	2	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
01.01.01.01.122.0001.1000.3.3.90.39.00	3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
01.01.01.01.122.0001.1001		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00
01.01.01.01.122.0001.1001.4.4.90.52.00	4	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
01.01.01.01.122.0001.2000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SUBSÍDIO DE VEREADORES	2.420.000,00
01.01.01.01.122.0001.2000.3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.420.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS	14.381.856,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.1.90.11.00	6	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.246.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.1.90.13.00	7	Obrigações Patronais	1.500.000,00

01.01.01.01.122.0001.2001.3.1.91.13.00	8	Obrigações Patronais	930.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.50.41.00	9	Contribuições	5.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.14.00	10	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.30.00	11	Material de Consumo	300.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.31.00	12	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.33.00	13	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.36.00	14	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.37.00	15	Locação de Mão-de-obra	1.700.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.39.00	16	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.520.856,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.47.00	17	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.92.00	18	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.4.4.90.52.00	19	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
01.01.01.01.272		Previdência do Regime Estatutário	45.000,00
01.01.01.01.272.0001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	45.000,00
01.01.01.01.272.0001.0014		PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	45.000,00
01.01.01.01.272.0001.0014.3.1.90.03.00	20	Pensões do RPPS e do Militar	45.000,00
01.01.01.01.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	430.000,00
01.01.01.01.331.0001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	430.000,00
01.01.01.01.331.0001.2002		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	250.000,00
01.01.01.01.331.0001.2002.3.3.90.46.00	21	Auxílio-alimentação	250.000,00
01.01.01.01.331.0001.2003		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	180.000,00
01.01.01.01.331.0001.2003.3.3.90.49.00	22	Auxílio-Transporte	180.000,00
01.01.01.28		Encargos Especiais	3.000,00
01.01.01.28.846		Outros Encargos Especiais	3.000,00
01.01.01.28.846.0001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.000,00
01.01.01.28.846.0001.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	3.000,00
01.01.01.28.846.0001.0001.3.3.90.39.00	23	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
01.01.01.28.846.0001.0001.3.3.91.39.00	24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	609.430.620,00
02.01		GABINETE DO PREFEITO	81.051.000,00
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	4.887.000,00
02.01.01.04		Administração	4.594.000,00
02.01.01.04.122		Administração Geral	2.354.000,00
02.01.01.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.354.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	1.210.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.1.90.11.00	25	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.1.90.13.00	26	Obrigações Patronais	85.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.1.90.16.00	27	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.1.91.13.00	28	Obrigações Patronais	60.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.14.00	29	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.30.00	30	Material de Consumo	35.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.33.00	31	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.35.00	32	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.36.00	33	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.39.00	34	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.92.00	35	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.93.00	36	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.4.4.90.52.00	37	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.01.01.04.122.0002.2026		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO	370.000,00
02.01.01.04.122.0002.2026.3.1.90.11.00	38	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
02.01.01.04.122.0002.2026.3.1.90.13.00	39	Obrigações Patronais	70.000,00
02.01.01.04.122.0002.2027		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO	185.000,00
02.01.01.04.122.0002.2027.3.1.90.11.00	40	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
02.01.01.04.122.0002.2027.3.1.90.13.00	41	Obrigações Patronais	35.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	286.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.1.90.11.00	42	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.1.90.13.00	43	Obrigações Patronais	35.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.1.90.16.00	44	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.1.91.13.00	45	Obrigações Patronais	8.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.3.90.14.00	46	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.3.90.30.00	47	Material de Consumo	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.3.90.33.00	48	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.3.90.36.00	49	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.3.90.39.00	50	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.4.4.90.52.00	51	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2029		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES	3.000,00
02.01.01.04.122.0002.2029.3.3.90.30.00	52	Material de Consumo	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2029.3.3.90.36.00	53	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2029.3.3.90.39.00	54	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2030		PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA	300.000,00
02.01.01.04.122.0002.2030.3.3.70.41.00	55	Contribuições	300.000,00
02.01.01.04.123		Administração Financeira	2.240.000,00
02.01.01.04.123.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.240.000,00
02.01.01.04.123.0002.2976		AUMENTO DE CAPITAL À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	2.240.000,00
02.01.01.04.123.0002.2976.4.5.90.65.00	56	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	2.240.000,00
02.01.01.08		Assistência Social	291.000,00
02.01.01.08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente	291.000,00
02.01.01.08.243.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	291.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	291.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.1.90.11.00	57	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.1.90.13.00	58	Obrigações Patronais	30.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.1.90.16.00	59	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.1.91.13.00	60	Obrigações Patronais	6.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.3.90.14.00	61	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.3.90.30.00	62	Material de Consumo	5.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.3.90.33.00	63	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.3.90.36.00	64	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

02.01.01.08.243.0020.2031.3.3.90.39.00	65	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.4.4.90.52.00	66	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.01.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.01.01.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.01.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.01.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.01.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	67	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	68	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.02		PROCURADORIA GERAL	7.191.000,00
02.01.02.02		Judiciária	7.177.000,00
02.01.02.02.062		Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário	4.165.000,00
02.01.02.02.062.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	4.165.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002		PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS	3.490.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002.3.1.90.13.00	69	Obrigações Patronais	40.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002.3.1.90.91.00	70	Sentenças Judiciais	500.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002.3.1.90.94.00	71	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002.3.1.91.13.00	72	Obrigações Patronais	70.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002.3.3.90.91.00	73	Sentenças Judiciais	300.000,00
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.01.02.02.062.0003.0002.3.3.90.93.00	74	Indenizações e Restituições	10.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002.4.4.90.91.00	75	Sentenças Judiciais	20.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002.4.6.90.91.00	76	Sentenças Judiciais	2.500.000,00
02.01.02.02.062.0003.0003		PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS	15.000,00
02.01.02.02.062.0003.0003.3.1.90.91.00	77	Sentenças Judiciais	5.000,00
02.01.02.02.062.0003.0003.3.3.90.91.00	78	Sentenças Judiciais	5.000,00
02.01.02.02.062.0003.0003.4.4.90.91.00	79	Sentenças Judiciais	5.000,00
02.01.02.02.062.0003.0004		PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	160.000,00
02.01.02.02.062.0003.0004.3.3.90.39.00	80	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
02.01.02.02.062.0003.0005		PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	500.000,00
02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00	81	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500.000,00
02.01.02.02.122		Administração Geral	3.012.000,00
02.01.02.02.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.012.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL	3.012.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.1.90.11.00	82	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.600.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.1.90.13.00	83	Obrigações Patronais	60.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.1.90.16.00	84	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.1.91.13.00	85	Obrigações Patronais	240.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.14.00	86	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.30.00	87	Material de Consumo	5.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.33.00	88	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.35.00	89	Serviços de Consultoria	20.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.36.00	90	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	62.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.39.00	91	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.92.00	92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.4.4.90.52.00	93	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.02.14		Direitos da Cidadania	12.000,00
02.01.02.14.422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00
02.01.02.14.422.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	12.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051.3.3.90.14.00	94	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051.3.3.90.30.00	95	Material de Consumo	1.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051.3.3.90.33.00	96	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051.3.3.90.36.00	97	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051.3.3.90.39.00	98	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051.4.4.90.52.00	99	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.02.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.01.02.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.01.02.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.01.02.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.01.02.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.02.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.03		CONTROLADORIA GERAL	936.000,00
02.01.03.04		Administração	934.000,00
02.01.03.04.124		Controle Interno	934.000,00
02.01.03.04.124.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	934.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL	934.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.1.90.11.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	840.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.1.90.13.00	103	Obrigações Patronais	12.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.1.90.16.00	104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.1.91.13.00	105	Obrigações Patronais	70.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.3.90.14.00	106	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.3.90.30.00	107	Material de Consumo	1.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.3.90.33.00	108	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.3.90.36.00	109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.3.90.39.00	110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.3.90.92.00	111	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.4.4.90.52.00	112	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.03.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.01.03.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.01.03.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.01.03.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.01.03.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	113	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.03.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	114	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.04		SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS	67.969.000,00
02.01.04.04		Administração	8.610.000,00
02.01.04.04.122		Administração Geral	8.610.000,00

02.01.04.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.609.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS	2.609.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.1.90.11.00	115	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.1.90.13.00	116	Obrigações Patronais	95.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.1.90.16.00	117	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.1.91.13.00	118	Obrigações Patronais	130.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.14.00	119	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.30.00	120	Material de Consumo	10.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.33.00	121	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.36.00	122	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.39.00	123	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.92.00	124	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.93.00	125	Indenizações e Restituições	200.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.4.4.90.52.00	126	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.4.4.90.92.00	127	Despesas de Exercícios Anteriores	700.000,00
02.01.04.04.122.0005		INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	6.001.000,00
02.01.04.04.122.0005.1101		CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA	6.001.000,00
02.01.04.04.122.0005.1101.4.4.90.51.00	128	Obras e Instalações	6.000.000,00
02.01.04.04.122.0005.1101.4.4.90.61.00	129	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.01.04.15		Urbanismo	34.705.000,00
02.01.04.15.122		Administração Geral	500.000,00
02.01.04.15.122.0005		INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	500.000,00
02.01.04.15.122.0005.1100		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	500.000,00
02.01.04.15.122.0005.1100.4.4.90.51.00	130	Obras e Instalações	490.000,00
02.01.04.15.122.0005.1100.4.4.90.61.00	131	Aquisição de Imóveis	10.000,00
02.01.04.15.451		Infra-Estrutura Urbana	34.205.000,00
02.01.04.15.451.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	34.205.000,00
02.01.04.15.451.0004.1102		INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	26.310.000,00
02.01.04.15.451.0004.1102.4.4.90.51.00	132	Obras e Instalações	26.300.000,00
02.01.04.15.451.0004.1102.4.4.90.61.00	133	Aquisição de Imóveis	10.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103		PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	5.475.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103.3.3.90.30.00	134	Material de Consumo	70.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103.3.3.90.39.00	135	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103.4.4.90.51.00	136	Obras e Instalações	5.180.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103.4.4.90.52.00	137	Equipamentos e Material Permanente	165.000,00
02.01.04.15.451.0004.1104		PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO	2.420.000,00
02.01.04.15.451.0004.1104.3.3.90.34.00	138	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.010.000,00
02.01.04.15.451.0004.1104.3.3.90.39.00	139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00
02.01.04.16		Habitação	9.542.000,00
02.01.04.16.482		Habitação Urbana	9.542.000,00
02.01.04.16.482.0006		APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	9.542.000,00
02.01.04.16.482.0006.1105		MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	9.542.000,00
02.01.04.16.482.0006.1105.3.3.90.34.00	140	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	692.000,00
02.01.04.16.482.0006.1105.3.3.90.39.00	141	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
02.01.04.16.482.0006.1105.4.4.90.51.00	142	Obras e Instalações	6.560.000,00
02.01.04.16.482.0006.1105.4.4.90.61.00	143	Aquisição de Imóveis	790.000,00
02.01.04.17		Saneamento	15.110.000,00
02.01.04.17.512		Saneamento Básico Urbano	15.110.000,00
02.01.04.17.512.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	15.110.000,00
02.01.04.17.512.0004.1106		SANEAMENTO	15.110.000,00
02.01.04.17.512.0004.1106.3.3.90.39.00	144	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.01.04.17.512.0004.1106.4.4.90.51.00	145	Obras e Instalações	15.050.000,00
02.01.04.17.512.0004.1106.4.4.90.61.00	146	Aquisição de Imóveis	50.000,00
02.01.04.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.01.04.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.01.04.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.01.04.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.01.04.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	147	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.04.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	148	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.05		FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	68.000,00
02.01.05.14		Direitos da Cidadania	68.000,00
02.01.05.14.422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	68.000,00
02.01.05.14.422.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	68.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC	68.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125.3.3.90.14.00	149	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125.3.3.90.30.00	150	Material de Consumo	10.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125.3.3.90.33.00	151	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125.3.3.90.36.00	152	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125.3.3.90.39.00	153	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125.4.4.90.52.00	154	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	25.106.000,00
02.02.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	142.000,00
02.02.01.04		Administração	140.000,00
02.02.01.04.122		Administração Geral	140.000,00
02.02.01.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	140.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	140.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.1.90.11.00	155	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.1.90.13.00	156	Obrigações Patronais	5.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.1.90.16.00	157	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.1.91.13.00	158	Obrigações Patronais	5.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.3.90.14.00	159	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.3.90.30.00	160	Material de Consumo	1.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.3.90.33.00	161	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.3.90.36.00	162	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.3.90.39.00	163	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.4.4.90.52.00	164	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

02.02.01.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.02.01.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.02.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.02.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.02.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	165	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	166	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	21.241.000,00
02.02.02.04		Administração	21.202.000,00
02.02.02.04.122		Administração Geral	16.599.000,00
02.02.02.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10.099.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.685.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.1.90.11.00	167	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.1.90.13.00	168	Obrigações Patronais	105.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.1.90.16.00	169	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.1.91.13.00	170	Obrigações Patronais	480.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.14.00	171	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.30.00	172	Material de Consumo	30.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.32.00	173	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	130.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.33.00	174	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.34.00	175	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00	176	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.39.00	177	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.92.00	178	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.93.00	179	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.4.4.90.52.00	180	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.4.4.90.92.00	181	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176		MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS	831.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176.3.1.90.11.00	182	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	680.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176.3.1.90.13.00	183	Obrigações Patronais	20.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176.3.1.90.16.00	184	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.02.02.04.122.0002.2176.3.1.91.13.00	185	Obrigações Patronais	80.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176.3.3.90.36.00	186	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS	3.552.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179.3.3.90.30.00	187	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179.3.3.90.36.00	188	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179.3.3.90.39.00	189	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.300.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179.4.4.90.52.00	190	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2180		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS	4.000,00
02.02.02.04.122.0002.2180.3.3.90.30.00	191	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2180.3.3.90.36.00	192	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2180.3.3.90.39.00	193	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2180.4.4.90.52.00	194	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2181		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR	27.000,00
02.02.02.04.122.0002.2181.3.3.90.08.00	195	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	25.000,00
02.02.02.04.122.0002.2181.3.3.90.36.00	196	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2181.3.3.90.39.00	197	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02.04.122.0007		MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	6.500.000,00
02.02.02.04.122.0007.1175		PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	6.500.000,00
02.02.02.04.122.0007.1175.3.3.90.30.00	198	Material de Consumo	640.000,00
02.02.02.04.122.0007.1175.3.3.90.35.00	199	Serviços de Consultoria	50.000,00
02.02.02.04.122.0007.1175.3.3.90.36.00	200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.02.02.04.122.0007.1175.3.3.90.39.00	201	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000.000,00
02.02.02.04.122.0007.1175.4.4.90.51.00	202	Obras e Instalações	200.000,00
02.02.02.04.122.0007.1175.4.4.90.52.00	203	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00
02.02.02.04.128		Formação de Recursos Humanos	3.000,00
02.02.02.04.128.0007		MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	3.000,00
02.02.02.04.128.0007.2182		INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	3.000,00
02.02.02.04.128.0007.2182.3.3.90.30.00	204	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.04.128.0007.2182.3.3.90.36.00	205	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.02.04.128.0007.2182.3.3.90.39.00	206	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02.04.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.600.000,00
02.02.02.04.331.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.600.000,00
02.02.02.04.331.0002.2177		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)	1.800.000,00
02.02.02.04.331.0002.2177.3.3.90.46.00	207	Auxílio-alimentação	1.800.000,00
02.02.02.04.331.0002.2178		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)	2.800.000,00
02.02.02.04.331.0002.2178.3.3.90.49.00	208	Auxílio-Transporte	2.800.000,00
02.02.02.06		Segurança Pública	39.000,00
02.02.02.06.181		Policiamento	39.000,00
02.02.02.06.181.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	39.000,00
02.02.02.06.181.0002.2183		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	6.000,00
02.02.02.06.181.0002.2183.3.3.90.30.00	209	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2183.3.3.90.36.00	210	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2183.3.3.90.39.00	211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.02.02.06.181.0002.2183.4.4.90.52.00	212	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.02.02.06.181.0002.2184		MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	4.000,00
02.02.02.06.181.0002.2184.3.3.90.30.00	213	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2184.3.3.90.36.00	214	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2184.3.3.90.39.00	215	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2184.4.4.90.52.00	216	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2185		MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	25.000,00
02.02.02.06.181.0002.2185.3.3.90.30.00	217	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2185.3.3.90.36.00	218	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.02.02.06.181.0002.2185.3.3.90.39.00	219	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.02.02.06.181.0002.2185.4.4.90.52.00	220	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2186		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	4.000,00

02.02.02.06.181.0002.2186.3.3.90.30.00	221	Material de Consumo	1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2186.3.3.90.36.00	222	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2186.3.3.90.39.00	223	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2186.4.4.90.52.00	224	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.02.03		DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	3.294.000,00
02.02.03.04		Administração	3.194.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.02.03.04.122		Administração Geral	980.000,00
02.02.03.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	980.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	980.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200.3.1.90.11.00	225	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200.3.1.90.13.00	226	Obrigações Patronais	20.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200.3.1.90.16.00	227	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200.3.1.91.13.00	228	Obrigações Patronais	55.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200.3.3.90.34.00	229	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	400.000,00
02.02.03.04.126		Tecnologia da Informatização	2.214.000,00
02.02.03.04.126.0007		MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	2.214.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201		MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	2.214.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201.3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	1.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201.3.3.90.35.00	231	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201.3.3.90.36.00	232	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201.3.3.90.39.00	233	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201.3.3.90.92.00	234	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201.4.4.90.52.00	235	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.02.03.19		Ciência e Tecnologia	100.000,00
02.02.03.19.126		Tecnologia da Informatização	100.000,00
02.02.03.19.126.0007		MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	100.000,00
02.02.03.19.126.0007.1200		PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	100.000,00
02.02.03.19.126.0007.1200.3.3.90.39.00	236	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.02.03.19.126.0007.1200.4.4.90.52.00	237	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.02.04		DIRETORIA DE ORÇAMENTO	429.000,00
02.02.04.04		Administração	429.000,00
02.02.04.04.122		Administração Geral	429.000,00
02.02.04.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	429.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO	429.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.1.90.11.00	238	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.1.90.13.00	239	Obrigações Patronais	30.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.1.90.16.00	240	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.1.91.13.00	241	Obrigações Patronais	20.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.70.41.00	242	Contribuições	70.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.90.14.00	243	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.90.30.00	244	Material de Consumo	1.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.90.33.00	245	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.90.35.00	246	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.90.36.00	247	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.90.39.00	248	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.4.4.90.52.00	249	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	3.340.000,00
02.03.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	3.340.000,00
02.03.01.04		Administração	502.000,00
02.03.01.04.122		Administração Geral	502.000,00
02.03.01.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	502.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS	132.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.1.90.11.00	250	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.1.90.13.00	251	Obrigações Patronais	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.1.90.16.00	252	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.1.91.13.00	253	Obrigações Patronais	12.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.3.90.14.00	254	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.3.90.30.00	255	Material de Consumo	2.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.3.90.33.00	256	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.3.90.36.00	257	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.3.90.39.00	258	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.4.4.90.51.00	259	Obras e Instalações	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.4.4.90.52.00	260	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS	370.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.1.90.11.00	261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.1.90.13.00	262	Obrigações Patronais	22.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.03.01.04.122.0002.2251.3.1.90.16.00	263	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.1.91.13.00	264	Obrigações Patronais	25.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.3.90.14.00	265	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.3.90.30.00	266	Material de Consumo	2.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.3.90.33.00	267	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.3.90.36.00	268	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.3.90.39.00	269	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.4.4.90.51.00	270	Obras e Instalações	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.4.4.90.52.00	271	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.17		Saneamento	38.000,00
02.03.01.17.511		Saneamento Básico Rural	38.000,00
02.03.01.17.511.0013		AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	38.000,00
02.03.01.17.511.0013.1250		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL	38.000,00
02.03.01.17.511.0013.1250.3.3.90.30.00	272	Material de Consumo	8.000,00
02.03.01.17.511.0013.1250.3.3.90.36.00	273	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

02.03.01.17.511.0013.1250.3.3.90.39.00	274	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
02.03.01.17.511.0013.1250.4.4.90.51.00	275	Obras e Instalações	1.000,00
02.03.01.17.511.0013.1250.4.4.90.52.00	276	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03.01.18		Gestão Ambiental	4.000,00
02.03.01.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00
02.03.01.18.541.0013		AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	4.000,00
02.03.01.18.541.0013.1251		PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS - CONSERVAÇÃO DE NASCENTES	4.000,00
02.03.01.18.541.0013.1251.3.3.90.30.00	277	Material de Consumo	1.000,00
02.03.01.18.541.0013.1251.3.3.90.36.00	278	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.18.541.0013.1251.3.3.90.39.00	279	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.18.541.0013.1251.4.4.90.52.00	280	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.20		Agricultura	2.794.000,00
02.03.01.20.122		Administração Geral	2.370.000,00
02.03.01.20.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.370.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	2.370.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.1.90.11.00	281	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.1.90.13.00	282	Obrigações Patronais	140.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.1.90.16.00	283	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.1.91.13.00	284	Obrigações Patronais	170.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.14.00	285	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.30.00	286	Material de Consumo	5.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.33.00	287	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.36.00	288	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.39.00	289	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.92.00	290	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.93.00	291	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.4.4.90.52.00	292	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.20.605		Abastecimento	113.000,00
02.03.01.20.605.0013		AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	113.000,00
02.03.01.20.605.0013.2254		PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.000,00
02.03.01.20.605.0013.2254.3.3.90.30.00	293	Material de Consumo	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2254.3.3.90.39.00	294	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2254.4.4.90.52.00	295	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255		MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES	26.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255.3.3.90.14.00	296	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255.3.3.90.30.00	297	Material de Consumo	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255.3.3.90.33.00	298	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255.3.3.90.36.00	299	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255.3.3.90.39.00	300	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255.4.4.90.51.00	301	Obras e Instalações	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255.4.4.90.52.00	302	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03.01.20.605.0013.2256		PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES LEITEIRAS	2.000,00
02.03.01.20.605.0013.2256.3.3.90.30.00	303	Material de Consumo	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2256.3.3.90.39.00	304	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	27.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.03.01.20.605.0013.2257.3.1.90.11.00	305	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.1.90.13.00	306	Obrigações Patronais	3.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.1.90.16.00	307	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.1.91.13.00	308	Obrigações Patronais	3.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.3.90.14.00	309	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.3.90.30.00	310	Material de Consumo	2.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.3.90.33.00	311	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.3.90.36.00	312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.3.90.39.00	313	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.4.4.90.52.00	314	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	55.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258.3.3.90.14.00	315	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258.3.3.90.30.00	316	Material de Consumo	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258.3.3.90.36.00	317	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258.3.3.90.39.00	318	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258.4.4.90.51.00	319	Obras e Instalações	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258.4.4.90.52.00	320	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.03.01.20.606		Extensão Rural	220.000,00
02.03.01.20.606.0013		AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	220.000,00
02.03.01.20.606.0013.2253		APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	3.000,00
02.03.01.20.606.0013.2253.3.3.90.30.00	321	Material de Consumo	1.000,00
02.03.01.20.606.0013.2253.3.3.90.32.00	322	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.03.01.20.606.0013.2253.3.3.90.39.00	323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.20.606.0013.2259		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	76.000,00
02.03.01.20.606.0013.2259.3.3.90.30.00	324	Material de Consumo	70.000,00
02.03.01.20.606.0013.2259.3.3.90.39.00	325	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.03.01.20.606.0013.2259.4.4.90.52.00	326	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.20.606.0013.2260		CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG	80.000,00
02.03.01.20.606.0013.2260.3.3.30.41.00	327	Contribuições	80.000,00
02.03.01.20.606.0013.2261		FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO	51.000,00
02.03.01.20.606.0013.2261.3.3.50.41.00	328	Contribuições	50.000,00
02.03.01.20.606.0013.2261.3.3.90.39.00	329	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.20.606.0013.2262		PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS	10.000,00
02.03.01.20.606.0013.2262.3.3.50.41.00	330	Contribuições	10.000,00
02.03.01.20.782		Transporte Rodoviário	91.000,00
02.03.01.20.782.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	91.000,00
02.03.01.20.782.0004.2263		CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS	91.000,00
02.03.01.20.782.0004.2263.3.3.90.30.00	331	Material de Consumo	20.000,00
02.03.01.20.782.0004.2263.3.3.90.39.00	332	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.03.01.20.782.0004.2263.4.4.90.51.00	333	Obras e Instalações	50.000,00

02.03.01.20.782.0004.2263.4.4.90.52.00	334	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.03.01.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.03.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.03.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.03.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	335	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	336	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.697.000,00
02.04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.602.000,00
02.04.01.13		Cultura	4.600.000,00
02.04.01.13.122		Administração Geral	4.383.000,00
02.04.01.13.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.383.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.383.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.1.90.11.00	337	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.1.90.13.00	338	Obrigações Patronais	120.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.1.90.16.00	339	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.1.91.13.00	340	Obrigações Patronais	410.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.14.00	341	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.30.00	342	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.33.00	343	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.35.00	344	Serviços de Consultoria	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.36.00	345	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.39.00	346	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.92.00	347	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.93.00	348	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.4.4.90.52.00	349	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.128		Formação de Recursos Humanos	3.000,00
02.04.01.13.128.0017		FORTALECIMENTO DA CULTURA	3.000,00
02.04.01.13.128.0017.2276		CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO	3.000,00
02.04.01.13.128.0017.2276.3.3.90.30.00	350	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.13.128.0017.2276.3.3.90.36.00	351	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.128.0017.2276.3.3.90.39.00	352	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	14.000,00
02.04.01.13.391.0017		FORTALECIMENTO DA CULTURA	14.000,00
02.04.01.13.391.0017.2277		MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL	4.000,00
02.04.01.13.391.0017.2277.3.3.90.30.00	353	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2277.3.3.90.36.00	354	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2277.3.3.90.39.00	355	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2277.4.4.90.52.00	356	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2278		MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	3.000,00
02.04.01.13.391.0017.2278.3.3.90.30.00	357	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2278.3.3.90.39.00	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2278.4.4.90.52.00	359	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2279		CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	3.000,00
02.04.01.13.391.0017.2279.3.3.90.30.00	360	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2279.3.3.90.36.00	361	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2279.3.3.90.39.00	362	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2280		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE	4.000,00
02.04.01.13.391.0017.2280.3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2280.3.3.90.36.00	364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2280.3.3.90.39.00	365	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2280.4.4.90.52.00	366	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.392		Difusão Cultural	200.000,00
02.04.01.13.392.0017		FORTALECIMENTO DA CULTURA	200.000,00
02.04.01.13.392.0017.2281		MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	17.000,00
02.04.01.13.392.0017.2281.3.3.90.30.00	367	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2281.3.3.90.36.00	368	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2281.3.3.90.39.00	369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2281.4.4.90.52.00	370	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	16.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282.3.3.90.30.00	371	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282.3.3.90.36.00	372	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282.3.3.90.39.00	373	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282.4.4.90.52.00	374	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2283		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIRCO CULTURA ITINERANTE	4.000,00
02.04.01.13.392.0017.2283.3.3.90.30.00	375	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2283.3.3.90.36.00	376	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2283.3.3.90.39.00	377	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2283.4.4.90.52.00	378	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2284		APOIO À CULTURA POPULAR	18.000,00
02.04.01.13.392.0017.2284.3.3.50.43.00	379	Subvenções Sociais	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2284.3.3.90.30.00	380	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2284.3.3.90.36.00	381	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2284.3.3.90.39.00	382	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.04.01.13.392.0017.2285		MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS	4.000,00
02.04.01.13.392.0017.2285.3.3.90.30.00	383	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2285.3.3.90.36.00	384	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2285.3.3.90.39.00	385	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2285.4.4.90.52.00	386	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2286		MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS	12.000,00
02.04.01.13.392.0017.2286.3.3.90.30.00	387	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2286.3.3.90.36.00	388	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2286.3.3.90.39.00	389	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			

Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.04.01.13.392.0017.2286.4.4.90.52.00	390	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2287		INCENTIVO A CULTURA	51.000,00
02.04.01.13.392.0017.2287.3.3.50.43.00	391	Subvenções Sociais	50.000,00
02.04.01.13.392.0017.2287.3.3.90.48.00	392	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2288		POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS	78.000,00
02.04.01.13.392.0017.2288.3.3.90.30.00	393	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2288.3.3.90.31.00	394	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2288.3.3.90.36.00	395	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2288.3.3.90.39.00	396	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
02.04.01.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.04.01.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.04.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.04.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.04.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	397	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	398	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	95.000,00
02.04.02.13		Cultura	95.000,00
02.04.02.13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	95.000,00
02.04.02.13.391.0017		FORTALECIMENTO DA CULTURA	95.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	95.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300.3.3.50.43.00	399	Subvenções Sociais	70.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300.3.3.90.30.00	400	Material de Consumo	1.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300.3.3.90.36.00	401	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300.3.3.90.39.00	402	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300.3.3.90.48.00	403	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300.4.4.90.52.00	404	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	2.408.000,00
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	2.408.000,00
02.05.01.04		Administração	818.000,00
02.05.01.04.122		Administração Geral	818.000,00
02.05.01.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	812.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	810.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.1.90.11.00	405	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.1.90.13.00	406	Obrigações Patronais	70.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.1.90.16.00	407	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.1.91.13.00	408	Obrigações Patronais	40.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.14.00	409	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.30.00	410	Material de Consumo	3.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.33.00	411	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.36.00	412	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.39.00	413	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.92.00	414	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.93.00	415	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.4.4.90.52.00	416	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.4.4.90.92.00	417	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.05.01.04.122.0002.2327		MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS DA SECRETARIA	2.000,00
02.05.01.04.122.0002.2327.3.3.90.30.00	418	Material de Consumo	1.000,00
02.05.01.04.122.0002.2327.3.3.90.39.00	419	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.01.04.122.0012		DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	6.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326		PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS	6.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326.3.3.50.41.00	420	Contribuições	1.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326.3.3.90.30.00	421	Material de Consumo	1.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326.3.3.90.32.00	422	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326.3.3.90.36.00	423	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326.3.3.90.39.00	424	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326.4.4.90.52.00	425	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.05.01.11		Trabalho	13.000,00
02.05.01.11.333		Empregabilidade	5.000,00
02.05.01.11.333.0012		DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	5.000,00
02.05.01.11.333.0012.2328		PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	5.000,00
02.05.01.11.333.0012.2328.3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.05.01.11.333.0012.2328.3.3.90.32.00	427	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.05.01.11.333.0012.2328.3.3.90.36.00	428	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.11.333.0012.2328.3.3.90.39.00	429	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.01.11.333.0012.2328.4.4.90.52.00	430	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.05.01.11.334		Fomento ao Trabalho	8.000,00
02.05.01.11.334.0012		DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	8.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO	8.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.3.3.50.41.00	431	Contribuições	1.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.3.3.90.14.00	432	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.3.3.90.30.00	433	Material de Consumo	1.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.3.3.90.33.00	434	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.3.3.90.36.00	435	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.3.3.90.39.00	436	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.4.4.90.51.00	437	Obras e Instalações	1.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.4.4.90.61.00	438	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.05.01.19		Ciência e Tecnologia	4.000,00
02.05.01.19.573		Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.000,00
02.05.01.19.573.0012		DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	4.000,00
02.05.01.19.573.0012.2330		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS	4.000,00
02.05.01.19.573.0012.2330.3.3.90.30.00	439	Material de Consumo	1.000,00
02.05.01.19.573.0012.2330.3.3.90.32.00	440	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00

02.05.01.19.573.0012.2330.3.3.90.36.00	441	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.19.573.0012.2330.3.3.90.39.00	442	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.01.22		Indústria	52.000,00
02.05.01.22.661		Promoção Industrial	52.000,00
02.05.01.22.661.0012		DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	52.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331		PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS INDUSTRIAIS E NÚCLEOS	44.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.1.90.11.00	443	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.1.90.13.00	444	Obrigações Patronais	5.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.1.90.16.00	445	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.1.91.13.00	446	Obrigações Patronais	5.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.3.90.14.00	447	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.3.90.33.00	449	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.3.90.36.00	450	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.3.90.39.00	451	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.4.4.90.51.00	452	Obras e Instalações	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.4.4.90.52.00	453	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.4.4.90.61.00	454	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332		PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS	8.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.3.3.50.41.00	455	Contribuições	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.3.3.90.14.00	456	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.3.3.90.30.00	457	Material de Consumo	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.3.3.90.33.00	458	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.3.3.90.36.00	459	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.3.3.90.39.00	460	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.4.4.90.51.00	461	Obras e Instalações	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.4.4.90.61.00	462	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.05.01.26		Transporte	1.519.000,00
02.05.01.26.781		Transporte Aéreo	1.519.000,00
02.05.01.26.781.0012		DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	1.519.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	1.519.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.3.3.90.30.00	463	Material de Consumo	5.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.3.3.90.32.00	464	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.3.3.90.36.00	465	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.3.3.90.39.00	466	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.4.4.90.51.00	467	Obras e Instalações	10.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.4.4.90.52.00	468	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.4.4.90.61.00	469	Aquisição de Imóveis	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.05.01.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.05.01.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.05.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.05.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.05.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	470	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	471	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.669.000,00
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	10.000,00
02.06.01.16		Habitação	10.000,00
02.06.01.16.482		Habitação Urbana	10.000,00
02.06.01.16.482.0006		APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	10.000,00
02.06.01.16.482.0006.2350		INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	10.000,00
02.06.01.16.482.0006.2350.4.4.90.51.00	472	Obras e Instalações	10.000,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.092.000,00
02.06.02.08		Assistência Social	13.959.000,00
02.06.02.08.122		Administração Geral	6.328.000,00
02.06.02.08.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.328.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.328.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.1.90.11.00	473	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.860.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.1.90.13.00	474	Obrigações Patronais	110.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.1.90.16.00	475	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.1.91.13.00	476	Obrigações Patronais	600.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.14.00	477	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.30.00	478	Material de Consumo	5.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.33.00	479	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.36.00	480	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.39.00	481	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	570.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.92.00	482	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.93.00	483	Indenizações e Restituições	49.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.4.4.90.52.00	484	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.4.4.90.92.00	485	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.06.02.08.244		Assistência Comunitária	7.428.000,00
02.06.02.08.244.0016		ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.408.000,00
02.06.02.08.244.0016.1375		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS	341.000,00
02.06.02.08.244.0016.1375.4.4.90.51.00	486	Obras e Instalações	341.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.474.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.50.43.00	487	Subvenções Sociais	1.340.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.90.30.00	488	Material de Consumo	239.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.90.32.00	489	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.90.36.00	490	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.90.39.00	491	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	801.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.90.48.00	492	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.4.4.90.52.00	493	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.593.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.50.43.00	494	Subvenções Sociais	3.770.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.90.30.00	495	Material de Consumo	401.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.90.32.00	496	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	37.000,00

02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.90.36.00	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.90.39.00	498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	361.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.90.48.00	499	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377.4.4.90.52.00	500	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
02.06.02.08.244.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	20.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378		CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378.3.3.90.14.00	501	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378.3.3.90.30.00	502	Material de Consumo	8.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378.3.3.90.36.00	503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378.3.3.90.39.00	504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378.3.3.90.48.00	505	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378.4.4.90.52.00	506	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.06.02.08.306		Alimentação e Nutrição	203.000,00
02.06.02.08.306.0016		ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	203.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.06.02.08.306.0016.2379		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO POPULAR - PAP E SEGURANÇA ALIMENTAR	203.000,00
02.06.02.08.306.0016.2379.3.3.90.30.00	507	Material de Consumo	1.000,00
02.06.02.08.306.0016.2379.3.3.90.36.00	508	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.02.08.306.0016.2379.3.3.90.39.00	509	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.06.02.08.306.0016.2379.4.4.90.52.00	510	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.02.16		Habitação	131.000,00
02.06.02.16.482		Habitação Urbana	131.000,00
02.06.02.16.482.0006		APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	131.000,00
02.06.02.16.482.0006.2380		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL - ALUGUEL SOCIAL	131.000,00
02.06.02.16.482.0006.2380.3.3.90.36.00	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.02.16.482.0006.2380.3.3.90.39.00	512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
02.06.02.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.06.02.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.06.02.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.06.02.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.06.02.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	513	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.02.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	514	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	525.000,00
02.06.03.08		Assistência Social	525.000,00
02.06.03.08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente	525.000,00
02.06.03.08.243.0016		ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	525.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	199.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400.3.3.50.43.00	515	Subvenções Sociais	180.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400.3.3.90.30.00	516	Material de Consumo	5.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400.3.3.90.32.00	517	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400.3.3.90.36.00	518	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400.3.3.90.39.00	519	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400.3.3.90.48.00	520	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400.4.4.90.52.00	521	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	326.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.3.3.50.43.00	522	Subvenções Sociais	320.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.3.3.90.30.00	523	Material de Consumo	1.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.3.3.90.32.00	524	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.3.3.90.36.00	525	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.3.3.90.39.00	526	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.3.3.90.48.00	527	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.4.4.90.52.00	528	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.04		FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO	42.000,00
02.06.04.08		Assistência Social	42.000,00
02.06.04.08.241		Assistência ao Idoso	42.000,00
02.06.04.08.241.0016		ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO IDOSO	16.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.3.3.50.43.00	529	Subvenções Sociais	10.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.3.3.90.30.00	530	Material de Consumo	1.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.3.3.90.32.00	531	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.3.3.90.36.00	532	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.3.3.90.39.00	533	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.3.3.90.48.00	534	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.4.4.90.52.00	535	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO IDOSO	26.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.3.3.50.43.00	536	Subvenções Sociais	20.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.3.3.90.30.00	537	Material de Consumo	1.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.3.3.90.32.00	538	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.3.3.90.36.00	539	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.3.3.90.39.00	540	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.3.3.90.48.00	541	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.4.4.90.52.00	542	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	133.429.500,00
02.07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82.184.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.07.01.12		Educação	82.182.500,00
02.07.01.12.122		Administração Geral	11.738.500,00
02.07.01.12.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11.373.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.373.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.1.90.11.00	543	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.998.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.1.90.13.00	544	Obrigações Patronais	105.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.1.90.16.00	545	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.1.91.13.00	546	Obrigações Patronais	1.005.000,00

02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.14.00	547	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.30.00	548	Material de Consumo	50.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.33.00	549	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.34.00	550	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.36.00	551	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.39.00	552	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	910.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.92.00	553	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.93.00	554	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.4.4.90.52.00	555	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.4.4.90.92.00	556	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.07.01.12.122.0002.2475		INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS	2.000.000,00
02.07.01.12.122.0002.2475.3.1.90.11.00	557	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
02.07.01.12.122.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	352.500,00
02.07.01.12.122.0008.1451		AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	67.000,00
02.07.01.12.122.0008.1451.3.3.90.30.00	558	Material de Consumo	30.000,00
02.07.01.12.122.0008.1451.3.3.90.36.00	559	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.12.122.0008.1451.3.3.90.39.00	560	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.07.01.12.122.0008.1451.4.4.90.52.00	561	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.01.12.122.0008.2452		TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME	6.500,00
02.07.01.12.122.0008.2452.3.3.70.41.00	562	Contribuições	6.500,00
02.07.01.12.122.0008.2472		MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	279.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.1.90.11.00	563	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.1.90.13.00	564	Obrigações Patronais	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.1.90.16.00	565	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.1.91.13.00	566	Obrigações Patronais	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.50.41.00	567	Contribuições	251.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.50.43.00	568	Subvenções Sociais	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.14.00	569	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.30.00	570	Material de Consumo	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.32.00	571	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.33.00	572	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.34.00	573	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.36.00	574	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.39.00	575	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.46.00	576	Auxílio-alimentação	1.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.49.00	577	Auxílio-Transporte	1.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.4.4.90.52.00	578	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.07.01.12.122.0009		INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	4.000,00
02.07.01.12.122.0009.1450		AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.000,00
02.07.01.12.122.0009.1450.3.3.90.30.00	579	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.12.122.0009.1450.3.3.90.39.00	580	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.12.122.0009.1450.4.4.90.51.00	581	Obras e Instalações	1.000,00
02.07.01.12.122.0009.1450.4.4.90.52.00	582	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.01.12.122.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	9.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	9.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451.3.3.70.41.00	583	Contribuições	3.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451.3.3.90.14.00	584	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451.3.3.90.30.00	585	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451.3.3.90.33.00	586	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451.3.3.90.36.00	587	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.07.01.12.122.0020.2451.3.3.90.39.00	588	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451.4.4.90.52.00	589	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.01.12.181		Policiamento	1.000,00
02.07.01.12.181.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
02.07.01.12.181.0008.2455		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA SEGURA	1.000,00
02.07.01.12.181.0008.2455.3.3.90.39.00	590	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.12.306		Alimentação e Nutrição	2.520.000,00
02.07.01.12.306.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.520.000,00
02.07.01.12.306.0008.2456		MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.520.000,00
02.07.01.12.306.0008.2456.3.3.90.30.00	591	Material de Consumo	2.518.000,00
02.07.01.12.306.0008.2456.3.3.90.36.00	592	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.12.306.0008.2456.3.3.90.39.00	593	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.12.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	550.000,00
02.07.01.12.331.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	550.000,00
02.07.01.12.331.0002.2453		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (EDUCAÇÃO)	250.000,00
02.07.01.12.331.0002.2453.3.3.90.46.00	594	Auxílio-alimentação	250.000,00
02.07.01.12.331.0002.2454		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)	300.000,00
02.07.01.12.331.0002.2454.3.3.90.49.00	595	Auxílio-Transporte	300.000,00
02.07.01.12.361		Ensino Fundamental	42.200.000,00
02.07.01.12.361.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	34.893.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA	7.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.3.1.90.13.00	596	Obrigações Patronais	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.3.3.90.14.00	597	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.3.3.90.30.00	598	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.3.3.90.33.00	599	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.3.3.90.36.00	600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.3.3.90.39.00	601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.4.4.90.52.00	602	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	24.680.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.1.90.11.00	603	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.350.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.1.90.13.00	604	Obrigações Patronais	125.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.1.90.16.00	605	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	55.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.1.91.13.00	606	Obrigações Patronais	2.080.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.14.00	607	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	70.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.32.00	609	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	180.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.33.00	610	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.34.00	611	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.36.00	612	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.39.00	613	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.010.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.46.00	614	Auxílio-alimentação	600.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.49.00	615	Auxílio-Transporte	750.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.93.00	616	Indenizações e Restituições	55.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.4.4.90.52.00	617	Equipamentos e Material Permanente	352.000,00
02.07.01.12.361.0008.2461		MANUTENÇÃO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES / QESE	3.503.000,00
02.07.01.12.361.0008.2461.3.3.50.41.00	618	Contribuições	2.501.000,00
02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.51.00	619	Obras e Instalações	301.000,00
02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00	620	Equipamentos e Material Permanente	701.000,00
02.07.01.12.361.0008.2462		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	6.703.000,00
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00	621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.703.000,00
02.07.01.12.361.0009		INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	7.307.000,00
02.07.01.12.361.0009.1452		AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.307.000,00
02.07.01.12.361.0009.1452.3.3.90.36.00	622	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.12.361.0009.1452.3.3.90.39.00	623	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.01.12.361.0009.1452.4.4.90.51.00	624	Obras e Instalações	7.303.000,00
02.07.01.12.361.0009.1452.4.4.90.61.00	625	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.07.01.12.365		Ensino Infantil	21.345.000,00
02.07.01.12.365.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	11.707.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	11.707.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.1.90.11.00	626	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.350.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.1.90.13.00	627	Obrigações Patronais	35.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.1.90.16.00	628	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.07.01.12.365.0008.2465.3.1.91.13.00	629	Obrigações Patronais	910.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.14.00	630	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.30.00	631	Material de Consumo	211.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.32.00	632	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.33.00	633	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.34.00	634	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00	635	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.39.00	636	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.705.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.46.00	637	Auxílio-alimentação	320.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.49.00	638	Auxílio-Transporte	550.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.93.00	639	Indenizações e Restituições	105.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.4.4.90.52.00	640	Equipamentos e Material Permanente	202.000,00
02.07.01.12.365.0009		INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	9.638.000,00
02.07.01.12.365.0009.1453		AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000,00
02.07.01.12.365.0009.1453.3.3.90.39.00	641	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.12.365.0009.1453.4.4.90.51.00	642	Obras e Instalações	2.000,00
02.07.01.12.365.0009.1453.4.4.90.61.00	643	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454		PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	9.634.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454.3.3.90.30.00	644	Material de Consumo	211.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.51.00	645	Obras e Instalações	8.301.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.52.00	646	Equipamentos e Material Permanente	521.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.92.00	647	Despesas de Exercícios Anteriores	301.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.93.00	648	Indenizações e Restituições	300.000,00
02.07.01.12.366		Educação de Jovens e Adultos	395.000,00
02.07.01.12.366.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	395.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468		MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	395.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.1.90.11.00	649	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.1.90.13.00	650	Obrigações Patronais	20.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.1.90.16.00	651	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.1.91.13.00	652	Obrigações Patronais	41.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.14.00	653	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.30.00	654	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.32.00	655	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.33.00	656	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.36.00	657	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.39.00	658	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.46.00	659	Auxílio-alimentação	20.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.49.00	660	Auxílio-Transporte	25.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.4.4.90.52.00	661	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.01.12.367		Educação Especial	3.433.000,00
02.07.01.12.367.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.433.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.433.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.1.90.11.00	662	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.820.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.1.90.13.00	663	Obrigações Patronais	170.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.1.90.16.00	664	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.1.91.13.00	665	Obrigações Patronais	190.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.14.00	666	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.30.00	667	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.32.00	668	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.33.00	669	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.34.00	670	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00	671	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.39.00	672	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	720.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.46.00	673	Auxílio-alimentação	100.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.49.00	674	Auxílio-Transporte	220.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.93.00	675	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.4.4.90.52.00	676	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.01.28		Encargos Especiais	2.000,00

02.07.01.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.07.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.07.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.07.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	677	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	678	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.02		FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	51.245.000,00
02.07.02.12		Educação	51.245.000,00
02.07.02.12.361		Ensino Fundamental	29.617.000,00
02.07.02.12.361.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	29.617.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)	29.617.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.1.90.11.00	679	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.1.90.13.00	680	Obrigações Patronais	700.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.1.90.16.00	681	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.1.91.13.00	682	Obrigações Patronais	2.700.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.3.90.36.00	683	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.3.90.39.00	684	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.3.90.46.00	685	Auxílio-alimentação	1.000.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.3.90.49.00	686	Auxílio-Transporte	1.200.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.4.4.90.52.00	687	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.02.12.365		Ensino Infantil	19.367.000,00
02.07.02.12.365.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	19.367.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)	19.367.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.1.90.11.00	688	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.1.90.13.00	689	Obrigações Patronais	550.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.1.90.16.00	690	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.1.91.13.00	691	Obrigações Patronais	1.800.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.3.90.36.00	692	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.3.90.39.00	693	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.3.90.46.00	694	Auxílio-alimentação	500.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.3.90.49.00	695	Auxílio-Transporte	500.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.4.4.90.52.00	696	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.02.12.366		Educação de Jovens e Adultos	475.000,00
02.07.02.12.366.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	475.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)	475.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.1.90.11.00	697	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.1.90.13.00	698	Obrigações Patronais	5.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.1.90.16.00	699	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.1.91.13.00	700	Obrigações Patronais	70.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.3.90.36.00	701	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.3.90.39.00	702	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.3.90.46.00	703	Auxílio-alimentação	15.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.3.90.49.00	704	Auxílio-Transporte	30.000,00
02.07.02.12.367		Educação Especial	1.786.000,00
02.07.02.12.367.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.786.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)	1.786.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.1.90.11.00	705	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.350.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.1.90.13.00	706	Obrigações Patronais	100.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.1.90.16.00	707	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.1.91.13.00	708	Obrigações Patronais	175.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.3.90.36.00	709	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.3.90.39.00	710	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.3.90.46.00	711	Auxílio-alimentação	75.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.3.90.49.00	712	Auxílio-Transporte	80.000,00
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	1.797.000,00
02.08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	1.781.000,00
02.08.01.27		Desporto e Lazer	1.779.000,00
02.08.01.27.122		Administração Geral	1.442.000,00
02.08.01.27.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.442.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	1.442.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.1.90.11.00	713	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.1.90.13.00	714	Obrigações Patronais	95.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.1.90.16.00	715	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.1.91.13.00	716	Obrigações Patronais	110.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.14.00	717	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.30.00	718	Material de Consumo	3.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.33.00	719	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.36.00	720	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.39.00	721	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.92.00	722	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.93.00	723	Indenizações e Restituições	10.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.4.4.90.52.00	724	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.08.01.27.811		Desporto de Rendimento	223.000,00
02.08.01.27.811.0014		DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	223.000,00
02.08.01.27.811.0014.2501		INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL	201.000,00
02.08.01.27.811.0014.2501.3.3.60.41.00	725	Contribuições	201.000,00
02.08.01.27.811.0014.2502		APOIO AO ESPORTE AMADORISTA	22.000,00
02.08.01.27.811.0014.2502.3.3.50.41.00	726	Contribuições	10.000,00
02.08.01.27.811.0014.2502.3.3.90.30.00	727	Material de Consumo	1.000,00
02.08.01.27.811.0014.2502.3.3.90.31.00	728	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
02.08.01.27.811.0014.2502.3.3.90.39.00	729	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.08.01.27.811.0014.2502.3.3.90.48.00	730	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00

02.08.01.27.812		Desporto Comunitário	72.000,00
02.08.01.27.812.0014		DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	72.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503		PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER	6.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503.3.3.50.43.00	731	Subvenções Sociais	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503.3.3.90.30.00	732	Material de Consumo	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503.3.3.90.32.00	733	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503.3.3.90.36.00	734	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503.3.3.90.39.00	735	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503.4.4.90.52.00	736	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2504		PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS	4.000,00
02.08.01.27.812.0014.2504.3.3.50.41.00	737	Contribuições	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2504.3.3.90.30.00	738	Material de Consumo	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2504.3.3.90.36.00	739	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2504.3.3.90.39.00	740	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505		APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE	12.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505.3.3.90.30.00	741	Material de Consumo	8.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505.3.3.90.31.00	742	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505.3.3.90.36.00	743	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505.3.3.90.39.00	744	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505.4.4.90.52.00	745	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2506		PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO	23.000,00
02.08.01.27.812.0014.2506.3.3.50.41.00	746	Contribuições	20.000,00
02.08.01.27.812.0014.2506.3.3.90.30.00	747	Material de Consumo	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2506.3.3.90.36.00	748	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2506.3.3.90.39.00	749	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2507		REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	17.000,00
02.08.01.27.812.0014.2507.3.3.90.30.00	750	Material de Consumo	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2507.3.3.90.31.00	751	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
02.08.01.27.812.0014.2507.3.3.90.36.00	752	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2507.3.3.90.39.00	753	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.08.01.27.812.0014.2509		MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS	10.000,00
02.08.01.27.812.0014.2509.3.3.90.30.00	754	Material de Consumo	5.000,00
02.08.01.27.812.0014.2509.3.3.90.36.00	755	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2509.3.3.90.39.00	756	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.08.01.27.812.0014.2509.4.4.90.52.00	757	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.08.01.27.813		Lazer	42.000,00
02.08.01.27.813.0014		DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	42.000,00
02.08.01.27.813.0014.2508		PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES	22.000,00
02.08.01.27.813.0014.2508.3.3.90.30.00	758	Material de Consumo	1.000,00
02.08.01.27.813.0014.2508.3.3.90.36.00	759	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.27.813.0014.2508.3.3.90.39.00	760	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.08.01.27.813.0014.2510		CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	20.000,00
02.08.01.27.813.0014.2510.3.3.50.41.00	761	Contribuições	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.08.01.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.08.01.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.08.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.08.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.08.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	762	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	763	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.02		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	16.000,00
02.08.02.27		Desporto e Lazer	16.000,00
02.08.02.27.812		Desporto Comunitário	16.000,00
02.08.02.27.812.0014		DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	16.000,00
02.08.02.27.812.0014.2525		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE	16.000,00
02.08.02.27.812.0014.2525.3.3.90.30.00	764	Material de Consumo	5.000,00
02.08.02.27.812.0014.2525.3.3.90.36.00	765	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.08.02.27.812.0014.2525.3.3.90.39.00	766	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.08.02.27.812.0014.2525.4.4.90.52.00	767	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	23.475.000,00
02.09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	23.475.000,00
02.09.01.04		Administração	8.230.000,00
02.09.01.04.122		Administração Geral	8.230.000,00
02.09.01.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8.230.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8.230.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.1.90.11.00	768	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.1.90.13.00	769	Obrigações Patronais	80.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.1.90.16.00	770	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.1.91.13.00	771	Obrigações Patronais	750.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.14.00	772	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.30.00	773	Material de Consumo	80.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.33.00	774	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.36.00	775	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.39.00	776	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.92.00	777	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.93.00	778	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.4.4.90.52.00	779	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.09.01.28		Encargos Especiais	15.245.000,00
02.09.01.28.843		Serviço da Dívida Interna	10.880.000,00
02.09.01.28.843.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	10.880.000,00
02.09.01.28.843.0003.0006		PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA	9.330.000,00
02.09.01.28.843.0003.0006.3.2.90.21.00	780	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.000.000,00
02.09.01.28.843.0003.0006.3.2.90.22.00	781	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	830.000,00
02.09.01.28.843.0003.0006.4.6.90.71.00	782	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.500.000,00
02.09.01.28.843.0003.0007		PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	1.550.000,00
02.09.01.28.843.0003.0007.3.2.91.21.00	783	Juros sobre a Dívida por Contrato	550.000,00

02.09.01.28.843.0003.0007.4.6.91.71.00	784	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00
02.09.01.28.846		Outros Encargos Especiais	4.365.000,00
02.09.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	4.365.000,00
02.09.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	215.000,00
02.09.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	785	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.09.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	786	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.09.01.28.846.0003.0008		PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	4.150.000,00
02.09.01.28.846.0003.0008.3.3.90.47.00	787	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.150.000,00
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.208.000,00
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	212.000,00
02.10.01.04		Administração	201.000,00
02.10.01.04.122		Administração Geral	201.000,00
02.10.01.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	201.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	201.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.1.90.11.00	788	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.1.90.13.00	789	Obrigações Patronais	11.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.1.90.16.00	790	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.10.01.04.122.0002.2575.3.1.91.13.00	791	Obrigações Patronais	15.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.14.00	792	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.30.00	793	Material de Consumo	1.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.33.00	794	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.36.00	795	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.39.00	796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.92.00	797	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.93.00	798	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.4.4.90.52.00	799	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10.01.08		Assistência Social	9.000,00
02.10.01.08.244		Assistência Comunitária	9.000,00
02.10.01.08.244.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	9.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576		MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	9.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576.3.3.90.14.00	800	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576.3.3.90.30.00	801	Material de Consumo	1.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576.3.3.90.33.00	802	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576.3.3.90.39.00	803	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576.4.4.90.52.00	804	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10.01.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.10.01.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.10.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.10.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.10.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	805	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.10.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	806	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.10.02		DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	2.394.000,00
02.10.02.04		Administração	2.394.000,00
02.10.02.04.131		Comunicação Social	2.394.000,00
02.10.02.04.131.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	777.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	777.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.1.90.11.00	807	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	630.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.1.90.13.00	808	Obrigações Patronais	42.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.1.90.16.00	809	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.1.91.13.00	810	Obrigações Patronais	70.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.3.90.14.00	811	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.3.90.30.00	812	Material de Consumo	1.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.3.90.33.00	813	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.3.90.36.00	814	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.3.90.39.00	815	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.3.90.92.00	816	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.4.4.90.52.00	817	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10.02.04.131.0021		TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	1.617.000,00
02.10.02.04.131.0021.2600		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE	1.300.000,00
02.10.02.04.131.0021.2600.3.3.90.39.00	818	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300.000,00
02.10.02.04.131.0021.2601		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS	317.000,00
02.10.02.04.131.0021.2601.3.3.90.30.00	819	Material de Consumo	10.000,00
02.10.02.04.131.0021.2601.3.3.90.32.00	820	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.10.02.04.131.0021.2601.3.3.90.36.00	821	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.10.02.04.131.0021.2601.3.3.90.39.00	822	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	305.000,00
02.10.03		DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS	466.000,00
02.10.03.08		Assistência Social	466.000,00
02.10.03.08.244		Assistência Comunitária	466.000,00
02.10.03.08.244.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	402.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS	402.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.1.90.11.00	823	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	340.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.1.90.13.00	824	Obrigações Patronais	20.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.1.90.16.00	825	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.1.91.13.00	826	Obrigações Patronais	30.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.3.90.14.00	827	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.3.90.30.00	828	Material de Consumo	1.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.3.90.33.00	829	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.10.03.08.244.0002.2628.3.3.90.36.00	830	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.3.90.39.00	831	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.3.90.92.00	832	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.4.4.90.52.00	833	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

02.10.03.08.244.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	64.000,00
02.10.03.08.244.0020.2625		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS	2.000,00
02.10.03.08.244.0020.2625.3.3.90.30.00	834	Material de Consumo	1.000,00
02.10.03.08.244.0020.2625.3.3.90.39.00	835	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.10.03.08.244.0020.2626		MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES	60.000,00
02.10.03.08.244.0020.2626.3.3.90.39.00	836	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.10.03.08.244.0020.2627		MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES	2.000,00
02.10.03.08.244.0020.2627.3.3.50.41.00	837	Contribuições	1.000,00
02.10.03.08.244.0020.2627.4.4.90.52.00	838	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10.04		FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	136.000,00
02.10.04.08		Assistência Social	136.000,00
02.10.04.08.244		Assistência Comunitária	136.000,00
02.10.04.08.244.0019		GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	136.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	136.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.1.90.11.00	839	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.1.90.13.00	840	Obrigações Patronais	15.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.1.90.16.00	841	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.1.91.13.00	842	Obrigações Patronais	10.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.50.43.00	843	Subvenções Sociais	1.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.14.00	844	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.30.00	845	Material de Consumo	1.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.32.00	846	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.33.00	847	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.36.00	848	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.39.00	849	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.92.00	850	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.93.00	851	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.4.4.90.52.00	852	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	43.138.000,00
02.11.01		DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	37.862.000,00
02.11.01.04		Administração	26.000,00
02.11.01.04.122		Administração Geral	26.000,00
02.11.01.04.122.0005		INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	26.000,00
02.11.01.04.122.0005.2687		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	26.000,00
02.11.01.04.122.0005.2687.3.3.90.30.00	853	Material de Consumo	20.000,00
02.11.01.04.122.0005.2687.3.3.90.39.00	854	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.11.01.04.122.0005.2687.4.4.90.52.00	855	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11.01.06		Segurança Pública	5.000,00
02.11.01.06.182		Defesa Civil	5.000,00
02.11.01.06.182.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	3.000,00
02.11.01.06.182.0004.2676		APREENSÃO DE ANIMAIS	3.000,00
02.11.01.06.182.0004.2676.3.3.90.30.00	856	Material de Consumo	1.000,00
02.11.01.06.182.0004.2676.3.3.90.39.00	857	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.01.06.182.0004.2676.4.4.90.52.00	858	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11.01.06.182.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	2.000,00
02.11.01.06.182.0020.2677		MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	2.000,00
02.11.01.06.182.0020.2677.3.3.90.30.00	859	Material de Consumo	1.000,00
02.11.01.06.182.0020.2677.3.3.90.39.00	860	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.01.15		Urbanismo	35.680.000,00
02.11.01.15.122		Administração Geral	12.256.000,00
02.11.01.15.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12.256.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	12.256.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.1.90.11.00	861	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.1.90.13.00	862	Obrigações Patronais	330.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.1.90.16.00	863	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.11.01.15.122.0002.2675.3.1.91.13.00	864	Obrigações Patronais	530.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.14.00	865	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.30.00	866	Material de Consumo	60.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.33.00	867	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.34.00	868	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.36.00	869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.39.00	870	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.92.00	871	Despesas de Exercícios Anteriores	770.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.93.00	872	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.4.4.90.52.00	873	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.4.4.90.92.00	874	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.11.01.15.451		Infra-Estrutura Urbana	5.236.000,00
02.11.01.15.451.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	5.236.000,00
02.11.01.15.451.0004.2681		ELETRIFICAÇÃO URBANA	3.000.000,00
02.11.01.15.451.0004.2681.4.4.90.51.00	875	Obras e Instalações	3.000.000,00
02.11.01.15.451.0004.2686		CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS	14.000,00
02.11.01.15.451.0004.2686.3.3.90.30.00	876	Material de Consumo	1.000,00
02.11.01.15.451.0004.2686.3.3.90.39.00	877	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.11.01.15.451.0004.2686.3.3.90.93.00	878	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.11.01.15.451.0004.2686.4.4.90.51.00	879	Obras e Instalações	2.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688		INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.807.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688.3.3.90.30.00	880	Material de Consumo	400.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688.3.3.90.39.00	881	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688.4.4.90.51.00	882	Obras e Instalações	5.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688.4.4.90.52.00	883	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688.4.4.90.61.00	884	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.11.01.15.451.0004.2689		MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE	415.000,00
02.11.01.15.451.0004.2689.3.3.90.30.00	885	Material de Consumo	400.000,00
02.11.01.15.451.0004.2689.3.3.90.39.00	886	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.11.01.15.451.0004.2689.4.4.90.51.00	887	Obras e Instalações	10.000,00

02.11.01.15.452		Serviços Urbanos	18.188.000,00
02.11.01.15.452.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	18.188.000,00
02.11.01.15.452.0004.2678		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.500.000,00
02.11.01.15.452.0004.2678.3.3.90.39.00	888	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500.000,00
02.11.01.15.452.0004.2679		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV	1.000,00
02.11.01.15.452.0004.2679.3.3.90.39.00	889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680		ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	6.146.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680.3.3.90.30.00	890	Material de Consumo	1.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680.3.3.90.39.00	891	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.145.000,00
02.11.01.15.452.0004.2682		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS	541.000,00
02.11.01.15.452.0004.2682.3.3.90.30.00	892	Material de Consumo	10.000,00
02.11.01.15.452.0004.2682.3.3.90.39.00	893	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	530.000,00
02.11.01.15.452.0004.2682.4.4.90.52.00	894	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11.01.16		Habitação	500.000,00
02.11.01.16.481		Habitação Rural	500.000,00
02.11.01.16.481.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	500.000,00
02.11.01.16.481.0004.2685		ELETRIFICAÇÃO RURAL	500.000,00
02.11.01.16.481.0004.2685.4.4.90.51.00	895	Obras e Instalações	500.000,00
02.11.01.17		Saneamento	72.000,00
02.11.01.17.512		Saneamento Básico Urbano	72.000,00
02.11.01.17.512.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	72.000,00
02.11.01.17.512.0004.2683		DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES	72.000,00
02.11.01.17.512.0004.2683.3.3.90.39.00	896	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.000,00
02.11.01.18		Gestão Ambiental	1.577.000,00
02.11.01.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	1.577.000,00
02.11.01.18.541.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.577.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	1.577.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684.3.3.90.30.00	897	Material de Consumo	1.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684.3.3.90.39.00	898	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.475.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684.4.4.90.51.00	899	Obras e Instalações	100.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684.4.4.90.61.00	900	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.11.01.28		Encargos Especiais	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.11.01.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.11.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.11.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.11.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	901	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	902	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.02		DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2.304.000,00
02.11.02.04		Administração	2.304.000,00
02.11.02.04.122		Administração Geral	2.304.000,00
02.11.02.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.772.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	1.765.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700.3.1.90.11.00	903	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700.3.1.90.13.00	904	Obrigações Patronais	55.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700.3.1.90.16.00	905	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700.3.1.91.13.00	906	Obrigações Patronais	160.000,00
02.11.02.04.122.0002.2701		MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS	7.000,00
02.11.02.04.122.0002.2701.3.3.90.30.00	907	Material de Consumo	5.000,00
02.11.02.04.122.0002.2701.3.3.90.39.00	908	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.02.04.122.0002.2701.4.4.90.52.00	909	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11.02.04.122.0007		MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	532.000,00
02.11.02.04.122.0007.2702		AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA	532.000,00
02.11.02.04.122.0007.2702.3.3.90.30.00	910	Material de Consumo	500.000,00
02.11.02.04.122.0007.2702.3.3.90.36.00	911	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.11.02.04.122.0007.2702.3.3.90.39.00	912	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.11.02.04.122.0007.2702.4.4.90.52.00	913	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11.03		FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	2.959.000,00
02.11.03.04		Administração	1.569.000,00
02.11.03.04.122		Administração Geral	1.569.000,00
02.11.03.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.569.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	1.569.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.1.90.11.00	914	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.1.90.13.00	915	Obrigações Patronais	70.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.1.90.16.00	916	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.1.91.13.00	917	Obrigações Patronais	130.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.3.90.14.00	918	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.3.90.30.00	919	Material de Consumo	10.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.3.90.33.00	920	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.3.90.36.00	921	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.3.90.39.00	922	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.4.4.90.52.00	923	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11.03.15		Urbanismo	1.328.000,00
02.11.03.15.452		Serviços Urbanos	1.328.000,00
02.11.03.15.452.0005		INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	1.328.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727		AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO	1.328.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727.3.3.90.30.00	924	Material de Consumo	350.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727.3.3.90.36.00	925	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727.3.3.90.39.00	926	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727.4.4.90.51.00	927	Obras e Instalações	576.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727.4.4.90.52.00	928	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11.03.26		Transporte	62.000,00
02.11.03.26.122		Administração Geral	62.000,00
02.11.03.26.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	62.000,00
02.11.03.26.122.0002.2726		AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	62.000,00

02.11.03.26.122.0002.2726.3.3.90.30.00	929	Material de Consumo	30.000,00
02.11.03.26.122.0002.2726.3.3.90.36.00	930	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.11.03.26.122.0002.2726.3.3.90.39.00	931	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.11.03.26.122.0002.2726.4.4.90.52.00	932	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11.04		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	13.000,00
02.11.04.06		Segurança Pública	13.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.11.04.06.182		Defesa Civil	13.000,00
02.11.04.06.182.0006		APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	13.000,00
02.11.04.06.182.0006.2750		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL	13.000,00
02.11.04.06.182.0006.2750.3.3.90.30.00	933	Material de Consumo	1.000,00
02.11.04.06.182.0006.2750.3.3.90.36.00	934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.11.04.06.182.0006.2750.3.3.90.39.00	935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.11.04.06.182.0006.2750.4.4.90.52.00	936	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.12		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	7.624.000,00
02.12.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	3.959.000,00
02.12.01.18		Gestão Ambiental	3.957.000,00
02.12.01.18.122		Administração Geral	3.891.000,00
02.12.01.18.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.891.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	3.891.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.1.90.11.00	937	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.250.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.1.90.13.00	938	Obrigações Patronais	125.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.1.90.16.00	939	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.1.91.13.00	940	Obrigações Patronais	420.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.14.00	941	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.30.00	942	Material de Consumo	5.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.33.00	943	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.36.00	944	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.39.00	945	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.92.00	946	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.93.00	947	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.4.4.90.52.00	948	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.12.01.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	66.000,00
02.12.01.18.541.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	66.000,00
02.12.01.18.541.0015.1775		PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL	61.000,00
02.12.01.18.541.0015.1775.3.3.90.39.00	949	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.12.01.18.541.0015.1775.4.4.90.51.00	950	Obras e Instalações	1.000,00
02.12.01.18.541.0015.2776		MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	5.000,00
02.12.01.18.541.0015.2776.3.3.90.30.00	951	Material de Consumo	1.000,00
02.12.01.18.541.0015.2776.3.3.90.36.00	952	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.01.18.541.0015.2776.3.3.90.39.00	953	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.01.18.541.0015.2776.4.4.90.51.00	954	Obras e Instalações	1.000,00
02.12.01.18.541.0015.2776.4.4.90.52.00	955	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.12.01.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.12.01.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.12.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.12.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.12.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	956	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	957	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.02		DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA	378.000,00
02.12.02.15		Urbanismo	377.000,00
02.12.02.15.122		Administração Geral	375.000,00
02.12.02.15.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	375.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA	375.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.1.90.11.00	958	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.1.90.13.00	959	Obrigações Patronais	5.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.1.90.16.00	960	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.1.91.13.00	961	Obrigações Patronais	40.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.3.90.14.00	962	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.3.90.30.00	963	Material de Consumo	3.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.3.90.33.00	964	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.3.90.36.00	965	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.3.90.39.00	966	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.3.90.92.00	967	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.4.4.90.52.00	968	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.12.02.15.451		Infra-Estrutura Urbana	2.000,00
02.12.02.15.451.0007		MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.12.02.15.451.0007.1800		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000,00
02.12.02.15.451.0007.1800.3.3.90.39.00	969	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.02.15.451.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.000,00
02.12.02.15.451.0015.1801		MOBILIDADE URBANA	1.000,00
02.12.02.15.451.0015.1801.3.3.90.39.00	970	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.02.18		Gestão Ambiental	1.000,00
02.12.02.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00
02.12.02.18.541.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.000,00
02.12.02.18.541.0015.1802		ESTUDOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO	1.000,00
02.12.02.18.541.0015.1802.3.3.90.39.00	971	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.03		DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS	3.257.000,00
02.12.03.04		Administração	3.255.000,00
02.12.03.04.122		Administração Geral	3.255.000,00
02.12.03.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.185.000,00

02.12.03.04.122.0002.2825		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS	3.185.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.1.90.11.00	972	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.700.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.1.90.13.00	973	Obrigações Patronais	100.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.1.90.16.00	974	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.1.91.13.00	975	Obrigações Patronais	300.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.3.90.14.00	976	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.3.90.30.00	977	Material de Consumo	10.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.3.90.33.00	978	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.3.90.36.00	979	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.3.90.39.00	980	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.3.90.92.00	981	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.4.4.90.52.00	982	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.12.03.04.122.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	70.000,00
02.12.03.04.122.0015.2826		MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS	70.000,00
02.12.03.04.122.0015.2826.3.3.90.39.00	983	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.12.03.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.12.03.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.12.03.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.12.03.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.12.03.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	984	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.03.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	985	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.04		FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE	30.000,00
02.12.04.18		Gestão Ambiental	30.000,00
02.12.04.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00
02.12.04.18.541.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3.000,00
02.12.04.18.541.0015.2850		PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS	3.000,00
02.12.04.18.541.0015.2850.3.3.90.30.00	986	Material de Consumo	1.000,00
02.12.04.18.541.0015.2850.3.3.90.36.00	987	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.04.18.541.0015.2850.3.3.90.39.00	988	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.04.18.543		Recuperação de Áreas Degradadas	27.000,00
02.12.04.18.543.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	27.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851		PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.3.3.90.30.00	989	Material de Consumo	1.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.3.3.90.34.00	990	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.3.3.90.35.00	991	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.3.3.90.36.00	992	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.3.3.90.39.00	993	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.3.3.90.92.00	994	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.4.4.90.51.00	995	Obras e Instalações	10.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.4.4.90.52.00	996	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.4.4.90.92.00	997	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	253.687.120,00
02.13.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	253.687.120,00
02.13.01.10		Saúde	253.287.120,00
02.13.01.10.122		Administração Geral	18.889.866,00
02.13.01.10.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	18.821.866,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.13.01.10.122.0002.2875		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.821.866,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.1.90.11.00	998	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.701.866,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.1.90.13.00	999	Obrigações Patronais	310.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.1.90.16.00	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	570.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.1.91.13.00	1001	Obrigações Patronais	1.500.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.14.00	1002	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.30.00	1003	Material de Consumo	126.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.33.00	1004	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.34.00	1005	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.35.00	1006	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.36.00	1007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.39.00	1008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.425.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.92.00	1009	Despesas de Exercícios Anteriores	92.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.93.00	1010	Indenizações e Restituições	70.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.4.4.90.52.00	1011	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
02.13.01.10.122.0011		MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	35.000,00
02.13.01.10.122.0011.2877		CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA ÁREA DA SAÚDE	35.000,00
02.13.01.10.122.0011.2877.3.3.90.36.00	1012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
02.13.01.10.122.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	33.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.14.00	1013	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.30.00	1014	Material de Consumo	5.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.33.00	1015	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.36.00	1016	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.39.00	1017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.92.00	1018	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.4.4.90.52.00	1019	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.13.01.10.301		Atenção Básica	28.115.000,00
02.13.01.10.301.0010		INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	20.000,00
02.13.01.10.301.0010.1875		CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS	20.000,00
02.13.01.10.301.0010.1875.4.4.90.51.00	1020	Obras e Instalações	10.000,00
02.13.01.10.301.0010.1875.4.4.90.92.00	1021	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.13.01.10.301.0011		MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	28.095.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	1.179.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.1.90.11.00	1022	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	850.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.1.90.13.00	1023	Obrigações Patronais	65.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.1.90.16.00	1024	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.1.91.13.00	1025	Obrigações Patronais	60.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.14.00	1026	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00

02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.30.00	1027	Material de Consumo	150.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.33.00	1028	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.36.00	1029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.39.00	1030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.92.00	1031	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.4.4.90.52.00	1032	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	11.945.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.1.90.11.00	1033	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.900.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.1.90.13.00	1034	Obrigações Patronais	500.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.1.90.16.00	1035	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.1.91.13.00	1036	Obrigações Patronais	950.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.14.00	1037	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.30.00	1038	Material de Consumo	1.330.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.32.00	1039	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.33.00	1040	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.34.00	1041	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.36.00	1042	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	140.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.39.00	1043	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.48.00	1044	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.92.00	1045	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.4.4.90.52.00	1046	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	14.971.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.13.01.10.301.0011.2882.3.1.90.11.00	1047	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.505.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.1.90.13.00	1048	Obrigações Patronais	430.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.1.90.16.00	1049	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.1.91.13.00	1050	Obrigações Patronais	1.500.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.14.00	1051	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.30.00	1052	Material de Consumo	900.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.32.00	1053	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.33.00	1054	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.34.00	1055	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	6.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.36.00	1056	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.39.00	1057	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.350.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.92.00	1058	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.4.4.90.52.00	1059	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
02.13.01.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	185.955.254,00
02.13.01.10.302.0010		INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	25.382.000,00
02.13.01.10.302.0010.1876		CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO	25.360.000,00
02.13.01.10.302.0010.1876.4.4.90.51.00	1060	Obras e Instalações	24.360.000,00
02.13.01.10.302.0010.1876.4.4.90.92.00	1061	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
02.13.01.10.302.0010.1877		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11.000,00
02.13.01.10.302.0010.1877.4.4.90.51.00	1062	Obras e Instalações	10.000,00
02.13.01.10.302.0010.1877.4.4.90.92.00	1063	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.13.01.10.302.0010.1878		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	11.000,00
02.13.01.10.302.0010.1878.4.4.90.51.00	1064	Obras e Instalações	10.000,00
02.13.01.10.302.0010.1878.4.4.90.92.00	1065	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.13.01.10.302.0011		MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	160.573.254,00
02.13.01.10.302.0011.2032		CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA -CISVI	1.088.670,00
02.13.01.10.302.0011.2032.3.1.71.70.00	1066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	447.047,00
02.13.01.10.302.0011.2032.3.3.71.70.00	1067	Rateio pela Participação em Consórcio Público	632.571,00
02.13.01.10.302.0011.2032.4.4.71.70.00	1068	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.052,00
02.13.01.10.302.0011.2883		TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	1.763.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.70.41.00	1069	Contribuições	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.14.00	1070	Diárias – Pessoal Civil	220.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.30.00	1071	Material de Consumo	350.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.33.00	1072	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.36.00	1073	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.39.00	1074	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	370.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.48.00	1075	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	330.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.92.00	1076	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.93.39.00	1077	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.4.4.90.52.00	1078	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28.134.040,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.1.90.11.00	1079	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.321.040,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.1.90.13.00	1080	Obrigações Patronais	205.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.1.90.16.00	1081	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	265.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.1.91.13.00	1082	Obrigações Patronais	1.000.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.70.41.00	1083	Contribuições	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.14.00	1084	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.30.00	1085	Material de Consumo	150.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.32.00	1086	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.33.00	1087	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.34.00	1088	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.36.00	1089	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.39.00	1090	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.050.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.92.00	1091	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.4.4.90.52.00	1092	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	14.312.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.1.90.11.00	1093	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.500.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.1.90.13.00	1094	Obrigações Patronais	500.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.1.90.16.00	1095	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	325.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.1.91.13.00	1096	Obrigações Patronais	1.100.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.14.00	1097	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			

Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.30.00	1098	Material de Consumo	700.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.33.00	1099	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.34.00	1100	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.36.00	1101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.39.00	1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.92.00	1103	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.4.4.90.52.00	1104	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT	1.248.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.14.00	1105	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00	1106	Material de Consumo	900.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.33.00	1107	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.34.00	1108	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.36.00	1109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.39.00	1110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.92.00	1111	Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.4.4.90.52.00	1112	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR(TERCEIROS)	96.275.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.50.41.00	1113	Contribuições	18.691.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.70.41.00	1114	Contribuições	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.32.00	1115	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	550.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.36.00	1116	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00	1117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.253.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00	1118	Sentenças Judiciais	900.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.92.00	1119	Despesas de Exercícios Anteriores	5.850.000,00
02.13.01.10.302.0011.2888		REPASSE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS PRO-HOSP	3.600.000,00
02.13.01.10.302.0011.2888.3.3.50.41.00	1120	Contribuições	3.600.000,00
02.13.01.10.302.0011.2889		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO	13.154.000,00
02.13.01.10.302.0011.2889.3.3.90.30.00	1121	Material de Consumo	2.000,00
02.13.01.10.302.0011.2889.3.3.90.39.00	1122	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	152.000,00
02.13.01.10.302.0011.2889.4.4.90.52.00	1123	Equipamentos e Material Permanente	13.000.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs	306.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.14.00	1124	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.30.00	1125	Material de Consumo	50.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.32.00	1126	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.33.00	1127	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.36.00	1128	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.39.00	1129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.92.00	1130	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.4.4.90.52.00	1131	Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
02.13.01.10.302.0011.2894		CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URG	692.544,00
02.13.01.10.302.0011.2894.3.1.71.70.00	1132	Rateio pela Participação em Consórcio Público	193.281,24
02.13.01.10.302.0011.2894.3.3.71.70.00	1133	Rateio pela Participação em Consórcio Público	499.262,76
02.13.01.10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	5.164.000,00
02.13.01.10.303.0011		MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	5.164.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.164.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.14.00	1134	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.30.00	1135	Material de Consumo	201.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00	1136	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.415.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.33.00	1137	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.36.00	1138	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.39.00	1139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.91.00	1140	Sentenças Judiciais	1.500.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.92.00	1141	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.4.4.90.52.00	1142	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.13.01.10.304		Vigilância Sanitária	4.092.000,00
02.13.01.10.304.0011		MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	4.092.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.092.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.1.90.11.00	1143	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.1.90.13.00	1144	Obrigações Patronais	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.13.01.10.304.0011.2892.3.1.90.16.00	1145	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.1.91.13.00	1146	Obrigações Patronais	510.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.14.00	1147	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.30.00	1148	Material de Consumo	25.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.33.00	1149	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.36.00	1150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.39.00	1151	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.92.00	1152	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.4.4.90.52.00	1153	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.13.01.10.305		Vigilância Epidemiológica	5.371.000,00
02.13.01.10.305.0011		MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	5.371.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.371.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.1.90.11.00	1154	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.600.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.1.90.13.00	1155	Obrigações Patronais	85.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.1.90.16.00	1156	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.1.91.13.00	1157	Obrigações Patronais	440.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.14.00	1158	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.30.00	1159	Material de Consumo	476.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.32.00	1160	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	170.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.33.00	1161	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.34.00	1162	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.36.00	1163	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.39.00	1164	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	351.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.92.00	1165	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

02.13.01.10.305.0011.2893.4.4.90.52.00	1166	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
02.13.01.10.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.700.000,00
02.13.01.10.331.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.700.000,00
02.13.01.10.331.0002.2878		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)	2.600.000,00
02.13.01.10.331.0002.2878.3.3.90.46.00	1167	Auxílio-alimentação	2.600.000,00
02.13.01.10.331.0002.2879		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)	3.100.000,00
02.13.01.10.331.0002.2879.3.3.90.49.00	1168	Auxílio-Transporte	3.100.000,00
02.13.01.28		Encargos Especiais	400.000,00
02.13.01.28.846		Outros Encargos Especiais	400.000,00
02.13.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	400.000,00
02.13.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	400.000,00
02.13.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	1169	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.13.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	1170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	10.801.000,00
02.14.01		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10.801.000,00
02.14.01.26		Transporte	10.786.000,00
02.14.01.26.061		Ação Judiciária	45.000,00
02.14.01.26.061.0018		GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	45.000,00
02.14.01.26.061.0018.2900		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI	45.000,00
02.14.01.26.061.0018.2900.3.3.90.36.00	1171	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.000,00
02.14.01.26.061.0018.2900.3.3.90.39.00	1172	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.14.01.26.122		Administração Geral	5.967.000,00
02.14.01.26.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.967.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	5.967.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.1.90.11.00	1173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.400.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.1.90.13.00	1174	Obrigações Patronais	250.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.1.90.16.00	1175	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	385.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.1.91.13.00	1176	Obrigações Patronais	500.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.14.00	1177	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.30.00	1178	Material de Consumo	19.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.33.00	1179	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.36.00	1180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	210.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.39.00	1181	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.92.00	1182	Despesas de Exercícios Anteriores	84.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.93.00	1183	Indenizações e Restituições	7.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.4.4.90.92.00	1184	Despesas de Exercícios Anteriores	65.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
02.14.01.26.128		Formação de Recursos Humanos	5.000,00
02.14.01.26.128.0018		GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	5.000,00
02.14.01.26.128.0018.2902		QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO	5.000,00
02.14.01.26.128.0018.2902.3.3.90.30.00	1185	Material de Consumo	1.000,00
02.14.01.26.128.0018.2902.3.3.90.36.00	1186	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.14.01.26.128.0018.2902.3.3.90.39.00	1187	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.14.01.26.131		Comunicação Social	64.000,00
02.14.01.26.131.0018		GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	64.000,00
02.14.01.26.131.0018.2903		PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE	64.000,00
02.14.01.26.131.0018.2903.3.3.90.30.00	1188	Material de Consumo	2.000,00
02.14.01.26.131.0018.2903.3.3.90.32.00	1189	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.14.01.26.131.0018.2903.3.3.90.36.00	1190	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.14.01.26.131.0018.2903.3.3.90.39.00	1191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.14.01.26.131.0018.2903.4.4.90.52.00	1192	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.14.01.26.451		Infra-Estrutura Urbana	4.705.000,00
02.14.01.26.451.0018		GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	4.705.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.879.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900.3.3.90.30.00	1193	Material de Consumo	778.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900.3.3.90.34.00	1194	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900.3.3.90.35.00	1195	Serviços de Consultoria	5.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900.3.3.90.39.00	1196	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.624.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900.4.4.90.51.00	1197	Obras e Instalações	1.471.000,00
02.14.01.26.451.0018.1901		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO	8.000,00
02.14.01.26.451.0018.1901.3.3.90.30.00	1198	Material de Consumo	2.000,00
02.14.01.26.451.0018.1901.3.3.90.39.00	1199	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.14.01.26.451.0018.1901.4.4.90.51.00	1200	Obras e Instalações	2.000,00
02.14.01.26.451.0018.1901.4.4.90.52.00	1201	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.14.01.26.451.0018.2904		AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES	818.000,00
02.14.01.26.451.0018.2904.3.3.90.30.00	1202	Material de Consumo	178.000,00
02.14.01.26.451.0018.2904.3.3.90.39.00	1203	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
02.14.01.26.451.0018.2904.4.4.90.52.00	1204	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
02.14.01.28		Encargos Especiais	15.000,00
02.14.01.28.846		Outros Encargos Especiais	15.000,00
02.14.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
02.14.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	15.000,00
02.14.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	1205	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.14.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	1206	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
02.99.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
02.99.99.99		Reserva de Contingência	1.000.000,00
02.99.99.99.999		Reserva de Contingência	1.000.000,00
02.99.99.99.999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991.9.9.99.99.99	1207	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.000.000,00
03		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	115.934.524,00
03.01		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	115.934.524,00
03.01.01		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	115.934.524,00
03.01.01.02		Judiciária	120.000,00
03.01.01.02.062		Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário	120.000,00

03.01.01.02.062.0022		DIVIPREV	120.000,00
03.01.01.02.062.0022.0009		PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00
03.01.01.02.062.0022.0009.3.1.90.91.00	1208	Sentenças Judiciais	100.000,00
03.01.01.02.062.0022.0009.3.1.91.91.00	1209	Sentenças Judiciais	20.000,00
03.01.01.09		Previdência Social	66.530.371,00
03.01.01.09.122		Administração Geral	4.100.600,00
03.01.01.09.122.0022		DIVIPREV	4.100.600,00
03.01.01.09.122.0022.1925		AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS	1.000.000,00
03.01.01.09.122.0022.1925.4.5.90.61.00	1210	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	3.100.600,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.90.11.00	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.371.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Estado de Minas Gerais			
Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.90.13.00	1212	Obrigações Patronais	20.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.90.16.00	1213	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.90.92.00	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.90.94.00	1215	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.91.13.00	1216	Obrigações Patronais	169.200,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.91.94.00	1217	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.08.00	1218	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	15.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.14.00	1219	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.30.00	1220	Material de Consumo	40.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.33.00	1221	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.35.00	1222	Serviços de Consultoria	140.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.36.00	1223	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.39.00	1224	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.92.00	1225	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.93.00	1226	Indenizações e Restituições	100.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.91.93.00	1227	Indenizações e Restituições	50.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.4.4.90.52.00	1228	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
03.01.01.09.272		Previdência do Regime Estatutário	62.344.771,00
03.01.01.09.272.0022		DIVIPREV	62.344.771,00
03.01.01.09.272.0022.0010		MANUTENÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	150.000,00
03.01.01.09.272.0022.0010.3.3.20.01.00	1229	APOSENTADORIAS E REFORMAS	150.000,00
03.01.01.09.272.0022.0011		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	48.630.905,00
03.01.01.09.272.0022.0011.3.1.90.01.00	1230	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	40.457.690,00
03.01.01.09.272.0022.0011.3.1.90.03.00	1231	Pensões do RPPS e do Militar	3.413.215,00
03.01.01.09.272.0022.0011.3.1.90.05.00	1232	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	4.760.000,00
03.01.01.09.272.0022.0012		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA E CÂMARA	12.911.866,00
03.01.01.09.272.0022.0012.3.1.90.01.00	1233	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	12.547.264,00
03.01.01.09.272.0022.0012.3.1.90.03.00	1234	Pensões do RPPS e do Militar	364.602,00
03.01.01.09.272.0022.0013		CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	652.000,00
03.01.01.09.272.0022.0013.3.3.90.47.00	1235	Obrigações Tributárias e Contributivas	647.000,00
03.01.01.09.272.0022.0013.3.3.91.47.00	1236	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
03.01.01.09.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	85.000,00
03.01.01.09.331.0022		DIVIPREV	85.000,00
03.01.01.09.331.0022.2926		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (DIVIPREV)	35.000,00
03.01.01.09.331.0022.2926.3.3.90.46.00	1237	Auxílio-alimentação	35.000,00
03.01.01.09.331.0022.2927		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (DIVIPREV)	50.000,00
03.01.01.09.331.0022.2927.3.3.90.49.00	1238	Auxílio-Transporte	50.000,00
03.01.01.99		Reserva de Contingência	49.284.153,00
03.01.01.99.997		Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	49.284.153,00
03.01.01.99.997.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.284.153,00
03.01.01.99.997.9999.9992		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	49.284.153,00
03.01.01.99.997.9999.9992.9.9.99.99.99	1239	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	49.284.153,00
Total Geral da Despesa Orçada:			742.795.000,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Geral - Orçado

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Subunidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Classificação Orçamentária:

01.01.01.01.122.0001.1000 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	45.000,00	0,00	45.000,00
Totais da Classificação:		100.000,00	0,00	100.000,00

Classificação Orçamentária:

01.01.01.01.122.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		50.000,00	0,00	50.000,00

Classificação Orçamentária:

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SUBSÍDIO DE VEREADORES

Elemento		Valores Orçados		Total
	Ficha	Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
Totais da Classificação:		2.420.000,00	0,00	2.420.000,00

Classificação Orçamentária:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6	8.246.000,00	0,00	8.246.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	7	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	8	930.000,00	0,00	930.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	9	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	10	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	13	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-obra	15	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16	1.520.856,00	0,00	1.520.856,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	17	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	18	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	19	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação:		14.381.856,00	0,00	14.381.856,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.272.0001.0014 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	20	45.000,00	0,00	45.000,00
Totais da Classificação:		45.000,00	0,00	45.000,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.331.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	21	250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação:		250.000,00	0,00	250.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.331.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	22	180.000,00	0,00	180.000,00
Totais da Classificação:		180.000,00	0,00	180.000,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.28.846.0001.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	1.500,00	0,00	1.500,00
Totais da Classificação:		3.000,00	0,00	3.000,00
Totais na Subunidade:		17.429.856,00	0,00	17.429.856,00
Totais na Unidade:		17.429.856,00	0,00	17.429.856,00
Totais no Órgão:		17.429.856,00	0,00	17.429.856,00
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO				
Subunidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25	900.000,00	0,00	900.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	26	85.000,00	0,00	85.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	28	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	29	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	31	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	32	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	35	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	36	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	37	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	39	70.000,00	0,00	70.000,00
Totais da Classificação:		370.000,00	0,00	370.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	41	35.000,00	0,00	35.000,00
Totais da Classificação:		185.000,00	0,00	185.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	43	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	44	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	45	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	46	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	47	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	48	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	49	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	51	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		286.000,00	0,00	286.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0002.2029 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	52	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.000,00	0,00	3.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0002.2030 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.70.41.00 - Contribuições	55	300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação:		300.000,00	0,00	300.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.123.0002.2976 - AUMENTO DE CAPITAL À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	56	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
Totais da Classificação:		2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.08.243.0020.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57	180.000,00	0,00	180.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	58	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	59	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	60	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	61	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	62	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	63	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	64	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65	65.000,00	0,00	65.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	66	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		291.000,00	0,00	291.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67	1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		4.887.000,00	0,00	4.887.000,00
Subunidade: 02.01.02 - PROCURADORIA GERAL				
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	69	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	70	500.000,00	0,00	500.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	71	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	72	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	73	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	74	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	75	20.000,00	0,00	20.000,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	76	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Totais da Classificação:		3.490.000,00	0,00	3.490.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.02.062.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	77	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	78	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	79	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		15.000,00	0,00	15.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.02.062.0003.0004 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80	160.000,00	0,00	160.000,00
Totais da Classificação:		160.000,00	0,00	160.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.02.062.0003.0005 - PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	81	500.000,00	0,00	500.000,00
Totais da Classificação:		500.000,00	0,00	500.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	83	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	84	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	85	240.000,00	0,00	240.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	86	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	87	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	88	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	89	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90	62.000,00	0,00	62.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	92	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	93	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.012.000,00	0,00	3.012.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.14.422.0002.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	94	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	96	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	97	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	99	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		12.000,00	0,00	12.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		7.191.000,00	0,00	7.191.000,00
Subunidade: 02.01.03 - CONTROLADORIA GERAL				
Classificação Orçamentária:				
02.01.03.04.124.0002.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	840.000,00	0,00	840.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	103	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	104	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	105	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	106	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	107	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	108	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	109	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	111	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	112	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		934.000,00	0,00	934.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.03.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	113	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		936.000,00	0,00	936.000,00
Subunidade: 02.01.04 - SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS				
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	116	95.000,00	0,00	95.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	117	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	118	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	119	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	120	10.000,00	0,00	10.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				

Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	121	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	122	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	123	100.000,00	1.000,00	101.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	124	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	125	100.000,00	100.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	126	5.000,00	25.000,00	30.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	127	100.000,00	600.000,00	700.000,00
Totais da Classificação:		1.883.000,00	726.000,00	2.609.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.04.122.0005.1101 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	128	5.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	129	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		5.001.000,00	1.000.000,00	6.001.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.15.122.0005.1100 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	130	50.000,00	440.000,00	490.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	131	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		60.000,00	440.000,00	500.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	132	500.000,00	25.800.000,00	26.300.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	133	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		510.000,00	25.800.000,00	26.310.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	134	20.000,00	50.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135	10.000,00	50.000,00	60.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	136	80.000,00	5.100.000,00	5.180.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	137	5.000,00	160.000,00	165.000,00
Totais da Classificação:		115.000,00	5.360.000,00	5.475.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.15.451.0004.1104 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	138	10.000,00	2.000.000,00	2.010.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139	10.000,00	400.000,00	410.000,00
Totais da Classificação:		20.000,00	2.400.000,00	2.420.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.16.482.0006.1105 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	140	100.000,00	592.000,00	692.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	141	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	142	100.000,00	6.460.000,00	6.560.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	143	50.000,00	740.000,00	790.000,00
Totais da Classificação:		750.000,00	8.792.000,00	9.542.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	145	50.000,00	15.000.000,00	15.050.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	146	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		110.000,00	15.000.000,00	15.110.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	147	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		8.451.000,00	59.518.000,00	67.969.000,00
Subunidade: 02.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Classificação Orçamentária:				
02.01.05.14.422.0002.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	149	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	151	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	152	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154	50.000,00	0,00	50.000,00

Totais da Classificação:	68.000,00	0,00	68.000,00
Totais na Subunidade:	68.000,00	0,00	68.000,00
Totais na Unidade:	21.533.000,00	59.518.000,00	81.051.000,00
Unidade: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
Subunidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO			
Classificação Orçamentária:			
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,			

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155	75.000,00	0,00	75.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	156	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	157	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	158	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	159	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	160	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	161	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	162	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	163	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	164	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		140.000,00	0,00	140.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		142.000,00	0,00	142.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Subunidade: 02.02.02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	167	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	168	105.000,00	0,00	105.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	169	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	170	480.000,00	0,00	480.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	171	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	172	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	173	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	174	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	175	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	176	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	177	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	178	80.000,00	70.000,00	150.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	179	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	180	5.000,00	70.000,00	75.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	181	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		5.545.000,00	140.000,00	5.685.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	182	680.000,00	0,00	680.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	183	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	184	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	185	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	186	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		831.000,00	0,00	831.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	187	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	188	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	189	2.500.000,00	800.000,00	3.300.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	190	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.752.000,00	800.000,00	3.552.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0002.2180 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	191	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	192	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	193	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	194	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	0,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0002.2181 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	195	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	196	1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016

Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	197	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		27.000,00	0,00	27.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0007.1175 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	198	0,00	640.000,00	640.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	199	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	201	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	202	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	203	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Totais da Classificação:		0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.128.0007.2182 - INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	204	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	205	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	206	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.000,00	0,00	3.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.331.0002.2177 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	207	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Totais da Classificação:		1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.331.0002.2178 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	208	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
Totais da Classificação:		2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.06.181.0002.2183 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	209	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	210	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	211	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	212	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		6.000,00	0,00	6.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.06.181.0002.2184 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	213	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	214	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	215	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	216	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	0,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.06.181.0002.2185 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	217	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	218	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	219	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	220	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		25.000,00	0,00	25.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.06.181.0002.2186 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	221	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	222	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	223	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	224	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	0,00	4.000,00
Totais na Subunidade:		13.801.000,00	7.440.000,00	21.241.000,00
Subunidade: 02.02.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	225	500.000,00	0,00	500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	226	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	227	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	228	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	229	400.000,00	0,00	400.000,00

Totais da Classificação:		980.000,00	0,00	980.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	230	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	231	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	232	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	233	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	234	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	235	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		2.214.000,00	0,00	2.214.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.19.126.0007.1200 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	236	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	237	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		100.000,00	0,00	100.000,00
Totais na Subunidade:		3.294.000,00	0,00	3.294.000,00
Subunidade: 02.02.04 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO				
Classificação Orçamentária:				
02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	238	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	239	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	240	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	241	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.70.41.00 - Contribuições	242	70.000,00	0,00	70.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	243	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	244	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	245	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	246	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	247	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	249	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		429.000,00	0,00	429.000,00
Totais na Subunidade:		429.000,00	0,00	429.000,00
Totais na Unidade:		17.666.000,00	7.440.000,00	25.106.000,00
Unidade: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS				
Subunidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS				
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.04.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	251	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	252	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	253	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	254	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	255	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	256	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	257	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	258	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	259	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	260	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		132.000,00	0,00	132.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	261	310.000,00	0,00	310.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	262	22.000,00	0,00	22.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	263	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	264	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	265	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	266	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	267	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	268	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	269	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	270	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	271	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		370.000,00	0,00	370.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.17.511.0013.1250 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	272	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	273	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	274	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	275	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	276	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		38.000,00	0,00	38.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.18.541.0013.1251 - PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS - CONSERVAÇÃO DE NASCENTES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	277	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	278	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	279	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	0,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	281	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	282	140.000,00	0,00	140.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	283	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	284	170.000,00	0,00	170.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	285	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	286	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	287	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	288	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	289	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	290	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	291	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	292	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.605.0013.2254 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	293	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	294	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	295	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.000,00	0,00	3.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.605.0013.2255 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	296	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	297	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	298	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	299	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	301	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	302	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		26.000,00	0,00	26.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.605.0013.2256 - PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES LEITEIRAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	303	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	304	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.605.0013.2257 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	305	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	306	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	307	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	308	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	309	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	310	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	311	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	312	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	313	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	314	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		27.000,00	0,00	27.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	315	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	316	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	317	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	318	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	319	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	320	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		55.000,00	0,00	55.000,00

Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.606.0013.2253 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	321	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	322	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	323	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.000,00	0,00	3.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.606.0013.2259 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	324	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	325	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	326	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		76.000,00	0,00	76.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.606.0013.2260 - CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.30.41.00 - Contribuições	327	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação:		80.000,00	0,00	80.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.606.0013.2261 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	328	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	329	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		51.000,00	0,00	51.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.606.0013.2262 - PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	330	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		10.000,00	0,00	10.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	331	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	332	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	333	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	334	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		91.000,00	0,00	91.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	335	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		3.340.000,00	0,00	3.340.000,00
Totais na Unidade:		3.340.000,00	0,00	3.340.000,00
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Subunidade: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	337	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	338	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	339	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	340	410.000,00	0,00	410.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	341	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	342	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	343	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	344	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	345	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	346	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	347	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	348	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	349	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		4.383.000,00	0,00	4.383.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.128.0017.2276 - CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	350	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	351	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	352	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.000,00	0,00	3.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.391.0017.2277 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	353	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	354	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	355	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	356	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	0,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.391.0017.2278 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	357	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	358	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	359	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.000,00	0,00	3.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.391.0017.2279 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	360	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	361	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	362	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.000,00	0,00	3.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.391.0017.2280 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	363	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	364	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	365	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	366	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	0,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2281 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	367	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	368	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	369	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	370	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		17.000,00	0,00	17.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	371	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	372	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	373	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	374	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		16.000,00	0,00	16.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIRCO CULTURA ITINERANTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	375	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	376	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	377	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	378	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	0,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2284 - APOIO À CULTURA POPULAR				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	379	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	380	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	381	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	382	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		18.000,00	0,00	18.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2285 - MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	383	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	384	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	385	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	386	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	0,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2286 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total

		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	387	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	388	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	389	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	390	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		12.000,00	0,00	12.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2287 - INCENTIVO A CULTURA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	391	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	392	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		51.000,00	0,00	51.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2288 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	393	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	394	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	395	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	396	30.000,00	45.000,00	75.000,00
Totais da Classificação:		33.000,00	45.000,00	78.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	397	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	398	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		4.557.000,00	45.000,00	4.602.000,00
Subunidade: 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL				
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	399	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	400	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	401	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	402	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	403	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	404	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		95.000,00	0,00	95.000,00
Totais na Subunidade:		95.000,00	0,00	95.000,00
Totais na Unidade:		4.652.000,00	45.000,00	4.697.000,00
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Subunidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.04.122.0002.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	405	650.000,00	0,00	650.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	406	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	407	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	408	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	409	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	410	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	411	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	412	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	413	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	414	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	415	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	416	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	417	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		810.000,00	0,00	810.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.04.122.0002.2327 - MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS DA SECRETARIA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	418	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	419	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.04.122.0012.2326 - PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	420	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	421	1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	422	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	423	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	424	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	425	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		6.000,00	0,00	6.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.11.333.0012.2328 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	426	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	427	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	428	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	429	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	430	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		5.000,00	0,00	5.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.11.334.0012.2329 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	431	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	432	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	433	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	434	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	435	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	436	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	437	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	438	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		8.000,00	0,00	8.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.19.573.0012.2330 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	439	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	440	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	441	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	442	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	0,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.22.661.0012.2331 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	443	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	444	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	445	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	446	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	447	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	448	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	449	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	451	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	452	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	453	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	454	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		44.000,00	0,00	44.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.22.661.0012.2332 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	455	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	456	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	457	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	458	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	459	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	460	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	461	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	462	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		8.000,00	0,00	8.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO				
Elemento		Valores Orçados		Total
	Ficha	Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	463	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	464	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	465	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	466	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	467	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	468	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	469	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.519.000,00	0,00	1.519.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	470	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00

Totais na Subunidade:		2.408.000,00	0,00	2.408.000,00
Totais na Unidade:		2.408.000,00	0,00	2.408.000,00
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Subunidade: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.16.482.0006.2350 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	472	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		5.000,00	5.000,00	10.000,00
Totais na Subunidade:		5.000,00	5.000,00	10.000,00
Subunidade: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	473	4.850.000,00	10.000,00	4.860.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	474	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	475	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	476	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	477	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	478	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	479	1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	480	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	481	500.000,00	70.000,00	570.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	482	20.000,00	40.000,00	60.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	483	10.000,00	39.000,00	49.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	484	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	485	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		6.159.000,00	169.000,00	6.328.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.08.244.0016.1375 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	486	1.000,00	340.000,00	341.000,00
Totais da Classificação:		1.000,00	340.000,00	341.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	487	600.000,00	740.000,00	1.340.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	488	1.000,00	238.000,00	239.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	489	20.000,00	1.000,00	21.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	490	1.000,00	50.000,00	51.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	491	1.000,00	800.000,00	801.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	492	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	493	1.000,00	20.000,00	21.000,00
Totais da Classificação:		625.000,00	1.849.000,00	2.474.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	494	2.900.000,00	870.000,00	3.770.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	495	1.000,00	400.000,00	401.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	496	1.000,00	36.000,00	37.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	497	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	498	1.000,00	360.000,00	361.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	499	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500	1.000,00	21.000,00	22.000,00
Totais da Classificação:		2.906.000,00	1.687.000,00	4.593.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.08.244.0020.2378 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	501	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	502	2.000,00	6.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	503	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	1.000,00	2.000,00	3.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	505	1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	506	1.000,00	2.000,00	3.000,00
Totais da Classificação:		7.000,00	13.000,00	20.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.08.306.0016.2379 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO POPULAR - PAP E SEGURANÇA ALIMENTAR				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	507	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	508	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	509	200.000,00	0,00	200.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	510	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação:		203.000,00	0,00	203.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.16.482.0006.2380 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL - ALUGUEL SOCIAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	511	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	512	130.000,00	0,00	130.000,00
Totais da Classificação:		131.000,00	0,00	131.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	513	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		10.034.000,00	4.058.000,00	14.092.000,00
Subunidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Classificação Orçamentária:				
02.06.03.08.243.0016.2400 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	515	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	516	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	517	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	518	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	519	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	520	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	521	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		199.000,00	0,00	199.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.03.08.243.0016.2401 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	522	320.000,00	0,00	320.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	523	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	524	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	525	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	526	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	527	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	528	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		326.000,00	0,00	326.000,00
Totais na Subunidade:		525.000,00	0,00	525.000,00
Subunidade: 02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO				
Classificação Orçamentária:				
02.06.04.08.241.0016.2425 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO IDOSO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	529	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	530	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	531	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	532	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	533	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	534	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	535	1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Totais da Classificação:		16.000,00	0,00	16.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.04.08.241.0016.2426 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO IDOSO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	536	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	537	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	538	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	539	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	540	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	541	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	542	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		26.000,00	0,00	26.000,00
Totais na Subunidade:		42.000,00	0,00	42.000,00
Totais na Unidade:		10.606.000,00	4.063.000,00	14.669.000,00
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	543	685.320,00	6.312.680,00	6.998.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	544	30.000,00	75.000,00	105.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	545	15.000,00	25.000,00	40.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	546	5.000,00	1.000.000,00	1.005.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	547	1.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	548	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	549	1.000,00	2.000,00	3.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	550	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	551	0,00	1.000,00	1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	552	10.000,00	900.000,00	910.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	553	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	554	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	555	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	556	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		748.320,00	8.624.680,00	9.373.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.122.0002.2475 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	557	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Totais da Classificação:		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.122.0008.1451 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	558	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	559	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560	0,00	35.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	561	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	67.000,00	67.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.122.0008.2452 - TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.70.41.00 - Contribuições	562	1.500,00	5.000,00	6.500,00
Totais da Classificação:		1.500,00	5.000,00	6.500,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.122.0008.2472 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS NA REDE MUNICIPAL DE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	563	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	564	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	565	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	566	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	567	250.000,00	1.000,00	251.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	568	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	569	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	570	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	571	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	572	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	573	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	574	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	575	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	576	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	577	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	578	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		265.000,00	14.000,00	279.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.122.0009.1450 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	579	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	580	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	581	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	582	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	4.000,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.122.0020.2451 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.70.41.00 - Contribuições	583	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	584	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	585	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	586	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	587	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	588	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	589	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	9.000,00	9.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.181.0008.2455 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA SEGURA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	590	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.306.0008.2456 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	591	700.000,00	1.818.000,00	2.518.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				

Geral - Orçado				
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	592	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	593	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		700.000,00	1.820.000,00	2.520.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.331.0002.2453 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (EDUCAÇÃO)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	594	250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação:		250.000,00	0,00	250.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.331.0002.2454 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	595	300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação:		300.000,00	0,00	300.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0008.2459 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	596	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	597	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	598	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	599	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	601	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	602	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	7.000,00	7.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	603	350.000,00	14.000.000,00	14.350.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	604	25.000,00	100.000,00	125.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	605	5.000,00	50.000,00	55.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	606	80.000,00	2.000.000,00	2.080.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	607	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	608	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	609	0,00	180.000,00	180.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	610	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	611	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	612	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	613	10.000,00	6.000.000,00	6.010.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	614	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	615	750.000,00	0,00	750.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	616	0,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	617	1.000,00	351.000,00	352.000,00
Totais da Classificação:		1.821.000,00	22.859.000,00	24.680.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0008.2461 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES / QESE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	618	0,00	2.501.000,00	2.501.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	619	0,00	301.000,00	301.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	620	0,00	701.000,00	701.000,00
Totais da Classificação:		0,00	3.503.000,00	3.503.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621	0,00	6.703.000,00	6.703.000,00
Totais da Classificação:		0,00	6.703.000,00	6.703.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0009.1452 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	622	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	623	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	624	1.000,00	7.302.000,00	7.303.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	625	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.000,00	7.306.000,00	7.307.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	626	50.000,00	7.300.000,00	7.350.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	627	5.000,00	30.000,00	35.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	628	5.000,00	10.000,00	15.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	629	20.000,00	890.000,00	910.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	630	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	631	0,00	211.000,00	211.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	632	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	633	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	634	0,00	1.000,00	1.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	635	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	636	5.000,00	1.700.000,00	1.705.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	637	320.000,00	0,00	320.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	638	550.000,00	0,00	550.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	639	0,00	105.000,00	105.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	640	1.000,00	201.000,00	202.000,00
Totais da Classificação:		956.000,00	10.751.000,00	11.707.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0009.1453 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	641	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	642	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	643	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	4.000,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	644	0,00	211.000,00	211.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	645	1.000,00	8.300.000,00	8.301.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	646	0,00	521.000,00	521.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	647	0,00	301.000,00	301.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	648	0,00	300.000,00	300.000,00
Totais da Classificação:		1.000,00	9.633.000,00	9.634.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0008.2468 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	649	0,00	280.000,00	280.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	650	5.000,00	15.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	651	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	652	1.000,00	40.000,00	41.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	653	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	654	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	655	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	656	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	657	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	658	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	659	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	660	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	661	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		53.000,00	342.000,00	395.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	662	20.000,00	1.800.000,00	1.820.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	663	10.000,00	160.000,00	170.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	664	1.000,00	5.000,00	6.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	665	10.000,00	180.000,00	190.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	666	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	667	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	668	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	669	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	670	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	671	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	672	20.000,00	700.000,00	720.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	673	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	674	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	675	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	676	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		381.000,00	3.052.000,00	3.433.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	677	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		7.480.820,00	74.703.680,00	82.184.500,00
Subunidade: 02.07.02 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB				
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	679	0,00	24.000.000,00	24.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	680	0,00	700.000,00	700.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	681	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	682	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				

Geral - Orçado				
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	683	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	684	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	685	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	686	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	687	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	29.617.000,00	29.617.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	688	0,00	16.000.000,00	16.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	689	0,00	550.000,00	550.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	690	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	691	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	692	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	693	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	694	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	695	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	696	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	19.367.000,00	19.367.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.366.0008.2491 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	697	0,00	350.000,00	350.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	698	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	699	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	700	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	701	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	702	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	703	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	704	0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação:		0,00	475.000,00	475.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	705	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	706	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	707	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	708	0,00	175.000,00	175.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	709	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	710	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	711	0,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	712	0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação:		0,00	1.786.000,00	1.786.000,00
Totais na Subunidade:		0,00	51.245.000,00	51.245.000,00
Totais na Unidade:		7.480.820,00	125.948.680,00	133.429.500,00
Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE				
Subunidade: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE				
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	713	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	714	95.000,00	0,00	95.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	715	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	716	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	717	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	718	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	719	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	720	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	721	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	722	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	723	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	724	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.442.000,00	0,00	1.442.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.811.0014.2501 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.60.41.00 - Contribuições	725	201.000,00	0,00	201.000,00
Totais da Classificação:		201.000,00	0,00	201.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.811.0014.2502 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	726	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	727	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	728	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	729	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	730	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		22.000,00	0,00	22.000,00

Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.812.0014.2503 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	731	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	732	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	733	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	734	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	735	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	736	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		6.000,00	0,00	6.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.812.0014.2504 - PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	737	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	738	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	739	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	740	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	0,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.812.0014.2505 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	741	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	742	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	743	1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	744	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	745	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		12.000,00	0,00	12.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.812.0014.2506 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	746	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	747	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	748	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	749	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		23.000,00	0,00	23.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.812.0014.2507 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	750	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	751	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	752	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	753	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		17.000,00	0,00	17.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.812.0014.2509 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	754	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	755	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	756	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	757	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		10.000,00	0,00	10.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.813.0014.2508 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	758	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	759	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	760	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		22.000,00	0,00	22.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.813.0014.2510 - CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	761	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		20.000,00	0,00	20.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	762	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	763	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		1.781.000,00	0,00	1.781.000,00
Subunidade: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				

Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.08.02.27.812.0014.2525 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	764	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	765	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	766	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	767	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		16.000,00	0,00	16.000,00
Totais na Subunidade:		16.000,00	0,00	16.000,00
Totais na Unidade:		1.797.000,00	0,00	1.797.000,00
Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Subunidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Classificação Orçamentária:				
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	768	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	769	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	770	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	771	750.000,00	0,00	750.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	772	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	773	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	774	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	775	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	776	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	777	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	778	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	779	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		8.230.000,00	0,00	8.230.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.09.01.28.843.0003.0006 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	780	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	781	830.000,00	0,00	830.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	782	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
Totais da Classificação:		9.330.000,00	0,00	9.330.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.09.01.28.843.0003.0007 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	783	550.000,00	0,00	550.000,00
4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	784	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.09.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	785	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	786	200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação:		215.000,00	0,00	215.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.09.01.28.846.0003.0008 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	787	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
Totais da Classificação:		4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
Totais na Subunidade:		23.475.000,00	0,00	23.475.000,00
Totais na Unidade:		23.475.000,00	0,00	23.475.000,00
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Subunidade: 02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Classificação Orçamentária:				
02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	788	160.000,00	0,00	160.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	789	11.000,00	0,00	11.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	790	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	791	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	792	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	793	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	794	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	795	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	796	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	797	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	798	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	799	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		201.000,00	0,00	201.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.10.01.08.244.0020.2576 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	800	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	801	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	802	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	803	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	804	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		9.000,00	0,00	9.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.10.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	805	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	806	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		212.000,00	0,00	212.000,00
Subunidade: 02.10.02 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	807	630.000,00	0,00	630.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	808	42.000,00	0,00	42.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	809	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	810	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	811	1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	812	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	813	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	814	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	815	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	816	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	817	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		777.000,00	0,00	777.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	818	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Totais da Classificação:		1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.10.02.04.131.0021.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	819	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	820	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	821	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	822	300.000,00	5.000,00	305.000,00
Totais da Classificação:		312.000,00	5.000,00	317.000,00
Totais na Subunidade:		2.389.000,00	5.000,00	2.394.000,00
Subunidade: 02.10.03 - DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS				
Classificação Orçamentária:				
02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	823	340.000,00	0,00	340.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	824	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	825	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	826	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	827	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	828	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	829	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	830	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	831	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	832	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	833	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		402.000,00	0,00	402.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.10.03.08.244.0020.2625 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	834	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	835	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.10.03.08.244.0020.2626 - MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	836	60.000,00	0,00	60.000,00
Totais da Classificação:		60.000,00	0,00	60.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.10.03.08.244.0020.2627 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	837	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	838	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		466.000,00	0,00	466.000,00
Subunidade: 02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS				
Classificação Orçamentária:				
02.10.04.08.244.0019.2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	839	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	840	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	841	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	842	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	843	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	844	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	845	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	846	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	847	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	848	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	849	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	850	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	851	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	852	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		136.000,00	0,00	136.000,00
Totais na Subunidade:		136.000,00	0,00	136.000,00
Totais na Unidade:		3.203.000,00	5.000,00	3.208.000,00
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS				
Subunidade: 02.11.01 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.04.122.0005.2687 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	853	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	854	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	855	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		26.000,00	0,00	26.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.06.182.0004.2676 - APREENSÃO DE ANIMAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	856	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	857	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	858	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.000,00	0,00	3.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.06.182.0020.2677 - MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	859	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	860	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	861	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	862	330.000,00	0,00	330.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	863	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	864	530.000,00	0,00	530.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	865	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	866	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	867	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	868	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	869	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	870	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	871	700.000,00	70.000,00	770.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	872	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	873	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	874	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		12.186.000,00	70.000,00	12.256.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.451.0004.2681 - ELETRIFICAÇÃO URBANA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	875	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Totais da Classificação:		0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.451.0004.2686 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	876	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	877	10.000,00	0,00	10.000,00

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	878	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	879	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		13.000,00	1.000,00	14.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	880	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	881	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	882	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	883	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	884	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.807.000,00	0,00	1.807.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.451.0004.2689 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	885	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	886	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	887	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		415.000,00	0,00	415.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.452.0004.2678 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	888	0,00	11.500.000,00	11.500.000,00
Totais da Classificação:		0,00	11.500.000,00	11.500.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.452.0004.2679 - CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	889	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	890	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	891	6.145.000,00	0,00	6.145.000,00
Totais da Classificação:		6.146.000,00	0,00	6.146.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.452.0004.2682 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	892	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	893	530.000,00	0,00	530.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	894	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		541.000,00	0,00	541.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.16.481.0004.2685 - ELETRIFICAÇÃO RURAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	895	0,00	500.000,00	500.000,00
Totais da Classificação:		0,00	500.000,00	500.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.17.512.0004.2683 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	896	72.000,00	0,00	72.000,00
Totais da Classificação:		72.000,00	0,00	72.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	897	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	898	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	899	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	900	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.577.000,00	0,00	1.577.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	901	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	902	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Totais na Subunidade:		22.791.000,00	15.071.000,00	37.862.000,00
Subunidade: 02.11.02 - DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Classificação Orçamentária:				

02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	903	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	904	55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	905	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	906	160.000,00	0,00	160.000,00
Totais da Classificação:		1.765.000,00	0,00	1.765.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.02.04.122.0002.2701 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	907	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	908	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	909	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		7.000,00	0,00	7.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	910	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	911	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	912	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	913	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		532.000,00	0,00	532.000,00
Totais na Subunidade:		2.304.000,00	0,00	2.304.000,00
Subunidade: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS				
Classificação Orçamentária:				
02.11.03.04.122.0002.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	914	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	915	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	916	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	917	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	918	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	919	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	920	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	921	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	922	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	923	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.569.000,00	0,00	1.569.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.03.15.452.0005.2727 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	924	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	925	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	926	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	927	576.000,00	0,00	576.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	928	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.328.000,00	0,00	1.328.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.11.03.26.122.0002.2726 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	929	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	930	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	931	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	932	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		62.000,00	0,00	62.000,00
Totais na Subunidade:		2.959.000,00	0,00	2.959.000,00
Subunidade: 02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Classificação Orçamentária:				
02.11.04.06.182.0006.2750 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	933	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	934	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	935	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	936	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		13.000,00	0,00	13.000,00
Totais na Subunidade:		13.000,00	0,00	13.000,00
Totais na Unidade:		28.067.000,00	15.071.000,00	43.138.000,00
Unidade: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Subunidade: 02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Orçamentária:				
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	937	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	938	125.000,00	0,00	125.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	939	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	940	420.000,00	0,00	420.000,00

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	941	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	942	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	943	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	944	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	945	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	946	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	947	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	948	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.891.000,00	0,00	3.891.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.12.01.18.541.0015.1775 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	949	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	950	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		61.000,00	0,00	61.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.12.01.18.541.0015.2776 - MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	951	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	952	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	953	1.000,00	0,00	1.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	954	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	955	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		5.000,00	0,00	5.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.12.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	956	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	957	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		3.959.000,00	0,00	3.959.000,00
Subunidade: 02.12.02 - DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA				
Classificação Orçamentária:				
02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	958	320.000,00	0,00	320.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	959	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	960	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	961	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	962	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	963	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	964	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	965	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	966	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	967	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	968	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		375.000,00	0,00	375.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.12.02.15.451.0007.1800 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	969	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.12.02.15.451.0015.1801 - MOBILIDADE URBANA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	970	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.12.02.18.541.0015.1802 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	971	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais na Subunidade:		378.000,00	0,00	378.000,00
Subunidade: 02.12.03 - DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS				
Classificação Orçamentária:				
02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	972	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	973	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	974	20.000,00	0,00	20.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	975	300.000,00	0,00	300.000,00

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	976	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	977	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	978	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	979	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	980	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	981	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	982	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.185.000,00	0,00	3.185.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.12.03.04.122.0015.2826 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	983	70.000,00	0,00	70.000,00
Totais da Classificação:		70.000,00	0,00	70.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.12.03.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	984	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	985	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Subunidade:		3.257.000,00	0,00	3.257.000,00
Subunidade: 02.12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE				
Classificação Orçamentária:				
02.12.04.18.541.0015.2850 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	986	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	987	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	988	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.000,00	0,00	3.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.12.04.18.543.0015.2851 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	989	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	990	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	991	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	992	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	993	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	994	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	995	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	996	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	997	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		27.000,00	0,00	27.000,00
Totais na Subunidade:		30.000,00	0,00	30.000,00
Totais na Unidade:		7.624.000,00	0,00	7.624.000,00
Unidade: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	998	0,00	14.701.866,00	14.701.866,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	999	0,00	310.000,00	310.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	0,00	570.000,00	570.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1001	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1002	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1003	15.000,00	111.000,00	126.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1004	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1005	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1006	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1007	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1008	5.000,00	1.420.000,00	1.425.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1009	2.000,00	90.000,00	92.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1010	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1011	0,00	7.000,00	7.000,00
Totais da Classificação:		92.000,00	18.729.866,00	18.821.866,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.122.0011.2877 - CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA ÁREA DA SAÚDE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1012	0,00	35.000,00	35.000,00
Totais da Classificação:		0,00	35.000,00	35.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.122.0020.2876 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1013	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1014	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1015	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1016	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1017	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1018	0,00	1.000,00	1.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1019	0,00	15.000,00	15.000,00
Totais da Classificação:		0,00	33.000,00	33.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.301.0010.1875 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1020	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1021	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		0,00	20.000,00	20.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1022	0,00	850.000,00	850.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1023	0,00	65.000,00	65.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1024	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1025	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1026	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1027	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1028	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1029	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1030	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1031	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1032	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		0,00	1.179.000,00	1.179.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1033	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1034	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1035	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1036	0,00	950.000,00	950.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1037	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1038	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1039	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1040	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1041	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1042	0,00	140.000,00	140.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1043	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1044	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1045	0,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1046	0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação:		0,00	11.945.000,00	11.945.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1047	0,00	10.505.000,00	10.505.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1048	0,00	430.000,00	430.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1049	0,00	75.000,00	75.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1050	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1051	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1052	0,00	900.000,00	900.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1053	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1054	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1055	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1056	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1057	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1058	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1059	0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação:		0,00	14.971.000,00	14.971.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1060	0,00	24.360.000,00	24.360.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1061	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		0,00	25.360.000,00	25.360.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.302.0010.1877 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1062	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1063	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	11.000,00	11.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.302.0010.1878 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				

Geral - Orçado				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1064	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1065	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	11.000,00	11.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.302.0011.2032 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1066	0,00	447.047,00	447.047,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1067	0,00	632.571,00	632.571,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1068	0,00	9.052,00	9.052,00
Totais da Classificação:		0,00	1.088.670,00	1.088.670,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.302.0011.2883 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.70.41.00 - Contribuições	1069	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1070	0,00	220.000,00	220.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1071	0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1072	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1073	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1074	0,00	370.000,00	370.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1075	0,00	330.000,00	330.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1076	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1077	0,00	281.000,00	281.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1078	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		1.000,00	1.762.000,00	1.763.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1079	321.040,00	9.000.000,00	9.321.040,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1080	0,00	205.000,00	205.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1081	0,00	265.000,00	265.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1082	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.70.41.00 - Contribuições	1083	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1084	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1085	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1086	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1087	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1088	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1089	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1090	508.000,00	15.542.000,00	16.050.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1091	100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1092	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		930.040,00	27.204.000,00	28.134.040,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1093	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1094	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1095	0,00	325.000,00	325.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1096	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1097	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1098	0,00	700.000,00	700.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1099	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1100	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1101	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1103	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1104	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		0,00	14.312.000,00	14.312.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.302.0011.2886 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1105	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1106	0,00	900.000,00	900.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1107	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1108	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1109	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1110	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1111	0,00	35.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1112	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		0,00	1.248.000,00	1.248.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	1113	0,00	18.691.000,00	18.691.000,00
3.3.70.41.00 - Contribuições	1114	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1115	0,00	550.000,00	550.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1116	0,00	30.000,00	30.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1117	0,00	70.253.000,00	70.253.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1118	0,00	900.000,00	900.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1119	0,00	5.850.000,00	5.850.000,00
Totais da Classificação:		1.000,00	96.274.000,00	96.275.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.302.0011.2888 - REPASSE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	1120	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Totais da Classificação:		0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1121	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1122	0,00	152.000,00	152.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1123	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
Totais da Classificação:		0,00	13.154.000,00	13.154.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.302.0011.2890 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1124	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1125	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1126	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1127	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1128	0,00	2.000,00	2.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1129	0,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1130	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1131	0,00	79.000,00	79.000,00
Totais da Classificação:		0,00	306.000,00	306.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.302.0011.2894 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE -				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1132	0,00	193.281,24	193.281,24
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1133	0,00	499.262,76	499.262,76
Totais da Classificação:		0,00	692.544,00	692.544,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1134	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1135	0,00	201.000,00	201.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1136	0,00	3.415.000,00	3.415.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1137	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1138	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1139	0,00	36.000,00	36.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1140	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1141	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1142	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		0,00	5.164.000,00	5.164.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1143	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1144	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1145	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1146	0,00	510.000,00	510.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1147	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1148	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1149	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1150	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1151	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1152	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1153	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		0,00	4.092.000,00	4.092.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1154	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1155	0,00	85.000,00	85.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1156	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1157	0,00	440.000,00	440.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1158	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1159	0,00	476.000,00	476.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1160	0,00	170.000,00	170.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1161	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1162	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1163	0,00	7.000,00	7.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				

Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1164	0,00	351.000,00	351.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1165	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1166	0,00	170.000,00	170.000,00
Totais da Classificação:		0,00	5.371.000,00	5.371.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.331.0002.2878 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	1167	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
Totais da Classificação:		0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.10.331.0002.2879 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1168	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
Totais da Classificação:		0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.13.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1169	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1170	350.000,00	0,00	350.000,00
Totais da Classificação:		400.000,00	0,00	400.000,00
Totais na Subunidade:		1.424.040,00	252.263.080,00	253.687.120,00
Totais na Unidade:		1.424.040,00	252.263.080,00	253.687.120,00
Unidade: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES				
Subunidade: 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.26.061.0018.2900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1171	0,00	42.000,00	42.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1172	0,00	3.000,00	3.000,00
Totais da Classificação:		0,00	45.000,00	45.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1173	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1174	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1175	385.000,00	0,00	385.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1176	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1177	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1178	17.000,00	2.000,00	19.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1179	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1180	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1181	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1182	8.000,00	76.000,00	84.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1183	3.000,00	4.000,00	7.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1184	5.000,00	60.000,00	65.000,00
Totais da Classificação:		5.823.000,00	144.000,00	5.967.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.26.128.0018.2902 - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1185	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1186	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1187	0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		0,00	5.000,00	5.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.26.131.0018.2903 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1188	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1189	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1190	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1191	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1192	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		0,00	64.000,00	64.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1193	1.000,00	777.000,00	778.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1194	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1195	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1196	1.000,00	1.623.000,00	1.624.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1197	1.000,00	1.470.000,00	1.471.000,00
Totais da Classificação:		8.000,00	3.871.000,00	3.879.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.26.451.0018.1901 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1198	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1199	1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1200	1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1201	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	4.000,00	8.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.26.451.0018.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1202	2.000,00	176.000,00	178.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1203	2.000,00	238.000,00	240.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1204	2.000,00	398.000,00	400.000,00
Totais da Classificação:		6.000,00	812.000,00	818.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1205	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1206	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		15.000,00	0,00	15.000,00
Totais na Subunidade:		5.856.000,00	4.945.000,00	10.801.000,00
Totais na Unidade:		5.856.000,00	4.945.000,00	10.801.000,00
Unidade: 02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Subunidade: 02.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1207	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais na Subunidade:		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais na Unidade:		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais no Órgão:		140.131.860,00	469.298.760,00	609.430.620,00
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS				
Unidade: 03.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS				
Subunidade: 03.01.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS				
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.02.062.0022.0009 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1208	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais	1209	0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		0,00	120.000,00	120.000,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.122.0022.1925 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1210	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.122.0022.2925 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1211	0,00	1.371.400,00	1.371.400,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1212	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1213	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1214	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1215	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1216	0,00	169.200,00	169.200,00
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1217	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1218	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1219	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1220	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1221	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1222	0,00	140.000,00	140.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1223	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1224	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1225	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1226	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições	1227	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1228	0,00	60.000,00	60.000,00
Totais da Classificação:		0,00	3.100.600,00	3.100.600,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.272.0022.0010 - MANUTENÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	1229	0,00	150.000,00	150.000,00
Totais da Classificação:		0,00	150.000,00	150.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				14/12/2016
Prefeitura Municipal de Divinópolis				
Estado de Minas Gerais				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				

Geral - Orçado				
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.272.0022.0011 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1230	0,00	40.457.690,00	40.457.690,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1231	0,00	3.413.215,00	3.413.215,00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1232	0,00	4.760.000,00	4.760.000,00
Totais da Classificação:		0,00	48.630.905,00	48.630.905,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.272.0022.0012 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA E CÂMARA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1233	12.547.264,00	0,00	12.547.264,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1234	364.602,00	0,00	364.602,00
Totais da Classificação:		12.911.866,00	0,00	12.911.866,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.272.0022.0013 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1235	0,00	647.000,00	647.000,00
3.3.91.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1236	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		0,00	652.000,00	652.000,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.331.0022.2926 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (DIVIPREV)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	1237	0,00	35.000,00	35.000,00
Totais da Classificação:		0,00	35.000,00	35.000,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.331.0022.2927 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (DIVIPREV)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1238	0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação:		0,00	50.000,00	50.000,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.99.997.9999.9992 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1239	0,00	49.284.153,00	49.284.153,00
Totais da Classificação:		0,00	49.284.153,00	49.284.153,00
Totais na Subunidade:		12.911.866,00	103.022.658,00	115.934.524,00
Totais na Unidade:		12.911.866,00	103.022.658,00	115.934.524,00
Totais no Órgão:		12.911.866,00	103.022.658,00	115.934.524,00
Total Geral da Despesa Orçada:		170.473.582,00	572.321.418,00	742.795.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Compatibilidade entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta Orçamentária – Exercício 2017
(Artigo 5º da Lei 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

Foram mantidos nas projeções da Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, os parâmetros como o índice inflacionário estabelecido pelo Banco Central do Brasil, bem como os parâmetros econômicos apresentados na PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual 2017 do Governo Federal, o comportamento histórico das receitas, e a utilização do Método estatístico de *Regressão Linear.
O montante da Receita de Capital, foi projetado obedecendo ao cronograma de Desembolso Financeiro dos Programas, foi também considerado convênio com o Estado para construção e aquisição de equipamentos do Hospital Municipal Público. Atribui-se também um valor considerável nas Transferências de Capital para Programas de Infra-Estrutura em Transporte.

* Regressão Linear é um método estatístico para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável y, dados os valores de algumas outras variáveis x. (Y=xm+b)
Bibliografia: **CHARNET,** Reinaldo; et al. *Análise de Modelos de Regressão Linear*. 2.ed. Campinas; Editora Unicamp, 2008.

DEMONSTRATIVO I
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	**2017**			**2018**			**2019**		
	Valor Corrente (b)	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x100**	**Valor Corrente (d)**	**Valor Constante**	**% PIB (d / PIB) x100**
Receita Total	579.699.535,38	546.886.354,13		621.053.494,52	555.881.900,51		664.907.855,22	566.794.579,86	
Receitas Primárias (I)	534.368.935,38	504.121.637,15		575.050.442,12	514.706.278,08		618.359.650,20	527.114.991,02	
Despesa Total	579.699.535,38	546.886.354,13		621.053.494,52	555.881.900,50		664.907.855,22	566.794.579,85	
Despesas Primárias (II)	559.953.010,28	528.257.556,87		599.425.095,57	536.523.124,46		642.097.582,42	547.350.172,80	
Resultado Primário(III)=(I-II)	(25.584.074,90)	(24.135.919,72)		(24.374.653,45)	(21.816.846,38)		(23.737.932,22)	(20.235.181,78)	
Resultado Nominal	11.188.959,48	10.555.622,15		4.303.797,61	3.852.169,28		1.360.049,26	1.159.361,47	
Dívida Pública Consolidada	95.930.248,38	90.500.234,32		100.195.253,02	89.681.047,06		104.460.257,66	89.046.184,95	
Dívida Consolidada Líquida	94.004.268,92	88.683.272,56		99.598.191,24	89.146.639,25		102.248.365,22	87.160.677,60	
FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda									
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda									

Notas:
.- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foram realizados considerando-se os parâmetros contidos PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 da União. Com Índice de Inflação – IPCA (var. % acumulada) de 7,40% para 2016, 6,00% para 2017, 5,40% para 2018 e 5,00% para 2019.
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 553 de 2014 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

Índide de Inflação - IPCA (var. % acumulada)		
2017	**2018**	**2019**
6,00%	5,40%	5,00%
FONTE: PLDO 2017 da União.		

DEMONSTRATIVO II
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2015 (a)**	**% PIB**	**Metas Realizadas em 2015 (b)**	**% PIB**	**Variação**	
					Valor c = (b - a)	**% (c / a) * 100**
Receita Total	497.020.547,39		467.405.443,79		(29.615.103,60)	-5,96%
Receitas Primárias (I)	459.768.599,29		442.552.190,70		(17.216.408,59)	-3,74%
Despesa Total	497.020.547,39		473.639.223,11		(23.381.324,28)	-4,70%
Despesas Primárias (II)	483.816.545,23		456.158.064,68		(27.658.480,55)	-5,72%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(24.047.945,94)		(13.605.873,98)		10.442.071,96	-43,42%
Resultado Nominal	(6.968.774,70)		12.906.928,29		19.875.702,99	-285,21%
Dívida Pública Consolidada	87.094.342,98		87.044.747,71		(49.595,27)	-0,06%
Dívida Consolidada Líquida	73.152.525,37		107.661.081,62		34.508.556,25	47,17%
FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) – Secretaria Municipal de Fazenda						
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) – Secretaria Municipal de Fazenda						
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015						
Notas:						
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 553 de 2014 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.						

DEMONSTRATIVO III
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2014	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**
Receita Total	484.721.615,99	497.020.547,39	2,54%	525.226.618,18	5,68%	579.699.535,38	10,37%	621.053.494,52	7,13%	664.907.855,22	7,06%
Receitas Rrimárias (I)	458.481.079,02	459.768.599,29	0,28%	483.943.834,18	5,26%	534.368.935,38	10,42%	575.050.442,12	7,61%	618.359.650,20	7,53%
Despesa Total	484.721.615,99	497.020.547,39	2,54%	525.226.618,18	5,68%	579.699.535,38	10,37%	621.053.494,52	7,13%	664.907.855,22	7,06%
Despesas Primárias (II)	470.767.796,86	483.816.545,23	2,77%	512.347.674,96	5,90%	559.953.010,28	9,29%	599.425.095,57	7,05%	642.097.582,42	7,12%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(12.286.717,84)	(24.047.945,94)	95,72%	(28.403.840,78)	18,11%	(25.584.074,90)	-9,93%	(24.374.653,45)	-4,73%	(23.737.932,22)	-2,61%
Resultado Nominal	(6.114.025,27)	(6.968.774,70)	13,98%	(11.511.392,67)	65,19%	11.188.959,48	-197,20%	4.303.797,61	-61,54%	1.360.049,26	-68,40%
Dívida Pública Consolidada	74.536.120,91	87.094.342,98	16,85%	83.154.121,12	-4,52%	95.930.248,38	15,36%	100.195.253,02	4,45%	104.460.257,66	4,26%
Dívida Consolidade Líquida	62.423.178,86	73.152.525,37	17,19%	61.244.586,02	-16,28%	94.004.268,92	53,49%	99.598.191,24	5,95%	102.248.365,22	2,66%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2014	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**
Receita Total	576.138.076,93	533.800.067,90	-7,35%	525.226.618,18	-1,61%	546.886.354,13	4,12%	555.881.900,51	1,64%	566.794.579,86	1,96%
Receitas Rrimárias (I)	544.948.684,90	493.791.475,64	-9,39%	483.943.834,18	-1,99%	504.121.637,15	4,17%	514.706.278,08	2,10%	527.114.991,02	2,41%
Despesa Total	576.138.076,93	533.800.067,90	-7,35%	525.226.618,18	-1,61%	546.886.354,13	4,12%	555.881.900,50	1,64%	566.794.579,85	1,96%
Despesas Primárias (II)	559.552.626,12	519.618.969,58	-7,14%	512.347.674,96	-1,40%	528.257.556,87	3,11%	536.523.124,46	1,56%	547.350.172,80	2,02%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(14.603.941,22)	(25.827.493,94)	76,85%	(28.403.840,78)	9,98%	(24.135.919,72)	-15,03%	(21.816.846,38)	-9,61%	(20.235.181,78)	-7,25%
Resultado Nominal	(7.267.104,76)	(7.484.464,03)	2,99%	(11.511.392,67)	53,80%	10.555.622,15	-191,70%	3.852.169,28	-63,51%	1.159.361,47	-69,90%
Dívida Pública Consolidada	88.593.320,26	93.539.324,36	5,58%	83.154.121,12	-11,10%	90.500.234,32	8,83%	89.681.047,06	-0,91%	89.046.184,95	-0,71%
Dívida Consolidade Líquida	74.195.928,22	78.565.812,25	5,89%	61.244.586,02	-22,05%	88.683.272,56	44,80%	89.146.639,25	0,52%	87.160.677,60	-2,23%
FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda											
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda											
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, 2015 e 2016.											
Notas:											
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 553 de 2014 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.											
- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foram realizados considerando-se os parâmetros contidos no PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 da União; com Índice de Inflação - IPCA (var. % acumulada) de 7,40% para 2016, 6,00% para 2017, 5,40% para 2018 e 5,00% para 2019. Também considerou-se os dados apresentados pelo IBGE; com Índice de Inflação - IPCA de 6,41% para 2014 e 10,67% para 2015.											

Índide de Inflação - IPCA					
2014**	**2015****	**2016***	**2017***	**2018***	**2019***
6,41%	10,67%	7,40%	6,00%	5,40%	5,00%
FONTE: *PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 da União					
**IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística					

DEMONSTRATIVO VII
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA DE RENÚNCIA E COMPENSAÇÃO DE RECEITA
2017

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SERORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2017	**2018**	**2019**	
TOTAL						

- Não é intenção da Administração concessão de qualquer benefício ou outra forma que implique em Renúncia de Receita.
- Os benefícios já autorizados por Lei e anteriores à Lei Complementar nº 101/00, tais como cota básica do IPTU, descontos no pagamento, etc., já foram considerados nos anexos de previsão de receita.

DEMONSTRATIVO VIII
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF - (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no Art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.
Ainda em relação ao mesmo artigo da LRF, está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do Art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.
Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Por exemplo, no caso dos municípios:
- Elevação da alíquota do ITBI de 3% para 4%;
- Ampliação da base de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública, que é o consumo total de energia elétrica, medido em KWh e constante da fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora. Supondo que a base mínima para tributação do consumidor seja uma faixa de consumo até 80 KWh, se esta for reduzida para 40 KWh, ocorrerá a ampliação da base de cálculo.
Cumpre destacar que, para haver alteração na definição da base de cálculo de impostos é necessária a edição de Lei Complementar Federal, conforme estabelecido pela Constituição Federal, em seu Art. 146, inciso III, alínea a.
Outra hipótese a ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2o, do Art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base no Art. 158 da Constituição Federal de 1988, transcritos a seguir:
"Art. 158. Pertencem aos Municípios:
I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
II – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o Art. 153, § 4o, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional no 42, de 19.12.2003)
III – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;
IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação."
O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa ao atendimento do Art. 4°, § 2°, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo.

Item	**Despesas Previstas**	**Percentual de crescimento médio com base na folha de pagamento**
01	Crescimento vegetativo da folha de pagamento	3,67%
02*	Aumento concedido aos Servidores, conforme IPCA (Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis - IPEAD)	7,40%
03	Crescimento da folha de pagamento devido a contratações em decorrência do Concurso Público e eventuais revisões no PCCS Municipal	3,00%
SOMA		**14,07%**

* O respectivo valor previsto de 7,40%, IPCA, foi incorporado conforme previsão contida na PLDO da União. Ressalta-se que o referido índice, assim que executado, será correspondente a variação calculada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis – IPEAD, de acordo com a Lei Municipal Nº 8.083/2015. A previsão contida na PLDO da União, somente foi considerada, pois o IPEAD não apresenta relatórios com estimativas do referido índice.
ANEXO II
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2017
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Nos termos do § 1º do Art. 1º da LRF, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)", razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. No processo de planejamento orçamentário, do qual a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é parte integrante, o ente deverá avaliar os passivos

contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.
Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.
O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.
A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:
1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;
3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;
5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;
6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados, como o controle interno.
Recomenda-se que a política de gestão de riscos fiscais seja adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o Anexo de Riscos Fiscais tornar-se-á um documento mais complexo e completo, e a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.
É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.
Recomenda-se, ainda, que contingências passivas sejam evidenciadas pela contabilidade em quadros auxiliares e nas Notas Explicativas dos Demonstrativos Contábeis e Fiscais.
Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá- la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança. De modo abrangente, as obrigações financeiras do governo podem ser classificadas:
a) Quanto à transparência, em:
Explícitas – estabelecidas por lei ou contrato;
Implícitas – obrigação moral ou esperada do governo, devido a expectativas do público ou pressão política;
b) Quanto à possibilidade de ocorrência, em:
Diretas – de ocorrência certa, previsíveis e baseadas em algum fator bem conhecido;
Contingentes – associadas à ocorrência de algum evento particular, que pode ou não acontecer, e cuja probabilidade de ocorrência e magnitude são difíceis de prever; em outras palavras, as obrigações contingentes podem ou não se transformar em dívida, dependendo da concretização de determinado evento.
As obrigações explícitas diretas do ente – inclusive os precatórios judiciais – devem ser reconhecidas, quantificadas e planejadas como despesas na Lei Orçamentária Anual e não constituem riscos fiscais; logo, não podem ser incluídas neste Anexo de Riscos Fiscais. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de risco fiscal, conforme estabelecido no § 1º do Art. 100 da Constituição Federal:
"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".
Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:
a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;
d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidente sobre empréstimos vincendos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e) Ocorrência de epidemias, enchentes, e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseqüente aumento de despesas;
Sob o ponto de vista fiscal, as obrigações explícitas contingentes (ou passivos contingentes) decorrem de compromissos firmados pela administração em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento. Tais eventos futuros não estão totalmente sob o controle da entidade, e podem ou não ocorrer. Como a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude da despesa resultante dependem de condições externas, a estimativa desses passivos é, muitas vezes, difícil e imprecisa. No entanto, o Anexo de Riscos Fiscais deve espelhar a situação da forma mais fiel possível. Como exemplos de passivos contingentes podem-se citar, dentre outros casos:
a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado, com impacto na despesa pública: em sua maior parte, controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização e soluções propostas para sua compensação, bem como questionamentos de ordem tributária e previdenciária;
b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;
c) Demandas judiciais contra a administração do Ente, tal como reajustes salariais não concedidos em desrespeito à lei;
d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo e órgãos da sua administração indireta;
e) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Ente e sob sua responsabilidade;
f) Avais e garantias concedidas pelo Ente a entidades públicas, tais como empresas, entidades privadas, além de outros riscos.
As obrigações implícitas diretas surgem em virtude dos compromissos assumidos pelo governo, no médio prazo, em sua política de despesas públicas. Um exemplo dessas obrigações são aquelas relacionadas ao fluxo futuro de despesas com o pagamento de aposentadorias e pensões.
As obrigações implícitas contingentes surgem em função de objetivos declarados de políticas governamentais. Dado o caráter da imprevisibilidade inerente a esse tipo de risco, é muito difícil identificá-lo e estimá-lo. A possibilidade de sua ocorrência se amplia quando os fundamentos macroeconômicos estão fracos, se o setor financeiro encontra-se em situação de vulnerabilidade, se os sistemas regulatórios e de fiscalização são deficientes ou se não há suficiente acesso à informação.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2017			
ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Assistência a situações de calamidade pública, especificamente em casos de enchentes	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	1.000.000,00
SUBTOTAL	**1.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.000.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	46.655.828,72	Limitação de Empenho	46.655.828,72
SUBTOTAL	**46.655.828,72**	**SUBTOTAL**	**46.655.828,72**
TOTAL	**47.655.828,72**	**TOTAL**	**47.655.828,72**
Notas:			
- O cálculo, para Demais Riscos Fiscais, considerou a média percentual da variação orçado/executado apresentada pelas Receitas Ordinárias dos últimos quatro exercícios.			

– ADMINISTRAÇÃO INDIRETA –
– EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP –

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					
EXERCÍCIO 2017					
RECEITA					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÕES***	***ALÍNEAS/SUB***	***RUBRICAS***	***ORIGEM***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
1.0.0.0.00.00	***RECEITAS CORRENTES***				***9.569.940,00***
1.5.0.0.00.00	*Receita Industrial*			*1.885.000,00*	
1.5.3.0.00.00	*Rec. da Ind. da Construção*	*1.885.000,00*			
1.6.0.0.00.00	*Receita de Serviços*			*7.684.940,00*	
1.6.0.0.01.06	*Serv. Processamento Dados*	*350.000,00*			
1.6.0.0.01.99	*Outros Serviços*	*7.328.940,00*			
1.6.0.0.31.00	*Tarifa Aeroportuária*	*6.000,00*			
TOTAL					**9.569.940,00**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS				
EXERCÍCIO 2017				
NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÕES***	***ALÍNEAS/SUB***	***ORIGEM***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3.0.00.00.00	***DESPESAS CORRENTES***			***9.503.949,00***
3.1.00.00.00	***Pessoal e Encargos***		***5.895.268,00***	
3.1.90.11.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*	*3.828.107,00*		
3.1.90.13.00	*Obrigações Patronais*	*1.809.185,00*		
3.1.90.16.00	*Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil*	*207.976,00*		
3.1.90.94.00	*Indenizações e Restituições Trabalhistas*	*50.000,00*		
3.3.00.00.00	***Outras Despesas Correntes***		***3.608.681,00***	
3.3.90.14.00	*Diárias - Civil*	*6.850,00*		
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*149.740,00*		
3.3.90.36.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	*85.825,00*		
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*2.326.703,00*		
3.3.90.46.00	*Auxílio-Alimentação*	*586.674,00*		
3.3.90.49.00	*Auxílio-Transporte*	*452.889,00*		
4.0.00.00.00	***Despesas de Capital***			*35.000,00*
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*35.000,00*		
TOTAL				**9.538.949,00**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS				
EXERCÍCIO 2017				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. / ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Manutenção dos Serviços Gerais da EMOP	***04.122.0052.2001***			***8.464.386,00***
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		*3.1.90.11.00*	*3.828.107,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.91.13.00*	*1.809.185,00*	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		*3.1.90.16.00*	*207.976,00*	
Indenizações e Restituições Trabalhistas		*3.1.90.94.00*	*50.000,00*	
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*6.850,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*149.740,00*	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		*3.3.90.36.00*	*85.825,00*	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		*3.3.90.39.00*	*2.326.703,00*	
Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos	***04.122.1202.2002***			***35.000,00***
Equipamentos e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*35.000,00*	
Auxílio Manutenção Despesas com Refeição	***11.331.0302.2003***			***586.674,00***
Auxílio-Alimentação		*3.3.90.46.00*	*586.674,00*	
Auxílio Manutenção Despesas com Transporte	***11.331.0303.2004***			***452.889,00***
Auxílio-Transporte		*3.3.90.49.00*	*452.889,00*	
TOTAL				**9.538.949,00**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS				
EXERCÍCIO 2017				
PROGRAMA DE TRABALHO				
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÕES***	***PROJETOS***	***ORIGEM***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
04	***ADMINISTRAÇÃO***			***8.499.386,00***
04.122	*Administração Geral*		*8.499.386,00*	

04.122.0052.2001	*Manutenção dos Serviços Gerais da EMOP*	*8.464.386,00*		
04.122.1202.2002	*Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos*	*35.000,00*		
11	***TRABALHO***			***1.039.563,00***
11.331	*Proteção e Benefícios ao Trabalhador*		*1.039.563,00*	
11.331.0302.2003	*Manututenção Despesas Vale Alimentação*	*586.674,00*		
11.331.0303.2004	*Manutenção Despesas Vale Transporte*	*452.889,00*		
TOTAL				**9.538.949,00**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					
EXERCÍCIO 2017					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
RECEITAS	***R$***	***R$***	***DESPESAS***	***R$***	***R$***
Receitas Correntes		***9.569.940,00***	***Despesas Correntes***		***9.503.949,00***
Receita Industrial	*1.885.000,00*		*Pessoal e Encargos*	*5.895.268,00*	
Receita de Serviços	*7.684.940,00*		*Outras Despesas Correntes*	*3.608.681,00*	
			Despesas de Capital		***35.000,00***
			Equipamentos e Material Permanente	*35.000,00*	
TOTAL		**9.569.940,00**	**TOTAL**		**9.538.949,00**

RECEITAS CORRENTES.....	**R$ 9.569.940,00**	**DESPESAS CORRENTES.....**	**R$ 9.503.949,00**
		DESPESAS DE CAPITAL.....	**R$ 35.000,00**
		LUCRO PREVISTO.....	**R$ 30.991,00**
TOTAL.....	**R$ 9.569.940,00**	**TOTAL.....**	**R$ 9.569.940,00**

– PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS –

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC		
EXERCÍCIO 2017		
RECEITA		
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÕES***	***VALOR***
1325029999	*Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados*	*8.000,00*
0000000000	*Repasse do Município*	*60.000,00*
TOTAL		**68.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC				
EXERCÍCIO 2017				
PLANO DE APLICAÇÃO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. / ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC	***14.442.0002.2125***			***68.000,00***
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*5.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*10.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*1.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*50.000,00*	
TOTAL				**68.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		
EXERCÍCIO 2017		
RECEITA		
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÕES***	***VALOR***
1122990004	*Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Serviços Prestados pela Escola Municipal de Música*	*20.000,00*
1325029999	*Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados*	*10.000,00*
1600139901	*Outros Serviços Administrativos - Serviços de Utilização da Biblioteca*	*40.000,00*
0000000000	*Repasse do Município*	*25.000,00*
TOTAL		**95.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL				
EXERCÍCIO 2017				
PLANO DE APLICAÇÃO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. / ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	***13.391.0017.2300***			***95.000,00***
Subvenções Sociais		*3.3.50.43.00*	*70.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*2.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*20.000,00*	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		*3.3.90.48.00*	*1.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*1.000,00*	
TOTAL				**95.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
EXERCÍCIO 2017		
RECEITA		
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÕES***	***VALOR***
1325019930	*Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Diversos*	*5.000,00*
1325029999	*Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados*	*5.000,00*
TOTAL		**10.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
EXERCÍCIO 2017	
PLANO DE APLICAÇÃO	***QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA***

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
InfraEstrutura Habitacional	**16.482.0006.2350**			**10.000,00**
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	10.000,00	
TOTAL				**10.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
EXERCÍCIO 2017		
RECEITA		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR**
1325011000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	56.000,00
1325019910	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.000,00
1325019914	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Vinculados a Assistência Social	5.000,00
1325029999	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	35.000,00
1721340001	Transferência de Recursos do FNAS - PSB - Proteção Social Básica Geral	515.000,00
1721340002	Transferência de Recursos do FNAS - PSB - IGD Bolsa Família	350.000,00
1721340004	Transferência de Recursos do FNAS - PSB - Piso Básico Variável	600.000,00
1721340005	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso Fixo de Média Complexidade	650.000,00
1721340008	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso de Transição de Média Complexidade	220.000,00
1721340009	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso de Alta Complexidade I	470.000,00
1721340010	Transferência de Recursos do FNAS - PSB - IGD SUAS	55.000,00
1721340011	Transferência de Recursos do FNAS - PSB - ACESSUAS	55.000,00
1721340012	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso de Alta Complexidade II	100.000,00
1721340014	Transferência de Recursos do FNAS - PSB - Aprimora Rede	5.000,00
1721340015	Transferência de Recursos do FNAS - PSB - Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil	100.000,00
1722995101	Transferências de Recursos do FEAS - Piso Mineiro	327.000,00
1722995102	Transferências de Recursos do FEAS - Serviço de Atenção ao Migrante	60.000,00
1722995103	Transferências de Recursos do FEAS - Serviço de Socialização	60.000,00
1730000006	Transferências de Instituições Privadas - Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00
2471990007	Outras Transferências de Convênio da União - Assistência Social	350.000,00
0000000000	Repasse do Município	10.059.000,00
TOTAL		**14.092.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
EXERCÍCIO 2017				
PLANO DE APLICAÇÃO	**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**		**IMPORTÂNCIA**	
	PROJ. / ATIVIDADE	**NATUREZA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL APLICADO**
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	**08.122.0002.2375**			**6.328.000,00**
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	4.860.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	110.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	50.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	600.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	1.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	5.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	20.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	570.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	60.000,00	
Indenizações e Restituições		3.3.90.93.00	49.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	1.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		4.4.90.92.00	1.000,00	
Construção de Unidade Dísica para Funcionamento do CRAS	**08.244.0016.1375**			**341.000,00**
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	341.000,00	
Proteção Social Básica do Sistema Único da Assisência Social	**08.244.0016.2376**			**2.474.000,00**
Subvenções Sociais		3.3.50.43.00	1.340.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	239.000,00	
Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	21.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	51.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	801.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		3.3.90.48.00	1.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	21.000,00	
Proteção Social Especial do Sistema Único da Assisência Social	**08.244.0016.2377**			**4.593.000,00**
Subvenções Sociais		3.3.50.43.00	3.770.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	401.000,00	
Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	37.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	361.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		3.3.90.48.00	1.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	22.000,00	
Controle Social do Sistema Único da Assistência Social	**08.244.0020.2378**			**20.000,00**
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	2.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	8.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	3.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		3.3.90.48.00	3.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	3.000,00	
Manutenção do Programa de Alimentação Popular - PAP e Segurança Alimentar	**08.306.0016.2379**			**203.000,00**
Material de Consumo		3.3.90.30.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**		**IMPORTÂNCIA**	
	PROJ. / ATIVIDADE	**NATUREZA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL APLICADO**
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	200.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	1.000,00	
Manutenção do Programa de Habitação Social - Aluguel Social	**16.482.0006.2380**			**131.000,00**

Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.30.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.36.00*	*130.000,00*	
Pagamento de Acréscimo Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais	***28.846.0003.0001***			***2.000,00***
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.91.39.00*	*1.000,00*	
TOTAL				**14.092.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
EXERCÍCIO 2017		
RECEITA		
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÕES***	***VALOR***
1325029999	*Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados*	*10.000,00*
1730000001	*Transferências de Instituições Privadas - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente*	*450.000,00*
0000000000	*Repasse do Município*	*65.000,00*
TOTAL		**525.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
EXERCÍCIO 2017				
PLANO DE APLICAÇÃO	***QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA***			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. / ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica a Crianças e Adolescentes	***08.243.0016.2400***			***199.000,00***
Subvenções Sociais		*3.3.50.43.00*	*180.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*5.000,00*	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		*3.3.90.32.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*10.000,00*	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		*3.3.90.48.00*	*1.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*1.000,00*	
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes	***08.243.0016.2401***			***326.000,00***
Subvenções Sociais		*3.3.50.43.00*	*320.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*1.000,00*	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		*3.3.90.32.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*1.000,00*	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		*3.3.90.48.00*	*1.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*1.000,00*	
TOTAL				**525.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO		
RECEITA		**EXERCÍCIO 2017**
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÕES***	***VALOR***
1325029999	*Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados*	*1.000,00*
1730000007	*Transferências de Instituições Privadas - Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso*	*200.000,00*
TOTAL		**201.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO				
EXERCÍCIO 2017				
PLANO DE APLICAÇÃO	***QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA***			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. / ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica do Idoso	***08.241.0016.2425***			***16.000,00***
Subvenções Sociais		*3.3.50.43.00*	*10.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*1.000,00*	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		*3.3.90.32.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*1.000,00*	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		*3.3.90.48.00*	*1.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*1.000,00*	
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial do Idoso	***08.241.0016.2426***			***26.000,00***
Subvenções Sociais		*3.3.50.43.00*	*20.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*1.000,00*	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		*3.3.90.32.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*1.000,00*	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		*3.3.90.48.00*	*1.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*1.000,00*	
TOTAL				**42.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO		
EXERCÍCIO 2017		
RECEITA		
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÕES***	***VALOR***
1325029999	*Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados*	*5.000,00*
0000000000	*Repasse do Município*	*11.000,00*
TOTAL		**16.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
EXERCÍCIO 2017				
PLANO DE APLICAÇÃO	***QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA***			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. / ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Manutenção do Programa de Esporte e Juventude	***27.812.0014.2525***			***16.000,00***
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*5.000,00*	

Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*5.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*5.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*1.000,00*	
TOTAL				**16.000,00**

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS		
EXERCÍCIO 2017		
RECEITA		
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÕES***	***VALOR***
0000000000	*Repasse do Município*	*136.000,00*
TOTAL		**136.000,00**

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS				
EXERCÍCIO 2017				
PLANO DE APLICAÇÃO	***QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA***			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. / ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Manutenção das Atividades das Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos	***08.244.0019.2650***			***136.000,00***
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		*3.1.90.11.00*	*100.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.90.13.00*	*15.000,00*	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		*3.1.90.16.00*	*1.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.91.13.00*	*10.000,00*	
Subvenções Sociais		*3.3.50.43.00*	*1.000,00*	
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*1.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*1.000,00*	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		*3.3.90.32.00*	*1.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*1.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*1.000,00*	
Indenizações e Restituições		*3.3.90.93.00*	*1.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*1.000,00*	
TOTAL				**136.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS		
EXERCÍCIO 2017		
RECEITA		
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÕES***	***VALOR***
1325029999	*Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados*	*35.000,00*
1600460001	*Serviços de Construção e Manutenção de Túmulos*	*800.000,00*
1600460002	*Receita de Serviços Funerários*	*900.000,00*
0000000000	*Repasse do Município*	*1.224.000,00*
TOTAL		**2.959.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS				
EXERCÍCIO 2017				
PLANO DE APLICAÇÃO	***QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA***			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. / ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo				
Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios	***04.122.0002.2725***			***1.569.000,00***
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		*3.1.90.11.00*	*1.300.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.90.13.00*	*70.000,00*	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		*3.1.90.16.00*	*50.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.91.13.00*	*130.000,00*	
Diárias - Pessoal Civil		*3.3.90.14.00*	*1.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*10.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Física		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*5.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*1.000,00*	
Ampliação e Conservação de Cemitérios e Velórios e Manutenção do Serviço Social do Luto	***15.452.0005.2727***			***1.328.000,00***
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*350.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Física		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*400.000,00*	
Obras e Instalações		*4.4.90.51.00*	*576.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*1.000,00*	
Aquisição e Manutenção da Frota de veículos e Equipamentos	***26.122.0002.2726***			***62.000,00***
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*30.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Física		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*30.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*1.000,00*	
TOTAL				**2.959.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
EXERCÍCIO 2017		
RECEITA		
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÕES***	***VALOR***
1325029999	*Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados*	*3.000,00*
0000000000	*Repasse do Município*	*10.000,00*
TOTAL		**13.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
EXERCÍCIO 2017	
PLANO DE APLICAÇÃO	***QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA***

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção do Programa de Defesa Civil	**06.182.0006.2750**			**13.000,00**
Material de Consumo		3.3.90.30.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	10.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	1.000,00	
TOTAL				**13.000,00**

FUNDO DE REPARAÇÃO AOS DANOS AO MEIO AMBIENTE		
EXERCÍCIO 2017		
RECEITA		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR**
1121210000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	115.000,00
1730000003	Transferências de Instituições Privadas - Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente	10.000,00
1919350000	Multas por Danos ao Meio Ambiente	5.000,00
TOTAL		**130.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE				
EXERCÍCIO 2017				
PLANO DE APLICAÇÃO	**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**		**IMPORTÂNCIA**	
	PROJ. / ATIVIDADE	**NATUREZA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL APLICADO**
Programa de Educação Ambiental e Formações Sustentáveis	**18.541.0015.2850**			**3.000,00**
Material de Consumo		3.3.90.30.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	1.000,00	
Programa de Recuperação e Conservação Ambiental	**18.543.0015.2851**			**27.000,00**
Material de Consumo		3.3.90.30.00	1.000,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		3.3.90.34.00	1.000,00	
Serviços de Consultoria		3.3.90.35.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	10.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	1.000,00	
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	10.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	1.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		4.4.90.92.00	1.000,00	
TOTAL				**30.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
EXERCÍCIO 2017		
RECEITA		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR**
1121170002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Saúde Pública	60.000,00
1325010300	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	737.000,00
1325010600	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.000,00
1325029920	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - Alienação de Bens FMS	2.000,00
1721331101	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	5.001.000,00
1721331102	Programa de Saúde da Família	1.797.000,00
1721331103	Programa de Saúde Bucal	562.000,00
1721331104	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.534.000,00
1721331109	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	692.000,00
1721331113	Fort de Pol Afetas à Atuação da Estratégia de ACS 5%	58.000,00
1721331114	Assistência Financeira Complementar 95%	1.100.000,00
1721331201	Gestão Plena do Sistema - Média e Alta Complexidade	66.379.000,00
1721331202	Ações Estratégicas	8.600.000,00
1721331203	Componente Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência	6.000.000,00
1721331205	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	1.286.000,00
1721331206	Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)	13.000,00
1721331207	Teto Municipal Rede Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer Colo de Mama(RCA-RCAN)	3.560.000,00
1721331301	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS)	618.000,00
1721331302	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	139.000,00
1721331303	Programa HIV, AIDS e Outras DSTs	306.000,00
1721331309	Incentivos Pontuais para Ações e Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	166.000,00
1721331310	Assistência Financeira Complementar 95%	683.000,00
1721331311	Fort de Pol Afetas à Atuação da Estratégia de ACS 5%	36.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR**
1721331401	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.103.000,00
1721331503	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	30.000,00
1722330001	Pró-Hosp	3.600.000,00
1722330002	Saúde em Casa	630.000,00
1722330004	Componente Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência	1.500.000,00
1722330005	Rede Resposta Hospitalar	4.800.000,00
1722330006	Incentivo Custeio Qualificação e Prod Eq de Regulação, Controle e Avaliação	70.000,00
1722330007	Programa de triagem Auditiva Neonatal	36.000,00
1722330008	Ressarcimento de Serviços por Extrapolamento	21.184.000,00
1722330011	Incentivo Ações Vig e Cont Vetorial Mobil Social e Assistência a Pacientes com Suspeita de Dengue	303.000,00
1722330015	Programa de Controle do Câncer de Mama	110.000,00
1722330017	Projeto Fortalecimento Vigilância em Saúde	181.000,00
1722330019	Programa de Intervenção Precoce Avançada - PIPA	213.000,00
1722330020	Componente Estadual Básico da Assistência Farmacêutica	510.000,00
1922995202	Outras Restituições - Atenção Básica	1.000,00
1922995203	Outras Restituições - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00
1922995205	Outras Restituições - Vigilância em Saúde	1.000,00
1922995206	Outras Restituições - Gestão do SUS	1.000,00
2472010000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde (SUS)	38.000.000,00

0000000000	*Repasse do Município*	*82.031.120,00*
TOTAL		**253.687.120,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
EXERCÍCIO 2017				
PLANO DE APLICAÇÃO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. / ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	***10.122.0002.2875***			***18.821.866,00***
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		*3.1.90.11.00*	*14.701.866,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.90.13.00*	*310.000,00*	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		*3.1.90.16.00*	*570.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.91.13.00*	*1.500.000,00*	
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*4.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*126.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*13.000,00*	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		*3.3.90.34.00*	*1.000,00*	
Serviços de Consultoria		*3.3.90.35.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*1.425.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*92.000,00*	
Indenizações e Restituições		*3.3.90.93.00*	*70.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*7.000,00*	
Concessão de Estágio na Área da Saúde	***10.122.0011.2877***			***35.000,00***
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*35.000,00*	
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	***10.122.0020.2876***			***33.000,00***
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*5.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*5.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*5.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*1.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*15.000,00*	
Construção e Reforma das Unidades Básicas	***10.301.0010.1875***			***20.000,00***
Obras e Instalações		*4.4.90.51.00*	*10.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*4.4.90.92.00*	*10.000,00*	
Manutenção do Programa de Saúde Bucal	***10.301.0011.2880***			***1.179.000,00***
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		*3.1.90.11.00*	*850.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.90.13.00*	*65.000,00*	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		*3.1.90.16.00*	*10.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.91.13.00*	*60.000,00*	
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*1.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*150.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*30.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*1.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*10.000,00*	
Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família	***10.301.0011.2881***			***11.945.000,00***
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		*3.1.90.11.00*	*6.900.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.90.13.00*	*500.000,00*	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		*3.1.90.16.00*	*50.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.91.13.00*	*950.000,00*	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. /ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*4.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*1.330.000,00*	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		*3.3.90.32.00*	*20.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*1.000,00*	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		*3.3.90.34.00*	*5.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*140.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*1.900.000,00*	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		*3.3.90.48.00*	*25.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*70.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*50.000,00*	
Implantação e Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde	***10.301.0011.2882***			***14.971.000,00***
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		*3.1.90.11.00*	*10.505.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.90.13.00*	*430.000,00*	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		*3.1.90.16.00*	*75.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.91.13.00*	*1.500.000,00*	
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*2.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*900.000,00*	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		*3.3.90.32.00*	*10.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*3.000,00*	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		*3.3.90.34.00*	*6.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*10.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*1.350.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*100.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*80.000,00*	
Contrução do Hospital Público	***10.302.0010.1876***			***25.360.000,00***
Obras e Instalações		*4.4.90.51.00*	*24.360.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*4.4.90.92.00*	*1.000.000,00*	
Construção e Reforma de Unidades de Urgência e Emergência	***10.302.0010.1877***			***11.000,00***
Obras e Instalações		*4.4.90.51.00*	*10.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*4.4.90.92.00*	*1.000,00*	
Construção e Reforma de Unidades de Serviços Especializados	***10.302.0010.1878***			***11.000,00***
Obras e Instalações		*4.4.90.51.00*	*10.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*4.4.90.92.00*	*1.000,00*	

Contrato de Rateio Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	***10.302.0011.2032***			***1.088.670,00***
Rateio pela Participação em Consórcio Público		*3.1.71.70.00*	*447.047,00*	
Rateio pela Participação em Consórcio Público		*3.3.71.70.00*	*632.571,00*	
Rateio pela Participação em Consórcio Público		*4.4.71.70.00*	*9.052,00*	
Tratamento Fora de Domicílio	***10.302.0011.2883***			***1.763.000,00***
Contriuições		*3.3.70.41.00*	*1.000,00*	
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*220.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*350.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*150.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Física		*3.3.90.39.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*370.000,00*	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		*3.3.90.48.00*	*330.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*50.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.93.39.00*	*281.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*10.000,00*	
Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	***10.302.0011.2884***			***28.134.040,00***
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		*3.1.90.11.00*	*9.321.040,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.90.13.00*	*205.000,00*	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		*3.1.90.16.00*	*265.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.91.13.00*	*1.000.000,00*	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. / ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Contriuições		*3.3.70.41.00*	*1.000,00*	
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*15.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*150.000,00*	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		*3.3.90.32.00*	*10.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*5.000,00*	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		*3.3.90.34.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*16.050.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*1.100.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*10.000,00*	
Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados	***10.302.0011.2885***			***14.312.000,00***
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		*3.1.90.11.00*	*10.500.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.90.13.00*	*500.000,00*	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		*3.1.90.16.00*	*325.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.91.13.00*	*1.100.000,00*	
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*1.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*700.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*1.000,00*	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		*3.3.90.34.00*	*5.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*20.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*1.100.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*50.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*10.000,00*	
Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT	***10.302.0011.2886***			***1.248.000,00***
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*1.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*900.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*1.000,00*	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		*3.3.90.34.00*	*5.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*300.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*35.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*5.000,00*	
Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)	***10.302.0011.2887***			***96.275.000,00***
Contribuições		*3.3.50.41.00*	*18.691.000,00*	
Contribuições		*3.3.70.41.00*	*1.000,00*	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		*3.3.90.32.00*	*550.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*30.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*70.253.000,00*	
Sentenças Judiciais		*3.3.90.91.00*	*900.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*5.850.000,00*	
Repasse ao Prog. de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais PRO-HOSP	***10.302.0011.2888***			***3.600.000,00***
Contribuições		*3.3.50.41.00*	*3.600.000,00*	
Implantação e Manutenção do Hospital Público	***10.302.0011.2889***			***13.154.000,00***
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*2.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*152.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*13.000.000,00*	
Manutenção do Programa de HIV/AIDS e Outras DSTs	***10.302.0011.2890***			***306.000,00***
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*5.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*50.000,00*	
Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita		*3.3.90.32.00*	*80.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*5.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*2.000,00*	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. /ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*75.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*10.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*79.000,00*	
Contrato de Rateio Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	***10.302.0011.2894***			***692.544,00***
Rateio pela Participação em Consórcio Público		*3.1.71.70.00*	*193.281,24*	
Rateio pela Participação em Consórcio Público		*3.3.71.70.00*	*499.262,76*	
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	***10.303.0011.2891***			***5.164.000,00***
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*1.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*201.000,00*	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		*3.3.90.32.00*	*3.415.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*2.000,00*	

Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*36.000,00*	
Sentenças Judiciais		*3.3.90.91.00*	*1.500.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*3.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*5.000,00*	
Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	***10.304.0011.2892***			***4.092.000,00***
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		*3.1.90.11.00*	*3.500.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.90.13.00*	*10.000,00*	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		*3.1.90.16.00*	*15.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.91.13.00*	*510.000,00*	
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*2.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*25.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*2.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*20.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*2.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*5.000,00*	
Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	***10.305.0011.2893***			***5.371.000,00***
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		*3.1.90.11.00*	*3.600.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.90.13.00*	*85.000,00*	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		*3.1.90.16.00*	*50.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.91.13.00*	*440.000,00*	
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*5.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*476.000,00*	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		*3.3.90.32.00*	*170.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*2.000,00*	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		*3.3.90.34.00*	*5.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*7.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*351.000,00*	
Despesas de Exercícios Anteriores		*3.3.90.92.00*	*10.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*170.000,00*	
Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação	***10.331.0002.2878***			***2.600.000,00***
Auxílio-Alimentação		*3.3.90.46.00*	*2.600.000,00*	
Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte	***10.331.0002.2879***			***3.100.000,00***
Auxílio-Transporte		*3.3.90.49.00*	*3.100.000,00*	
Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais	***28.846.0003.0001***			***400.000,00***
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*50.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.91.39.00*	*350.000,00*	
TOTAL				**253.687.120,00**

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
EXERCÍCIO 2017		
RECEITA		
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÕES***	***VALOR***
1121310002	*Taxa de Utilização de Área Para Carga e Descarga*	*70.000,00*
1121310003	*Taxa de Estacionamento Rotativo*	*1.320.000,00*
1122990002	*Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Prestação de Serviços em Eventos*	*24.000,00*
1325019904	*Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Multas de Trânsito*	*5.000,00*
1325029999	*Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados*	*30.000,00*
1600990001	*Custo Gerencial Operacional Manutenção de Vias - CGO*	*2.400.000,00*
1919150000	*Multas Previstas na Legislação de Trânsito*	*4.688.000,00*
0000000000	*Repasse do Município*	*2.264.000,00*
TOTAL		**10.801.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
EXERCÍCIO 2017				
PLANO DE APLICAÇÃO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. / ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Manutenção das Atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI	***26.061.0018.2900***			***45.000,00***
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*42.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*3.000,00*	
Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	***26.122.0002.2901***			***5.967.000,00***
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		*3.1.90.11.00*	*4.400.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.90.13.00*	*250.000,00*	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		*3.1.90.16.00*	*385.000,00*	
Obrigações Patronais		*3.1.91.13.00*	*500.000,00*	
Diárias - Civil		*3.3.90.14.00*	*3.000,00*	
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*19.000,00*	
Passagens e Despesas com Locomoção		*3.3.90.33.00*	*4.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*210.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*40.000,00*	
Despesas de exercício Anteriores		*3.3.90.92.00*	*84.000,00*	
Indenizações e Restituições		*3.3.90.93.00*	*7.000,00*	
Despesas de exercício Anteriores		*4.4.90.92.00*	*65.000,00*	
Qualificação de Pessoal Técnico para o Fundo Municipal de Trânsito e Transportes	***26.128.0018.2902***			***5.000,00***
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*1.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*2.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*2.000,00*	
Promoção de Campanhas Educativas para o Trânsito e Transporte	***26.131.0018.2903***			***64.000,00***
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*2.000,00*	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		*3.3.90.32.00*	*10.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		*3.3.90.36.00*	*2.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*40.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*10.000,00*	
Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte	***26.451.0018.1900***			***3.879.000,00***
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*778.000,00*	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		*3.3.90.34.00*	*1.000,00*	
Serviços de Consultoria		*3.3.90.35.00*	*5.000,00*	

Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*1.624.000,00*	
Obras e Instalações		*4.4.90.51.00*	*1.471.000,00*	
Implantação e Manutenção de Passagens de Nível Ferroviário	***26.451.0018.1901***			***8.000,00***
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*2.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*2.000,00*	
Obras e Instalações		*4.4.90.51.00*	*2.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*2.000,00*	
Aquisição e Manutenção de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Materiais Permanentes	***26.451.0018.2904***			***818.000,00***
Material de Consumo		*3.3.90.30.00*	*178.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*240.000,00*	
Equipamento e Material Permanente		*4.4.90.52.00*	*400.000,00*	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	***CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA***		***IMPORTÂNCIA***	
	PROJ. /ATIVIDADE	***NATUREZA DESPESA***	***DETALHADA***	***TOTAL APLICADO***
Pagamento de Acréscimo Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais	***28.846.0003.0001***			***15.000,00***
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.90.39.00*	*10.000,00*	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		*3.3.91.39.00*	*5.000,00*	
TOTAL				**10.801.000,00**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1F33E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 57 DE DEZEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 091/2016 – CONVITE - 004/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: AUTO SHOCK COMPONENTES ELETRICOS LTDA ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor de R$1655,15 (Um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) no contrato N° 199/2016 referente a aquisição de materiais elétricos e enfeites de decoração natalina.

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	50	MT	CORDÃO PARALELO 2X1,5 MM – MARCA ART CHRISTMAS	R$ 1,35	R$ 67,50
03	05	UND	NATAL LED PISCA-PISCA COM 100 LAMPADAS COR AZUL – MARCA ART CHRISTMAS	R$ 20,20	R$ 101,00
04	05	UND	NATAL LED PISCA-PISCA COM 100 LAMPADAS COR BRANCO – MARCA ART CHRISTMAS	R$ 20,20	R$ 101,00
05	05	UND	NATAL LED PISCA-PISCA COM 100 LAMPADAS COLORIDO – MARCA ART CHRISTMAS	R$ 20,22	R$ 101,10
06	07	UND	NATAL LED PISCA-PISCA COM 100 LAMPADAS COR VERMELHO – MARCA ART CHRISTMAS	R$ 20,20	R$ 141,40
07	03	UND	NATAL LED PISCA-PISCA COM 200 LAMPADAS COLORIDO – MARCA ART CHRISTMAS	R$ 44,65	R$ 133,95
08	03	UND	NATAL LED REDE AZUL 3MTSX40CM – MARCA ART CHRISTMAS	R$ 40,59	R$ 121,77
09	02	UND	NATAL LED REDE BR 3MTSX40CM – MARCA ART CHRISTMAS	R$ 40,59	R$ 81,18
10	25	MT	MANGUEIRA LED ESPECIAL IP65 COM 100 METROS - COR VERMELHA – MARCA ART CHRISTMAS	R$ 1.075,00	R$ 268,75
11	25	MT	MANGUEIRA LED ESPECIAL IP65 COM 100 METROS - COR VERDE – MARCA ART CHRISTMAS	R$ 1.075,00	R$ 268,75
12	25	MT	MANGUEIRA LED ESPECIAL IP65 COM 100 METROS - COR AMARELA – MARCA ART CHRISTMAS	R$ 1.075,00	R$ 268,75
TOTAL LOTE 01					R$ 1.655,15

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8C6362D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Ata de Registro de Preços nº 003/2016

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Presencial para Registro de Preços nº 003/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 30/03/206, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar e protetores para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata.

Empresa Contratada: **VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** com o valor total global **R$59.763,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais**).

VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP						
LOTE 01 - CÂMARAS DE AR						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	12	UN	CAMARA DE AR 1000 x 20	MARXCARGO	144,60	1.735,20

02	30	UN	CAMARA DE AR 1100R X 22	MARXCARGO	161,50	4.845,00
03	02	UN	CAMARA DE AR 12,5/80 x 18	MARXCARGO	484,50	969,00
04	02	UN	CAMARA DE AR 14,9 x 24	MARXCARGO	359,10	718,20
05	17	UN	CÂMARA DE AR 1400 x 24	MARXCARGO	299,25	5.087,25
06	30	UN	CAMARA DE AR 17,5 x 25	MARXCARGO	351,47	10.544,10
07	04	UN	CAMARA DE AR 18,4 x 30	MARXCARGO	482,60	1.930,40
08	30	UN	CAMARA DE AR 275/80 R 22,5	MARXCARGO	399,90	11.997,00
09	19	UN	CAMARA DE AR 700/750 x 16	MARXCARGO	99,75	1.895,25
10	20	UN	CAMARA DE AR 900 x 20	MARXCARGO	121,60	2.432,00
11	28	UN	CAMARA DE AR ARO 13	MARXCARGO	45,60	1.276,80
12	38	UN	CAMARA DE AR ARO 14	MARXCARGO	45,60	1.732,80
VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE 01						**R$45.163,00**

VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP						
LOTE 02 – PROTETORES						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
13	30	UN	PROTETOR 1100R X 22	MARXCARGO	68,00	2.040,00
14	17	UN	PROTETOR 1400 x 24	MARXCARGO	125,00	2.125,00
15	30	PÇ	PROTETOR 17.5 x 25	MARXCARGO	258,54	7.756,20
16	19	UN	PROTETOR 700/750 x 16	MARXCARGO	38,00	722,00
17	20	UN	PROTETOR 900 x 20	MARXCARGO	56,59	1.131,80
18	15	UN	PROTETOR ARO 22,5	MARXCARGO	55,00	825,00
VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE 02						**R$14.600,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2016 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 157 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 540 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 373 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 287 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 212 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2016 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 30 de dezembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresa:

VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADO
CNPJ sob o 01.575.072/0001-20
LOTE 01 – CÂMARAS DE AR E LOTE 02 - PROTETORES

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F618A4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº118/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do art. 58, alíneas "g" e "h" do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) crédito(s) suplementar(es), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$3.376.991,17 (três milhões trezentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e dezessete centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
06.04.04.122.0416.2.040 - MANUTENCAO RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	137		100	209,98
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	348		156	113.652,76
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349		156	74.448,98
319013 - Obrigacoes Patronais	350		156	12.934,97
10.02.10.122.1001.2.634 - MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO DE PESSOAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692		100	674,96
319013 - Obrigacoes Patronais	693		100	503,72
10.02.10.301.1001.2.397 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	707		102	244.446,58
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708		102	317.261,60
319013 - Obrigacoes Patronais	709		102	37.119,68
10.02.10.301.1001.2.657 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE ADOLESCENTE				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	752		102	17.464,12
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	753		102	16.685,41
319013 - Obrigações Patronais	754		102	2.746,17
10.02.10.301.1009.2.398 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	768		148	101.717,31
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	772		148	276.231,40
10.02.10.301.1009.2.655 - MANUTENÇÃO NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	779		102	28.897,37
10.02.10.301.1009.2.656 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA AG. COM. SAÚDE -ACS				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	786		148	1.588,90
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	787		148	253.006,77
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	790		148	8.098,56
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	806		149	276.217,68
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	808		102	118.977,87
10.02.10.302.1001.2.416 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	820		102	2.882,40
319013 - Obrigações Patronais	822		102	1.449,91
10.02.10.302.1001.2.520 - MANUTENÇÃO CENTRO VIVA VIDA				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	833		155	27.459,51
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	835		102	54.088,58
319013 - Obrigações Patronais	836		102	18.302,22
10.02.10.302.1001.2.521 - MANUTENÇÃO DO SAMU				
319013 - Obrigações Patronais	847		102	3.298,83
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	853		149	74.067,69
319004 - Contratação por Tempo Determinado	854		102	397.696,19
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	855		102	556.515,16
10.02.10.302.1001.2.661 - MANUT. ATIVIDADES UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	878		102	52.498,64
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	879		102	106.373,93
319013 - Obrigações Patronais	880		102	15.456,85
10.02.10.302.1014.2.399 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	897		149	20.137,47
319004 - Contratação por Tempo Determinado	898		102	72.230,51
10.02.10.303.1012.2.405 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	919		102	503,9

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	920		102	2.024,03
10.02.10.305.1008.2.406 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	938		102	6.033,55
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	939		102	13.972,46
319013 - Obrigações Patronais	940		102	3.136,26
10.02.10.305.1008.2.410 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA DST/AIDS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	971		102	24.801,57
10.02.10.305.1008.2.438 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES IMUNIZAÇÃO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	982		102	16.271,53
319013 - Obrigações Patronais	983		102	3.291,50
16.04.27.813.2701.2.290 - MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2213		100	1.613,69
TOTAL DE CRÉDITOS				3.376.991,17

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
08.03.12.122.1202.2.219 - MANUTENCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	470		146	3.376.991,17
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.376.991,17
TOTAL DE RECURSOS				3.376.991,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de dezembro de 2016.

Ribeirão Das Neves, 27 de dezembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A4885AE1

